Caderno 3 - Falando Sobre Segurança Pública na Maré

ARTIGOS DO CONGRESSO INTERNACIONAL FALANDO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ

2022

ORGANIZAÇÃO

Associação Redes de Desenvolvimento da Maré

ORGANIZADORAS

Camila Barros
Liliane Santos
Maykon Sardinha
Patrícia Vianna

AUTORES

Adelaide Rezende de Souza
Amabílio Gomes
Ana Paula Godoi Medrano
Andressa Pereira de Souza
Beatriz Sales
Brauner Geraldo Cruz Junior
Brena Costa de Almeida
Bruna Ferreira Montuori
Bruna Pilon Geanetti Machado
Caíque Azael Ferreira da Silva
Camila Athayde de Oliveira
Carolina Araújo dos Santos
Cristiane Batista Andrade
Daniel da Cunha Octaviano
Darlam Cesar Alves
Dayana Christina Ramos de Souza Juliano
Dayana Gusmao da Silva
Deivi Ferreira da Silva Matos
Fernanda Mendes Lages Ribeiro
Fernanda Vieira Alves de Andrade
Filipi Dias de Souza Malta
Flávia Sanna Leal de Meirelles
Gabriela Abrantes de Queiroz
Guilherme Ramos Hamer Gomes
Handy Rosa
Iago Luiz Alves Pinto
Isabel Cristina Lopes Barbosa
Juliana de Farias Mello e Lima
Kamila de Fátima Camillo
Karyak Uzukê
Laís Martins Costa Araújo
Lucilene Gomes
Luísa Pereira de Souza Alves
Luiza do Nascimento Souza
Maíra Machado Germano
Marco Marques Pestana
Maria Daiane de Araújo Alves
Maria Eduarda Pereira Pinto
Maria Elisa da Silva Pimentel
Maria Monica Silva do Nascimento
Mariana Suzano da Fonseca Amorim
Marize Bastos da Cunha
Mayalu Matos Silva
Paloma Rodrigues Moreira
Paulo Sergio Pereira Filho
Pedro Enrique Monforte Brandão Marques
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Priscila Marques Niza de Oliveira
Renata Costa-Moura
Renata Costa-Moura
Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Shirley Rosendo dos Santos
Thays dos Santos Pinto
Vanessa Lima

AVALIADORES DOS TRABALHOS

Parceria: Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares (NEPFE) - UFF

Bruno José de Oliveira – UniRio
Denilson Araújo de Oliveira – UERJ
Eblin Farage – UFF
Francine Helfreich Coutinho dos Santos - UFF
Lia de Mattos Rocha – UERJ
Mariana Trotta – UFRJ
Mário Pires Simão – UERJ
Rafael Vieira – UFRJ
Tatiana Dhamer – UFF
Thais Gomes – Observatório de Favelas

REVISÃO

Luiz Assumpção

PRODUÇÃO EDITORIAL

Andrea Brum
Julia Bruce

PROJETO GRÁFICO

Adriana Reis
Amapola Rios
Thais Oliveira

DIAGRAMAÇÃO

Adriana Reis
Thais Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

CADERNO 3 : FALANDO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ

[Livro eletrônico] : ARTIGOS DO CONGRESSO INTERNACIONAL FALANDO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ (2022) /organização Associação Redes de Desenvolvimento da Maré...[et al.]. — 3. ed. — Rio de Janeiro: REDES DA MARÉ, 2022. — (Caderno falando sobre Segurança Pública na Maré)
PDF

Vários autores.
Outros organizadores: Camila Barros, Liliane Santos, Maykon Sardinha, Patrícia Vianna.

---

266 p. ;21 cm
Bibliografia.
ISBN 978-85-61382-11-7

1. Artigos - Coletâneas 2. Cidadania - Brasil
3. Controle social - Brasil 4. Desigualdades sociais
5. Direitos humanos 6. Favelas - Aspectos sociais
7. Maré (Rio de Janeiro, RJ) - Bairro - Aspectos sociais 8. Segurança pública - Rio de janeiro (RJ)
9. Violência - Aspectos sociais - Brasil I. Maré, Associação Redes de Desenvolvimento da. II. Série.

22-138892 CDD-363.1098153

Índices para catálogo sistemático:
1. Maré : Bairro : Rio de Janeiro : Segurança pública : Problemas sociais 363.1098153
Henrique Ribeiro Soares - Bibliotecário - CRB-8/9314

© 2022 ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **06**

2. A CARA DO FREIO DA BLAZER: AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO CONTINUIDADE DO PROJETO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE JOVENS NEGROS **08**

3. INFÂNCIAS EM TERRITÓRIO DE FAVELA : COMO DIZEM E O QUE DIZEM AS CRIANÇAS? **16**

4. O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER, O QUE VOCÊ VAI FAZER PRA NÃO MORRER **26**

5. 'TEMPOS DE PANDEMIA E O PROCESSO DE PESQUISA EM UM COMPLEXO DE FAVELAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO' **33**

6. TRAUMA DECORRENTE DE VIOLÊNCIA POLICIAL: ACESSO AO ATENDIMENTO CLÍNICO E REPARAÇÃO PSÍQUICA **39**

7. O QUE OS MOVIMENTOS SOCIAIS ENSINAM À PSICANÁLISE NA CLÍNICA DO TRAUMA: A EMERGÊNCIA DE UMA PARCERIA ENTRE A CLÍNICA DO NUPP-UFF E A FAFERJ **48**

8. AÇÃO ESTATAL E CONTROLE DO MOVIMENTO SOCIAL: O CASO DA UTF NA MARÉ **56**

9. RACISMO ESTRUTURAL E VIOLÊNCIA RACIAL **67**

10. ABÓBORAS, MÁSCARAS , CAVEIRÕES E HORTALIÇAS. REFLEXÕES SOBRE TERRITÓRIO, MEMÓRIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ **76**

11. IMPACTOS DA VIOLÊNCIA ARMADA NA SAÚDE: ESTUDO DE CASO EM MANGUINHOS/RJ **87**

12. A MILITARIZAÇÃO DA ZONA DO "NÃO - SER": UMA ANÁLISE ACERCA DA INTERVENÇÃO FEDERAL DE 2018 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **97**

13. OPERAÇÕES POLICIAIS: SELETIVIDADE, DESIGUALDADE E LUGARES DE FALA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO [55] **106**

14. PARANDO A VIDA NA FAVELA: O ANTES, O DURANTE E O DEPOIS DAS OPERAÇÕES POLICIAIS **118**

15. SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PARA SEGUIRMOS EM LUTA **131**

16. REFLEXÕES SOBRE O DIREITO À EDUCAÇÃO NA FAVELA DA MARÉ: A OPERAÇÃO POLICIAL NÃO PARA, E O DIREITO À EDUCAÇÃO RETARDA **140**

17. QUANDO A FAVELA FALA? UM ESTUDO SOBRE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA MARÉ **150**

18. MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA: O PAPEL DOS MEIOS INFORMATIVOS NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA "ENVOLVIDO(A)-COM" **160**

19. VOCÊ ME VÊ QUANDO ME OLHA? VIOLÊNCIAS, INVISIBILIDADE E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA MARÉ **166**

20. "SOMOS SÓ CARNE HUMANA PRA MOER": RACISMO E O PROJETO ANTI-NEGRO BRASILEIRO **172**

21. A INTERSECCIONALIDADE DO TRABALHO TRANSDISCIPLINAR DESENVOLVIDO NA MARÉ **182**

22. JUVENTUDE NEGRA DA MARÉ E PANDEMIA DA COVID-19: ENTRE VELHAS E NOVAS INIQUIDADES. **188**

23. TRABALHO COM GRUPOS: A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA O DEBATE SOBRE A VIOLÊNCIA **199**

24. MILITARIZAÇÃO, RACISMO E DESIGUALDADE **204**

25. ESTRATÉGIAS DE VIDA, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E PANDEMIA: DINÂMICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO DA MARÉ **215**

26. TIRAR DO MAPA É UMA ESTRATÉGIA DE UM ABATIMENTO EXISTENCIAL? UM PARALELO DA MARÉ COM O FILME BACURAU **226**

27. CONSTRUÇÃO DE POSSIBILIDADES DE VIDA DA JUVENTUDE NEGRA DA MARÉ: ESTUDO DE CASO DO ANO DE 2018 **232**

28. A INEFICÁCIA MORAL E PUNITIVA DA JUDICIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL **240**

29. A HOMOFOBIA SOB A ÓTICA DO DIREITO PENAL BRASILEIRO **250**

INTRODUÇÃO

O presente documento é a sistematização dos ANAIS do ***I Congresso Internacional Falando Sobre Segurança Pública na Maré***, sob o tema: **"Segurança pública e violências: contradições, controle social e desafios para garantia de direitos estruturantes",** que ocorreu entre os dias 9 e 12 de agosto de 2022, uma realização do eixo Direito à Segurança Pública e Acesso à Justiça, da Redes da Maré. Nele, constam 28 artigos de diferentes autores selecionados para integrar a publicação, apresentados no congresso nas seguintes categorias: [i] resultado de pesquisa empírica; [ii] relato de experiência; [iii] reflexão / estudo teórico-metodológico. Os artigos estão divididos ainda em cinco eixos temáticos: [i] Ampliação do poder de cidadania, controle social e direitos humanos; [ii] Capitalismo, racismo e violência policial; [iii] Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência; [iv] Mídia, meio de comunicação e favela; [v] Produção do espaço urbano, segurança pública e favela.

Os artigos aqui sistematizados foram selecionados por um edital aberto a todas as pessoas interessadas. Os textos passaram pela avaliação de uma banca, formada por professores universitários, e foram apresentados pelos respectivos autores nos espaços de compartilhamento de experiências disponibilizados em dois dias de congresso. Os autores têm perfis variados, entre ativistas, moradores da Maré sem vínculo institucional, professores, pessoas sem formação acadêmica, estudantes de graduação e pós-graduação.

Dos autores que apresentaram trabalho no congresso, 51% se declararam moradores de favelas, fato que contribui para esse conjunto de textos e depoimentos refletir sobre os impactos da política de segurança pública pelo olhar das pessoas que sofrem os diversos tipos de violência provocados por esse modelo de política pública. Os artigos apresentados a seguir também nos instigam a intensificar nossas lutas e resistências.

O *I Congresso Internacional Falando Sobre Segurança Pública na Maré* trouxe consigo uma grande responsabilidade: a realização de um debate sobre segurança pública no conjunto de favelas mais populoso do Rio de Janeiro, com objetivo de possibilitar um espaço de trocas de experiências e produção de conhecimento com uma perspectiva para além do campo acadêmico. O respectivo evento, através da troca entre intelectuais, ativistas, moradores e trabalhadores de favela, teve a proposta de ser um espaço de ampliação do debate teórico e prático sobre segurança pública e de sensibilização de todo o complexo sistema da segurança às novas ideias e reflexões construídas por atores que vivem esse cotidiano.

Os problemas relacionados ao atual modelo da política de segurança pública e seus impactos nas favelas e periferias não podem mais estar apenas restritos ao repertório tradicional do

direito e das instituições da Justiça, particularmente, da justiça criminal, presídios e polícia. As alternativas de enfrentamento às violências devem ter como base políticas públicas que traduzam a capacidade do Estado de realizar uma gestão democrática em todos os espaços da cidade. As soluções também devem passar, fundamentalmente, pelo diálogo amplo das instituições públicas com a sociedade civil e com a produção acadêmica.

Foi com essa perspectiva que a Redes da Maré pensou em diferentes formatos de atividades para o congresso, como os "Territórios de Partilha", as intervenções artísticas, as "Rodas de Conversas" e o "Tecendo Redes", espaços de apresentações e diálogos que reuniram cerca de 60 pessoas, entre interlocutores, artistas e mediadores, além de um público de mais de 300 pessoas. As atividades reuniram pessoas do conjunto de favelas da Maré e de outras comunidades do Rio de Janeiro, representantes do Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Pernambuco e Bahia, e um convidado internacional representando a cidade de Medellín, na Colômbia.

A experiência do congresso foi inédita e pretendemos que ele se torne uma atividade contínua, pois reforça o lugar da Redes da Maré na articulação política sobre o tema, na mobilização territorial, tanto dos moradores quanto dos agentes locais, e na produção de conhecimento, com espaço de vozes e narrativas que deveriam ser consideradas pelo poder público nas tomadas de decisão. A segurança pública é um direito que deve ser garantido a toda a população, independente de sua origem, local de moradia, raça, crença ou cor. Este direito ainda não foi estabelecido nas periferias e favelas, como a Maré.

A CARA DO FREIO DA BLAZER: AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO CONTINUIDADE DO PROJETO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE JOVENS NEGROS.

ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA

Eixo: Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência
Categoria: Resultado de pesquisa empírica

RESUMO

Numa breve exposição de caráter teórico-metodológico, a partir de levantamento bibliográfico, o trabalho objetiva desmistificar o caráter de neutralidade da política socioeducativa. Partindo do pressuposto que o racismo fomenta quem é a classe perigosa que buscam conter, a autora faz uma leitura histórico-crítica das primeiras legislações voltadas ao público infanto-juvenil relacionando à conjuntura social da época. A análise é construída tendo como lupa principal a questão racial, concluindo que o racismo foi intrínseco na construção da lógica de institucionalização de jovens negros desde o pós abolição e que as medidas socioeducativas podem ser lidas como parte do projeto de manutenção, que visa atualizar o apartheid social/racial em que vivemos.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo histórico; Medidas Socioeducativas; Institucionalização.

INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado da trajetória acadêmica, como parte do trabalho de conclusão de curso, e pessoal da autora, tendo em vista a proximidade da moradia com um Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD), responsável pela execução da medida socioeducativa (MSE) em semiliberdade para adolescentes acusados de praticarem ato infracional.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº. 8.069/1990 - é assegurado o direito à educação, sempre que possível realizada próxima ao CRIAAD. O irmão da autora estudou com os meninos no colégio estadual do bairro e os pais temiam que ele fosse confundido na rua com algum dos meninos do CRIAAD, seja pelos agentes socioeducativos ou pelos policiais.

Através da categoria de análise sobre o racismo compreendemos a semelhança entre o irmão da autora e os meninos do CRIAAD, aprendemos que estes corpos ocupam o lugar do não-ser, são destituídos de direitos e que as MSE de restrição e privação de liberdade têm papel fundamental nesta regulação. Esses são os sujeitos privilegiados das ações de viés de controle repressivo, tendo em vista um projeto societário que vem ceifando a vida da população negra há séculos.

> [...] os números que revelam o grau de vitimização da juventude negra apontam para um projeto que investe claramente contra o futuro, contra as possibilidades de todo um contingente existir e se reproduzir. Não há flagrante mais incontestável de uma política de extermínio em massa: devem-se matar os negros em quantidade, atingindo preferencialmente os jovens, cerne vital da continuidade da existência do grupo (Flauzina, 2017, p. 135).

Enxergamos no racismo o sustentáculo do projeto de sociedade, no qual as MSE de restrição e privação de liberdade aparecem como instrumento de controle de jovens negros, tal como o sistema penal, entretanto, com uma proposta mais difusa, mas com os mesmos resultados. Assim, nos baseamos nos estudos de Almeida (2018) para afirmar que o racismo é estrutural na sociedade e de Flauzina (2017, p. 155) ao considerar "como principal elemento na formação da identidade do sistema penal brasileiro (...)" o racismo.

Partir desta prerrogativa é compreender que o racismo é um fenômeno conjuntural, estrutura a sociedade sendo parte do funcionamento da vida cotidiana, para Almeida (2018) se apresentando em três dimensões, onde o racismo estrutural tem seu pilar na economia, política e subjetividades, o que requer dizer que se apresenta a partir da discriminação sistemática, não sendo atos isolados. Sendo ele parte da organização das relações sociais, políticas e econômicas, se apresenta como parte do funcionamento das instituições, por sua vez apropriadas por grupos hegemônicos racialmente identificados que detêm o controle, reproduzindo desigualdades e mantendo o status quo racista ao garantirem seus interesses. Pois a questão racial é fundamentalmente relação de poder, onde historicamente engendra espaços de subalternidade para a população negra e naturaliza espaços de poder e decisão formados em sua maioria pela branquitude.

A Lei nº. 12.594/2012 que sanciona o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) responsável pela regulamentação e execução das MSE é o marco legal deste trabalho, tendo por referência o caráter excepcional das medidas em meio fechado, em que se lê que a mesma deve ser aplicada apenas em circunstância imprescindível, tendo a liberdade como valor central.

A exceção se torna regra para alguns, já que na série histórica fornecida pelo Relatório Anual SINASE, os jovens negros são o público alvo da medida de internação, pois em todas elas "mesma cor em incidência, na terra das coincidências / preto é sempre cor tendência pra essa fria sentença" (CESAR MC, 2021). Em 2013, dos 23.066 jovens que cumpriam MSE em meio fechado, 57,41% eram negros, 24,58% brancos, 17,15% não continha informação; em 2014, dos 25.428, 55,77% eram negros, 21,16% brancos, 22,16% não continha informação; em 2015, dos 26.868, 61,03% eram negros, 23,17% brancos, 14,67% não continha informação; em 2016, dos 26.450, 59,08% eram negros, 22,49% brancos e 16,54% não continha informação; e em 2017[1],

[1] Último levantamento realizado pelo Governo Federal até a data (Fev. de 2022) da coleta de dados para a composição deste ensaio, divulgado em 2019.

dos 26.109, 42,46% eram negros, 37,87%[22] não continha informação e 24,03% brancos. Reconhecemos os avanços normativos presentes no ECA e no SINASE, se comparado aos antigos Códigos de Menores de 1927 e 1979, e os discursos em volta dessas legislações com as atuais. Entretanto, apoiamo-nos na hipótese de que estas MSE atuam principalmente na manutenção do status quo racista. Dessa forma, esse trabalho não busca estudar se as medidas são eficazes, tampouco se os adolescentes cometeram o ato infracional, do porquê fizeram. A linha de defesa é pelo desencarceramento, uma proposta que visa contribuir nesta discussão a partir de um levantamento bibliográfico que possa desmistificar o caráter aparentemente neutro das políticas infanto-juvenis.

DESENVOLVIMENTO

O ECA e o SINASE reconhecem a liberdade, o respeito e a dignidade como valores centrais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, indicando que as MSE em meio fechado apenas devem ser aplicadas em caráter excepcional, sendo a internação acionada apenas de forma imprescindível, se considerado ato infracional de grave ameaça e não havendo outra mais adequada. De antemão, alertamos que em nenhum destes documentos são eleitos critérios claros que determinem quais atos são considerados graves. Em certos momentos o relatório SINASE destaca alguns, como os que atentam contra a vida ou contra a dignidade sexual. Entretanto, observamos que, dos 26.109 adolescentes incluídos no sistema, 68,2% (17.811) cumprem a medida de internação (LEVANTAMENTO SINASE, 2019), mesmo com atos infracionais de maiores incidências serem de roubo (38,1%) e o tráfico de entorpecentes (26,4%). Por conseguinte, ao analisar os indicadores referentes à raça/cor, observamos nos dados acima que em toda série histórica temos a prevalência de jovens negros.

O racismo é ideologia que se manifesta em práticas concretas, invisível aos olhos desatentos, visíveis em seus efeitos que se não nos rasga a pele feito chicote de capataz, nos rasga a alma. É reproduzido pelas instituições por serem elas "a materialização da estrutura social e desde o pós-abolição, é constantemente recriado a partir da lógica da inferioridade [...]" (ZAFFARONI apud FLAUZINA, 2017).

---

[2] Com exceção do ano de 2012 que não consta informações sobre raça/cor, o número de adolescentes que não tiveram o preenchimento deste indicador social é exorbitante, chegando na segunda posição em 2017, o que aponta para uma negligência institucional, uma vez que é a partir da sistematização dos dados que conseguimos refletir a realidade e pensar projetos que rompam com a mesma. A partir de uma leitura do histórico-social do país, em que a identidade negra é negada de todas as formas, podemos supor que estes números são ainda maiores referentes ao jovem negro, tendo em vista o projeto contra esta população que está em curso há séculos.

O contínuo processo de reprodução do racismo em diferentes momentos históricos mostra que o Estado produziu diversas estratégias para a manutenção da segregação social em castas raciais, produziu um modelo anti-nação (MOURA, 2014) associado a imagem da população negra, em que o braço armado do Estado convive com a reprodução de consensos, normalizando a institucionalização e morte desta população. Está eleito o inimigo, criam-se argumentos sobre a proteção da sociedade, o terror é parte do cotidiano, onde aceita-se que "[...] há "sujeitos" que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há "vidas" que dificilmente — ou, melhor dizendo, nunca — são reconhecidas como vidas" (BUTLER, 2015).

É nesta lógica que as MSE em meio fechado se tornam parte do projeto genocida contra a população negra, pois o aparato repressivo construído desde o pós-abolição direcionado à essa população torna-os alvos, e uma vez tendo passado pelo sistema, o senso comum legitima o assassínio do sujeito, um processo que ainda faz parte de um projeto de branqueamento da sociedade brasileira, em que o fim último é o desaparecimento do antimodelo nacional.

Assim, consideramos relevante analisar pela perspectiva histórico-crítica os períodos identificados como propulsores da manutenção do racismo. A República recebeu com maestria a pauta genocida entregue pelo período escravocrata, em que o Estado e a elite se reorganizaram para a manutenção do status quo racista, ou seja, a permanência das mazelas que marcam profundamente a sociedade numa ambivalência de classes e raça. Flauzina (2017) destaca que esse período foi marcado pelo reordenamento de práticas que pudessem controlar a massa agora "liberta", que teve na criminologia a mobilização necessária para esse empreendimento. A autora destaca que

> Os processos de suspeição generalizada direcionados ao segmento negro atingiram seu ponto máximo na equação histórica brasileira. [...] a República, alargando os limites do controle para alcançar a infância, elegeu a população negra como a opositora existencial de seus protegidos baluartes de ordem e progresso. Está aí recepcionada, também nesses novos tempos, a simbologia da periculosidade da negritude (FLAUZINA, 2017, p. 82 e 83).

Desse cenário emerge em 1927 o Código Mello de Mattos - Código do Menor -, destinado àqueles que necessitavam de correções. Do "resultado de um percurso histórico de escravidão e de um modelo econômico concentrador de renda, surge o Menor, mais conhecido como pivete ou trombadinha" (JUNIOR, 1999, p. 13). Nesse momento foi consagrada a diferenciação entre a "criança" e o "menor", este último visto "como objeto a ser disciplinado, assistido e controlado" (JUNIOR, 1999, p. 15).

Período que também gesta a falácia sobre a democracia racial, conformando os aparatos para a manutenção da ordem racial, em que a "relação entre negros e brancos era desenhada como harmoniosa e fraternal" (DOMINGUES, 2005, p. 122), reforçada pela inexistência de aparatos

legais que justificassem os diferentes espaços sociais ocupados pela população, como visto nos Estados Unidos no Regime Jim Crow e na África do Sul com o Apartheid, no Brasil preferiu-se anular por meio de discursos e de outros mecanismos a questão racial, pela preocupação de um possível levante da população negra.

Um novo Código é sancionado em 1979, em primeiro momento diz-se voltado para todos, mas reitera como passíveis de intervenção àqueles nas quais as famílias se encontravam em "situação irregular", que "privados de condições essenciais" não poderiam prover do sustento econômico e moral dos "menores", assinalando, assim, a prerrogativa para a retirada do poder familiar, encontrando na institucionalização a solução. Em nome da segurança nacional, o governo autocrático recria mecanismos de controle social, revalidando a lógica anterior de criminalização racial/social.

Em suma, o período ditatorial que se seguiu entre 1964-1985 perpetuou o mito da democracia racial. Qualquer ação que contrariasse tal ideologia era recebida como forma de atentado ao Estado, uma "campanha antibrasileira" (PIRES, 2018, p. 1061) tendo em vista o esforço em vender a imagem de um país racialmente harmônico, o que por outro lado corrobora para a reprodução da desigualdade sócio-racial, que além de utilizar mecanismos que deixem as estruturas sociais quase intocáveis, tendo em vista, por exemplo, o aparelhamento da polícia militar (PIRES, 2018), não permite contestações.

E da mesma forma que um "somos todos iguais perante a lei" no pós-abolição sem tocar nas estruturas que reproduzem a desigualdade racial tornam-se letras mortas, o pós período ditatorial que culminou na reabertura democrática do país, mesmo com imensos ganhos da luta dos movimentos negros, estamos longe de ser o éden multirracial pintado por séculos.

A década de 1980 é marcada pela efervescência dos movimentos sociais em prol da expansão da cidadania, é também lembrada pelo avanço normativo de diversas políticas sociais. Foi nesse cenário que nasceu o ECA, atribuindo à proteção integral da população infanto-juvenil. Abandonando o estigma pré-determinado de potencial infrator, a ótica penal e criminalizadora não é mais central. Pela mesma ótica, o SINASE ratifica o caráter excepcional das MSE em meio fechado, pela valoração da liberdade. Entretanto, observamos um alto número de jovens em cumprimento das MSE em meio fechado, e em todas as séries históricas o perfil de jovens negros ocupa o primeiro lugar em termos quantitativos. Coincidentemente, no sistema carcerário, negros correspondem a 64% (INFOPEN, 2016). Concluímos que o racismo fomenta o projeto que delega quem é a classe perigosa que buscam conter, um perfil étnico racial selecionado, em defesa da manutenção da ordem racial/social, no qual "[...] o fundamento arraigado no medo branco demandou, mesmo antes da abolição, um controle racial de cunho acautelador e preventivo" (GOÉS, 2016, p. 206) são recriados mecanismos ideológicos e institucionais que sustentam esse apartheid social/racial. Há quase 30 anos, O Rappa descrevia e cantava que "todo camburão tem um pouco de navio negreiro" após serem abordados pela polícia ao estarem conversando em uma esquina, "o tempo passa mais lento pro negão / quem

segurava a chibata / agora usa farda [...]/ escolhe sempre o primeiro / o primeiro negro pra passar na revista" (YUKA et. al. 1994). Em 2021, o Rapper L7NNON expõe o mesmo cenário, em que a "a cara do freio da blazer" (L7NNON, 2021) é retinta, em que a "blazer" tem o mesmo sentido de "camburão", após inúmeras abordagens policiais, revistas em seu carro, o estereótipo de homem negro suspeito é fincado na sociedade, a construção histórica a partir da crimininalização elegeu este sujeito para a lógica do inimigo interno. As MSE não são comparáveis a imputações penais, tendo em vista seu objetivo pedagógico, e que crianças e adolescentes são inimputáveis, entretanto, se utilizadas de forma punitiva, a analogia é possível e necessária a discussão da revisão do ECA para a extinção das mesmas. Tentamos contribuir para os estudos sobre abolicionismo penal, expondo a trajetória racista que a juventude esteve/está submetida, e se comprometida com toda a retórica enunciada, enxergamos a relevância de se continuar com os estudos para se pensar na resolução de conflitos sociais por outras vias que não atravessem o sistema penal, uma vez que a instituição é estruturalmente racista.

CONCLUSÃO

Mesmo a CF de 1988 e as legislações vigentes voltadas para o público infanto juvenil se colocando na perspectiva de ruptura com a antiga lógica que os enxergava apenas como objetos de intervenção, a permanência das MSE de restrição e privação de liberdade faz com que essa ruptura não seja efetiva, tendo em vista a contínua institucionalização de jovens negros. E que mesmo estas agora apresentando um projeto educativo, sua aplicabilidade ainda atenta contra o direito à liberdade, mais ainda quando acionada de forma indiscriminada. E por isso, as enxergamos como uma estratégia de perpetuação do antigo sistema de institucionalização que primeiro atua sob a subjetividade ao uniformizar os jovens, para depois, como parte do projeto de genocídio da população negra, justificar seu assassínio, explanando um projeto que atenta contra a possibilidade do futuro de um mesmo grupo social, já que é na juventude que ocorre o "processo de preparação para os indivíduos assumirem o papel de adulto na sociedade, tanto no plano familiar quanto no profissional, estendendo-se dos 15 aos 24 anos" (WAISELFISZ, p. 17 apud FLAUZINA, 2017, p. 131).

Cada negro que vive é uma lembrança de que este projeto genocida ainda não foi concluído e ratificamos o quão relevante é a articulação entre os diferentes atores sociais para que cesse. Nesta perspectiva, é importante que possamos construir uma proposta que atente para a própria desconstrução deste sistema, inicialmente, contestando arbitrariedades, tendo em vista as próprias legislações que enfatizam que a privação de liberdade só deve ser acionada quando nenhuma outra for efetiva. Assim, contribuindo para o debate que vise a revisão das próprias medidas, contudo, considerando que há uma busca efetiva pela ruptura das práticas anteriores pertinentes ao público infanto juvenil é necessário que seja incorporada uma leitura histórico-crítica sobre o racismo no país, sem esta é impossível avançarmos de fato.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA. Silvio Luiz. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BRASIL. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

____. **Lei nº12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.

____. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2013. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

____. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2014. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

____. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2015. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

____. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2016. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

____. LEVANTAMENTO ANUAL SINASE 2017. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019

____. LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS: INFOPEN. Org.: SANTOS, Thandara. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BUTLER, Judith, Quadros de Guerra. Quando a vida é passível de luto? São Paulo: Civilização Brasileira 2015, pp. 13-97

CESAR MC. **Antes que a bala perdida me ache**. 2021. Disponível em: https://www.letras.mus.br/cesar-mc/antes-que-a-bala-perdida-me-ache-part-jaddy-e emicida/. Acesso em: 22 de novembro de 2021.

DOMINGUES, Petrônio. O mito da democracia racial e a mestiçagem no Brasil (1889 – 1930). Diálogos Latinoamericanos, nº 10, 2005, p. 116 – 131.

FLAUZINA, Ana Luiza. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2. ed. Brasília: Brado Negro, 2017.

GOÉS, Luciano. A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

JÚNIOR, Almir. Os Impasses da Cidadania – Infância e adolescência no Brasil. In: JÚNIOR, Almir; BEZERRA, Jaerson; HERINGER, Rosana (org.). **Os impasses da cidadania: infância e adolescência no Brasil.** Rio de Janeiro: Base, 1992. p. 13-33.

L7NNON. **Freio da Blazer**. SoundCloud: 2021. Disponível em: https://www.letras.mus.br/l7nnon/freio-da-blazer/. Acesso em: 07 de dezembro de 2021.

MOURA, Clóvis. Dialética radical do Brasil negro. Ed. Anita Garibaldi. 2014.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Estruturas intocadas: racismo e ditadura no Rio de Janeiro. Rev.Direito & Práxis. Rio de Janeiro, vol. 9, n.2, 2018, p. 1054-1079.

YUKA, Marcelo et al. **Todo camburão tem um pouco de navio negreiro.** WEA: 1994. Disponível em

INFÂNCIAS EM TERRITÓRIO DE FAVELA: COMO DIZEM E O QUE DIZEM AS CRIANÇAS?

ADELAIDE REZENDE DE SOUZA

Eixo:Ampliação do poder de cidadania, controle social e direitos humanos
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

Este texto é parte dos resultados de uma pesquisa de responsabilidade da ONG Redes da Maré. Descreve as atividades desenvolvidas com crianças da primeira infância da Maré - 0 a 6 anos - (e seus irmãos maiores), durante os meses de junho de 2021 a junho de 2022. Retrata uma experiência empírica realizada com 50 famílias selecionadas através de um questionário que buscou compreender formas de acesso a direitos, experiência comunitária, experiência familiar, relação com dispositivos formais e informais de assistência social, educação e saúde, experiências de brincar e produção cultural. Consideramos que um diagnóstico a respeito da vida das crianças das 16 favelas ajudará no enfrentamento das violações de direitos sobre a "Primeira Infância nas favelas da Maré" e pode vir a compreender as vicissitudes da experiência das crianças e suas famílias. Desse modo, através de encontros mensais, criamos espaços que possibilitaram a escuta das famílias e separadamente de suas crianças através de atividades lúdicas. Fomos em busca de respostas para algumas questões específicas sobre as crianças, tais como: em um território heterogêneo como o conjunto de favelas da Maré, o que significa ser criança? Quais as infâncias que podemos encontrar nestas regiões? Quais as consequências de viver em um lugar marcado pela disputa territorial entre os grupos civis armados e pelos mais variados tipos de violências e violações de direitos? Que caminhos são construídos pelas diferentes famílias na direção de possibilitar à criança viver sua infância? O que as crianças podem nos falar sobre a própria experiência, como gerenciam o impacto de viver suas infâncias neste lugar? E o que podemos aprender com essa experiência? O desafio é fazer com que essas reflexões nos permitam pensar em como construir uma identidade comum capaz de provocar uma força que torne possível a apropriação dos espaços públicos pelas crianças e suas famílias; e evidencie a importância de efetivar direitos a partir da atuação do Estado em prol da primeira infância do conjunto de favelas da Maré.

INTRODUÇÃO

O Conjunto de favelas da Maré designa favelas que se organizam em experiências territoriais bastante diversas. Tais particularidades compõem de maneira decisiva o jogo de forças que se faz presente na rede tecida pelas relações locais entre as pessoas, seus espaços, lugares de ocupação e as instituições. Foram essas características que constituíram um determinado modo de abordar o interesse pela experiência da Primeira Infância na Maré (PIM) e foi também em consideração a importância de dar visibilidade a isso, que tomamos decisões metodológicas fundamentais durante todo o curso de realização do trabalho.

A falta de reconhecimento da segurança pública como um direito civil de territórios favelados expressa-se nas mais variadas formas de violência e discriminação, consideramos relevante ressaltar, para a leitura desse material, que o espaço deliberadamente negligenciado pelo Estado (na forma da ausência de políticas de proteção social) se faz ocupar por tensionamentos e disputas de poder marcados pela ocupação militar, pelas atuais intervenções policiais e também pela rivalidade entre os grupos civis armados, e em determinadas favelas a presença da milícia. Contudo, é preciso compreender que tais processos, marcados por violência e opressão,

produzem respostas comunitárias que se expressam na forma de resistência e invenção, criando redes de força coletiva, formais e informais, que compõem narrativas de luta (e de disputa), desde o início da configuração territorial.

Assim, a pesquisa considerou as diferentes realidades e repercussões de viver em um território historicamente negligenciado, quando as leis estabelecidas como direitos das crianças não são suficientes e parecem não ter impacto significativo nas decisões políticas nacionais. Um dos focos foi identificar quais são as estratégias encontradas por essas pessoas como formas de cuidado para garantir o acesso aos direitos.

> [...] os conhecimentos gerados pelos estudos da infância raramente têm importância entre os grandes temas e decisões de governança social, o que pode representar um sério retrocesso no favorecimento da construção de teorias alternativas de sociedade e na imaginação de futuros possíveis de uma nação (CASTRO, 2021, p. 41).

Dessa maneira, através de encontros mensais criamos espaços que possibilitaram a escuta das famílias, e indo além, fazendo o saber constituído entre elas circular, produzindo um reconhecimento em relação ao saber local e de cada uma delas. Fomos em busca de respostas para algumas questões específicas sobre as crianças, tais como: em um território heterogêneo como o conjunto de favelas da Maré, o que significa ser criança? Quais as infâncias que podemos encontrar nestas regiões? Quais as consequências de viver em um lugar marcado pela disputa territorial entre os grupos civis armados e pelos mais variados tipos de violências e violações de direitos? Que caminhos são construídos pelas diferentes famílias na direção de possibilitar à criança viver sua infância? O que as crianças podem nos falar sobre a própria experiência, como gerenciam o impacto de viver suas infâncias neste lugar? E o que podemos aprender com essa experiência?

DESENVOLVIMENTO

No auge da pandemia da covid-19, circulando entre as 16 favelas da Maré, fomos em busca de 136 famílias para selecionar 50 que se encaixassem no perfil que tínhamos determinado. Procurávamos famílias que identificassem um perfil de condições de insegurança alimentar com crianças na primeira infância, associadas a algumas outras características: desemprego, quantidade de crianças por habitação, pessoas em condições de dependência e pessoas com deficiência na residência. Além das entrevistas, nos baseamos em outros detalhes que identificamos no decorrer das conversas, como por exemplo: as condições de insalubridade do domicílio ou algum aspecto da relação com o adulto que deixasse as crianças em condições aparentemente mais suscetíveis. A partir das observações, foi construída uma planilha compartilhada com a equipe, onde havia observações de todas as pesquisadoras para que juntas fizéssemos a seleção.

Após essa etapa, os integrantes das 50 famílias selecionadas foram convidados para participar da pesquisa. Dividimos as famílias das 16 favelas por proximidade de moradia em 4 áreas. Assim,

compusemos 5 grupos, pois na segunda área foi necessário organizar dois horários, uma vez que as crianças eram em maior quantidade (esse grupo foi dividido em manhã/tarde).

Ao fazer o convite às famílias, era explicado que a participação iria oferecer uma cesta básica mensal, no entanto, a condição imprescindível era a participação dos adultos e das crianças nas oficinas que seriam oferecidas mensalmente. Para as áreas mais distantes, um carro da Redes da Maré foi disponibilizado para fazer o deslocamento das pessoas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO

1.1 RECURSOS E MATERIAIS

Os encontros foram realizados em 4 sedes locais da ONG Redes da Maré mais próximo da moradia das famílias. Cada um desses locais tinha uma estrutura e configuração própria, e este aspecto interferiu na organização dos encontros e na oferta de atividades para as crianças, permitindo a observação de diferentes comportamentos relativos aos grupos das crianças. A título de exemplo, nas áreas mais abertas, com espaços externos o movimento corporal era maior, pois tinham mais liberdade de movimento.

Utilizamos materiais variados que iam desde equipamentos da Redes da Maré, como data show, notebook, pen drive e caixa de som. Além de material de consumo, como lápis de cor, folhas de papel A4, cartolinas, colas e cartazes. Também usamos músicas, filmes e vídeos baixados da internet. Em todos os encontros foram usados brinquedos e fantasias infantis que eram armazenados em grandes caixas de plástico.

1.2 PLANEJAMENTO

As atividades eram planejadas previamente pela equipe, e a cada encontro, com frequência mensal, foi apresentado um tema disparador para animar a discussão: segurança alimentar, saúde mental, direitos das crianças, entre outros. Adultos e crianças foram atendidos em espaços separados, o grupo de adultos foi coordenado pelas técnicas do projeto, uma assistente social e uma psicóloga. Enquanto as crianças eram acompanhadas pela pesquisadora do projeto, especialista em estudos da infância, durante alguns encontros ela contou com o auxílio de uma assistente, para a realização das atividades variadas que ocorreram através de procedimentos lúdicos. Essas atividades foram os disparadores das conversas com as crianças e assumiram importância relevante na escuta qualitativa.

Até setembro de 2021, enquanto as atividades escolares não voltaram a ser presenciais, os encontros aconteciam no horário das 14h. Depois do retorno oficial das aulas presenciais das escolas, as atividades passaram a acontecer no período da tarde, pois era claro para as 50 famílias que a presença das crianças nos encontros era imprescindível.

No planejamento de cada encontro, estava incluído no final, tanto para o grupo de adultos quanto para o de crianças, uma avaliação do mesmo. Com as crianças, eram utilizadas estratégias variadas, como desenhos de expressões faciais que retratavam sentimentos escritos em cartolinas e lidos para as crianças, que escolhiam com qual se identificavam.

1.3 DESCRIÇÃO DOS ENCONTROS

1.3.1 SEDE NOVA HOLANDA

Na sede da Nova Holanda tínhamos disponível uma sala grande e arejada com algumas cadeiras e alguns instrumentos que ficavam agrupados no fundo da sala. Desse modo, esta sala era a mais ampla, no entanto, ficava no terceiro andar e não havia tela nas janelas, o que dificultava um pouco o trabalho, pois ficamos bem atentas para que nenhuma criança se aproximasse ou se debruçasse na janela. Outra dificuldade era a distância entre a sala em que ficavam as crianças e a que estavam os seus responsáveis, pois para se deslocar entre uma sala e outra, as crianças precisavam caminhar por um corredor estreito, no qual havia uma mureta onde também não se encontrava nenhuma tela protetora. Este aspecto fazia com que muitas vezes a atividade com o grupo fosse interrompida quando as crianças menores choravam pedindo para voltar para o colo da mãe. Por outro lado, o banheiro era bastante acessível, pois se localizava muito próximo à sala em que as atividades com as crianças eram desenvolvidas.

1.3.2 SEDE CAPANEMA

Foi no Ciep Ministro Gustavo Capanema, um prédio que após uma reforma passou a ser um equipamento da Redes da Maré, que aconteceram os encontros com o maior número de crianças e suas famílias, por isso foi preciso dividi-lo. E após a volta às aulas presenciais, foi necessário organizá-lo em dois dias da semana, às terças-feiras e quintas, sempre com início a partir das 15h30.

Inicialmente, as atividades com as crianças aconteceram em uma sala no espaço interno da sede, permitindo o uso de vídeos e músicas que selecionamos a partir do tema proposto para aquele mês. No decorrer do processo, experimentamos as áreas externas que esse local nos possibilita, uma área bem extensa com árvores frutíferas, bancos, animais que transitam pelo local, como cavalos, cachorros e galinhas.

Esta sede permitiu experiências diversas entre as crianças e oportunidades para criarem de forma autônoma brincadeiras e explorarem o espaço. Desse modo, além das atividades planejadas e da oferta de brinquedos e fantasias para experimentações, foi possível fazer brincadeiras tradicionais, como roda, pique-pega, bola, mamãe mandou. Também experimentamos frutas caídas das árvores e uma certa aproximação dos animais que ficavam próximos.

1.3.3 SEDE LONA CULTURAL

A Lona Cultural Municipal Herbert Vianna, equipamento da Secretaria Municipal de Cultura, vem sendo gerenciada pela Redes da Maré desde 2009. O local oferece atividades de arte, cultura e lazer para crianças e jovens da Maré. É referência na região e foi se tornando também um espaço de formação e aprendizado. Nesse local, há uma organicidade entre as pessoas que moram próximas, principalmente as crianças e os jovens, pois a integração entre a equipe de profissionais e os moradores representa uma maneira pouco vista na maioria dos equipamentos públicos. Há um sentimento de pertencimento de quem participa das atividades oferecidas no local. Nos primeiros encontros com o grupo infantil, foi interessante perceber como algumas crianças conheciam bem o local e seus recursos, a ponto de nos orientar em alguns momentos, explicando o funcionamento preestabelecido.

Na maioria das vezes, usamos o espaço da biblioteca para as atividades com as crianças e o espaço externo em alguns momentos quando não foi possível o uso da biblioteca. No entanto, por ser um local onde são oferecidas muitas atividades para as crianças e os jovens da região, o espaço da biblioteca era mais reservado e acolhedor, porém sempre havia uma ou outra criança que não pertencia a nenhuma das 50 famílias, mas dava uma escapada para participar. Nossa hipótese é que nesse local aconteça um fenômeno que chamamos de "efeito vizinhança", pois é uma área caracterizada por uma cultura de coletividade muito forte entre os moradores. Há um movimento que resulta em várias atividades organizadas pelos próprios moradores nas ruas ao redor da Lona Cultural, desse modo existiam sempre crianças no equipamento, mesmo sem ter atividades programadas para elas.

1.3.4 SEDE CASA DAS MULHERES

Inaugurada em outubro de 2016, a Casa das Mulheres da Maré é um espaço concebido pela Redes da Maré para fomentar o protagonismo das mulheres da região, contribuindo para a melhoria da condição de vida delas e, consequentemente, de todos que as cercam. Trata-se de um prédio de 3 andares com cobertura. Nesse espaço, em uma sala de aula pequena, eram recebidas as crianças que moravam nas favelas mais afastadas: Marcílio Dias, Roquete Pinto, Piscinão de Ramos e Parque Maré (a mais próxima da Casa das Mulheres). Assim, para garantir a chegada das famílias, um carro da Redes da Maré passava em cada uma das favelas para buscá-las.

Esse grupo de crianças é o menor e aparentemente mais desprotegido. Os encontros eram os mais calmos e as atividades oferecidas foram as possíveis de acontecer no local disponível: desenho, brinquedos, filmes, músicas e ao longo das atividades sempre muitas conversas.

Foi possível identificar entre as crianças problemas de linguagens e alguma dificuldade de articular respostas diante de algumas indagações. Além de uma criança dentro do espectro autista e um jovem com atraso cognitivo.

Nessas favelas mais distantes as crianças têm pouco acesso a atividades extracurriculares, existem poucos equipamentos governamentais e não governamentais, a igreja exerce uma influência grande. As crianças pareceram ter um repertório verbal reduzido e ao acesso ao conhecimento do mundo e da sociedade. Os encontros terminavam quando as crianças e suas famílias estavam na van da Redes da Maré para deixá-los de volta e lá fazíamos as despedidas.

RESULTADOS E ANÁLISES

Apesar do projeto Primeira Infância ter como foco de sua intervenção crianças de 0 a 6 anos, na Maré dificilmente uma criança cresce sem a companhia das outras crianças. Ao convidarmos as famílias a participar das oficinas, sabíamos que seria uma condição intrínseca receber as crianças maiores: irmãos, primos, primas e irmãs das menores, e por causa disso, foram incluídos nos grupos crianças de 0 a 12 anos de idade.

Em todos os grupos foi possível observar que as crianças maiores assumem a função de cuidadoras, este aspecto foi essencial para a permanência das crianças de 0 a 6 anos, principalmente quando eram menores de 3 anos, havia aquelas que ao se separarem da mãe choravam pedindo o colo e ficavam mais calmas, conseguindo permanecer no grupo, quando tinham um irmão ou irmã participando. Além disso, por iniciativa própria, muitas vezes as maiores assumiram cuidados com as mais novas, mesmo quando as que precisavam não eram crianças da mesma família. O funcionamento dos grupos deu lugar, também, para essa prática tão frequente e comum na administração do dia a dia das famílias mareenses, empobrecidas e negligenciadas pelo Estado.

As atividades às quais esse texto faz referência nos ofereceram a oportunidade de reconhecer que a responsabilidade de cuidar das crianças da primeira infância nas favelas da Maré não é uma atividade restrita aos adultos. A prática de cuidados entre crianças é contextualizada e reconhecida, parece que se legitima por ser repassada de uma geração para outra. Ainda que os meninos participem desse tipo de atenção às crianças menores, observamos que meninas são mais cobradas em relação à proteção e cuidados com os menores, reproduzindo aqui a ideia de que cuidar é uma questão de gênero.

Nesse sentido, podemos pensar que o lugar que a criança ocupa na família, ou seja a posição dela na hierarquia a partir do período de nascimento, irá interferir na forma como será educada. Privilégios e castigos serão diferentes a depender da idade da criança e da quantidade de irmãos ou irmãs que ela tiver maior ou menor que ela. Muitas vezes, essas crianças responsabilizadas pelos menores, são também responsabilizadas por seus atos, e penalizadas por suas "bobagens", como se tivessem sido elas as autoras desses gestos. Noutras situações, as crianças maiores perdem oportunidades de brincar se não houver a possibilidade de integrar seu pequeno irmão.

Percebemos nos encontros que há uma tendência entre as crianças mais velhas a serem mais sérias e rígidas, talvez pela atribuição de suas responsabilidades, existem formas de afeto/cuidado às vezes mais rude, envolvendo proteção, mas também um certo cansaço ou insatisfação de quem cuida no lugar do adulto, mas que também precisaria dos seus cuidados.

Outro aspecto comum de ser identificado é ver as meninas maiores buscando um cantinho sossegado para brincar de boneca, afastada das demais crianças. Por mais que as meninas cuidem de seus irmãos ou irmãs menores, há um desejo de brincar de boneca mesmo quando essas crianças apresentam idades maiores como 10 ou 11 anos, evidenciando que é importante brincar de assumir papéis de cuidado, mesmo quando a realidade lhes impõe a obrigatoriedade desse lugar.

A maioria pode brincar na rua, pois o espaço das casas é bastante reduzido e poucas possuem quintal ou área externa. Geralmente, possuem poucos brinquedos, assim houve grande interesse e disputa pelos brinquedos, chegando ao uso da força, solicitando a ajuda de um adulto, ou um irmão maior para intervir a seu favor. No entanto, o conflito geralmente era fácil de resolver, logo era encontrado um jeito de dividir, fazendo com que a escolha individual na maioria das vezes envolvesse o coletivo. É possível que isto se deva ao fato de que muitas crianças resolvem seus conflitos interpessoais sem a interferência do adulto, construindo algum senso de justiça relacionado ao que acha correto ou incorreto.

Souza (1999) realizou uma pesquisa em uma favela localizada às margens do rio Guamá, na cidade de Belém do Pará, com o objetivo de descrever, a partir das brincadeiras de um grupo de crianças, as situações conflituosas, os motivos e as formas de suas resoluções. Entre os resultados encontrados, a autora constatou que poucos episódios contaram com atos considerados pelos seus membros como "agressivos extremos" como forma de resolução. Na maioria das vezes, as crianças tinham entre as próprias crianças um mediador, como uma espécie de "juiz" para analisar as situações que ocorreriam e suas soluções. Dessa maneira, o grupo garantia que as brincadeiras continuassem, mesmo diante dos conflitos. O grupo pareceu apresentar uma espécie de "legislatura", sob a qual aparentemente parecia haver uma hierarquia pré-definida, nos momentos que exigiam tomadas de decisões para resolver os conflitos.

Além disso, parece haver nos grupos uma espécie de "sabedoria local" entre as crianças, aspecto que as deixava seguras e com autonomia para propor ou resolver algum impasse ou problema que ocorresse no momento. Como exemplo, podemos citar um dia na sede do Capanema em que estávamos em uma área externa e um cavalo ameaçava passar por nós, na hora não ficaram assustadas e uma das crianças sugeriu a ideia de colocar uma cadeira e uma mesa que estavam próximas para restringir o local, sugestão que foi aceita e bem sucedida.

Esta iniciativa provavelmente só foi possível pelo convívio que as crianças têm com cavalos e outros animais, como galinhas, porcos, cachorros que circulam pelas ruas do território

livremente. Há uma sabedoria entre as crianças que reflete um conhecimento local. Muitas situações ocorrem no espaço público diante dos olhos atentos da criançada.

Diante dos escassos recursos e variados modos de viver no território, as crianças aprendem maneiras alternativas de lidar com alguns problemas que são constitutivas do "efeito vizinhança". Este ponto chama a atenção, pois segundo Uglione (2021) criança e rua, num longo e continuado processo de aparelhagem da vida moderna, tornaram-se polos antagônicos. O que normalmente se entende é que a rua é um lugar perigoso, no qual as crianças não devem transitar sozinhas, pois por precisarem de proteção e cuidados este não deve ser um local de circulação livre para elas. No entanto, em muitas favelas da Maré, é comum que muitas crianças transitem livremente pelas ruas dos mais variados locais, é possível que as crianças percebam que a rua é um ambiente onde são mais capazes de ter um controle maior sobre suas vidas. Desse modo, podemos pensar que rua também é lugar de criança e que deveria haver a garantia da ocupação desse espaço para ela, pois apesar de transitarem nas ruas, muitas vezes estão em condições de invisibilidade, espremidas entre os carros, as motos, os comércios e muitos adultos.

Em relação à fala e à escrita, em todos os grupos há crianças com problemas de linguagem como gagueira ou dificuldade de articulação com as palavras para expressão do pensamento. Do mesmo modo, podemos notar que muitas crianças apresentam atrasos na leitura e na escrita referente ao que é exigido na escola. A pandemia agravou ainda mais este aspecto. Além da falta do hábito da leitura, neste caso a dificuldade de acesso ao livro é um fator importante, além de restrições a atividades culturais, como cinema, teatro, praias e outros espaços da cidade que ajudariam a ampliar o repertório verbal e conhecer outras formas de estar no mundo. Muitos aprendizados ficam restritos e se estabelecem apenas nas relações que se apresentam nas favelas, através das espacialidades e trocas possíveis, onde emergem novas experiências intersubjetivas e onde se negociam e constroem valores culturais.

Outro aspecto geral observado nas crianças é a relação corporal, desde pequenas sendo carregadas por outras crianças, nota-se que é necessário firmeza. Dessa forma podemos dizer que nas favelas da Maré, o conhecimento inclui o corpo, o mundo é corpo e grupo, as crianças aprendem a “endurecer” o corpo através dos cuidados e formas de educar que recebem nas interações de quem as cuida, inclusive com as outras crianças.

Por outro lado, é possível observar em muitas crianças destreza, equilíbrio e ritmo. Muitas gostam de dançar, saltar, dar cambalhota, fazer estrelas e espargatas, demonstrando que apresentam um domínio do corpo que exige treino e auto disciplina. Geralmente, apesar de não terem aulas para isso, executam movimentos com bastante perfeição. É possível que o espaço e o tempo livre que as crianças têm para administrar suas atividades favoreça essas habilidades.

CONCLUSÕES

Em todos os grupos, desde os primeiros encontros, ficou evidente dois aspectos no comportamento das crianças: euforia e curiosidade. As crianças pareciam querer aproveitar bastante tudo que estava sendo oferecido, agitadas, mal conseguiam permanecer atentas a uma só atividade. Essa agitação diminuiu um pouco no decorrer do processo, mas esse traço - sempre afoitas nos encontros - permaneceu como característica do funcionamento dos grupos. Muitas vezes pediam material para desenhar e pintar, ou perguntavam sobre uma música que tínhamos cantado em um outro encontro, ou um filme que havíamos visto, mostrando com isso que estavam conectadas no processo.

Com o tempo, as crianças foram construindo relações de amizades entre si, e mesmo os encontros acontecendo apenas uma vez por mês, era possível identificar as preferências e laços que foram sendo construídos.

Finalmente, dois aspectos merecem destaque: 1) conhecer o cotidiano da infância da Maré fortalece outra perspectiva de estudar e pesquisar infâncias, a partir de uma abordagem descolonial que oferece visibilidade para crianças que não se encaixam no modelo ideal de ser criança, muitas vezes relacionados ao poder de consumo e a um padrão de beleza europeu, que impõe um único jeito de brincar, de falar e agir; 2) os encontros permitiram diminuir a alteridade preexistente e comum nos relacionamentos entre adultos e crianças, e a medida que o vínculo "adulto-criança" se consolidava era possível identificar "um outro jeito de ser criança" que habita, brinca e se socializa, nos interstícios de suas casas e nos lugares públicos.

Ademais, esta pesquisa permitiu identificar aspectos que nem sempre são óbvios para a compreensão de quem não vive no lugar, anos de exclusão associado ao racismo e a herança escravocrata exigem buscas alternativas de sobrevivências que nem sempre se igualam à lógica normativa da sociedade. O desafio é fazer com que essas reflexões nos permitam pensar em como construir uma identidade comum capaz de provocar uma força que torne possível a apropriação dos espaços públicos pelas crianças e suas famílias; e evidencie a importância de efetivar direitos a partir da atuação do Estado em prol da primeira infância do conjunto de favelas da Maré.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

CASTRO, L.R. de. Os universalismos no estudo da infância: a criança em desenvolvimento e a criança global. In: CASTRO, R. de L. (Org.) **Infâncias do sul global**: experiências, pesquisa e teoria desde a Argentina e o Brasil Salvador: EDUFBA, 2021.

SOUZA, A. R. **Resolução de conflitos entre crianças em brincadeiras de rua**. 1999. 82. pg. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 1999.

UGLIONE, P. A rua como caminho religações no campo da infância. In: CASTRO, R. de L. (Org.) **Infâncias do sul global**: experiências, pesquisa e teoria desde a Argentina e o Brasil Salvador: EDUFBA, 2021.

O QUE VOCÊ VAI SER QUANDO CRESCER, O QUE VOCÊ VAI FAZER PRA NÃO MORRER.

MARIA ELISA DA SILVA PIMENTEL

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente trabalho é fruto de um percurso de pesquisa acerca da temática do tráfico de drogas e das violências que se abrem com essa venda no varejo de drogas ilícitas nas favelas por grupos armados; violência instituída em suas mais diversas formas por sobre os corpos dos jovens pretos e periféricos e de todo um segmento populacional, há décadas.

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa apresentar uma reflexão em relação à temática do tráfico de drogas com o objetivo de pensar o que se coloca de novo na produção teórica desse campo e quais suas principais lacunas, em uma reflexão construída a partir da aproximação entre os precursores desses estudos com os debates mais recentes e, sobretudo, numa aproximação àqueles debates que vêm sendo produzidos dentro da perspectiva do pensamento decolonial, atenta ao fato de que uma abordagem consistente sobre esse fenômeno, da violência urbana provocada pela política de 'guerra às drogas', deverá estar atravessada por vários campos disciplinares.

Essa revisão destaca, assim, tomando como referência um percurso tempo de pesquisa que vai do final do século passado até o final da primeira década dos anos 2000, uma consistente geração de pesquisadores, vistas num trinômio favela-violência tráfico que inclui nomes como Alba Zaluar (1998 e 2004), Licia Valadares (2003 e 2005), Michel Misse (1993) Jailson de Souza (2005), Inácio Cano (2011), Vera Malaguti (2004), Luís Eduardo Soares (2005) entre outros; sendo que a massificação dessa temática irá acontecer sobretudo a partir dos finais da primeira década do milênio.

A partir de 2010, essa dinâmica de violência engendrada por esse modelo de guerra às drogas aparece como uma das principais questões colocadas na sociedade, apresentando um significativo crescimento dos campos de pesquisa e da produção teórica sobre essa temática, ainda que esse cenário de expansão, nascido sobretudo de um vasto campo de produção periférica, não corresponda a um recuo em relação às estatísticas sobre a violência que incide nas favelas e periferias das metrópoles brasileiras, ao contrário, as práticas sociais de violência se complexificam, manchando ainda mais os limites da legalidade e da ilegalidade, da criminalidade e das institucionalidades que as sustentam, nos incitando a pensar qual o enfoque necessário para que de fato essa mobilização social surta algum efeito no enfrentamento à toda essa violência.

Uma das denúncias que destacamos, dentre os acontecimentos recentes das investidas da polícia militar nas favelas da cidade do Rio de Janeiro, e que reflete a reflexão proposta aqui, será narrada pelo Felipe Gomes, em entrevista concedida ao advogado André Barros no dia 27/01/22, pelo Canal 247 no Youtube.

Depois da chacina do Jacarezinho, que aconteceu em maio de 2021, a favela foi de novo alvo da investida de uma ação da polícia militar, onde cerca de 1200 policiais militares entram na favela, numa operação anunciada na mídia e que, segundo a grande imprensa, teria como um dos objetivos pensar a implantação de um novo programa de segurança pública nas favelas, o Cidade Integrada.

Neste contexto, Felipe Gomes nos narra que três policiais invadiram a casa dele, ele estava sozinho, agrediram ele fisicamente, com socos e o ameaçaram com uma faca, colocando a faca no pescoço dele, como também destruíram o material da militância antiproibicionista, onde o Felipe é um ativista. Ele tem também uma confecção de roupas com essa temática antiproibicionista e, ali, destruíram o material todo, rasgam as roupas, cortam o sofá, pegaram os documentos dele, o celular, sempre fazendo ameaças a ele e ao animal doméstico dele e, em grande parte da ação, os policiais deixam ele pelado, como ele diz na entrevista, a ponto dele duvidar da onde pode se chegar um ser humano, evidenciando um gozo perverso de submissão do outro, de destituição do outro e da sua humanidade.

DESENVOLVIMENTO

Dessa forma é que, sobre um episódio de violação de direitos, a narrativa desse jovem coaduna-se com a hipótese de que não há mudanças significativas na forma como o Estado se institui por sobre os territórios das favelas nas últimas décadas, legitimado no uso da força pelas políticas estatais de implementação da segurança pública. Identifico aqui os depoimentos reproduzidos na minha tese de doutoramento (2007) e que são exatamente do mesmo teor, onde os moradores de áreas periféricas do Rio de Janeiro denunciavam essas investidas; onde os policiais entram nas suas casas, comem a comida, destroem móveis e utensílios, roubam pertences, além de relatos de policiais usarem os moradores como escudos, praticarem agressões e torturas. Torturas que deixam sequelas irreversíveis, além dos inúmeros casos de desaparecimentos e de violência letal, conformando um status quo vigente, que na fala de Felipe Gomes é expresso no trecho em que se refere a essa violência como 'é mais do mesmo', circunscrevendo uma naturalização da violência que esvazia de força as produções acadêmicas nesse campo, nos chamando a recolocar esse debate em outras bases e apresentando uma linha onde possamos qualificar a trajetória de estudos e de pesquisas sobre o tráfico e as inferências possíveis que esses trabalhos nos apresentam.

Ressalto aqui que não estamos falando apenas das produções de pesquisas acadêmicas, mas, sobretudo, falamos de um amadurecimento social em relação ao tema da guerra às drogas e da violência do Estado, onde percebe-se uma significativa mobilização em torno da temática que articula experiências de coletivos e organizações, de forma interdisciplinar e profícua, que se estendem em âmbito nacional, com viés que vão desde os movimentos de mães e parentes das vítimas da violência do Estado, das Marchas da Maconha, das favelas e da marcha da periferia, do movimento Parem de nos Matar, do Grita Baixada, das agendas contra o encarceramento em massa e de um grande número de organizações oriundas das periferias que trazem essa

temática, sendo a Redes da Maré uma referência, além dos centros de produção de dados como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Observatório das Favelas, o Observatório de Segurança Pública, a Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas, além do Ministério Público e da Defensoria Púbica que têm implementado projetos e produzido dados relevantes para subsidiar o debate.

Dessa forma, construo meu pensamento considerando, por exemplo que, nos últimos 15 anos foram detectadas 593 chacinas por operações policiais no Rio de Janeiro, chegando a região metropolitana a atingir um percentual das mortes praticadas pela polícia de 44% em relação ao total de homicídios, caracterizando de forma inequívoca uma estatização da violência, segundo dados do GENI-UFF (2022). Pondera-se, então, o entendimento dessa violência não como uma disruptura, ela é a forma com que os corpos periféricos serão moldados numa violência contínua. É aqui o conceito de guerra, a partir das elaborações do Negri (2001) que se mobiliza. O que se entende por guerra, nessa perspectiva, é uma contínua violência direcionada a esses jovens com a criação de rituais de horror colocados por esse aparato, guerra contínua, internalizada nas suas vidas. É assim que a guerra ao tráfico de drogas aparece como - 'forma de poder que regula a vida social por dentro, acompanhando-a, interpretando-a, absorvendo-a e a rearticulando'- na forma como é tomada pelo autor. Aqui, o sentido ainda 'externalizado' da guerra assume sua dimensão de subjetivação, quando "adquire comando efetivo sobre a vida total da população" (Negri, 2001:43), como fica evidenciado na fala de Felipe Gomes e de tantos outros. Então a pergunta é: que corpos são esses que nascem de dentro dessa guerra? Quais os sentidos que percorrem um corpo que é continuamente aviltado, intervenções de controle que exige que se criem estratégias de enfrentamentos, onde o tráfico de drogas guarda, em alguma medida, esse sentido de corpos que enfrentam o sistema na sua forma mais acirrada. Sentidos de resistência que esses corpos produzem para não morrerem, onde nas favelas a pergunta corriqueira, o que você vai ser quando crescer, se transforma em, o que você vai fazer pra não morrer.

Peralva (1996) parte assim do entendimento do risco de morte. Risco que iguala qualquer jovem preto, periférico, na probabilidade de ser atingido por esse Estado de exceção, sendo ou não envolvido com a venda de drogas ilícitas. É o elemento suspeito da Malaguti (2003), o impedimento de circular pela cidade de Cassab (2001), o punir os pobres do Wacquant (2003) e, onde a referência à questão racial se torna fundamental, pois não se trata de um acaso.

Há séculos, o corpo negro vem sendo exterminado para que o projeto civilizatório branco, europeu e monoteísta seja vitorioso.

A atualização dessas forças, que historicamente se abateram sobre essas etnias, buscando se impor sobre as diversidades culturais, morais ou religiosas, aparecem na sua forma última nas investidas do Estado Moderno, na sua forma mais totalizadora, porque é sobre a vida, ali mesmo onde ela é gerada e gerida no seu cotidiano, que a força desse domínio se interpõe. É o conceito de biopoder/biopolítica que se mobiliza aqui.

Num estado de exceção, que suspende as estruturas instituídas do Estado de direito para se interpor ao direito natural da vida, são gerações que desde que nascem são obrigadas a enfrentar no seu cotidiano essa guerra.

É preciso então se perguntar: por que (ou como) o tráfico se tornou, (e os traficantes se tornaram) o lócus de eclosão de uma violência bárbara que se metamorfoseia em várias feições. Essa desumanização do outro com que exercem suas relações é reflexo de uma violência social acumulada que não se instaura de forma espontânea e fala dos modos como o poder é exercido nas sociedades contemporâneas. O estudo desenvolvido na minha pesquisa de doutoramento (2007) já sinaliza, ao sistematizar a violência gerada no tráfico, que essa aparece em espelho da violência do Estado.

Não há geração espontânea da violência e, essa guerra, enquanto violência cotidiana que modula os corpos das populações, tudo pode. É preciso que se diga que esses jovens estão sendo mortos a facadas, como o episódio ocorrido no Fallet (08/02/2019) esvaziando qualquer justificativa de ato de resistência em situações de conflitos.

Há um lugar comum que se impõe nas suas vidas por serem pobres – e pretos - nascidos de um processo de colonização violento e cruel que se estende até a atualidade e, que para ser rompido, é imperioso pensar o tráfico de drogas pelo lugar de classe desses jovens. Pensar o tráfico a partir dessa nova inferência de classe exige de nós novas arrumações em relação a forma com a qual temos lido esses traficantes. Apanhados apenas sob esse viés da criminalidade e do mal absoluto das drogas, legitimamos o papel que esse consenso tem exercido na consolidação dessas dinâmicas da guerra ao tráfico. Ao não descolar das nossas análises, esse consenso social sobre o tráfico e os traficantes, de quase nada tem valido nossas inflexões no sentido de desmontar as formas como o aparato estatal de segurança pública atinge nossas populações periféricas e vulnerabilizadas.

A juventude negra das periferias são os inimigos internos que se subscrevem a partir desse protótipo do traficante. A inflexão que se mobiliza através da aproximação aos conceitos de Negri (2005) à realidade das favelas brasileiras é uma busca de entender como as lutas de resistência - na sua imanência - podem ser capazes de criar rupturas institucionais significativas para fazer diferença na ordem da dinâmica social, apanhadas por essa temática do tráfico, que precisa cada vez mais deixar de ser uma temática secundária dentro das lutas sociais para integrar a pauta de temáticas que vão se abrir no tempo presente.

CONCLUSÃO

Nos meus estudos, corroboro assim os sentidos dos novos ciclos de luta, onde Negri (2005) recupera o conceito de pobre para poder chegar ao conceito de multidão, abrindo um universo sobre como essas dinâmicas urbanas periféricas poderiam ser entendidas como lutas de resistência, quando vistas atravessadas por esses milhares de corpos que tombam todos os

anos no Brasil, de uma juventude preta e periférica. Reitero, assim, a proposta de apanhar essa dinâmica do tráfico no varejo pelo conceito de trabalho, alçando portanto esses jovens a figuras produtivas e que serão arrastadas ao entendimento de luta de classe: lutas de resistência, lutas de sentidos outros do mundo, apanhados na perspectiva conceitual da biopolítica, subtraindo todos os estigmas aplicados às drogas, e aos traficantes, que permitem o alinhamento dessas justificativas para a naturalização de um projeto de criminalização da pobreza que produz um extermínio a céu aberto sem que isso provoque nenhum abalo nas estruturas societárias.

E, nesse sentido, colocar esse comércio ilegal das drogas nessa perspectiva do trabalho, como Felipe Gomes nos lembra na sua entrevista, que trabalham sete horas por dia pra ganhar mil reais, sem nenhum direito e com baixíssima expectativa de vida, alçamos esses jovens às lutas por qualidade de vida travadas atualmente nas cidades, onde vida e trabalho cada vez menos se separam, alinhando as lutas urbanas de ocupação das cidades, considerando as mudanças na esfera do processo de produção e na própria natureza do trabalho, até chegar a entender as formas com que essa produção baseada no trabalho imaterial se organiza.

A dimensão resgatada aqui é aquela, assim, que consiste na análise da dimensão imediatamente social e comunicativa do trabalho ativo na sociedade capitalista contemporânea e, como isso propõe insistentemente, como dirá Negri (2001) o problema das novas configurações de subjetividade, em seu potencial de exploração e de revolução.

O Estado de exceção emerge quando o sujeito revolucionário se fez multidão e os mecanismos de disciplinarização e de controle, que funcionaram no alto da modernidade, não funcionam mais. O Estado de exceção se faz necessário quando o que se tornou produtivo é a própria vida do trabalhador e sua resistência. Resistência que também aparece no campo das políticas públicas. O que podemos entender é que a forma com que essas populações interagem com o Estado não é só uma forma de submissão mas de disputa, estratégias inúmeras para fazer valer sua condição de cidadão revelam dinâmicas sociais novas e potentes, potentes porque feitas na imanência das práticas sociais, onde podemos mapear resistências e persistências cidadãs, de mobilização democrática dos e nos territórios periféricos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ADORNO, Sergio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. In: **Violência**. Revista Sociedade e Estado. Volume X, n 4. Editoração MMEREIRE, 1995.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BORGES, D (org) Cano, Ignácio (ORG) **Homicídios na adolescência no Brasil IHA** 2009 2010 1 ed Rio de Janeiro Observatorio das favelas 2011 96p

CANO , Inacio. **O Uso da Força Letal pela Polícia do Rio de Janeiro, os fatos e o debate**. Arché Interdisciplinar, Rio de Janeiro, v 19 1998.

CASSAB, Maria Aparecida T. **Jovens pobres e o futuro: a construção da subjetividade na instabilidade e incerteza**. Niterói: Intertexto, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa as Sociedade**. Martins Fontes. São Paulo, 2005.

HARDT, Michel, NEGRI, Antonio. **Multidão. Guerra e Democracia na era do Império**. Rio de janeiro: Record, 2005 Tradução de Multitude.

LAZZARATO, Mauricio; NEGRI, Antonio. **Trabalho Imaterial: formas de vida e produção de subjetividade**. Tradução de Mônica Jesus. Rio de Janeiro:DP&A, 2001.

MISSE, Michel. **As ligações perigosas. Mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio**. In: SILVA, Luis Antonio(org.) Qualificação e Informalidade. Rio de Janeiro: IEC. Revista Temática de Ciência Sociais e Educação. Ano II, 1997.

MISSE, Michel. **Crime e Pobreza**. In: Velhos enfoques, novos problemas. IN: Bôas, Glaucia; Gonçalves, Marco Antonio (org). O Brasil na virada do século. Rio de janeiro: Relume Dumará. 1993

NEGRI, A.; Cocco, Giuseppe. **GLOB(AL): biopoder e lutas em uma América Latina Globalizada**. Tradução Eliana Aguiar – Rio de Janeiro :Record, 2005.

NETO, Otávio Cruz; MOREIRA, Marcelo e SUCENA, Luis Fernando. **Nem Soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001.

OBSERVATÓRIO DAS FAVELAS. Pesquisa: " **Caminhada de criança, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo** Rio de Janeiro, 2004- 2006 (Coordenação Jailson de Souza e Silva). Rio de Janeiro, novembro de 2006.

PELBART, Peter Pál. **Vida Capital, ensaios de biopolítica**.São Paulo: Iluminuras, 2003.

PERALVA, Angelina. Juvenização da violência e angústia da morte. Democracia e violência. Notas sobre o caso do rio de Janeiro. In. **LUA NOVA**, 1996(b)

PIMENTEL, Maria Elisa da Silva. **O lado certo da vida errada: um estudo sobre o tráfico de drogas sob o comando do Império.** - Rio de Janeiro: UFRJ/ ESS, 2007. xi, 260f.: il.; 31 cm. Orientador: Giuseppe Mario Cocco. Tese (doutorado)

SILVA, Jailson de Souza; e BARBOSA, Jorge Luis. **FAVELA, alegria e dor na cidade**. Editora SENAC Rio, Brasil, 2005.

VALLADARES, Licia do Prado; MEDEIROS, Lídia. **Pensando as favelas no Rio de Janeiro**, 1906-2000: uma bibliografia analítica- Rio de Janeiro: Relume Dumará:

FAPERJ: URBANDATA, 2003

————————————————————————————- **A invenção da favela: do Mito de Origem a Favela.com**.ed fgv, 2005

• WACQUANT, Loic. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003

• ZALUAR, Alba. **Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro: FGV

Outras Referências:

• O terrorismo de Estado no Jacarezinho. TV 247 YOUTUBE https://youtu.be/Wn9yJz6N_ro

• https://www.brasildefato.com.br/2022/01/19/governo-do-rj-faz-operacao-policial no-jacarezinho-para-inaugurar-projeto-que-substitui-upps

• Chacina do Fallet-Fogueteiro - https://wikifavelas.com.br › index.php › 08 de fevereiro de 2019

‘TEMPOS DE PANDEMIA E O PROCESSO DE PESQUISA EM UM COMPLEXO DE FAVELAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO’

FERNANDA VIEIRA ALVES DE ANDRADE

MARIZE BASTOS DA CUNHA

JULIANA DE FARIAS MELLO E LIMA

Eixo:Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Relato de experiência

RESUMO

Este relato busca compartilhar algumas questões relativas ao processo de realização de uma pesquisa acadêmica em um dos grandes complexos de favelas da zona norte do Rio de Janeiro. Tem como base fundamentalmente as observações de campo, realizadas de novembro de 2020 a março de 2021.

O estudo tem como objetivo compreender de que forma a favela vem respondendo às violências operadas pelo Estado, configuradas no que Mbembe denomina de necropolítica[1]. Desde que o projeto começou a ser esboçado, a perspectiva era realizar a pesquisa em um território de favela, com observação participante e entrevistas, junto a organizações e coletivos que atuam nesses territórios de forma direta: uma instituição religiosa, uma organização não governamental, e um coletivo local. Uma vez que estes agentes sociais vêm respondendo aos desafios trazidos pela necropolítica, em suas diferentes formas, busca-se então conhecer as principais ações realizadas, bem como a experiência e conhecimento produzido por eles a respeito dos processos de violência que atingem a favela, e seus impactos sobre a vida e situação de saúde dos moradores.

Nos primeiros dias de março de 2020, o projeto de pesquisa estava em seus últimos ajustes. Contudo, no dia 11 de março do mesmo ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) fez uma declaração, caracterizando o surto da COVID-19, doença causada pelo Sars-CoV-2, como uma pandemia[2]. A partir disso, medidas restritivas começaram a ser criadas e intensificadas, pelo governo federal e estadual.

As medidas, que inicialmente foram de quinze dias, suspenderam as atividades coletivas e presenciais, como aulas, atividades culturais e esportivas. Nos serviços não essenciais passou a ser adotada a forma de trabalho remota. Aos poucos, restrições foram se estendendo para mais dias. O medo e a incerteza do que seria do futuro foi tomando conta de muita gente, mas nas favelas e periferias da cidade, considerando sua vulnerabilidade e situação de saúde antes mesmo da pandemia, o fato assumiu um contorno bastante dramático.

Os moradores destas localidades começaram a ser demitidos dos seus empregos, e muitos dos que trabalhavam de forma autônoma perderam sua renda, seja em função das restrições impostas, seja porque as demandas por determinados serviços diminuíram. Este foi, por exemplo, o caso das mulheres prestadoras de serviços domésticos, dispensadas sem que os patrões mantivessem seus salários ou diárias. Com isso, a insegurança em relação à moradia e alimentação se instalou, e começamos a observar que aumentava o número daqueles que eram atingidos pela fome. O número de pessoas vulneráveis só aumentava, assim como cresciam os óbitos e os casos de contaminação pelo novo coronavírus.

Começamos um projeto buscando conhecer as ações desenvolvidas por coletivos e instituições locais frente à violência operada pelo Estado. No meio do processo, entramos em campo e defrontamo-nos não apenas com a violência enfocada na proposta original da pesquisa, mas com os efeitos da Pandemia no cotidiano dos moradores.

Considerando este cenário de crise sanitária e humanitária na favela, nosso relato se propõe a compartilhar parte da experiência da pesquisa, visibilizar alguns dos impactos que esse território sofreu, bem como apresentar o trabalho que as iniciativas locais, nossos interlocutores no estudo, realizaram no momento em que desenvolvemos o trabalho de campo.

Foram esses agentes sociais que, antes de qualquer ação governamental, buscaram enfrentar a fome, a falta de produtos de higiene e limpeza, ao mesmo tempo em que incrementavam a circulação de informação adequada à realidade do território, junto aos moradores.

PANDEMIA E FAVELA

O complexo de favelas no qual esta pesquisa foi realizada tem uma estrutura e arquitetura heterogênea, começando pelo território que não é plano por completo, e o acesso ao saneamento, que é diferenciado. Algumas favelas do complexo têm um acesso com maior qualidade, em outras é muito precário ou inexistente. Em sua maioria, as casas são muito próximas umas das outras. E, ainda, há os que nem sequer têm casas, pois existe uma população em situação de rua em alguns pontos desse complexo. Em relação aos serviços públicos, há cobertura de unidades básicas de saúde, de escolas públicas, e da assistência social. E em relação à população, há mais mulheres do que homens, e o predomínio de pessoas negras e pardas.

Onde quer que você ande nesse complexo de favelas, sempre se está em um lugar cheio de vida, de pessoas, de comércios, de ruas, com barulho, de carros, motos e crianças, e com músicas de diversos estilos tocando. Há um fluxo intenso de pessoas e motos, principalmente aos finais de semana, com grande quantidade de feiras livres, festas e bailes. Há um comércio local intenso, que permite que o morador encontre tudo sem precisar sair de lá, se não quiser.

Quando se iniciaram as suspensões das atividades em decorrência da pandemia, toda a vida da favela que se expressa pelo vai e vem de pessoas, foi diminuindo aos poucos, e um momento de tensão e silenciamento foi se apropriando desse espaço. O silêncio na favela só ocorre quando ela está oprimida e com medo. Geralmente, o silêncio se expressa em dias de operações policiais, e é quebrado apenas pelo ronco do caveirão rondando as ruas, e pelas rajadas das armas. Mas dessa vez, o medo dos favelados veio de uma forma diferente. Foi o medo de adoecer, perder a renda, de não ter o que comer, e de morrer. Ao mesmo tempo, é fundamental ressaltar que, no início da pandemia, as operações policiais no território não cessaram.

Nesse processo, foi possível observar uma ação muito forte dos agentes sociais locais, ou seja, organizações ou coletivos da favela. Esses agentes, segundo Costa e Cunha, atuam como mediadores na favela, e tem uma experiência comum com os moradores, o que proporciona um olhar diferenciado sobre os problemas locais, pois estes estão no cotidiano da favela[3]. Ao longo deste período, pudemos verificar que eles trabalharam sem cessar para que o complexo de favelas não viesse a sofrer um impacto maior do que já estava vivendo.

Um dos agentes observados foi uma instituição religiosa que tem uma atuação de mais de cinquenta anos, bem como diversos projetos sociais, que envolvem educação, atividade física, atendimento psicológico, dança e realizava distribuição de cesta básica, de forma pontual, para poucas famílias. Com a pandemia, mesmo com as portas fechadas, ela atendeu aos muitos pedidos de alimentos que foram chegando, seja no Whatsapp dos membros, ou de pessoas que foram diretamente na porta desta. Organizando-se para responder ao desafio, a instituição chegou a distribuir dez vezes mais cestas do que distribuía antes da pandemia, conseguindo por seis meses ajudar um grande número de famílias, com alimentos e produtos de higiene e limpeza.

O coletivo local que acompanhamos se formou durante a pandemia. Na realidade, eram coletivos menores, que já atuavam com comunicação comunitária, mas que em função da pandemia decidiram se unir para alcançar mais pessoas, com informações acessíveis, que dialogassem com a realidade vivida pelos moradores. Iniciaram reuniões, e formaram uma frente de trabalho, distribuindo faixas pelas ruas principais das favelas, informando sobre o novo coronavírus e formas de prevenção. Além disso, pintaram muros com informes sobre os números de casos e mortes, alugaram carros de som, que informavam a respeito dos cuidados necessários de higiene e prevenção. E ainda faziam divulgação nas redes sociais. Porém, logo no início, esse grupo observou que além da informação, as pessoas estavam precisando de alimentos, pois a fome se instalava. Desta forma, começaram a busca de doações de cestas básicas, produtos de higiene e limpeza, com uma rede de voluntários se constituindo. Logo, começaram a procurar editais de fomento e doações maiores, a fim de alcançar as famílias mais vulneráveis.

O terceiro agente social que acompanhamos foi uma organização não governamental, que tem mais de dez anos de atuação nesse território, desenvolvendo atividades em várias áreas - educação, arte, cultura, projetos de desenvolvimento territorial e de acesso à justiça - e atingindo um público diverso, de homens e mulheres, de diversas faixas etárias. Assim como os outros agentes, também esteve envolvida na distribuição de cestas básicas, e teve um trabalho expressivo na divulgação de prevenção ao novo coronavírus. Mas chama atenção que apesar dessa instituição ter muitos polos, somente dois ficaram abertos inicialmente, sendo que um deles é um serviço voltado para as mulheres. Este último se manteve em funcionamento para auxiliar na segurança alimentar de moradores, uma vez que nele eram preparadas quentinhas diariamente para a população em situação de rua. O espaço permaneceu aberto ainda porque, em algumas situações, as pessoas não conseguiam falar por telefone, principalmente as mulheres, muitas das quais encontravam-se em situação de violência em suas casas, e

precisavam de um espaço presencial e seguro para falarem de suas questões. Além disso, muitas apresentavam a necessidade de ter informações diversas, como a respeito de benefícios sociais, retirada de documentação, e orientações em saúde.

Estes agentes sociais acima apresentados tinham uma equipe multiprofissional, atuando de forma voluntária ou remunerada e, em sua maioria eram mulheres, que atendiam às necessidades mais urgentes dos moradores. Neste sentido, o papel dos agentes sociais que acompanhamos foi fundamental no apoio aos moradores para que pudessem ter acesso às informações e garantir seus direitos, como por exemplo, o auxílio emergencial. Constatamos ainda que estes agentes sociais priorizaram o contato com os moradores, a partir da via remota, contudo, em casos excepcionais, era necessário recorrer ao contato presencial diante das dificuldades do morador ou moradora.

Quando as flexibilizações foram ocorrendo por iniciativa dos governos estaduais e/ou municipais, as atividades foram retornando, observamos que houve uma diminuição significativa de doações.

Viver a vida no limite, foi algo constante nesse ano, limite colocado em diversos âmbitos da vida, e que atingiu a todos, mas as mulheres de forma expressiva sofreram impactos específicos, pois antes mesmo da pandemia, já tinham realidades de muita sobrecarga. Mas o limite não se coloca somente pelas circunstâncias, ele é algo estrutural de uma política de morte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se encerrou no final de março de 2021. Um ano depois do início da pandemia. O Brasil passava de mais de trezentas mil mortes, estando em primeiro lugar em número de mortes diárias no mundo. A vacinação se iniciou de forma lenta, o que agrava a situação, pois houve variantes do vírus no país.

A política de morte, a necropolítica[1], opera de algumas maneiras, e uma delas é disseminando condições limites entre vida e morte, proporcionando falta de estrutura adequada para se ter uma vida digna, em moradia, saúde, educação e emprego. A favela sofre historicamente com esses pontos levantados, e isto faz parte integrante de um projeto de Estado que cotidianamente viola o direito à vida daqueles que moram nas favelas e periferias. Vale ressaltar que a postura negacionista do governo federal frente à pandemia, expressou mais uma face da política de morte sobre a população. Principalmente sobre aqueles que tinham menos recursos para enfrentar o cenário pandêmico, como os moradores das favelas e periferias, espaços esses formados em sua maioria por pessoas negras. Neste sentido, a necropolítica é também uma forma política racista.

E mais uma vez, se não fossem os agentes sociais aos quais nos referimos neste estudo, juntamente com os moradores na busca de alternativas, soluções, pressões e lutas, a situação poderia ser muito pior. Eles conseguiram se organizar de forma muito mais rápida do que os órgãos públicos, considerando a demora nas políticas de assistência emergenciais.

Por fim, vale ressaltar algo que em todo o processo de pesquisa se fez presente, o protagonismo das mulheres. Em todo o processo de pesquisa, elas se destacaram, não só por terem sido as que mais responderam ao convite para participar, mas também por serem as que mais atuaram nos projetos desses agentes. As mulheres foram peças fundamentais na história da favela e no momento atual, estando nessa linha de frente do enfrentamento da necropolítica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**/ Achille Mbembe; traduzido por Renata Santini. – São Paulo: n-1 edições, 2018.

Organização Pan- Americana de Saúde (OPAS). [Homepage na Internet]; **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizado como pandemia**. [acesso em Abr 2021]. Disponível em:https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812

COSTA VC, CUNHA MB. **O crack em Manguinhos: a experiência de agentes sociais do território**. Saúde Debate/ Rio de Janeiro, V. 43, N. Especial 8, P 25- 35, DEZ 2019.

TRAUMA DECORRENTE DE VIOLÊNCIA POLICIAL:

ACESSO AO ATENDIMENTO CLÍNICO E REPARAÇÃO PSÍQUICA

RENATA COSTA-MOURA

GUILHERME RAMOS HAMER GOMES

FILIPI DIAS DE SOUZA MALTA

Eixo:Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência
Categoria:Reflexão / estudo teórico-metodológico

Como nasci poema, e não-poeta (papouète)
Direi que o mais curto é o melhor, Ele se diz: ser onde? (être où?)
O que se escreve de mais de uma forma, como buraco (étrou)(...)
Recusá-lo para que o buraco valha... em suspenso.
Esse poema é assinado: Là quand

(Aqui quando - Lacan)

RESUMO

O trabalho apresenta a estratégia de escuta e intervenção psicanalítica do Dispositivo Intersetorial Clínica do NUPP (ou Clínica do Trauma), suas ações de acolhimento e cuidado entendidas como ações de reparação psíquica e simbólica junto a pessoas em situação de vulnerabilidade social vítimas de violência armada, notadamente de Estado, no território urbano do grande Rio de Janeiro e grande Niterói. Utilizando-se da metodologia da Conversação clínica & Escrita criativa e colaborativa, influenciado pelas Escrevivências da literatura feminina negra brasileira, da literatura pós Shoah, o projeto planeja produzir objetos de cultura tais como cadernos/livros, peças audiovisuais ou mídias diversas, formando uma coleção de objetos de cultura de autoria dos participantes das oficinas de caráter testemunhal. Discute-se a natureza do trauma, do desmentido da violência e os efeitos do trabalho intersetorial neste enfrentamento. Conclui-se apostando no caráter jurídico de reparação psíquica deste trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: psicanálise; saúde mental; justiça; violência policial; trauma.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto de um projeto de pesquisa-intervenção em andamento no Núcleo de Psicanálise e Política da Universidade Federal Fluminense (NUPP-UFF), um dispositivo clínico orientado pela psicanálise e realizado com pessoas atingidas pela violência armada do Estado, com as quais pesquisamos os efeitos psíquicos das operações e incursões realizadas por forças de segurança pública em municípios do grande Rio de Janeiro e grande Niterói. Hoje temos acordos institucionais com organismos que nos indicam pessoas com esta demanda, e conosco formam uma rede intersetorial, como a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro. Partimos de nossa interlocução, desde 2017, com movimentos, como o 'Parem de nos matar', e lideranças comunitárias, inicialmente Eliana Souza e Lidiane Monteiro da Redes da Maré. Desde 2017 a nosso convite na UFF e Centro de Cultura da Justiça Federal, Cinelândia-Rio; sala do primeiro STF brasileiro – com a presidência do TRF – RJ em companhia no convite), mais tarde, já em plena crise de 2016, ao coletivo TRIVIUM, lideranças outras como André Constantine, Fatima Monteiro, Petra e outros, Comissão da Verdade e da Reparação pela escravidão na OAB-RJ e sistema OAB - tantas frentes que já clara e publicamente nos demandaram atenção clínica e pesquisa qualitativa, impossível citar todos. Por outro lado, chegam em nossa clínica pública comum, nos serviços de saúde chegam constantemente, e de forma brutal, testemunhos de transtornos da síndrome reconhecida nos manuais psiquiátricos como pós-traumática. De fato, a saúde mental dos brasileiros não poderia passar ilesa a um cotidiano sobre o qual nos permite dizer que "O Brasil é o país com os maiores números absolutos de mortes por conflitos armados" (STROZENBERG, 2018, p. 53-55).

No entanto, como esta realidade afeta os níveis mais estruturais da legalidade democrática brasileira, perpassando por inteiro a sociedade, se não a soubéssemos pelos consultórios, os dados científicos já nos indicariam com precisão como esta letalidade ocorre, onde e quais são os afetados:

> [...] Apesar da taxa de homicídios ser internacionalmente reconhecida como o principal indicador da violência, são poucas as políticas voltadas para a sua redução no Brasil. Em um país em que mais de 60 mil pessoas são assassinadas por ano – especialmente jovens pretos, pobres e periféricos – a prioridade dos órgãos de segurança pública parece ser a defesa da propriedade, não da vida, derramando-se, inclusive, muito sangue para esse fim. (HIRATA; GRILO, 2019, p. 9)

Não mais remoto do que no início do ano de 2021, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) alertou em relatório oficial (CIDH, 2021) sobre graves e generalizados problemas que vieram crescendo no Brasil até o ano de 2020 em relação a mortes praticadas por policiais, encarceramento em massa e racismo estrutural. A CIDH destacou, ainda e sob alta preocupação, que o estado do Rio de Janeiro vem registrando recordes históricos de mortes praticadas por policiais, fato que "tem levado especialistas a cogitarem de um processo de 'estatização' das mortes de pessoas" (CIDH, 2021, par. 281). E como recomendação relativa ao "acesso à justiça", a CIDH emitiu a seguinte recomendação ao Brasil (reforçando ordens que a Corte Interamericana de Direitos Humanos impôs ao país, em 2017, na sentença do caso "Favela Nova Brasília"): "**Garantir a reparação adequada**, **rápida e integral** para todas as vítimas de violência policial e seus familiares, incluindo apoio financeiro, assistência médica e **psicológica**, bem como medidas que evitem a revitimização" (CIDH, 2021, p. 197, grifos nossos).

A partir do relatório da CIDH dirigido ao estado Brasileiro, no sentido deste precisar cumprir seu dever de prover garantias de reparação integral, nosso objetivo neste breve escrito é discutir nossa clínica com afetados pela violência armada de Estado, apostando na possibilidade desta se configurar como uma ação reparadora, segundo a doutrina jurídica internacional dos Direitos Humanos. E ainda, de forma ambiciosa é verdade, diremos como apostamos que nosso trabalho clínico em um país da periferia do capital pode até mesmo colaborar para um questionamento do que tem falhado na execução dos acordos do âmbito internacional dos Direitos Humanos na Justiça de Transição no Brasil e em outros países. Contamos ainda obter apoio de outras instâncias do sistema de justiça, de educação, saúde, ou social e humanitária, para tal.

APOSTA NA INVENÇÃO DE UM DISPOSITIVO

Diante do contexto apresentado, inúmeros moradores das favelas cariocas comumente experimentam uma ruptura no simbólico, ou seja, dessa experiência de que nenhuma palavra dará conta de expressar o trauma psíquico oriundo da violência de intensidade exponencial como a que atravessamos no RJ, sobretudo quando exercida de forma inconstitucional pelo Estado, atordoando a população que dele esperaria, ao contrário, proteção, refletindo um contrato social destinado a garantir os direitos humanos. Quando se trata da questão da reparação psíquica ou psicológica é importante salientar - para que não haja uma visão reducionista da questão - que abordaremos o "psíquico" em sua relação estrutural entre o singular, o social e o político. Nesse sentido, trabalhamos individualmente e coletivamente. Focando aqui na apresentação da segunda modalidade, a coletiva, esta "ocorre utilizando-se da metodologia psicanalítica da conversação e

da escrita colaborativa em um dispositivo clínico de orientação psicanalítica." Partimos da ideia de que a fala e a escrita, se tratadas com determinadas bases éticas, epistemológicas e clínicas, são passíveis de tratar a segregação e o trauma. Isto é, quando os próprios moradores atingidos retomam a palavra estancada pela dor ou silenciada, e também se engajam no processo de registro de suas próprias experiências e vivências devastadoras. Trata-se de uma elaboração pela fala e escrita coletiva, que parte da percepção de que os próprios sujeitos adquirem do seu relato para os demais membros do grupo, produzida em dois tempos: a) *o de fala* e escuta dos outros e de si mesmos, com auxílio de nossa equipe qualificada e orientada pela psicanálise; b) *o de registro* do que foi escutado e destacado pelo coletivo, contando com as pontuações da escuta psicanalítica que tem como uma de suas funções enfatizar a incidência singular da experiência muitas vezes vivida coletivamente na comunidade, permitindo aos membros do grupo falar e escrever sobre determinada intensidade narrada por um sujeito ou mesmo sobre a virada subjetiva possível frente à vulnerabilidade ou, ainda, sobre as possibilidades de transformações do lugar de vítima para ações criadas ou a serem construídas por um morador, ou por vários, daquela comunidade.

Baseamos nossa proposta em um dispositivo pautado no referencial psicanalítico que articula a escuta e a escrita do trauma e do testemunho, inspirando-nos na literatura testemunhal pós-Shoah, na literatura feminina negra brasileira, esta com o auxílio da PPG Letras da UFRJ e, ainda, inspirando-nos em leituras oriundas da autoetnografia americana, e experimentadas em projetos exitosos do Instituto de Psiquiatria IPUB da UFRJ, por exemplo, com familiares de usuários.

A hipótese do trabalho é de que este dispositivo promove efeitos terapêuticos que incidem sobre os danos psíquicos causados pela violência do Estado. A vertente clínica se liga à experiência de muitos anos do Projeto Já É/ UFMG, que se baseia, como nós, no pressuposto de que o sujeito pode tomar a palavra, não como objeto de pesquisa, mas como protagonista de sua história, aliando-se ao engajamento em uma escrita ou produção de um objeto de cultura, que, ainda que simples, tem a virtude de, ao ser dirigido à *Polis*, favorecer a emancipação subjetiva e clínico-política daqueles que antes eram invisibilizados e silentes, e, a partir de então, passam a ser nomeados como autores. O projeto acadêmico se encarregará de trabalhar para esta recepção, através de publicação de pequenos cadernos ou livros, ou ainda dos registros de escritas pelo método audiovisual, e outros trabalhos, que poderão contar com uma despretensiosa mas real fortuna crítica que, de fato, reforça o valor dos escritos e autoria deles. A produção da percepção da dignidade fundamental despertada por esta própria nomeação é um ganho terapêutico notável. Entendemos que a mudança de posição subjetiva frente à fragilidade e à objetificação dos corpos em ações violentas e opressivas do Estado, além de terapêutica, pode favorecer a ação clínico-política dirigida ao corpo social e, por este meio, entre outros importantes efeitos, também fortalecer sobremaneira os vínculos transferenciais para os trabalhos clínicos.

O ganho da institucionalização da aliança intersetorial entre entidades públicas de educação, saúde e defesa jurídica não são negligenciáveis neste processo de atenção acolhimento e acompanhamento dos afetados por tamanha violência, na medida em que além de colaborarem

com a resposta pública às diversas demandas adjuntas ao sofrimento psíquico, favorecem também a caução e sustentação da transferência nas ações clínicas propriamente ditas, junto aos usuários. Veremos mais em detalhes a seguir.

JUSTIÇA E SAÚDE MENTAL COMO DIREITO HUMANO

Uma das inovações de nosso trabalho é sua vinculação com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. É preciso dizer que nosso trabalho guarda uma relação de cooperação, indicação e recurso quando necessário, mas não se confundem, e guardam ainda éticas e missões distintas e sem vínculo institucional de fluxo interno, apenas uma cooperação. Porém, além de ajudar e muito nesta indicação e orientação para consultas em ambos os serviços, também revela uma virtude simbólica não negligenciável. Pelo excelente trabalho da DPERJ, as populações das favelas cariocas hoje reconhecem esse órgão estatal como um bom meio para obterem representação ou auxílio jurídico em casos de ilegalidades e irregularidades cometidas por policiais. Muitos moradores de favelas nos chegam com o registro simbólico advindo da própria acolhida para a defesa da DP como tendo sido vítimas de um ato que não deveria ter ocorrido da forma que ocorreu, e que houve, sim, algo do qual foram vítimas a despeito de toda negação social.

De fato, constatamos cotidianamente haver um "desmentido" da excessiva violência de Estado. Por exemplo, através de parcela da grande mídia ou através de respostas jurídicas do sistema de justiça criminal carioca, com suas graves deficiências e falhas no trato com procedimentos como os autos de resistência, o que afeta principalmente as populações negras e pobres (ZACCONE, 2015). Sobra o desamparo, o puro medo, a mordaça e a violência invisibilizada, naturalizada, silenciada, embora, de alguma forma, ferida aberta diante de todos.

> [...] a abordagem dos efeitos da tortura e outras formas de violência precisa ser necessariamente interdisciplinar. Seus efeitos são transgeracionais e promovem a paranoia, a exclusão e a violência em múltiplas formas no laço social. O terror de Estado inscreve o medo, o silenciamento e o desmentido no laço social (BETTS, 2018, p. 113).

Com efeito,

> o corpo encontrado pelas balas perdidas sob influência do racismo estrutural impõe a experiência traumatizante como ataque à própria integridade narcísica dos habitantes. Segundo Andréa Guerra, o desmentido do racismo pode retornar como de costume, sintomaticamente pelo recalque, pela culpabilidade e pelo sofrimento com respeito à cor da pele, à forma do corpo e aos traços que denotam uma origem e uma tradição que têm tendência a ser desvalorizadas e apagadas socialmente. Contudo, a percepção traumática vivida pelos preconceitos velados pode não se inscrever, e funcionar como em um tipo de forclusão – o mecanismo da psicose – voltando via pulsão de morte, através de fenômenos de despersonalização e alucinações negativas, mas também como desmentido, negação vivida de maneira ambivalente como um fetiche da branquitude. (GUERRA 2019)" escreve Mollica, MCR (2021).

Apostamos, portanto, que quando o sujeito pode ser reconhecido de saída pela instância jurídica-institucional como vítima real e não denegada, desta violência... o prognóstico do tratamento pode se beneficiar de haver melhores condições para além dessa dimensão traumática fixada. Compreendemos que, diante do trauma da violência de Estado, o analista precisa se fazer testemunha; testemunha que "sobrevive" à transmissão da experiência do horror, podendo assim abrir a perspectiva para a elaboração desse luto melancolizado que vive a população que reside nas favelas do país hoje, como fenômeno coletivo, em particular no Rio. De acordo com Betts (*op* cit, 2018) em seu trabalho sobre *Trauma e Testemunho*, o mais importante na análise perante a especificidade do que a violência de Estado implica é que a fala do sujeito enuncie seu lugar: é ali, onde sua fala se dá na literalidade, na repetição, que o analista como testemunha deve estar atento, pois indica onde o sujeito ficou paralisado na situação do trauma, onde "permanece amordaçado" (p. 121). A atitude clínica implica, então, na sustentação da escuta da vítima diante daquilo que não pode ser simbolizado e que não cessa de se repetir, ainda que seja diante do silêncio, pois é justamente na inexistência de uma palavra que possa dar conta da situação que vivenciou que o sujeito se posicionará e se engajará em uma impossível mas real enunciação do ocorrido, quando algum mínimo contorno simbólico que seja advém na fala endereçada ao Outro. A hipótese é a de que a fundação de um dispositivo como a *Clínica do Trauma* pela psicanálise de orientação lacaniana possa articular diferentes políticas públicas – além da justiça e da saúde. Serviço social, Educação e Cultura são outros campos com os quais interagimos, a partir do discernimento dos efeitos produzidos por esse dispositivo sobre o sujeito e a cidade, de modo a retirar desta experiência subsídios e insumos relevantes, e mesmo indispensáveis, para o avanço qualificado de políticas públicas no campo dos direitos humanos, em sua frutífera transversalidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos com uma aposta. Entendemos que este trabalho pode ser considerado dentro do contexto jurídico da reparação, sendo esta um dos pilares da Justiça de Transição. Segundo a Organização das Nações Unidas – ONU (2004), a Justiça de Transição se

caracteriza por uma série de mecanismos e processos que estão ligados às formas pelas quais um país se desvencilhará de um passado repleto de ilegalidades e violações a fim de garantir que elas não se repitam e que seus perpetradores sejam reconhecidos e responsabilizados. Estes mecanismos incluem medidas de registros de memória dos ilegalismos e crimes, estipulação judiciária e histórica da verdade dos fatos, e o julgamento fazendo justiça aos mesmos. Além desses mecanismos por memória, verdade e justiça, há também o da reparação integral para os vitimados. Tais medidas de reparação têm sido tomadas nas esferas econômica-pecuniária, simbólica e psíquica das vítimas. Dentro do nosso escopo psíquico e simbólico, no Brasil, a Comissão da Anistia chegou a estabelecer editais que instituíram em alguns estados trabalhos que ficaram conhecidos como Clínicas do Testemunho. Instituídas em 2013 pela Comissão de Anistia, ligadas ao Ministério da Justiça brasileiro e que responde à Justiça de Transição, as Clínicas do Testemunho visavam garantir reparação psíquica aos familiares e vítimas das inúmeras ilegalidades cometidas pelo Estado na ditadura civil-militar-empresarial de 64. Desmontadas no governo de Michel Temer, tais Clínicas foram o esforço inicial do Estado brasileiro "para reparar e reintegrar à nossa história – tanto às histórias individuais, das vítimas, quanto à memória coletiva, da sociedade – as marcas psíquicas deixadas pelas graves violações de direitos humanos perpetradas pelos agentes repressivos da ditadura civil-militar" (ABRÃO, 2014, p. 15).

Entendemos que o quadro da violência excessiva por parte das forças de segurança pública não é apenas resquício da ditadura civil-militar brasileira, mas remonta ao racismo estrutural que se iniciou no período colonial autoritário escravocrata, tendo dado origem a projetos de embranquecimento da população aliados ao encarceramento em massa de negros e pobres, chegando até a brutalidade de Estado do período ditatorial e ainda hoje afetando gravemente nossa democracia, sem que os moradores das favelas brasileiras tenham experimentado nitidamente os avanços sociais do país extremamente desigualitário. Diante da repercussão gritante da violência e o reconhecimento internacional de diversas ilegalidades cometidas pelo Estado Brasileiro (como a condenação pela Corte IDH pelas chacinas na Favela Nova Brasília, o caso Herzog, Gomes Lund e Damião Ximenes Lopes), e do sistemático desmentido que vem agravando de maneira alarmante a saúde mental da população brasileira, propomos o dispositivo clínico da Conversação psicanalítica onde Escuta & Escrita Criativa e Colaborativa comparecem como uma aposta em efeitos simboligênicos singulares e coletivos em alguma medida, como a saída do silenciamento pela fala e pelo registro colaborativo e criativo de caráter testemunhal, a nomeação como autores e a recepção na cidade de seus trabalhos escritos (gráficos, audiovisuais e em outras formas como performances e outras), efeitos estes que reescrevem o passado, "[...] pois o sinônimo de reparar é inscrever" (MAYORCA & BARROS, 2019, p. 74).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, P. Prefácio. In: SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA. **Clínicas do Testemunho: Reparação Psíquica e Construção de Memórias**. Porto Alegre: Criação Humana, 2014, p. 15-22.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Situação dos Direitos Humanos no Brasil.** 12 de fev. de 2021. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>.

FREUD, S. Introdução ao Narcisismo. In: **Introdução ao Narcisismo: ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010 [1914], p.14-24.

_____. Luto e melancolia. In: **A história do movimento psicanalítico: artigos sobre metapsicologia e outros trabalhos (1914-1916)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996 [1917].

GUERRA, A. **Universal, particular e singular: Psicanálise e Política Clínica & Cultura** v. 8, n. 1, jan-jun 2019, p. 7 – 23.

LACAN, J. Análise do Discurso e Análise do Eu. In: **O Seminário, Livro 1: Os Escritos Técnicos de Freud (1953-1954)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996 [1954], p. 77-89.

MAYORCA, D. S. & BARROS, A. F. O. Efeitos psicossociais da violência de Estado e a operação clínica do direito à reparação. In: LOPEDOTE, Maria Luiza Galle et al. (coord.). **Corpos que sofrem: como lidar com os efeitos psicossociais da violência**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

SANTOS, D. F. Entrevista [set. 2018]. Entrevistadora: Rafaela Cristina Bonifácio Albergaria. In: SANTOS, Shana Marques Prado dos et al. **Reparação como política: reflexões sobre as respostas à violência de Estado no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 2018.

SCHMID, P. C. & SERPA, O. D. **Violência urbana e saúde mental: por narrativas em primeira pessoa.** Physis: Revista de Saúde Coletiva [online]. Nov. 2019, v. 29, n. 03, e290313. ISSN 1809-4481.

O QUE OS MOVIMENTOS SOCIAIS ENSINAM À PSICANÁLISE NA CLÍNICA DO TRAUMA: A EMERGÊNCIA DE UMA PARCERIA ENTRE A CLÍNICA DO NUPP-UFF E A FAFERJ

RENATA COSTA-MOURA
PEDRO ENRIQUE MONFORTE BRANDÃO MARQUES
FILIPI DIAS DE SOUZA MALTA
GUILHERME RAMOS HAMER GOMES

Eixo:Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar considerações acerca da orientação impressa pelos Movimentos Sociais à atuação do Projeto Clínica do NUPP - Núcleo de Psicanálise e Política da Universidade Federal Fluminense. Inicialmente, com o movimento *Parem de Nos Matar, Movimento Negro Unificado* (MNU), *Quilombo Raça e Classe, Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto* (MTST), *Redes da Maré* – este último através da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e de seminários partilhados — são alguns coletivos e instituições que, desde então, nos trazem o testemunho de como sobreviver na ausência de um projeto de país, de um pacto social comum, democrático. Após dois anos iniciais de pré-projeto, a Federação das Associações de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ), as Mulheres do Salgueiro, Mães da Maré e Mães da Baixada via DEGASE vêm trazendo a demanda de seus territórios aos psicanalistas da clínica do NUPP, alguns de nós, também profissionais ou estagiários da Saúde Mental, nos três âmbitos, por sinal, municipal, estadual, federal. Assim, atingidos e familiares de afetados pela grave presença de ilegalidades em ações de Estado nas favelas, forjaram o encaminhamento de nosso projeto. Por via do *Projeto Favela Viva* da FAFERJ, nos é endereçada – ao NUPP/UFF- uma demanda de parceria que muito nos honra. Ao mesmo tempo que vamos solidificando este passo com a proposta deste artigo, isto nos fornece igualmente a ocasião para um pouco de transmissão do que tem sido nossa aposta e resposta aos ensinamentos e demandas do campo.

PALAVRAS-CHAVE: psicanálise; saúde mental; movimentos sociais; trauma; direitos humanos.

INTRODUÇÃO: ENSINAMENTO TORNADO PRÉ-PROJETO, FORMULAÇÃO DA DEMANDA DO TERRITÓRIO.

O presente trabalho tem como objetivo testemunhar um pouco da importância do vínculo que pudemos estabelecer com os Movimentos Sociais. Frente à vertigem causada pelo colapso do pacto legal e social democrático, estar junto, receber as demandas e trabalhar para construir nossa resposta por meio de um projeto acadêmico e civil de reparação psíquica, na fundação de um dispositivo, a Clínica do NUPP/UFF, Núcleo de Psicanálise e Política da Universidade Federal Fluminense.

Desde os nossos primórdios como NUPP/UFF, inquietações oriundas de nossa clínica nos serviços públicos nos indicavam que a saúde mental dos brasileiros não poderia passar ilesa a um cotidiano sobre o qual nos permite dizer que "O Brasil é o país com os maiores números absolutos de mortes por conflitos armados" (STROZENBERG, 2018, p. 53-55).

Diante dessa realidade brutal e crescente, um grupo composto majoritariamente por psicanalistas interrogados por suas práticas em meio público, sobretudo desde 2017, passam a reunir-se em um coletivo que intitulamos *Trivium*. Por dois anos fomos aos grupos sociais, nas favelas de Manguinhos, Maré, Jacarezinho, Babilônia, em Niterói à cozinha popular do MTST, à Aldeia Marakanã – aldeia indígena multiétnica/RJ para a realização de um trabalho inicial, porém muito aguerrido, em que substancialmente ouvíamos e tentávamos aprender a sobreviver ao horror do fascismo ultra-autoritário se instalando, justamente com aqueles que sempre haviam vivido e resistido à margem do pacto constitucional de cidadania democrática. Chegamos a ir também em assembleias de coletivos de favelas na FAFERJ, passamos a convidar diversos atores de variados movimentos sociais, quinzenalmente, para conversas. Ouvíamos suas análises e estratégias de ações, buscando conhecê-los e, pela psicanálise, cuja função de *dobradiça* já vinha nos orientando em trabalhos no campo dos Direitos Humanos, (COSTA-MOURA 2016 p. 174).

Tivemos oportunidade de interagir com a Federação das Associações de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ), o Movimento Negro Unificado (MNU), o Movimento Parem de Nos Matar, o Coletivo de Educação Popular e pré-vestibulares da Rede EMANCIPA, o Quilombo Raça e Classe, as Mulheres do Salgueiro. Fomos à Manguinhos na FIOCRUZ em trabalho com os egressos das favelas estudantes universitários, entre outros movimentos que conhecemos ou reencontramos ali. Organizamos, finalmente, sete (07) grupos de trabalhos (GTs) a partir das demandas dos movimentos sociais, entre os quais um grupo de clínica. Em meados de 2018, entrando por 2019, foi endereçado à coordenadora deste projeto um convite do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Pedro Strozenberg, que estendemos ao *Trivium* e a alguns colegas do Coletivo ao qual o *Trivium* se filiava, os Psicanalistas Unidos pela Democracia (PUD). Acompanhamos algumas das visitas que a Ouvidoria da Defensoria fez a dez favelas consideradas como as mais conflagradas pela violência policial no Rio de Janeiro, segundo dados do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESec), dirigido pela Professora Silvia Ramos, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Com efeito, o Projeto *Circuito de Favelas por Direitos* da Ouvidoria externa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, foi um acontecimento para o NUPP – dando mesmo um encaminhamento definitivo ao projeto de Pesquisa-ação, pesquisa-intervenção, se estabelecendo pouco a pouco via UFF, psicologia da UFF, com apoio de colegas do Direito da UNIRIO, Mestrado em Direito da UFES e em conversação com o Núcleo de DH da UFRJ, e o equivalente da PUC-RJ, além do próprio PPGD da UFF, especialmente importante, igualmente com o Grupo GENI que nos apoia e alimenta sempre de reflexões e dados. Mas, de forma condensada, diríamos que ao longo de nosso percurso recebemos sempre duas grandes demandas dos movimentos sociais: cuidado em saúde mental para a população afetada pela violência de ilegalismos de Estado nas favelas e produção qualificada de dados qualitativos. Tais demandas foram documentadas em atas dos nossos coletivos *Trivium* e PUD, e igualmente em vídeos de entrevistas

Para citar apenas uma ilegalidade além das mortes em si, sublinhamos a quantidade de ações que prejudicavam diversas escolas em diversas favelas, seus funcionários e estudantes traumatizados, por vezes tendo que se esconder embaixo das mesas de estudo, enfim, o não cumprimento dos dias mínimos exigidos pelo MEC, simplesmente perdidos nas escolas da periferia. A experiência de

operação com tiros atinge cerca de 70% dos moradores, ao ponto deles externarem ansiedade e trauma em razão da violência armada nas periferias urbanas pobres. Fogo Cruzado e GENI indicam realmente muitos, reiterados e ampliados tiroteios pelo grande Rio. Lidamos, portanto, no nosso trabalho, com o rastro de sofrimento psíquico tangível, colhido, e discernido, até lido pelo o que dizem pichações em paredes... e que ouvimos em nossas idas aos territórios de favelas do Rio com o *Cir. de Favelas por Direitos*.

A EMERGÊNCIA DE UMA PARCERIA: FAVELA-VIVA/FAFERJ E NUPP

Um importante diálogo nesse processo foi com a FAFERJ. A Federação conta com 60 anos de história na defesa dos direitos da população de favela no Rio de Janeiro e uma atuação de referência na luta contra a violência de Estado, se consolidando como a instituição auto-organizada de favelas mais antiga em funcionamento do Brasil, desde 1963. (SANTOS, 2009). Atualmente, a FAFERJ desenvolve, em parceria com a FIOCRUZ, um projeto denominado "Favela Viva", que, no vácuo do Poder Público, e na urgência do presente - um pouco como nós nos pensamos, diga-se de passagem, no NUPP - implementa uma Central de Atendimento Social para moradores de favela. Esta Central oferece orientações e escutas gratuitas por parte de profissionais e estudantes das áreas de Serviço Social, Direito e Psicologia, em formato remoto ou presencial.

Atualmente, o *Favela Viva* é parte do projeto de extensão "Núcleo de Assessoria Técnica Popular" da UFRJ e conta com o apoio da FIOCRUZ, no marco do Plano de Enfrentamento à COVID-19 nas favelas do Rio de Janeiro, visando garantia de direitos a moradores de favelas fluminenses como uma resposta a um grande volume de demandas advindas dos moradores à Federação no momento de grave crise social, econômica e sanitária que se instaurou. O projeto é fruto de uma iniciativa da Federação de Associação de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ) e do movimento Brigadas Populares, que, com a convocação de diversos voluntários – estudantes e profissionais das áreas mencionadas - Serviço Social, Direito e Psicologia -, são realizadas visitas periódicas presenciais e também atendimentos virtuais gratuitos por meio de um site; visitas estas e atendimentos oferecidos às favelas fluminenses, como a Rocinha, a Barreira do Vasco em São Cristóvão, o Complexo da FICAP na Pavuna, e algumas ocupações urbanas por moradia. Eles nos vêem como parceiros, e chegam a nós por um de nossos membros fundadores. Como funcionam? O projeto oferece apoio jurídico às mais diversas demandas dos moradores, como um *balcão de direitos*, — que já foi o nome de um projeto nacional do Ministério da Justiça executado por uma de nossas participantes do Direito no NUPP e que à época era Secretária Nacional de Justiça no Ministério da Justiça e planejou e executou um projeto com o mesmo nome e função basicamente, também. Agendamento para confecção de documentos civis, questões relacionadas à pensão alimentícia; apoio social e jurídico com relação às dificuldades com benefícios assistenciais do governo, e – aqui chegamos ao que nos traz ao ponto — e ocorre que sempre foi clara a necessidade de apoio psicológico para a população atendida, com escuta qualificada das queixas e sofrimento em saúde mental e que pudesse ajudar a encaminhar, com qualidade neste ato clínico, para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) ou projetos de reconhecido valor entre os profissionais e Universidades no campo da Saúde Mental. O acordo institucional com o NUPP-UFF veio, portanto,

neste sentido, sustentar significativamente o trabalho nesta dobradiça entre os dois projetos. Parece-nos possível encaminhar de forma responsável e cuidadosa, proporcionar aos alunos a possibilidade de conhecer bem a RAPS, e de acompanhar alguns casos na Clínica do NUPP/UFF.

As experiências de acolhimento e de escuta psicológica dos moradores de favelas têm nos mostrado, seguramente, que o sofrimento que nos relatam não é sem relação com a história de violação de direitos da população negra e pobre do país, que sabemos, remonta ao período colonial. Atualmente, tais violações permanecem sendo perpetradas por um Estado que leva à miséria a população, o que tem levado especialistas a cogitarem um processo de "estatização das mortes de pessoas" (como citado na CIDH, 2021, par. 281). Ou seja, quer pela omissão reiterada de cumprimento e criação de políticas públicas, quer pela manutenção de tal projeto chamado necropolítico, as políticas de segurança pública têm agido com base em ilegalismos atestados por sociólogos como os do Grupo de Estudo dos Novos Ilegalismos (GENI-UFF): Daniel Hirata, 2022, ou Luiz Eduardo Soares (2019), entidades jurídicas (Juízes pela Democracia, Juristas pela Democracia, Grupo Prerrogativas, entre outras), destas, destacamos os trabalhos de VERANI, 1996, criminólogos como Orlando Zacone, 2015, psicólogos e psicanalistas como Vera Vital Brasil (2019) além de importantíssimas e respeitadas entidades de Direitos Humanos e, naturalmente, os Movimentos Sociais de Favelas, como a própria FAFERJ ou a Redes da Maré. Desta última, uma ampla pesquisa científica realizada recentemente pelas ONGs Redes da Maré e People's Palace Projects (SILVA; HERITAGE, 2021), demonstrou que, no Complexo da Maré, o medo exercido pelos conflitos armados na região atinge severamente a maior parte dos moradores, apesar da notória resiliência entre a população local: "A pesquisa derruba essa ideia de que [os moradores] estão acostumados [aos conflitos armados][...] Cada vez que seu corpo tem que registrar o menino com aquela arma ou a polícia que entra e atira, tem cada vez mais impacto." (SILVA; HERITAGE, 2021).

A articulação com a FAFERJ e a Clínica do NUPP/UFF se deu, portanto, através da experiência na execução do projeto *Favela Viva*, no que diz respeito às demandas relacionadas aos cuidados psicológicos dos moradores interessados. A parceria se dá visando o fortalecimento dessa demanda detectada no projeto, através do apoio da Clínica do NUPP vindo como apoio parcial junto à FAFERJ no processo de acolhimento, orientação, encaminhamento dos moradores que buscam o projeto, além de, em certos casos, fazermos valer nossa cooperação para a realização do atendimento em grupo ou individual, e acompanhamento em si que vierem a ser necessários e possíveis.

De fato, este trabalho de encaminhamento guarda consigo uma grande responsabilidade, pois envolve a confiança dos moradores na FAFERJ que estaremos representando também, e nos profissionais ou dispositivos indicados. Tal relação de confiança não poderia ser desenvolvida, no entanto, se não houvesse rotineiramente a presença do *Favela Viva* no cotidiano das favelas fluminenses, atuando na garantia de direitos da população, face ao sofrimento psíquico decorrente da violência de Estado, claro que é muito relevante para ambo os projetos. Os próprios líderes comunitários ligados à FAFERJ podem encontrar no NUPP e em nossa parceria um lugar de

fala, uma escuta qualificada, além da resposta clínico-política para uma parte, ainda que pequena, da população atingida, que poderá ser atendida no NUPP.

Outra contribuição desta parceria não podemos dizê-la menos importante: ocorre que a clínica do NUPP em sua metodologia propõe a confecção de objetos de cultura, lá onde há o objeto de angústia, decorrente entre outros, do trauma vivido, mas também saídas encontradas, testemunho e transmissão, portanto, na produção de objetos de cultura. Outra particularidade da Clínica do NUPP – UFF é que ele realiza um convênio com uma entidade da relevância pública como a da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, acrescida mais recentemente de uma rede colaborativa intersetorial, com outras 7 clínicas do trauma como a nossa, de modo que viemos a fundar a importantíssima e pioneira Rede RAAVE, de atenção psicológica aos afetados pela violência de Estado de forma caucionada pelo elo fundamental da democracia brasileira que é nosso sistema brasileiro de defensoria pública no Sistema de Justiça Criminal.

RESPOSTA DO NUPP AO CONVITE DO FAVELA VIVA E CONCLUSÃO

Partindo das demandas a nós dirigidas nos anos de imersão no Pré-projeto, o NUPP/UFF veio responder propondo como ação fundamental a atenção clínica em saúde mental orientada pela psicanálise para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social no território urbano do Rio de Janeiro e experimentam os efeitos – notadamente na saúde e saúde mental - causados por violência armada excessiva e outros ilegalismos de Estado. Para tal, fundamos um Dispositivo Clínico, a Clínica do NUPP (uma Clínica do trauma ou do traumático) e uma estratégia de escuta-intervenção junto a tais pessoas, de modo a visar, igualmente, pelo próprio dispositivo, colaborar para a produção de dados qualitativos qualificados, matéria de conhecimento científico e transmissão. Tal produção, realizada com as pessoas da população alvo, e não apenas em nome delas, é transmitida dentro dos parâmetros éticos, clínicos, aos alunos de graduação e pós-graduação ligados ao projeto, professores e pesquisadores acadêmicos que a ele se juntam, com entidades do território, e, por fim, como esperamos, podermos contribuir para a elaboração, revisão, implementação e execução da Política Pública em Saúde e Justiça voltada para esta população.

Na experiência de formação de outro projeto que nos inspira, o Clínica Política do Instituto de Estudos da Religião (ISER), o relato do trabalho que realizou em Acari é de que os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial a princípio não consideravam que havia pessoas traumatizadas pela violência na localidade, malgrado o histórico da chacina de Acari ser uma das maiores e mais violentas ações em todo o estado do Rio (relato oral que nos foi transmitido). Ou seja, apesar da sensibilidade e dedicação dos profissionais da RAPS, apenas com seu tempo de formação na Clínica Política do ISER foram percebendo, e podendo ouvir de fato, o traumático presente na sintomatologia de seus próprios pacientes, que por si não identificam tampouco a dimensão coletiva e política do que vivenciam. A pesquisa de Ribeiro (2021) realizada pela Fiocruz ressalta, de fato, a importância de haver profissionais e serviços públicos de saúde com experiência na temática da violência armada.

Dito isto, sabe-se que a psicanálise freudo-lacaniana não aborda sua clínica pelas especialidades, de forma estanque. Toda a clínica de fato tem um fundo traumático. Todavia, quando o atendimento encontra pessoas afetadas por um trauma que Helena D'Elia chama de real, terror e ameaça ao direito fundamental à vida, experimentado na realidade vivida, evocando outros traumas, até mesmo arcaicos, subjetivos singulares e coletivos.

A dimensão traumática é ainda destacada também pelo trabalho de Ribeiro (2021), pois diante da violência armada notadamente de Estado, não são raros os casos do desenvolvimento do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) e grande parte dos tratamentos prescrevem forte medicalização do sofrimento sem envolver os efeitos da situação que provocou o trauma psíquico. Além disso, a ordem velada de silêncio, pela mordaça do medo, gera sintomas psíquicos, físicos e psicossomáticos, além de fracasso escolar e laboral, que aparecem em resposta à ausência de elaboração. Em nossa escuta clínica, em artigos que já produzimos (no prelo), e em nossa pesquisa, identificamos com efeito um processo evidente de grave patologização do luto, que, não simbolizado e impedido socialmente, desmentido socialmente deixa o sujeito diante da angústia de algo que se torna impossível de dizer e que retorna no corpo, ou em mortificação e paralisação melancólica.

Trata-se de uma elaboração pela fala e escrita coletiva, que parte da percepção que os próprios sujeitos adquirem do seu relato para os demais membros do grupo, produzida em dois tempos: o de fala e escuta dos outros e de si mesmos, com auxílio da escuta qualificada dos pesquisadores do NUPP; e *o de registro* do que foi escutado e destacado pelo coletivo, contando com as pontuações da escuta psicanalítica que tem como uma de suas funções enfatizar a incidência singular da experiência muitas vezes vivida coletivamente na comunidade, permitindo aos membros do grupo falar e "escrever" até mesmo sobre as possibilidades de transformações do lugar de vítima para ações criadas ou a serem construídas por um morador ou, por vários, daquela comunidade.

As *Oficinas de Conversação & Escrita Criativa e Colaborativa* são baseadas no referencial psicanalítico que articula a escuta e a escrita do trauma e do testemunho, inspirando-nos na literatura testemunhal pós-Shoah, na literatura feminina negra brasileira e, ainda, na inspiração de uma certa autoetnografia americana, esta última experimentada em projetos exitosos do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB/UFRJ), por exemplo, com familiares de usuários. Em encontros realizados com a colaboração prévia de moradores locais e/ou lideranças sociais já conhecidas da DPERJ e de nosso trabalho até aqui —nunca desvinculado do conhecimento do território, e mesmo mapeamento de instituições públicas ou de reconhecido valor na localidade-, a rodada inicial de palavra coletiva, orientada pela metodologia da Conversação em Psicanálise, se fabricará um produto coletivo, através do que chamamos escrita criativa e colaborativa, mas que pode ser uma escrita não gráfica, uma escrita ágrafa, como um produto audiovisual, uma performance, enfim, objetos que podem ser recebidas na seara da Cultura, como pequenos cadernos ou livros, ou ainda materiais audiovisuais tematizando não apenas a questão do sofrimento psíquico e da violência - pois a vivência dos moradores não se reduz e não é perpassada somente por essas questões -,

permitindo que seja destinado à Cidade e que circule nela portando a palavra dos autores. Nomeados como autores e não como objetos de pesquisas.

Concluindo com Lacan quando nos adverte que "deve renunciar à prática da psicanálise todo o analista que não conseguir alcançar em seu horizonte a subjetividade de sua época" (LACAN, 1998, p. 321), como então a experiência do horror produzida pela atual política de segurança pública, não nos levaria a estarmos concernidos por seus graves efeitos psíquicos? A parceria com os movimentos sociais nos permitiu ainda outros ensinamentos que nos fazem trabalhar: a literatura feminina negra, trazendo a violência colonial que não cessa de se atualizar, e abrindo possibilidades de mudança política do pacto narcísico da branquitude; a herança do autoritarismo atual do passado ditatorial, e fundamentalmente a importância clínica em trabalho coletivo, se fazer um nome de sujeito singular e político, realizando um trabalho de memória e testemunho atual. Com esta parceria por fim, a vocação do ensino e da pesquisa-ação pode se fazer mais à altura da urgência do presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH. **Situação dos Direitos Humanos no Brasil**. 12 fev. 21. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/ relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf >Acesso em: 01 de junho de 2021.

CORTE IDH. **Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil**. 16 de fev. de 2017. Capítulo VIII, parágrafo 295.

COSTA-MOURA, R. Psicanálise e Direitos Humanos – dispositivos conectores na Cidade In: **Questões sobre a população prisional no Brasil: saúde, justiça e direitos humanos** Costa-Moura, R., Miranda, A., Rangel, C. (org.) Vitória: editora UFES, Proex, 2016.

HIRATA, D. Entrevista à Marcelo Hailer. Brasil da barbárie. **Rev. Fórum**, ed. 8, 27.05.22.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desafios do desenvolvimento**, Ano 10, Ed. 79, maio de 2014.

LACAN, J. Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise In: **Os Escritos**. RJ: JZE, 1988.

RIBEIRO, F., M., L. Lives **Violência Armada e Saúde Documento Síntese Pesquisa Conflitos armados e saúde em Manguinhos**/Rio de Janeiro/RJ – estudo de caso. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2021.

SANTOS, E., F., N. E por falar em FAFERJ... **Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro (1963 - 1993) - memória e história oral.** Mestrado em Memória Social. UNIRIO. RJ, 2009. <http://www.memoriasocial.pro.br/documentos/Dissertações/Diss241.pdf>. Acesso em: 09 de julho de 2022.

SILVA, E; HERITAGE, P. **Construindo Pontes**. RJ: People's Palace Projects, 2021

STROZENBERG, P. Não podemos aceitar a teoria de que se o pé é grande e o sapato, pequeno, devemos cortar o pé. In: FRANÇOSO, O. M**. Clínica Política: A Experiência do Centro de Estudos em Reparação Psíquica Lá em Acari**. 2018.

VERANI, S. **Cinquenta anos do auto de resistência**. Justificando, 19 .02. 20.

VITAL BRASIL, V.; Reparación simbólica en América Latina como Política de Estado In: **Clepsidra. Rev. Interdisciplinaria de Estudios sobre Memoria**,v.6, n.12, oct.19, p 90-107.

AÇÃO ESTATAL E CONTROLE DO MOVIMENTO SOCIAL: O CASO DA UTF NA MARÉ

MARCO MARQUES PESTANA

Eixo: Ampliação de cidadania, controle social e direitos humanos
Categoria: resultado de pesquisa empírica

RESUMO

O presente trabalho se propõe a investigar a ação estatal no controle do movimento social de favelas a partir do caso histórico da União dos Trabalhadores Favelados (UTF), ativa na região da Maré, principalmente nos primeiros anos da década de 1960. Mobilizando fontes jornalísticas e policiais do período, serão recuperados os aspectos centrais da organização da UTF na Maré e, principalmente, as disputas políticas em torno da legitimidade da representação política dos moradores. Tais disputas, longe de envolver unicamente os residentes da Maré, tiveram participação ativa de um amplo conjunto de agentes sociais e políticos significativos no Rio de Janeiro do período em questão. Nesse sentido, o intuito principal do trabalho é analisar o envolvimento de diversos organismos estatais (de forças policiais a entes encarregados da política habitacional), os quais – em estreita cooperação com órgãos da grande imprensa empresarial – confrontaram-se abertamente com o núcleo da UTF atuante na Maré.

INTRODUÇÃO

No período 1945-1964, a classe trabalhadora urbana brasileira experimentou um processo de crescente organização e mobilização, colocando-se como um relevante agente para a determinação dos rumos políticos da sociedade. Tradicionalmente, a bibliografia sobre aquele momento histórico enfatiza o aspecto sindical desse processo. O mesmo, entretanto, assumiu diversas outras facetas, conformando um amplo mosaico de ações e entidades. O presente trabalho busca iluminar a dimensão relativa às lutas em torno da produção do espaço urbano, acompanhando a trajetória da União dos Trabalhadores Favelados (UTF) nas favelas da Maré. Em especial, será conferida atenção analítica ao padrão de relações estabelecido entre o núcleo local da UTF e as variadas agências estatais presentes naquele espaço. A hipótese fundamental de trabalho compreende tais agências não como receptoras neutras das reivindicações emanadas do movimento social, mas como agentes ativos no processo de contenção e enfrentamento ao próprio movimento de trabalhadores favelados.

A UTF: DA FUNDAÇÃO À MARÉ

A União dos Trabalhadores Favelados foi a primeira entidade a articular de maneira federativa moradores de diferentes favelas da cidade do Rio de Janeiro, superando a lógica de organização atomizada anteriormente vigente. Fundada em 1954, a partir de iniciativa conduzida por moradores da favela do Borel, na Tijuca, a UTF contava inicialmente com núcleos em oito favelas. Rapidamente, no entanto, a entidade ampliou sua capilaridade, alcançando 42 entidades filiadas em 1958.

O impulso inicial para a criação da UTF se originou da proliferação de tentativas de despejos judiciais enfrentadas por várias favelas cariocas a partir dos anos 1940. No enfrentamento a tais iniciativas, a União se valeu de um variado repertório de táticas – aí incluída uma ocupação da

Câmara de Vereadores –, alcançando a sua mais significativa – ainda que parcial – vitória com a aprovação da Lei das Favelas de 1956, que proibia despejos nessas áreas por dois anos. Em seu desenvolvimento, a UTF abriu, ainda, outras frentes de atuação, nas quais destacam-se a participação em processos amplos de luta (como a resistência à tentativa de golpe de 1955), a luta pelo acesso a serviços e infraestrutura urbanos (água, esgoto, saúde, educação, etc) e iniciativas culturais e recreativas, entre outras.

A conexão da UTF com a mobilização da Maré data dos primeiros anos de existência da entidade, sendo possível identificar tanto assinaturas de moradores em um abaixo-assinado organizado pela entidade em 1955, quanto o apoio do advogado Antoine de Magarinos Torres, um dos principais líderes da UTF, à fundação da associação de moradores do morro do Timbau. Magarinos tornou a aparecer com destaque na região da Maré no final dos anos 1950. O estabelecimento de uma exata cronologia desse segundo momento é, no entanto, bastante complicado, mas o mais provável é que, a partir dos contatos anteriormente estabelecidos, Magarinos tenha sido chamado, em 1958, para defender de ameaças de expulsão pelo Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-Higiênicas (SERFHA) os moradores de outra favela da Maré, então conhecida como Parque João Araújo (e hoje denominada Parque Major Rubens Vaz)[3]. No ano seguinte, no entanto, o advogado teria se engajado em uma nova empreitada, desempenhando papel-chave na organização da ocupação por uma parcela dos moradores da Baixa do Sapateiro – desejosos de escapar à precariedade ali reinante – de uma área próxima, denominada Parque União, até então, apenas esporadicamente ocupada[4]. É bastante provável que nesse processo tenha se estruturado um núcleo mais robusto da UTF na Maré.

O CONFLITO NA MARÉ

No dia 6 de novembro de 1961, um grupo formado por funcionários do SERFHA e guardas da polícia de vigilância derrubou oito moradias naquela região, a despeito dos protestos dos moradores[5]. Naquele momento, entretanto, o responsável pelo próprio SERFHA, José Arthur Rios, afirmava defender uma política de urbanização, em que esse tipo de prática só seria empregado em caso de perigo iminente, o que não se verificou no mencionado episódio. Assim, para compreender a atuação do SERFHA nesse caso, será necessário acompanhar um complexo processo envolvendo diversos agentes em uma incrível sequência de eventos.

---

[3] **VAZ, Lilian Fessler** (coord.). História dos bairros da Maré. Espaço, tempo e vida cotidiana no Complexo da Maré. Rio de Janeiro: SR-5/UFRJ/CNPq, 1994. p.4 (Parque Rubens Vaz).

[4] **IDEM**. *Ibidem*. pp.10-12 (Baixa do Sapateiro).; pp.1-2 (Parque União).

[5] "SERFHA ameaça derrubar toda a favela: Polícia vai impedir". Última Hora. Rio de Janeiro. 07/11/1961. BN. Periódicos microfilmados, PR-SPR 02345 [1-65]. p.2.

Embora as demolições comandadas pelo SERFHA tenham continuado em curso, adentrando o ano subsequente[6], o processo se complexificou ainda mais a partir do momento em que o núcleo da Maré acompanhado mais de perto por Magarinos passou a ser atravessado, também, por conflitos opondo diferentes grupos de moradores. Um episódio em que esse tipo de conflito emergiu foi a destituição do presidente do núcleo local da UTF. De acordo com outro registro policial, datado de fins de fevereiro de 1962 – portanto, pouco mais de três meses após a ação do SERFHA –, essa troca de liderança teria originado os embates descritos a seguir:

> "Às 20 horas, JOSÉ VASCONCELOS, res. À Av. Brasil, 2020 digo, 7020 (entrada da Ilha do Governador) solicitou-me providências em virtude da sua casa ter sido revistada durante a sua ausência, ontem, cerca das 13,15 hs., por indivíduos que se diziam policiais, o que também aconteceu na casa de FLORISBELA DOS SANTOS. Apurando o fato, esclareci que os moradores do local, receberam permissão do gov. fed. Que habilitaram-no, digo, do gov. federal para habitarem-no e daí surgiu uma associação cooperativa que denominaram UNIÃO DOS TRABALHADORES FAVELADOS DO BAIRRO DESEMBARGADOR MARGARINO (...). Foi presidente dessa associação JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA, o qual estaria desservindo os seus companheiros, e, antecipando a sua demissão, exonerou-se. Dessa data, ALEXANDRINO passou a hostilizar os demias, digo, demais e ultimamente aliou-se ao det. Amintas, do Posto Policial de Ramos, Jurisdição do 21º D.P. e ontem culminou c/ a delegacia policial linhas atraz (sic), nada colhendo e nem comunicando o ocorrido a esta delegacia, ocasionando, assim, um mal estar dentre os moradores simultaneamente tivemos conhecimento de que Alexandrino tem promovido um ambiente de terror atravez (sic) de porte de arma e de auxílio de seus parentes que estariam, também, portando facas e outros instrumentos ofensivos (...)"[7].

Além de evidenciar a existência de clivagens dentre os moradores daquela favela, essa denúncia traz à tona o procedimento da polícia em relação ao conflito estabelecido. Quanto a isso, destaca-se o fato de que o denunciado como agressor, João Alexandrino da Silva, mantinha contato próximo com um policial, Amintas, o qual era capaz, inclusive, de abandonar os procedimentos cabíveis em face das denúncias dos moradores, para beneficiar seu suposto aliado.

---

[6] Em janeiro de 1962, foram feitas diversas incursões à Maré com o objetivo de demolir barracos na área de atuação da UTF. Em um dos episódios, o funcionário encarregado dos trabalhos do SERFHA afirmou que agia a mando direto do governador Carlos Lacerda. Para algumas dessas ações de demolição, cf. "Governador volta a investir contra favelados". Última Hora. 23/01/1962. Rio de Janeiro. COC. Fundo Anthony Leeds. Localidades, BR RJCOC LE-DP-PP-03.v7.; "Polícia militar garante demolição total da favela". Correio da Manhã. Rio de Janeiro. 25/01/1962. COC. Fundo Anthony Leeds. Localidades, BR RJCOC LE-DP-PP-03.v7.

[7] "Delegacia do 19º Distrito Policial – Parte diária de 21 para 22 de fevereiro de 1962". APERJ. Polícias Políticas. Setor: Distritos, 2. Dossiê: 19. fls.6-5.

Os mesmos nomes e elementos presentes na mencionada denúncia tornariam a aparecer ainda outra vez em 1962, quando Magarinos foi acusado de ser o mandante no assassinato de Eufrásio Severino da Silva por José Vasconcelos, também conhecido pela alcunha de Zé Russo. A versão mais coesa das acusações a Magarinos pode ser encontrada no depoimento prestado por João Alexandrino da Silva, então operário do SERFHA, à polícia[8]. De acordo com ele, esse novo imbróglio teria começado com o questionamento de alguns moradores acerca do destino que Magarinos dava ao dinheiro recolhido junto aos associados da UTF, já que não percebiam os prometidos melhoramentos na infraestrutura do local. Simultaneamente, estaria se desenvolvendo um incômodo tanto pelas pressões de Magarinos para que os moradores comparecessem às atividades políticas por ele organizadas, quanto pelas violentas punições aplicadas pelo advogado e seu suposto bando de capangas armados aos que não concordavam em colaborar[9]. Como resultado das ameaças de Alexandrino de que denunciaria Magarinos, este teria passado a ameaçá-lo, numa escalada de intimidações que culminara com o assassinato de seu primo, Eufrásio, em 11 de abril.

Posteriormente, essa versão da história foi corroborada por mais 29 depoentes, alguns dos quais adicionaram outros detalhes, como Aluísio Manuel Cardoso, que afirmou ter visto o momento em que Zé Russo entregou a arma do crime a Magarinos, pouco após o assassinato[10]. Embora o elevado número de pessoas a corroborar essa versão deva ser levado em consideração, alguns elementos de seus depoimentos e de relações que mantinham merecem ser destacados. Dos 29, oito não eram moradores da Maré, mas da favela Mata Machado, outro espaço em que a UTF e Magarinos mantinham sólida atuação desde meados dos anos 1960. Desses, um era um padre com quem Magarinos e outros moradores daquela favela já haviam tido um importante embate em 1958[11]. Outros seis eram guardas da Polícia de Vigilância, tendo cinco deles servido ao SERFHA no momento imediatamente anterior aos eventos da Maré. Chamados para atestar a prática de ações violentas por Magarinos em outra favela, o que daria mais credibilidade à denúncia da Maré,

---

[8] FISCHER, Brodwyn. "Democracy, thuggery and the grassroots: Antoine Magarinos Torres and the União dos Trabalhadores Favelados in the age of carioca populism". In: Nuevo Mundo Mundos Nuevos. Disponível em: http://www.nuevomundo.revues.org/64840#ftn17. Acesso em 07/07/2022.

[9] Cf. seu depoimento no inquérito Nº 8/62, iniciado em 01/03/1962 a partir da denúncia de que Magarinos e outros estariam vendendo ilegalmente terras de propriedade do governo federal. "Inquérito Nº 8/62". APERJ. Polícias Políticas. Setor: Inquéritos. Notação 17. É interessante notar que apenas dois dias após a abertura do inquérito, as opiniões de Alexandrino foram largamente repercutidas pelo jornal O Globo, o qual publicou uma matéria construída a partir de suas alegações, embora seu depoimento oficial só tenha ocorrido no dia 19 do mesmo mês. "Afirma que o advogado se diz defensor da favela para explorar os favelados". O Globo. Rio de Janeiro. 03/03/1962. APERJ. Polícias Políticas. Prontuário 47.727/GB. fl.15.

[10] "Ventura pedirá prisão de Magarino e 'Russo'". [Jornal não identificado] APERJ. Polícias Políticas. Prontuário 47.727/GB. fl.21.

[11] "Inquérito Nº 189/58". APERJ. Polícias Políticas. Setor: Inquéritos. Notação 17.

nenhum desses depoentes foi inquirido quanto às razões por não ter prestado queixa anteriormente contra o advogado, embora quase todos já residissem na Mata Machado há alguns anos.

Além dos seis oriundos da Mata Machado, um guarda da Polícia de Vigilância residente na Maré testemunhou no mesmo processo. Pelo menos mais um morador local que depôs contra Magarinos e os dirigentes do núcleo da UTF também possuía proximidade com um órgão estatal interessado no caso, sendo irmão de um funcionário do SERFHA. Esses depoimentos foram, entretanto, precedidos por outros três, de moradores da favela João Cândido, que afirmavam ter ido comprar terrenos na Maré. Quanto a esses, cabe destacar que, pelo menos dois eram dirigentes do Centro Social daquela favela, cujo principal líder apoiara o governador conservador Carlos Lacerda (UDN) já nas eleições de dezembro de 1960[12].

Para além dessas observações individualizadas, do conjunto de depoimentos acusatórios sobressaem alguns outros elementos. Em primeiro lugar, destaco o fato de que mesmo que todos tenham sido unânimes em afirmar que Magarinos não fornecia recibos das vendas de terrenos[13], muitos disseram ter assinado fichas na sede da associação de moradores local. Tais fichas, no entanto, ao que tudo indica, não foram procuradas pela polícia para serem anexadas ao inquérito como provas adicionais. Além disso, em alguns depoimentos são mencionadas – com objetivo de incriminar os acusados – ligações clandestinas para abastecer os moradores de água, que acabam evidenciando a realização de melhorias locais, que contradizem a versão de que tais obras jamais fossem levadas a cabo pela UTF e por Magarinos. Por fim, chama a atenção o fato de que todos os depoentes residentes na Maré – com exceção de Alexandrino – teriam ali chegado, no máximo, dois meses antes da abertura do inquérito, o que torna plausível a versão de Magarinos acerca do caráter premeditado da chegada dessas pessoas, a qual apresento a seguir.

Em sua resposta[14], Magarinos argumentou, com suporte de diversos aliados dentre os moradores do Parque União, que Alexandrino e alguns poucos outros moradores (responsáveis pela introdução de capangas na região) participariam de um amplo complô liderado por Carlos Lacerda. Nessa trama, estariam mancomunados, além do governador, os responsáveis pelo SERFHA, parte da alta hierarquia da Igreja, alguns moradores locais e agentes da polícia, além dos grileiros com os quais se confrontava desde meados dos anos 1950 na disputa pelas terras do Borel. Indicando que a armação teria se iniciado por conta do intento de apropriação daquelas terras para a instalação

[12] "Dinheiro do BID é também para favelas". Tribuna da Imprensa. Rio de Janeiro. 21/02/1962. COC. Fundo Anthony Leeds. Localidades, BR RJCOC LE-DP-PP-03.v5.

[13] Sobre a difusão da prática de registro das transações informais e seus possíveis usos políticos, ver CONN, Stephen. "The squatters' rights of favelados". In: Ciências Econômicas e Sociais. Vol.3, Nº 2, Osasco: Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, Dezembro de 1968. pp.103-104.

[14] Ver, principalmente, "Inquérito Nº 8/62". APERJ. Polícias Políticas. Setor: Inquéritos. Notação 17.; "Inquérito Nº 13/62". APERJ. Polícias Políticas. Setor: Inquéritos. Notação 17.

de uma fábrica de processamento de lixo[15], Magarinos argumentou que a organização e a força alcançadas pelo núcleo local da UTF ao longo do embate aumentara ainda mais o montante das fichas em jogo. A partir daí, ao lado do interesse econômico, haveria, também, o esforço político para inviabilizar o funcionamento de uma entidade favelada de base.

Quanto à acusação de assassinato, Magarinos afirmou que Zé Russo matara Eufrásio após uma briga, em que o último insultara e ameaçara o primeiro com uma faca. Os disparos configurariam, então, uma reação de autodefesa do assassino. Nesse ponto, parece útil retomar um detalhe do incidente registrado na polícia em fevereiro, quando Zé Russo afirmara que parentes de Alexandrino estariam ameaçando alguns moradores com o uso de facas. Conforme ficamos sabendo no depoimento desse, Eufrásio era seu primo, o que alimenta a versão de Zé Russo de que teria sido ameaçado antes de efetuar os disparos, o que, por sua vez, contribui para debelar a hipótese de que o assassinato teria sido planejado anteriormente[16].

Sobre o dinheiro arrecadado, Magarinos afirmava, desde antes do assassinato de Eufrásio, que não se referia à compra de terrenos, os quais, aliás, seriam de propriedade da Marinha, não cabendo, portanto, interferência do governo estadual. Em suas palavras:

> "A acusação de que os terrenos estariam sendo vendidos (...) não é verdadeira. Esse dinheiro é uma contribuição estabelecida pela associação, para transformar a favela num bairro operário. Essas importâncias são depositadas em bancos em nome da União dos Trabalhadores Favelados, da qual todos participam como sócios. Uma escola já foi construída, colocaram-se 2 quilômetros de encanamento, várias ruas foram aterradas e montada uma assistência médica, paga pela associação. Ainda estamos planejando colocar luz elétrica, tentando para isso obter um gerador"[17].

Nesse sentido, cabe destacar que a prática de cotização dos associados para a realização de obras locais era procedimento comum em favelas onde havia núcleos atuantes da UTF. Além disso, a afirmação de Magarinos de que a verba era depositada em contas da UTF poderia ser verificada de forma relativamente fácil pela polícia, o que não consegui descobrir se foi efetivamente feito.

---

[15] "Favelados da ´Maré' resistem às ameaças". Última Hora. Rio de Janeiro. 19/03/1962. BN. Periódicos microfilmados, PR-SPR 02345 [1-65]. p.5.

[16] FISCHER, Brodwyn. "Democracy, thuggery... Op. Cit.". § 27.

[17] "Favelados da 'Maré' resistem às ameaças". Última Hora. Rio de Janeiro. 19/03/1962. BN. Periódicos microfilmados, PR-SPR 02345 [1-65]. p.5.

Apesar dos indícios disponíveis não apontarem para uma solução definitiva dos inquéritos no momento de sua realização, visto que Magarinos não foi preso, nem suas acusações de corrupção tiveram maiores consequências para os denunciados, no embate entre as duas versões plausíveis, uma delas saiu-se vencedora. Trata-se, evidentemente, da versão apresentada por Alexandrino e outros moradores, secundada por membros do clero católico, por uma vasta gama de veículos de imprensa e privilegiada como linha de investigação pela polícia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os eventos ocorridos em 1962 resultaram no desmantelamento do núcleo da UTF na Maré, aprofundando o declínio mais geral da entidade que se verificava desde o final dos anos 1950. Com efeito, a conquista da Lei das Favelas de 1956 ao mesmo tempo em que significava uma importante vitória do movimento encabeçado pela União, também incidiu no sentido de arrefecer o ímpeto mobilizador das bases da entidade. Em paralelo, o braço repressivo do aparato estatal intensificou sua atuação contra a UTF. Já no início de 1957, diversas de suas sedes foram invadidas por forças policiais, que também detiveram lideranças presentes[18].

A partir do início dos anos 1960, entretanto, o enfrentamento à entidade se intensificou e se sofisticou, com a nomeação, pelo governador Carlos Lacerda – profundamente comprometido com os interesse do capital imobiliário e do conjunto das classes dominantes –, de José Arthur Rios para o cargo de Coordenador dos Serviços Sociais. Nesse cargo, Rios colocou em marcha a chamada Operação Mutirão, que oferecia às favelas pequenas obras de melhoria da infraestrutura local em troca da conversão das associações de moradores em representantes locais do poder público – abandonando, na prática, sua condição de organizadoras dos trabalhadores favelados. Indo além, a Operação funcionava por meio de uma interlocução direta entre a Coordenação dos Serviços Sociais e cada associação local, fragmentando suas conexões e enfraquecendo a lógica federativa que orientava a UTF. Como resultado dessas disputas, a UTF reduziria progressivamente seu alcance e sua força, a ponto de, finalmente, restringir-se ao núcleo original, localizado na favela do Borel.

Diante desse quadro, o conflito da Maré deve ser entendido como a expressão mais aguda dessa ofensiva estatal contra a UTF, articulando variados órgãos públicos, com destaque para o SERFHA e as forças policiais, a outros agentes comprometidos naquela conjuntura histórica com a luta contra as alas mais combativas do movimento de trabalhadores favelados, como os setores conservadores da Igreja Católica e a grande imprensa empresarial. Para tal, o SERFHA serviu-se, ainda, de variadas outras táticas, das quais cabe destacar duas. De um lado, há indícios de que o órgão fomentou o Centro Pró-Melhoramentos do Parque Proletário da Maré como uma alternativa

[18] "Policiais fecharam (U.T.F.R.J.) detendo associados". *Diário Carioca*. Rio de Janeiro. 25/01/1957. APERJ. DPS. Dossiê 293: UTF, fl.41.

associativa à UTF na Maré[19]. Por outro lado, o SERFHA também buscou estabelecer um contraponto à organização do espaço promovida pela UTF, expresso pelo Centro de Habitação Provisória Nova Holanda.

Lembremo-nos, de início, que havia sido, justamente, esse processo de organização que conferira ao Parque União características (ruas e calçadas largas, escassez de becos, profusão de espaços livres, etc[20]) que o destacavam em relação às demais favelas da Maré, algumas das quais marcadas pelo recurso a palafitas. Assim, a instalação do CHP – com algumas características urbanísticas similares àquelas do Parque União[21] – nas proximidades desempenharia o papel de artifício de contrapropaganda, evidenciando que também o poder público seria capaz de prover habitações em melhores condições que a maioria daquelas existentes na Maré, o que tornaria supérfluo qualquer esforço mais combativo de organização. O aspecto propagandístico do empreendimento foi reforçado tanto pela rápida transferência de moradores para o CHP – antes mesmo de estarem concluídas todas as obras –, quanto pela presença de Lacerda no momento em que a energia elétrica da Nova Holanda foi ligada, já com algumas famílias residindo[22].

Por fim, cabe destacar que o resultado do conflito na Maré também incidiu sobre a constituição da memória coletiva local, resultando no predomínio de representações em que a figura de Magarinos é associada unicamente à demarcação dos terrenos e sua venda inicial. Um aspecto importante dessa memória consolidada é a significativa escassez de menções à atuação do núcleo local da UTF. Com efeito, a maior parte dos relatos de moradores tende a concentrar seu foco em ações quase unicamente atribuídas a Magarinos, quer para elogiá-las, quer para criticá-las, apagando a participação de significativa parcela dos favelados no início dos anos 1960. De acordo com os registros colhidos pelos pesquisadores ligados ao site www.favelatemmemória.com.br, o próprio episódio da disputa entre os dois blocos parece ter caído no esquecimento, obliterando-se, também, um momento de fundamental importância para a produção de aspectos dessa mesma

[19] "SERFHA ameaça derrubar toda a favela: Polícia vai impedir". Última Hora. Rio de Janeiro. 07/11/1961. BN. Periódicos microfilmados, PR-SPR 02345 [1-65]. p.2.

[20] **VAZ, Lilian Fessler** (coord.). História dos bairros da Maré... Op. Cit. p.1 (Parque União).

[21] **IDEM**. Ibidem. p.6 (Nova Holanda).

[22] **TRINDADE, Cláudia Peçanha da**. Entre a favela e o conjunto habitacional: Programa de Remoção e Habitação Provisória (1960-1970). Dissertação de Mestrado em História. Niterói: PPGH/UFF, 2006. p.86; "Nova Holanda ganha hoje luz elétrica". Tribuna da Imprensa. Rio de Janeiro. 15/05/1962. COC. Fundo Anthony Leeds. Localidades, BR RJCOC LE-DP-PP-03.v7.

memória[23]. Diante desse quadro, é bastante significativo que a memória coletada pela pesquisa liderada por Lilian Vaz tenha enfatizado não só a atuação de Magarinos em detrimento da UTF, como o tenha feito pelo prisma do rígido controle sobre a ocupação local a ele atribuído.

Entretanto, ao contrastar a memória registrada nas últimas duas décadas de pesquisa com o processo de lutas verificado na década de 1960, não parece ser possível tratá-los de forma apartada. De certa forma, o triunfo dessa memória constitui mais do que uma decorrência posterior de uma cadeia de eventos cuja importância esteve encerrada em si mesma. Pelo contrário, conectando-a ao histórico levantado nos tópicos anteriores desse texto, o episódio da Maré aparece como mais um momento de uma longa trajetória de esforços articulados entre agências estatais e elementos vinculados às classes dominantes para a contenção do movimento associativo dos favelados dentro de limites considerados aceitáveis. Em todo o período 1945-1964, a instituição que conseguira se contrapor de maneira mais veemente a esses intentos de controle fora, precisamente, a UTF, que tinha em Magarinos uma de suas principais figuras públicas. Sendo assim, o apagamento da UTF local da memória coletiva inicia-se com a produção de sua desarticulação efetiva, a qual se revestia de capital importância para os operadores do controle sobre as favelas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONN, Stephen. "*The squatters' rights of favelados*". In: Ciências Econômicas e Sociais. Vol.3, Nº 2, Osasco: Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, Dezembro de 1968.

FISCHER, Brodwyn. *"Democracy, thuggery and the grassroots: Antoine Magarinos Torres and the União dos Trabalhadores Favelados in the age of carioca populism*". In: Nuevo Mundo Mundos Nuevos. Disponível em: http://www.nuevomundo.revues.org/64840#ftn17. Acesso em 07/07/2022.

GONÇALVES, Rafael; AMOROSO, Mauro. "*Memória hagiográfica e movimentos sociais urbanos: a militância política de Antoine de Magarinos Torres Filho nas favelas cariocas*". Trabalho apresentado no IX Encontro Regional Sudeste de História Oral: Diversidade e Diálogo, São Paulo, FFLCH/USP, 2011. Mimeo.

TRINDADE, Cláudia Peçanha da. *Entre a favela e o conjunto habitacional: Programa de Remoção e Habitação Provisória (1960-1970)*. Dissertação de Mestrado em História. Niterói: PPGH/UFF, 2006.

VAZ, Lilian Fessler (coord.). *História dos bairros da Maré. Espaço, tempo e vida cotidiana no Complexo da Maré*. Rio de Janeiro: SR-5/UFRJ/CNPq, 1994.

[23] Ao digitar o termo "Maré" no campo de busca oferecido pelo site, fui remetido para 39 itens, englobando artigos de pesquisadores e depoimentos de moradores. Desse total, apenas cerca de 10% dos textos disponíveis faz alguma referência a Magarinos e ainda mais raras são as menções à UTF local. Não encontrei nenhuma alusão às ações do SERFHA, ou a Alexandrino e Zé Russo. Resultados similares foram encontrados em pesquisa alicerçada pela história oral de **GONÇALVES, Rafael; AMOROSO, Mauro**. "Memória hagiográfica e movimentos sociais urbanos: a militância política de Antoine de Magarinos Torres Filho nas favelas cariocas". Trabalho apresentado no IX Encontro Regional Sudeste de História Oral: Diversidade e Diálogo, São Paulo, FFLCH/USP, 2011. Mimeo. pp.1; 6.

FONTES

a) Fundos documentais

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Policias Políticas.
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo Divisão de Polícia Política e Social
Casa de Oswaldo Cruz. Fundo Anthony Leeds.

b) Periódicos avulsos

Correio da Manhã. Rio de Janeiro.
Última Hora. Rio de Janeiro.

RACISMO ESTRUTURAL E VIOLÊNCIA RACIAL

DAYANA CHRISTINA RAMOS DE SOUZA JULIANO

Eixo: Capitalismo, racismo e violência policial
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

Neste artigo que se constitui a partir de pesquisa bibliográfica e documental, buscamos demonstrar o espectro da violência racial que afeta a população negra e que se dissolve na dinâmica do cotidiano das relações sociais neste país, onde o signo da morte se faz constante para a população negra em vários aspectos da vida societária no Estado colonial e moderno determinado no contexto capitalista neoliberal. Ressaltamos que o extermínio da juventude negra no Brasil é efetivado por um Estado genocida, e legitimado por uma sociedade totalmente perpassada pela colonialidade.

INTRODUÇÃO

Este artigo é parte da dissertação de conclusão do mestrado intitulada: "Insurgências de mulheres negras frente à negação da vida: do luto à luta!", apresentada ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no ano de 2021.

Ofereceremos destaque à compreensão sobre a realidade social na contemporaneidade, necessariamente, pelo reconhecimento do racismo, sexismo e do patriarcado como pilares da organização da sociedade como ela é, diga-se desigual e injusta, bem como a relação destes pilares com a relação antagônica de classes, que na sua natureza contraditória pressupõe assimetrias e disparidades sociais, o que é agravado com a égide da doutrina neoliberal, trazendo no seu bojo a retração e desmonte dos direitos humanos e sociais.

Evidenciamos o racismo como questão política engendrada nos mecanismos e funcionamento do Estado, que externa a violência racial de forma estrutural e institucional, tratando-se, respectivamente, das desigualdades raciais em todos os campos das relações sociais, e na violência policial que atinge de forma letal e majoritária os jovens negros brasileiros.

Reiteramos que os processos destinados ao genocídio do povo negro são pertinentes à sociabilidade dada no Brasil, e faz parte de um amplo panorama de imaginário/ação cotidiana, nas manifestações reais e multifacetadas da necropolítica, que como propõe Achille Mbembe em "Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte" (2018), são as formas contemporâneas de detrimento da vida, reconfiguradas pelas relações sociais, favorecendo o poder da morte via Estado[24].

---

[24] Nos termos do autor: ...a máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar de viver constituem os limites da soberania... Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, 'este velho direito soberano de matar'. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. (Mbembe, 2018, p. 5 e 18)

APONTAMENTOS SOBRE NEOLIBERALISMO E NECROPOLÍTICA.

Segundo Anderson (1998), as ideias neoliberais encontram uma fissura importante no desenvolvimento do Estado intervencionista no período em que o capitalismo enfrenta novamente um período de declínio das taxas de lucratividade aliado com altos índices inflacionários. Este era o período em que a década de ouro começou a apresentar sinais de falência.

Os grandes responsáveis pela crise eram os sindicatos que haviam *"corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais*. (Anderson, 1998, p, 2)"

A partir do exposto, inferimos que a classe trabalhadora é culpabilizada pela deficiência que o modelo capitalista apresenta (possibilidades de crise). Trata-se de estratégia do capitalismo para que fossem aceitas as novas propostas ofertadas pelo Estado neoliberal.

No caso do Brasil, o ajuste neoliberal impregnou-se mais evidentemente nos anos de 1990, sendo perceptível nos pontos de vista econômico e social, no lado econômico com a desregulamentação financeira e abertura comercial irrestrita, através da priorização das relações de mercado. Pelo lado social, o país foi atravessado no meio do caminho de uma tentativa tardia de montagem de um Estado de bem estar social, através da garantia de mínimos sociais para o enfrentamento da situação de pobreza, o que nunca se concretizou.

A literatura sobre políticas sociais e neoliberalismo no Brasil indica que com a instauração desta doutrina ocorreu a fragmentação das políticas sociais, no sentido de incentivar a financeirização e privatização para o acesso a bens e serviços sociais. O neoliberalismo reflete e refletiu, também no imaginário popular e no senso comum, a partir da valorização da noção da meritocracia, a primazia da individualidade /individualismo, o que tem impacto na coletividade e mobilizações sociais, que por sua vez refletem nos movimentos sociais.

Mbembe (2019) nos permite ampliar a compreensão sobre neoliberalismo:

> O neoliberalismo é a época ao longo da qual o tempo curto se presta a ser convertido em força reprodutiva da forma-dinheiro. Tendo o capital atingido o seu ponto de fuga máximo, engrenou-se um movimento de escalada, baseado na visão segundo a qual 'todos os acontecimentos e todas as situações do mundo da vida (pode) ser atribuído a um valor no mercado'. Esse movimento também se caracteriza tanto pela produção da indiferença, a paranóica codificação da vida social em normas, categorias e números, quanto por diversas operações de abstração que pretendem racionalizar o mundo a partir de lógicas empresariais. (Mbembe, 2019, p. 15)

Na linha do tempo histórico em relação ao Estado e relações raciais no Brasil, temos que o término do período escravocrata não sustenta uma virada de página na história quanto o sistema colonial no Brasil, a história de violência e objetificação racializada se atualiza e permanece operando nos novos cenários políticos do Estado brasileiro. A violência racial brasileira mantém-se e reconfigura-se no advento do Estado democrático de Direito, impõe-se em um contexto político que, de acordo com seus ditames, deveria priorizar a democracia, pluralidade e diversidade no acesso aos direitos fundamentais, civis, políticos e sociais.

Foucault nos revela sobre o poder massificante que incide sobre as populações e o denomina: biopolítica. Raça é um fator crucial da concatenação da biopolítica, sendo a primeira síntese da encarnação da racionalidade ocidental moderna.

Análises sobre a violência destinada pelo Estado aos territórios populares e favelas no Brasil, bem como a relação desses territórios e a identificação com os corpos / população negra, dão conta de que esses territórios são explorados e subalternizados, lugares onde o Estado promove o não acesso a recursos, ou seja, aos meios que garantem a vida, e isso reflete no exercício da necropolítica do Estado brasileiro. Frantz Fannon (2005) descreve essa divisão dos espaços habitacionais e das cidades na organização social colonial.

AchilleMbembe (2018), ao nos apresentar o conceito Necropolítica, traça uma análise crítica dos fenômenos de violência e mortes sistemáticas, que se dão no âmbito das ações do Estado. Segundo ele, através da aliança do sistema capitalista, de seus modos de produção e de reprodução das relações sociais, e da doutrina neoliberal, ocorre o desmonte das formas de garantia de vida com o declínio e retirada de direitos sociais, reverberando na criminalização da pobreza através de políticas que alardeiam a defesa da segurança social diante da, também produzida, lógica de guerra. Para ele, tal fato se reflete, também, na barbárie e na agudização da violência, sobretudo a violência racial.

A história do Estado colonial brasileiro nos revela que por meio de ações de gerenciamento populacional, ativou-se o racismo científico, apostou-se na miscigenação, na eugenia[25], e no incentivo a migração européia como políticas de branqueamento do Brasil, ou seja, tornar a

[25] A ciência eugenista construída nas primeiras décadas do século XX prometia ao Brasil a condução da nação mestiça ao almejado progresso modernizador, através do embranquecimento, fortalecendo assim, os desejos dominantes. A eugenia oferecia a possibilidade de equacionar o ideal do progresso com a realidade da mestiçagem racial: a solução seria promover o melhoramento racial em larga escala, intervindo sobre a constituição racial para torná-la apta ao progresso. Essa possibilidade foi assumida, direcionada e aplicada como um projeto de Estado.

sociedade brasileira 'mais branca', nos termos da demografia populacional, da cultura e dos valores civilizatórios, o que remete às instâncias do processo do genocídio do povo negro brasileiro[26].

No Brasil, independente de todas as formas de expressão e representação do racismo na realidade e cotidiano social, ainda convivemos com um imaginário social que repousa e crê que este país é o esplendor de uma democracia racial, e sobre o Estado diante dessa falácia Silvio Almeida (2015) constata que:

> O Estado brasileiro não é diferente de outros Estados capitalistas em um aspecto fundamental: o racismo é elemento constituinte da política e da economia sem o qual não é possível compreender suas estruturas. Nessa vereda, a ideologia da democracia racial é um discurso racista e legitimador da violência e da desigualdade racial diante das especificidades do capitalismo brasileiro. (Almeida, 2015, p.763)

As relações sociais no Brasil, regidas pelo racismo preparam terreno para associação da riqueza, do desenvolvimento e do progresso diretamente à branquitude[27] e seus símbolos do sistema ocidental moderno colonial.

A sociedade brasileira é forjada na colonialidade e nas relações escravocratas, elas são intrínsecas à formação deste país, a dominação dos corpos negros se dá pelas incessantes formas de violência e desumanização, no processo de produção escravagista o corpo negro concebido como coisa, objeto, mercadoria. Esse fato emblemático para pensarmos sobre as relações raciais no Brasil de ontem e de hoje, já que o povo negro ainda está em condições sociais e políticas que tem seus corpos como descartáveis, matáveis, onde vidas negras são banalizadas diante de um terrível genocídio como apontam diversos dados estatísticos sobre a realidade brasileira.

Na dimensão de um olhar direcionado para o espelho histórico, ou linha do tempo sobre a prevalência das relações raciais, podemos identificar que o processo de colonização está para as atuais formas de colonialidade – do ser, do saber e do poder –, assim como a escravização negra está para as representações contemporâneas de violência racial. Então, colonização e

---

[26]Em Manifesto antirracista: em prol de uma utopia chamada Brasil, Marcelo Paixão (2005) descreve: "O projeto de branquamentodo povo brasileiropode ser traduzido como uma perspectiva que dissocia os negros e indígenas do futuro do Brasil.. eliminados com o processo de modernização brasileira". (Paixão, 2005, p.40)

[27]Lia VainerSchucman em Branquitude e poder: revisitando o "medo branco" no século XXI , relaciona que "A branquitude é entendida como uma posição de poder em que sujeitos considerados e classificados como brancos foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantém e são preservados na contemporaneidade." (Schucman, 2014, p.136)

escravização negra não são elementos de um passado histórico, se fazem presente na realidade hodierna via a colonialidade e toda forma de violência racial.

As ações do Estado, incluindo as políticas públicas, privadas e sociais, legitimam a colonialidade e, consequentemente, as noções estabelecidas sobre raça /racismo – pautada em ideologias fundamentalmente européias, e ainda eugenistas que apregoam a superioridade da civilização branca, que desemboca, invariavelmente, na propagação das desigualdades sociorraciais.

O processo de extermínio do povo negro praticado pelo Estado brasileiro rompe com a idéia da morte como última etapa cíclica da vida, da morte como finitude da vida humana, haja vista que a população negra é alvo de elaborado processo que criminaliza os territórios periféricos e majoritariamente negro, restringe e nega direitos como educação, saúde, moradia, cultura, livre circulação e acesso à cidade e seus bens e serviços. Isso é a negação da vida, e se desdobra no percurso e na própria dinâmica da vida na sociedade capitalista e racista.

Nesse contexto de organização e perpetuação das condicionantes sociarraciais brasileiras, balizadas em todas as formas de exploração e subalternização do povo negro, a branquitude e seus signos se mantém nos parâmetros de privilégio e no topo da hierarquia racial, hierarquia essa que propicia o privilégio da vida, poder viver.

Especificamente no campo da Saúde, Batista, Escuder e Pereira (2004) ao realizarem estudo para averiguar as vulnerabilidades de raça/cor em condicionamentos de óbitos no Estado de São Paulo, repercutem sobre a '*morte branca*' e a '*morte negra*':

> ... a morte tem cor. Há uma morte branca que tem como causa as doenças, as quais, embora de diferentes tipos, não são mais que doenças, essas coisas que se opõem à saúde até um dia sobrepujá-la num fim inexorável: a morte que encerra a vida. A morte branca é uma 'morte morrida'... Há uma morte negra que não tem causa em doenças; decorre de infortúnio. É uma morte insensata, que bule com as coisas da vida, como a gravidez e o parto. É uma morte insana, que aliena a existência em transtornos mentais. É uma morte de vítima, em agressões de doenças infecciosas ou de violência de causas externas. É uma morte que não é morte, é mal definida. A morte negra não é um fim de vida, é uma vida desfeita... A morte negra é uma morte desgraçada. (Batista, Escuder e Pereira, 2004, p. 635)

A prática cotidiana dos movimentos sociais traz no seu bojo o acúmulo de experiências, as vivências do passado e do presente para vislumbrarmos e construirmos o futuro – circularidade do tempo. Há a dimensão educativa e coletiva dos movimentos sociais, um processo pedagógico alimentado por práticas revolucionárias, práticas que aglutinadas formam uma força que antagoniza e põe em cheque as opressões sociais determinantes da conjuntura imposta. O antirracismo é a persistência constante por vidas negras.

EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA: O CENÁRIO ATUAL NO BRASIL

A violência é um elemento presente em todas as sociedades, é importante situá-la como um produto histórico de cunho social e cultural, que atravessa estruturalmente as relações sociais, econômicas e políticas em distintas matizes.

A escalada genocida colonial contra a população negra pode ser percebida, de maneira evidente e inequívoca, no modelo como o Estado brasileiro atua em relação aos corpos negros, como veremos a seguir, as taxas de letalidade continuam a subir vertiginosamente apontando que os jovens negros permanecem como vítimas preferenciais dos homicídios, o contínuo e pragmático extermínio da juventude negra no Brasil.

Iniciamos essa inflexão ponderando que o recorrente extermínio da juventude negra no Brasil tem se tornado trivial e rotineiro, muitas são as notícias e notificações que informam sobre execuções de jovens homens negros no país, a ponto da sociedade perder a capacidade de espanto e perplexidade diante desse panorama atroz. A pergunta "Tinha envolvimento?", muitas vezes repetidas pelos jornais sensacionalistas, faz parte do senso comum, pois o suposto envolvimento com o comércio varejista de drogas, passagem pela polícia ou sistema carcerário se tornariam "justificativas" para as mortes / assassinatos destes indivíduos. Sendo assim, avaliamos que um dos principais objetivos deste estudo é anunciar as condições sociais enfrentadas pelos homens jovens negros, enfatizando as relações e pertenças de gênero, raça e classe.

Ao observarmos os dados da realidade apresentados acima, é inequívoco que o fenômeno da letalidade atinge de maneira específica um grupo: jovens homens negros e pobres. Para Fanon: "O colonialismo nunca cessou de afirmar que o negro é um selvagem." (Fanon, 2008, pág. 176). E que, portanto, precisa ser colonizado, domesticado, abatido, enfim, exterminado.

O extermínio da juventude negra repousa na violência que atinge os jovens negros de forma letal. Entendemos que as relações desiguais de raça e classe interferem diretamente nas condições do segmento negro. Essa forma específica de expressão da violência rompe drástica e definitivamente com um direito fundamental – direito à vida.

Ao nos debruçarmos sobre o extermínio da juventude negra brasileira, nos deparamos com um tipo de violência institucionalizada e operacionalizada pelo Estado brasileiro. Este não cumpre o papel de assegurar e garantir condições de vida ou bem estar social para a população negra, no entanto, com as suas ações voltadas a um ideal altamente questionável de segurança pública promove um verdadeiro tombamento coletivo, onde incontáveis vidas de jovens negros são extintas.

Valdenice Raimundo (2014) traz suas considerações sobre a interferência das violências que permeiam o cotidiano da juventude negra fazendo a seguinte ponderação: *é na dinâmica contraditória da vida social que se aportam as possibilidades da sua transformação, instaurando*

outro padrão de sociabilidade ... O lugar do jovem é na construção da história, vivendo-a, experimentando-a, renovando-a."(Raimundo, 2014, p.135)

Seguindo os apontamentos sobre necropolítica (Mbembe, 2018), percebemos que as transformações da estrutura social e das relações sociais, econômicas, políticas e culturais que ocorrem no cerne da sociedade brasileira capitalista dependente colonial, em especial, a partir da chamada globalização neoliberal, tem implicações diretas na produção da violência assim como nos efeitos sobre o extermínio da juventude negra, alterando de forma alarmante e crescente a letalidade entre homens adolescentes e jovens negros pertencentes a classe subalternas em sua grande maioria.

O extermínio da juventude negra é construído a partir do campo político, ideológico e cultural que estereotipa e estigmatiza as condutas da juventude negra, os identificando como potencialmente violentos, criminosos e perigosos. Isso só é possível a partir do espectro do racismo estrutural, que por sua vez compõe as condições materiais e cotidianas de produção e reprodução das violências e desigualdades sociais e raciais perceptíveis na sociedade capitalista e racista, conforme sinalizado anteriormente. A população negra em geral é vítima de uma violência que não é diretamente letal, mas que proporciona situações cotidianas que ferem profundamente a sua dignidade humana.

CONCLUSÃO

Neste estudo, invocamos a interseccionalidade como chave analítica que entende que o uso da mesma é aplicável, validado e importante para análises e proposições a partir da não hierarquização ou priorização dos elementos estruturais – raça, classe e gênero.

Em suma, nossas análises dão conta de que não há possibilidade de luta antirracista no Brasil sem que esta esteja colocada no posicionamento necessariamente anticapitalista. Bem como não há efetividade na luta de classes em posicionamentos, posturas e ações políticas em favor da classe trabalhadora se não for também necessariamente pautado o combate ao racismo e suas formas de anulação da população negra.

As divisões sociorraciais engendradas pela sociedade capitalista de exploração da força de trabalho, mantém a dinâmica do capitalismo e nutre a dinâmica de desigualdade e opressão entre as classes, que são antes de tudo racializadas. O que acentua o quadro desfavorável no qual a população negra se encontra na sociedade brasileira. A mulher negra, dentro deste quadro, ainda convive com contextos desiguais muito peculiares...

Não morrer fisicamente não significa estar vivo socialmente. A não letalidade do corpo negro não significa vida em plenitude na sociedade racista colonial burguesa. A luta antirracista é a busca de mudanças estruturais, é força social revolucionária, confronta a sociedade que persiste com o

capitalismo, o neoliberalismo, a necropolítica e a militarização das vidas, corpos e territórios negros cotidianamente.

Temos assim, o registro da relevância e emergência das encruzilhadas e caminhos abertos para os aprofundamentos teóricos que abordam a estrutura social forjada na aliança entre patriarcado, racismo e capitalismo, contrariando que desta maneira estaríamos presos a pautas identitárias, e sim na perspectiva das ênfases possíveis e necessárias para desvelar as tramas do tecido social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: GENTILI, Pablo; SADER, Emir (Orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

ALMEIDA, Silvio. Estado, direito e análise materialista do racismo. In: Kashiura, Celso N. Junior (Org). Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. São Paulo: Outras expressões, 2015.

_____ O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Ed. Letramento, 2018.

BATISTA, Luís Eduardo, Escuder, Mercedes L. e Pereira, Julio C. R. A cor da morte: causas de óbito segundo características de raça no estado de São Paulo, 1999 a 2001. In: Revista Saúde Pública, nº 38, São Paulo, 2004.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. Juiz de fora: Ed. UFJF, 2005.

_____. Pele negra máscaras brancas. Salvador: Ed. EDUFBA, 2008.

FRANCO, Marielle. A redução da favela em três letras: uma análise da política pública do Estado do Rio de Janeiro. Niterói: UFF, 2014.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. Racismo e antirracismo no Brasil. São Paulo: Ed. 34, 1999.

HAIDER, Asad. Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje. São Paulo: Veneta, 2019.

MALDONADO - TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. 1. Ed. — Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. n-1 edições, 2019.

_____. Necropolitica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PAIXÃO, Marcelo. Manifesto anti-racista: idéias em prol de uma utopia chamada Brasil. Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2005.

RAIMUNDO, Valdenice. A violência no cotidiano da juventude negra: um olhar sobre a questão. In: Revista Temporalis, nº 27. Brasília, 2014.

SCHUCMAN, LiaVainer. Branquitude e poder: revisitando o "medo branco" no século XXI. São Paulo. Revista da ABPN, 2014.

ABÓBORAS, MÁSCARAS, CAVEIRÕES E HORTALIÇAS. REFLEXÕES SOBRE TERRITÓRIO, MEMÓRIA E SEGURANÇA PÚBLICA NA MARÉ

DAYANA GUSMAO DA SILVA

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O artigo narra a jornada de uma pesquisadora da memória social em busca do caminho da memória impressa em muros do Conjunto de Favelas da Maré. A partir do entrelaçamento epistêmico entre Walter Benjamin, Beatriz do Nascimento, Stuart Hall, Conceição Evaristo e da sabedoria de Exú, busca-se compreender as formas de organização social para a luta dos direitos existentes nas favelas da Maré e o papel da memória neste processo. Constrói-se ainda um caminho entre necropolítica, formas de luta e resistência e o papel das forças armadas no território.

PALAVRAS-CHAVE: favela, memória, imagem, rememoração, gênero, raça, segurança pública, território, vontade de memória.

INTRODUÇÃO

Segundo Organismos Internacionais, a Polícia Militar brasileira é a que mais mata e a que mais morre no mundo. Este dado é um marcador importante para apontar que, na guerra aos corpos favelados, não há vencedores em embate, os vencedores desta luta são ricos, brancos e nunca pisaram no chão da favela.

Cresci na Maré em meados da década de 1980 e testemunhei cotidianamente o avanço das forças militares sobre o território. A vida nas favelas foi se tornando paulatinamente mais perigosa e aos poucos meu cotidiano foi sendo atravessado por esta militarização. A brincadeira na rua foi se tornando mais vigiada por minha avó, as orientações para a adolescente foram ficando mais duras e passavam por "pra polícia você não olha nos olhos, você não responde mal criada, é bom dia, boa tarde, boa noite" avisava minha mais velha. Já na fase adulta foram muitos os dias em que precisei dormir na casa de amigas porque não conseguia entrar na favela quando chegava a noite da faculdade. Essas memórias têm relação direta com a militarização das favelas cariocas e com o avanço da necropolítica de Estado. Da época de adolescente, só as amigas mulheres estão vivas para rememorarem comigo; os meninos todos foram mortos pela polícia ou morreram em consequência da dinâmica da guerra às drogas. É com este corpo que circulo a cidade, habito espaços acadêmicos e de militância de direitos humanos, favelada antes de tudo.

A inspiração para este texto é minha pesquisa no mestrado em memória social, iniciada no meio da pandemia de covid-19, que tem como objeto de pesquisa as modulações da memória nos muros da Maré e o insistente hábito em rememorar em muros, que se conformam como espaços de muita visibilidade, mas de grande efemeridade. Ao passo que a Maré tem três museus com vertentes decoloniais, porque permanece o hábito coletivo de rememorar onde é efêmero e não onde é perene ou algo similar. No início da pesquisa, havia uma hipótese de que o hábito de rememorar nos muros estava intrinsecamente ligado ao movimento de luta das mulheres, mas ao longo do processo de observação e entrevista com algumas mulheres, logo percebi que na verdade a rememoração nos muros é um hábito favelado, não necessariamente ligado às mulheres. Segui

então com novo objeto de pesquisa: a vontade de memória insistente nos muros. Não necessariamente o que se pinta, mas a escolha daquele muro como portador de memória.

ABÓBORAS E MÁSCARAS

No alto da laje um varal, pendurado nele máscaras coloridas feitas com tecido de chita sinalizam a chegada de tempos onde a asfixia é a regra para não morrer do adoecimento que chega pelo ar. Aliás, pelas vielas da favela e pelo ar, também chega o projétil comprado com dinheiro público usado para encerrar vidas de corpos que habitam aquele espaço indesejado pelo Estado, a favela. A máscara na laje parecia um singelo presságio do que viria nos tempos imediatamente seguintes. O mundo inteiro se prepara e se reorganiza para enfrentar uma guerra contra algo que não se vê, mas nesse bojo, a intenção de extermínio dos pobres se fortaleceu não só como ideia mas como uma estratégia possível. A morte, que desde início dos anos 2000 passou a chegar também pelo caveirão terrestre, agora ganha outras formas de chegada na população do Maré. As clínicas da família sem os recursos não conseguem cuidar, as crianças e jovens passaram a ficar sem aulas porque a internet não chega, a luta para construir por meios próprios a sobrevivência diante do vírus mortal se colocou como necessidade inquestionável. A necropolítica nunca foi aplicada de modo tão claro e cruel como nesses tempos.

Outro dia, na favela[28] Rubens Vaz, às margens da Linha Vermelha, de repente apareceram agentes do Estado com caveirões terrestres, caveirão aéreo e muitos homens das forças policiais e da Companhia de Limpeza Urbana - Comlurb, para remover os lixos locais. É preciso que a modernidade chegue, dizem os agentes do Estado. Gringo não pode chegar e ver a favela, é preciso limpar. Eram seis da manhã e, na cena, homens, mulheres e crianças olham atordoados ao "bom dia" recebido do Estado que chega com aparato de guerra para demolir as casas construídas às margens da rodovia que liga o aeroporto do Galeão ao resto da cidade. Uma hora foi dada às pessoas para que tirassem seus pertences de suas casas. tic tac tic tac e minutos de relógio depois todas as casas estão no chão, onde antes havia abrigo agora havia apenas lixo que de modo estranho parecia se igualar à condição de lixo imputada às pessoas que habitavam aquele espaço. Um lixo urbano onde todas as coisas fenecem (Baptista, 2020).

Findada a hora, tictac ... tudo no chão. Uma mulher caminha saindo das ruínas de modo apressado. Apesar da dureza da cena, parecia curioso que aquele corpo reduzido à categoria de lixo fosse tão bem cuidado. Grávida, a mulher vestia um vestido justo e bastante colorido, tinha cabelos pretos cuidadosamente alisados e divididos ao meio. Carregava nas mãos um objeto de cerâmica cor de laranja com formato de abóbora e uma panela de vidro que reluzia a imagem e os fuzis dos agentes do Estado. A imagem parecia ter sido pintada naquela panela como quem deseja se perpetuar na memória. A cerâmica de abóbora já não compunha mais com aquelas ruínas, foi para um galpão na Nova Holanda, disseram, onde outros pertences também foram parar. A panela também passou a ocupar o mesmo local, ainda que tenha tentado resistir à brutalidade do momento imprimindo em

[28] Remoção de moradores que aconteceu em 2021. durante a pandemia covid19.

seu aço as imagens dos brutos. As memórias vividas por aquele grupo de pessoas agora vai habitar a memória coletiva[29] sobre a existência daquele lugar que agora jaz no chão aterrado das marés.

A manutenção dessas memórias importa também para a manutenção dos vínculos entre aquele grupo para que possam reivindicar seus direitos por moradia e dignidade. Me recorda o aviso que dá Polak (2010) "Ora, o que une antes de tudo os sobreviventes de um campo de concentração é a experiência de uma perseguição extrema em um dado período de sua vida. (p. 11)" Assim também o que une os moradores daquele espaço onde hoje existem apenas destroços é a experiência de ter habitado aquele lugar e vivido a experiência da expulsão arbitrária. Entre objetos pessoais e máquinas de destruição ficou imortalizada aquela memória presenciada por uma multidão de observadores. Do alto das lajes, as máscaras estendidas no varal se somam a essas testemunhas. Aliás, máscaras ainda necessárias parecem insistir em sinalizar que todo aparato do Estado usado para violar os direitos daqueles moradores têm uma força a mais: a circulação ampla e desenfreada do vírus mortal. Aliado à política de morte aos pobres que se coloca de modo institucional a partir da eleição do Messias, todo esse conjunto de formas de matar passa a fomentar formas de resistências peculiares.

CAVEIRÕES E HORTALIÇAS

A necropolítica aplicada na Maré é cada vez mais conhecida pelas pessoas do mundo via mídias. Neste texto, me interessa olhar para o que desvia da história única[30] contada sobre este lugar pois "Quando rejeitamos a história única, quando percebemos que nunca existe uma história única sobre lugar nenhum, reavemos uma espécie de paraíso" (Chimamanda, 2019). Não se trata aqui de romantizar as violências estruturais sofridas pelas pessoas na Maré, mas o que emerge como potência quando olhamos para o que se produz naquele lugar, quais os locais de produção de sociabilidade, quais as estratégias de vida apesar da necropolítica. O que emerge quando desviamos da história única da Maré como um lugar miserável e alvo da morte que vem pelas mãos do Estado? O que aparece se colocarmos se desviarmos do hábito europeu de contar a história começando sempre pelo segundo lugar, como afirma o poeta palestino Mourid Barghouti[31]?

Contar as histórias da Maré em primeiro lugar significa mostrar o que vem antes da necessidade de se organizar pelo direito à habitação, pelo direito à vida dos favelados. Convém contar neste contramovimento as sociabilidades que acontecem no plantio da horta comunitária do Parque Ecológico da Maré, as sociabilidades e parcerias entre mulheres a partir da caminhada na Vila Olímpica da Maré, os afetos e desafetos que se colocam a partir do ato de ensinar a fazer aquele bolo que cada boleira mareense invoca como o melhor bolo da Maré. E se meu paraíso literário repousar sobre a inversão, quais histórias poderei contar sobre a memória da Maré? Se a história

[29] Conceito de Halbwachs - Para Halbwachs o indivíduo que lembra é sempre um indivíduo inserido e habitado por grupos de referência; a memória é sempre construída em grupo, mas é também, sempre, um trabalho do sujeito
[30] Termo em Chimamanda Ngozi , 2019.
[31] Apud Chimamanda Ngozi, 2019.

única rouba a dignidade das pessoas[32], a emergência das múltiplas histórias constrói uma memória coletiva que recoloca essa dignidade? Invoco essas memórias na esperança de trazê-las tão à tona que ao ouvir a afirmativa "eu sou da Maré", o ouvinte não ouça "eu sou pobre, não sei falar e tenho um alvo nas costas" mas sim "eu sou de um lugar que constrói e reconstrói estratégias de produção de vida, felicidade e criação de estratégias para acessar direitos humanos", apesar do governo moralmente falido, auto assumido fascista que temos neste país. Quero tornar sabido que a Maré já produziu um circuito chamado Comida de Favela que teve como vencedores na categoria bar com o prato Salmão maranhense e na categoria comida de rua, o Frango assado da Vila com o prato Frango assado[33] ambos eleitos por representarem a memória afetiva alimentar de um conjunto de favelas extremamente diverso. Quero que conheçam o esforço de garantia de soberania alimentar iniciado há quatorze anos no Parque Ecológico da Maré[34], como experiência coletiva e que já produz hortaliças usadas pelas famílias envolvidas no cuidado das hortas. Como diz um amigo fotógrafo, fundador da cozinha comunitária da Maré, "favelado não tá de bobeira." Tem um espaço ali de produção de alimentos e de histórias que fazem parte da memória mareense. Importa que conheçam um território onde uma chapa de mulheres assumiu a associação de moradores nos anos 1990 e revolucionou a Nova Holanda, além de produzir laços de afetividade entre mulheres dignos de serem contados como contos yorubá de Oxum[35]. Fundamentalmente importa construir cada vez mais desvios da história única sobre a Maré para trazer à tona a fertilidade de experiências e organizações coletivas daquele espaço.

MUROS

Foco meu olhar de pesquisadora, curioso e atento aos muros da Maré e ao processo em que tudo relatado até aqui se transforma em imagem e se eterniza nos muros. Entendendo os muros como grandes espaços portadores de memória a céu aberto, passei a seguir os restos daquelas imagens para compreender as memórias que fazem emergir e, desde então, este tem sido o movimento de pesquisadora que tenho conduzido. De repente, o relato do enfrentamento à pandemia da covid-19 pelos mareenses emerge nas imagens nos muros seja via grafite ou via lambes lá estão eternizadas as memórias deste momento.

---

[32] Chimamanda Ngozi, 2019.

[33] http://vivafavela.vivario.org.br/festival-gastronomico-movimenta-a-mare/

[34] https://rioonwatch.org.br/?p=38452

[35] https://datalabe.org/mare-rosa/

Imagem 2 de Kamila Camillo

Imagem 1 de Arthur Viana

A imagem acima foi pintada em 01 de maio de 2021 e falou sobre qual a cor dos mortos da covid-19. No mesmo campo de rememoração, surge a iniciativa de um memorial num grande muro no acesso da Maré para relembrar os mortos da covid-19 que habitavam a Maré. O processo de lembrar dos mortos da covid-19 começou online no site do jornal Maré Online. Logo após, foi ganhando força para se tornar memória nos muros[36]. O processo está em construção. Ao mesmo tempo, nos mesmos muros, logo ali ao lado, uma imagem da mãe que perdeu o filho para a violência armada reivindica seu lugar naquele espaço, entendido pelos moradores como um lugar de memoria, me fazendo lembrar a argumentação e a problematização de Didi-Huberman (2017) sobre as possibilidades de ressignificação de um lugar de barbárie. É possível ressignificar um lugar de barbárie? A pergunta retumba exigindo olhares e reflexões atentas, talvez irreversivelmente afetadas pela convivência com a mãe do moleque feliz e sorridente cuja imagem agora é efêmera e por enquanto pode ser vista num muro na Vila do Pinheiro.

Imagem do arquivo pessoal de Bruna.

[36] https://mareonline.com.br/historias-dos-mareenses-vitimas-da-covid-19/

A ESCOLHA DO MURO COMO PORTADOR TEMPORÁRIO DAS MEMÓRIAS

A constante curiosidade nos muros me fez ampliar a pergunta inicial sobre os modos de uso dos muros mareenses apenas pelas pautas das lutas protagonizadas por mulheres porque percebi empiricamente que, embora a maioria das lutas na Maré sejam conduzidas por mulheres e isso acabe sobressaltando ao primeiro olhar, os muros são, em segundo olhar mais atento, um grande mural de comunicação das favelas da Maré e são usados por múltiplas pessoas, com múltiplas intenções.

Caminhar com a memória, caminhar em busca dos vestígios da memória, um caminhar que também faz parte da memória. São questões que me inquietam durante todo o processo reflexivo enquanto passeio pelas ruas da Maré, observando os muros grafitados com os mais diversos temas, me permitindo dar infinitos olhares insistentes às memórias que se eternizam ao mesmo tempo em que têm caráter efêmero. As condições climáticas, as mudanças na territorialidade e a ampliação de casas que faz com que antigos muros que já foram murais de muitas memórias deixem de existir, dando lugar a uma outra infinidade de muros possíveis para esses desenhos e escritos. Aliás, efemeridade que dá dinâmica à reprodução das memórias mareenses algumas vezes sobrepostas de modo que, num olhar atento é possível perceber meio apagada a imagem anterior.

A efemeridade das imagens nos muros, nos joga diretamente quase que em queda livre ao binômio memória e esquecimento. Quando moradoras e moradores escolhem o que lembrar e imprimem essas memórias nos muros, há, ainda assim, a obrigatoriedade de lidar com a fugacidade daquela recordação, por mais bonita ou importante que ela seja. Me lança também ao argumento de Gagnebin (2019) sobre o que lembrar, o que esquecer e o que escrever e principalmente quais as consequências dessas escolhas para os processos de rememoração do território da Maré.

Assim, cada moradora/morador assume-se como grande acervo e marco da defesa que somente quem conhece a memória de um grupo pode interferir sobre ela. Lançando o debate para a tradição yorubá sinto cada mareense como as pedras de Exú, que embora estejam no tempo presente, são capazes de se lançar em tempos diferentes, alterando a própria memória. Parafraseando o provérbio iorubá "Exú matou um pássaro ontem, com a pedra que atirou hoje" passo a defender os muros da Maré como instrumentos de Exú para a comunicação e rememoração mareense. Seria possível alterar o futuro? Onde as linhas temporais de passado, presente e futuro se esgotam? Benjamin (2012) aponta possibilidades de um tempo não linear que ao ser aproximado da tradição yorubá toca a atribuição de Exú que, como grande guardião da memória, é capaz de lançar pedras que alteram memórias de tempos distintos. A insistência na escolha de muros aponta para a insubmissão que também é marca nas histórias repassadas pela oralidade na tradição yorubá. Assim, como explica Silva (2020),

> " Andarilho, mensageiro, comunicador, afeito à política. Senhor das contradições e dos caminhos, Exu anda com as palavras, anda pelas palavras, anda as palavras. Por

> viver (n)as palavras como vive (n)as ruas, (n)as encruzilhadas, (n)os caminhos, Exu tem como ferramentas para fazer mundos , encontros, memória. A memória não é só feita de imagens, ela é erigida em palavras que se modificam e modificam quem as ouve, quem as lê, quem as escreve (...) sendo o mais fiel mensageiro da nossa ancestralidade. Nesse aprendizado, a memória é fundamental, não apenas por guardar as brincadeiras de Exu, mas por trazer a história que nos foi contada. E não é possível caminhar pela vida sem histórias, elas são como os fios de conta de Exu que o identificam em suas múltiplas cores e possibilidades."

A insubmissão é o principal marcador nas narrativas sobre Exu, insubmissão que se entrelaça com as histórias de luta e resistência da Maré de modo profundo. A insistente escolha dos mareenses em imprimir memória nos muros, nas encruzilhadas, deixando de fora qualquer desejo de imprimir tais acervos em algum dos três museus do bairro é também outro traço de entrelaçamento. A Maré existe com força política fincada na insubmissão, resistência e talvez esse seja o veio central não só da produção de nossas memórias que ultrapassam os anos através da oralidade como também que insistem numa materialização que não seja eterna e sim efêmera, os muros são como pedras de Exu que saem de um tempo para modificar outro, mas as pedras não permanecem nos tempos para os quais viajaram, ao contrário elas voltam às mãos de Exú. Pode-se traçar um paralelo com as memórias impressas nos muros ao passo que elas servem de rememoração temporária, alertam para coisas importantes das quais às vezes nos esquecemos, mas não se perpetuam eternamente. Ao cumprirem suas missões políticas, elas se esvaem dando lugar a outras reproduções de memórias que vão guiar mais passos rumo a algum lugar político ou afetivo. Esse movimento *san.ko.fa*[37] é pontual, portanto também continuo.

O PERIGO DA REMEMORAÇÃO EM TEMPOS DE NECROPOLÍTICA ABERTA

Em 12 de maio de 2022, a sociedade carioca acordou com uma notícia nas mídias: Polícia Civil derruba monumento às vítimas da chacina do Jacarezinho[38]. O monumento havia sido construído pelas moradoras e moradores em parceria com movimentos sociais que lutam pelo direito à memória e pelos direitos humanos. Um caveirão foi usado na ação e toda cena foi transmitida nas mídias como uma intervenção necessária e com forte narrativa que na guerra às drogas construída, nesse cenário, qualquer corpo favelado é alvo.

> Em nota, a Polícia Civil explicou a decisão de derrubar o monumento: "A Polícia Civil, por meio da 25ª DP (Engenho Novo) e da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), retirou, na tarde desta quarta-feira (11/05), o memorial ilegal construído em homenagem aos 27 traficantes mortos em confronto com a Polícia Civil durante

[37] Hábito de matriz africana fundado na concepção de"retornar ao passado para ressignificar o presente e construir o futuro".

[38] Chacina que aconteceu em 06 de maio de 2020 tendo 28 pessoas assassinadas.

> operação na comunidade do Jacarezinho, ocorrida em 6 de maio de 2021. Durante a diligência também foi realizada perícia no local e no material apreendido formalmente".
>
> A polícia alega que os 27 mortos na operação tinham "passagem pela polícia" e "envolvimento comprovado com atividades criminosas" e que a construção não tinha autorização da prefeitura. Diz também que a viúva do policial não autorizou a inclusão do nome dele "junto com o nome dos traficantes". (Fonte: Agência Brasil)[39]

As polícias e forças armadas configuram uma instituição total como fundamenta Goffman (2019) e nascem com a função central de controle dos corpos. Sempre que um grupo social se comporta como classe perigosa, a mão armada do Estado se coloca com máximo rigor. Chamo de necropolítica aberta porque há coro de parte da sociedade em apoio ao Estado que age de modo genocida nas favelas cariocas e com isso há um comportamento deste Estado de se validar o tempo todo como assassino, mas isentando-se sob o argumento de que as vítimas eram marginais. As incursões policiais acontecem numa lógica de suspensão dos direitos dos moradores das favelas da Maré, sendo marcadas pelo uso de amplo aparato bélico" (2019)[40] e pelo uso máximo do terror. Por que, então, uma força tão poderosa teme a rememoração? Qual o poder de rememorar?

A ação no Jacarezinho é um ataque ao direito à memória da população favelada e isso acontece porque ao estabelecer um campo de rememoração, um grupo social se fortalece, cria identidade coletiva e passa a se comportar com estratégia mais afinada, mesmo que no interior deste grupo haja divergências. Foi rememorando e reconstruindo as estratégias que o Conjunto de Favelas da Maré se configurou como uma das favelas mais atuantes na luta por direitos humanos no estado do Rio de Janeiro. É rememorando e reconstruindo que todos os grupos marginalizados conseguiram abrir pequenas fissuras na estrutura racista, classista e machista da sociedade brasileira. Quando um grupo resgata uma memória de luta, ele atualiza as forças que estão em ebulição no presente.

Habita nessa encruzilhada de tempos e memórias o perigo que teme o Estado. Beatriz do Nascimento, ao analisar quilombos, argumenta que o movimento de retomada da memória do povo negro atualizou ao longo do tempo as formas de luta quilombola e sustenta que sua perpetuação no tempo só foi possível graças a esse movimento. Bebendo na mesma fonte e olhando as práticas de lutas do quilombo urbano da Maré podemos afirmar que a rememoração constante desta favela é responsável pelo fortalecimento da Maré nos espaços de luta e consequentemente pelas conquistas, ainda que mínimas, de direitos humanos presentes neste território. Rememorar é ferramenta de luta, de formação de gerações é atualizar constantemente o passado no presente para elaborar um novo futuro, muitas vezes habitado apenas na ordem do impossível.

---

[39] https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-05/policia-civil-derruba-monumento-vitimas-da-chacina-do-jacarezinho

[40] Boletim de Segurança pública 2019 - ONG Redes da Maré

CONCLUSÃO

A busca por respostas para as perguntas que coloco em minha pesquisa suscitam um retumbar da questão sobre estar lá, escrever aqui. GEERTZ (1998). A estratégia de observar atentamente o que acontece nas ruas da favela e como esses episódios vão parar, tempos depois, nos muros da Maré parece tão seduzente que é preciso esforço para me ater ao objeto da pesquisa, ou talvez me ater à incessante sedimentação de um objeto. Neste texto iniciei com caminhadas pelo espaço da Maré, fotografando imagens, construindo narrativas sobre momentos importantes às dinâmicas da sociabilidade favelada para então, após longas conversas com minha orientadora, compreender que o que buscava não era a luta das mulheres que se materializa nos muros, e sim o ato constante das pessoas da Maré em optarem pelos muros como espaço de rememoração, comunicação, reprodução de afeto e luta. A investigação do desejo comunitário por usar os muros como pedras de Exu capazes de alterar, neste tempo, as formas de luta da favela ao trazerem memórias de outras lutas que o território já viveu e ainda de projetar neles lutas futuras possíveis e às vezes impossíveis me parece cada vez mais ser meu objeto de pesquisa.

Segui e tenho seguido por este caminho, me encontrando cada vez mais com a encruzilhada de gênero, raça, classe e território que me forçam quase fatalmente para a discussão da segurança pública na favela. Impossível ignorar essa imbricação quando habito e estudo um território que teve em um único ano 39 operações policiais com 34[41] mortos sendo absolutamente todos homens jovens e negros. Impossível não questionar o lugar da memória como ferramenta de luta capaz de mobilizar em massa uma população, igualmente impossível ignorar que o Estado tem impetrado uma política de morte aos corpos favelados. Enquanto escrevo essas linhas, está sendo inaugurado mais um memorial em favela para relembrar uma mulher negra executada pelo Estado, a jovem Kethlen Romeu. É provável que, como uma pedra lançada num lago, este ato gere várias ondas entre mulheres e meninas negras das favelas e periferias cariocas. É isso que a rememoração faz, ela arrebenta os pilares do silenciamento dos corpos e das memórias e reatualiza a coragem para as lutas. É como se, de muitos modos, a força das ancestrais chegasse e bebesse nos conhecimentos que esse corpo que habita no presente tem e assim mais uma espiral para o futuro se abra. Este trabalho não tem pretensão de dar resposta para as dificuldades de organizar alguns grupos favelados em torno da memória, principalmente porque os corpos que habitam as favelas são, em sua maioria, corpos negros, e é de conhecimento histórico que as memórias do povo negro foram intencionalmente apagadas e suas identidades reconstruidas para se tornarem o desejo de seus opressores, essa desidentização torna a mobilização mais complexa. Assim, o trabalho da memória se torna mais lento porque demanda buscar memórias destruídas, ofertá-las a grupos às quais elas pertencem, atravessar preconceitos e estereótipos, para por fim, poder ser ferramenta de uso para a coletividade das lutas. Como pesquisadora, alimento a utopia de que as memórias de um grupo sempre encontrem caminhos para retornar aos seus e assim servirem de motor para a produção e reprodução de direitos humanos.

Laroyê!

---

[41] Boletim de Segurança Pública 2019 - ONG Redes da Maré.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, Luis Antonio dos Santos - Escritos urbanos:: ensaios sobre subjetividade e política. Edição Português - 2020

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da História. In : BENJAMIN, Walter. O anjo da história. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2012

BOLETIM DE SEGURANÇA PÚBLICA- ONG Redes da Maré - 2019

CHIMAMANDA, Ngozi .O perigo de uma historia única - 2018- Companhia das Letras; 1ª edição (12 agosto 2019)

DIDI-HUBERMAN, Georges. Cascas. São Paulo: Editora 34, 2017

GAGNEBIN, Jeanne Marrie. Limiar, Aura e Rememoração: Ensaios sobre Walter Benjamin São Paulo, editora 34, 2014. Reimpressão 2019.

GEERTZ, C. (1998). O dilema do antropólogo entre "estar lá" e "estar aqui". Cadernos De Campo (São Paulo - 1991)

GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. Tradução de Dante Moreira. Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

MBEMBE, A. Crítica da razão negra. São Paulo: n-1 edições, 2018

NASCIMENTO, Beatriz. Mulher negra no mercado de trabalho. In: RATTS, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo:Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007

NORA, Pierre - Projeto História, São Paulo, n. 52, pp. 245-279, Jan.- Abr. 2015 POLLAK, M. A gestão do indizível. WebMosaica. v.2 n.1, p. 9-49, 2010.

SILVA, Cidinha da, 1967 - Um exu em Nova York 2. ed. - Rio de Janeiro : Pallas, 2020

SITES

Festival Gastronomico http://vivafavela.vivario.org.br/festival-gastronomico-movimenta-a-mare/ Maré Online https://mareonline.com.br/historias-dos-mareenses-vitimas-da-covid-19/ Agroecologia nas Favelas https://rioonwatch.org.br/?p=38452

História da Chapa Rosa https://datalabe.org/mare-rosa/ Boletim de Segurança Pública- ONG Redes da Maré - 2019 -

https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica_2019.pdf

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA ARMADA NA SAÚDE: ESTUDO DE CASO EM MANGUINHOS/RJ

FERNANDA MENDES LAGES RIBEIRO
CRISTIANE BATISTA ANDRADE
CAMILA ATHAYDE DE OLIVEIRA
ISABEL CRISTINA LOPES BARBOSA
MAYALU MATOS SILVA
BRENA COSTA DE ALMEIDA
MARIA MONICA SILVA DO NASCIMENTO

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Resultado de pesquisa empírica

RESUMO

A pesquisa Violência Armada e Saúde em Manguinhos/Rio de Janeiro/RJ foi desenvolvida entre março de 2019 e agosto de 2021 e teve como objetivo produzir evidências científicas sobre os impactos da violência armada na saúde da população moradora e trabalhadora de Manguinhos dos setores saúde, educação e sociedade civil organizada, assim como sobre os serviços/equipamentos. Orientada pela perspectiva qualitativa, desenvolveu-se através de diversas estratégias metodológicas: entrevistas e grupos focais, registros de episódios de violência armada, reuniões de devolutiva, lives e produção de materiais de comunicação e divulgação científicas. Os impactos da violência armada (VA) incluem sensação de iminência de novos episódios, constante estado de alerta e a presença de sintomas na saúde física e mental, além do agravamento de processos de adoecimento. As instituições relataram mudanças no ordenamento e uso do espaço, como fechamento ou alteração no funcionamento, o que limita o acesso da população e impõe uma rotina baseada no medo. Como possibilidades de enfrentamento e produção de cuidado, têm importância a ética da solidariedade, o uso de redes sociais e protocolos oficiais e não oficiais para proteção, organização social, engajamento e mobilização para o desenvolvimento de atividades, como de lazer e cultura. A política de segurança pública de guerra às drogas empreendida pelo Estado, operada através de operações policiais repressivas e violadoras de direitos, foi destacada como principal fator promotor de VA. O investimento em políticas de saúde, educação, habitação e segurança cidadã foi considerado essencial para a melhoria da situação.

INTRODUÇÃO

Em Manguinhos é extremamente significativa a presença de grupos armados com domínio de território (MOREIRA et al, 2003; PERES et al, 2005; CANO et al, 2012; RIBEIRO e MINAYO, 2015; BUENO, 2018; RIBEIRO et al, 2020; SILVA et al, 2021) que comercializam de forma ostensiva e armada drogas ilícitas e desenvolvem outras contravenções. Estes grupos são alvo de operações de forças policiais, que têm como base de sustentação uma política de segurança pública ancorada na ideologia de guerra às drogas (RIBEIRO, 2007; RODRIGUES, 2012; BOITEUX, 2015; VALOIS, 2019), isto é, no enfrentamento bélico do varejo de drogas, também fortemente armado, visando sua eliminação e uma sociedade "livre das drogas". Tal política empreende-se sobretudo nos espaços favelizados da cidade, tidos como lócus do crime, e atinge todos que ali habitam e, em menor medida, também os que trabalham.

Cotidianamente, tais ações violam direitos humanos como a liberdade de ir e vir, à educação e ao trabalho, além de representar riscos concretos à vida. A violência armada (VA) impacta a saúde da população que vive e trabalha no bairro e o funcionamento de espaços comunitários, que são penalizados em função de alterações em sua rotina e no acesso da população. De forma intermitente, escolas e serviços de saúde têm que fechar parcial ou totalmente e há suspensão de atividades como visitas domiciliares - ação importantíssima na proposta de cuidado operada pela

Atenção Primária à Saúde (APS) – em função de tiroteios e incursões policiais que implicam em riscos à vida.

As operações das forças de segurança pública em busca de drogas, armas e pessoas ligadas aos grupos armados nem sempre significam medidas de proteção, por envolverem troca de tiros com os grupos armados do território, o que deixa a população extremamente vulnerável e produz feridos e mortos - entre criminosos, "pessoas comuns" e policiais. Em tais ocasiões, crescem os sentimentos de insegurança que geram medo entre todos - moradores e profissionais. Cabe apontar que o medo decorrente do homicídio violento adiciona ainda mais sofrimento à vivência da perda de familiares (COSTA et al, 2017; RIBEIRO et al, 2020; SILVA et al, 2021; RIBEIRO et al, 2021).

O principal objetivo da pesquisa Violência Armada e Saúde em Manguinhos/Rio de Janeiro/RJ foi produzir evidências científicas sobre os impactos da VA sobre a saúde física e mental de moradores e de trabalhadores de serviços de saúde, educação e sociedade civil organizada (SCO) do bairro, assim como sobre os próprios serviços e a comunidade. Também foi objeto da pesquisa levantar e registrar possíveis estratégias de proteção e cuidado, assim como compartilhá-las, a fim de enfrentar ou, ao menos, minimizar os efeitos da VA.

DESENVOLVIMENTO

A pesquisa qualitativa, do tipo estudo de caso, foi orientada pela perspectiva da pesquisa-ação (THIOLLENT, 1986; MINAYO, 2014). No estudo de caso, a investigação debruça-se em profundidade sobre a análise da complexidade de objetos sociais específicos. Segundo Thiollent (1986) a pesquisa-ação é aquela em que há uma ação por parte das pessoas ou grupos implicados no problema em observação, sendo dois os seus objetivos: obter informações para aumentar o conhecimento de determinadas situações e buscar o melhor equacionamento possível de um problema. Objetivamos tanto produzir informações, quanto propor debates no território, visando ampliar a mobilização acerca da enorme incidência de VA e seus impactos. A pesquisa seguiu uma série de estratégias metodológicas. A primeira fase produziu informações sobre a ocorrência de VA e seus impactos a partir de entrevistas e grupos focais com trabalhadores de equipamentos

comunitários de Manguinhos dos setores saúde, educação e SCO, além de moradores usuários desses serviços. Foram também registrados os episódios de VA relatados em mídias sociais - Whatsapp, Facebook e e-mail institucional - para conhecimento da situação cotidiana de VA no bairro. Para comunicação dos resultados da fase 1, foi produzido um Sumário Executivo que foi apresentado e debatido em reuniões de devolutiva com os participantes e em debates abertos em formato de lives, realizados com diversos parceiros sobre pautas relacionadas à temática da VA em favelas, onde buscou-se criar espaço para sua visibilização e problematização. Um Documento Síntese registrou os principais conteúdos das lives: violência estrutural, racismo e saúde; desigualdades sociais, COVID-19 e mobilização popular; precarização do sistema de saúde e pandemia; suposta "naturalização" e "banalização" da violência armada; mulheres e cuidado em saúde; e estratégias de enfrentamento à VA.

Como materiais de divulgação científica, foram desenvolvidas 7 séries de banners objetivando comunicar os resultados através de mídias sociais; um catálogo que reúne e disponibiliza todos os produtos da pesquisa, assim como uma síntese da mesma; e artes de divulgação em redes sociais junto a parceiros[42].

Nos registros de episódios de VA em Manguinhos em 90 semanas, 46 delas registraram pelo menos uma ocorrência (51%), sobretudo na parte da manhã. Incursões policiais foram realizadas por diversos segmentos das forças de segurança. Os principais impactos relatados foram alterações no transporte, presença de feridos e equipamentos fechados, o que ocorreu em 24 semanas (52%). Durante o período pré- pandêmico do registro (julho de 2019 a fevereiro de 2020), em 37 semanas houve 27 com ocorrências de VA, ou seja, uma média de 0,7 ocorrência/semana. Já durante a pandemia (março de 2020 a fevereiro de 2021), em 53 semanas, 19 tiveram ocorrência de VA, representando uma média de 0,3 ocorrência/semana. Se considerarmos o registro a partir de junho de 2020, mês de promulgação da ADPF das Favelas[43], temos 13 semanas com episódios no total de 40, ou 0,3 ocorrência/semana.

Dentre os diversos impactos da VA identificados junto aos trabalhadores e moradores, podemos mencionar o número de mortos e feridos (principalmente jovens negros do sexo masculino); desestruturação familiar; paralisação dos serviços públicos, em particular escolas e equipamentos de saúde; restrições de direitos básicos, como à locomoção; perda de bens materiais; prejuízo econômico como fechamento de estabelecimentos; banalização da violência e da morte como forma de resolução dos conflitos. No âmbito da saúde, sobressaem adoecimentos, agravamentos de quadros de saúde e traumas psicossociais causados pela perda de entes queridos e pelo convívio prolongado com a violência que se manifestam através de sintomas como depressão, ansiedade, dores crônicas, dificuldade para dormir, hipertensão, consumo excessivo de substâncias e medicalização.

A VA cria um ambiente de insegurança e medo, enfraquece vínculos, resulta em grande sofrimento psíquico e inibe a qualidade dos vários serviços públicos. É uma situação bastante presente no contexto estudado e em tantos outros territórios onde as garantias do Estado democrático de direito e o respeito aos direitos humanos são exceção. Neste sentido, é fundamental destacar que

---

[42] Todos os produtos estão disponíveis em xxx. (Solicitamos a inserção desta informação após a análise do artigo, visando cumprir a orientação de anonimato da autoria).

[43] A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no 365, decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, ajuizada em novembro de 2019, entrou em vigor em junho de 2020 restringindo as operações policiais no Rio de Janeiro durante a pandemia de Covid-19. Construída coletivamente entre diversos movimentos de favela e instituições públicas e privadas, tem como objetivo denunciar as violações de direitos constitucionais decorrentes da política de segurança empreendida pelo estado do Rio de Janeiro e exigir respostas que contenham essa escalada. https://www.adpfdasfavelas.org/.

as expressões de violência identificadas na pesquisa, assim como suas consequências, não podem ser descontextualizadas da violência estrutural que atravessa a sociedade brasileira e mantém as desigualdades sociais e raciais, a miséria e as iniquidades em saúde.

Esta violência é exposta, de maneira dramática, nos espaços de moradia da população mais pobre das grandes cidades, onde grupos civis com domínio armado do território exercem a força para além do Estado de direito e para onde se dirige por excelência o braço repressor da política pública de segurança, em nome da guerra às drogas, criando um ciclo de escalada de VA. Tal política aposta na ostensividade do poderio bélico, priorizando operações de repressão em detrimento de ações de inteligência (MACHADO DA SILVA, 2008; RODRIGUES, 2012; KARAM, 2013; MUNIZ e ALMEIDA, 2018; RIBEIRO et al, 2020; SILVA et al, 2021; RIBEIRO et al, 2021) fazendo vítimas cotidianas seja através das mortes e morbidades, seja através do encarceramento.

Os territórios de favela têm sido historicamente alvo de uma série de intervenções e políticas de gerenciamento por parte do Estado. Marcados por grandes desigualdades sociais, econômicas, culturais e por amplos desafios para a garantia de direitos e acesso a políticas, são comumente representadas pela opinião pública como "territórios de carências" (BODSTEIN e ZANCAN, 2002). Segundo Perlman (1977), em obra clássica a respeito dos principais estereótipos construídos por governos, teóricos e pelo senso comum a respeito dos moradores de favelas, o mito da marginalidade constrói um imaginário a respeito dos pobres e de seu local de moradia como "aglomerações patológicas", "comunidades em busca de superação" ou como "calamidade inevitável". Elas aparecem como um problema de segurança nas cidades, o que justifica a criação e a implementação de políticas especificamente direcionadas, o que acaba por criminalizá-las ainda mais. A "cidade partida", segundo Machado da Silva (2008), se constrói em função desses estigmas, pois há um "confinamento geográfico e simbólico que deriva de uma concepção de mundos à parte" (p.15).

Ao aprofundar a literatura sobre VA, a equipe se deparou com uma série de denominações para descrever esta problemática, cada uma atravessada por conceitos e contextos específicos. A violência e, mais especificamente, a chamada "violência urbana", é também objeto complexo e multidisciplinar por excelência, possuindo sentidos múltiplos que compõem uma trama repleta de ambiguidades e dificuldades semânticas. Seu caráter polissêmico e amorfo tem desafiado vários autores que se dedicam a este estudo, como vem sendo pontuado por Michel Misse (2016), Machado da Silva (2010) e Alba Zaluar (1999), dentre vários outros estudiosos brasileiros. Não obstante figure como cerne de inúmeras formas e fenômenos tão diversos e amplos, como conflitos sociais, criminalidades, desvios, violência política, imperialismo, colonialismo, terrorismo, etc, muitas vezes acaba sendo tratada como se prescindisse de uma elaboração teórico-conceitual, como se seu sentido evidente fosse o da violência interpessoal.

Ao problematizar as categorias empíricas e analíticas da VA, a equipe definiu a VA como um fenômeno que inclui uma série de manifestações como tiroteios, confrontos, "balas perdidas", atuação de snipers, ostensividade da exposição de armas, ameaças com armas para o controle do

território ou roubos, uso de explosivos como bombas e granadas, entre outras"[44]. Hamann-Nielebock e Carvalho (2008), a respeito deste conceito, afirmam sua falta de consenso, podendo ser compreendido como "uso intencional da força, com armas de fogo ou explosivos, por grupos organizados ou semi organizados contra indivíduos, grupos ou o Estado, de modo que ocorra uma inibição do desenvolvimento sustentável" (pg. 105).

Embora a violência – e a VA – seja uma realidade mundial, sua magnitude se expressa de forma bastante desigual nas diferentes regiões do planeta. Segundo dados das Nações Unidas, a região das Américas reporta altos índices de homicídios por AF, muito maiores que outras regiões do mundo, especialmente de homens jovens, enquanto na Europa é observado um declínio de 63% das taxas de homicídios desde 2002 (UNODC, 2019). O Brasil vem sendo um exemplo desses altos índices. Souza et al. (2018), em estudo sobre transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde - SUS, mostram que em relação às principais causas de mortalidade do país, entre 1990 e 2015, a violência interpessoal[45] ascendeu de 9º para 7º lugar. Duarte e Barreto (2012) mostram que o crescimento da violência, especialmente os homicídios por AF, representa um dos maiores e mais difíceis desafios do novo perfil epidemiológico do Brasil.

Diversos autores têm apontado a urgente necessidade de revisão do direcionamento dado às políticas de segurança pública do estado brasileiro (Muniz e Almeida, 2018, Ramos, 2016, Zaluar, 2007). Outros, ainda, têm contribuído para a análise do contexto latino-americano no que tange à VA organizada, como Motta e Dutra (2010), que apontam uma série de especificidades - colonização, ditaduras e luta pela democracia - como fundamentais nas análises sobre a VA. Como afirmam Daudelin e Ratton (2017), a discussão sobre a causalidade dos homicídios é complexa e envolve múltiplos fatores explicativos, mas parte significativa dessa violência no Brasil pode ser atribuída, direta ou indiretamente, aos próprios mercados de drogas. Segundo Minayo e Deslandes (1998), o fenômeno do tráfico de drogas ilegais seria o mais consistente e predizível vínculo entre violência e drogas. Esse milionário mercado, que cresce de forma ilegal, tem a violência como estratégia importante de regulação interna.

Zaluar et al (1994), há 26 anos, já apontavam que a política de repressão às drogas adotada no Brasil no período militar atuava como um ingrediente fundamental no processo do aumento da violência urbana que, ao invés de nos livrar das drogas, produziu uma guerra que seguiu se agravando ao longo do período. Desde a década de 80, observamos o fortalecimento do narcotráfico e o aumento da violência a ele relacionada.

---

[44] Idem nota 2.

[45] Categoria proposta pela Organização Mundial da Saúde - OMS (Dahlberg e Krug, 2006) para estudo da violência, na qual se localiza a violência por armas de fogo.

Tomando como base as denúncias de inúmeros movimentos sociais e organizações da sociedade civil, a exemplo das Mães de Manguinhos, dos movimentos Favelas na Luta e Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas[46], além de pesquisas científicas como algumas já citadas neste texto, podemos perceber a existência de uma violência sistêmica (GOLDSTEIN, 1985) que diz respeito a padrões agressivos de interação do sistema de distribuição e uso de substâncias ilícitas. Goldstein (1985) aponta que, apesar das vítimas dessa violência serem preferencialmente pessoas envolvidas no uso, tráfico e algum outro aspecto do negócio, também pessoas não envolvidas são afetadas, como familiares ou indivíduos atingidos por disparos de AF, o que é comum na cidade do Rio de Janeiro. A disputa pelos enormes lucros envolvidos neste negócio e o fato dele operar totalmente fora da legalidade faz com que medidas extremas de violência, sobretudo os homicídios por AF, sejam lugares comuns em sua regulação.

Esta violência implica em determinações sociais nefastas para a população (LEMGRUBER; BOITEUX, 2013), em especial para a vida e saúde de populações que vivem em territórios vulnerabilizados e estigmatizados, que enfrentam o fenômeno de forma brutal (MINAYO et al., 2017; RIBEIRO et al., 2020; BUENO, 2018), sobretudo a população masculina, jovem, negra e com baixa escolaridade (BRASIL, 2014).

CONCLUSÃO

A VA no Brasil tem enormes impactos sobre a população, sobretudo a das favelas cariocas, assim como sobre os serviços comunitários como os de saúde e educação. É necessário, visibilizar sua grande ocorrência em tais territórios, demonstrando sua relação com adoecimentos e iniquidades, visando colaborar para um debate mais amplo sobre o tema. Produzir evidências científicas é fundamental para que possamos avançar nas políticas públicas de enfrentamento às violências e dar subsídios a outras investigações que aprofundem pontos de interesse específicos.

O sistema de saúde é enormemente impactado pelos efeitos da violência que afeta a saúde individual e coletiva, provoca mortes, lesões, traumas físicos e mentais; diminui a qualidade de vida das pessoas e das comunidades; coloca novos problemas para o atendimento médico e para os serviços; evidencia a necessidade de uma atuação de prevenção e tratamento de base interdisciplinar, multiprofissional, intersetorial e socialmente engajada (MINAYO et al, 2018). O setor tem papel fundamental na identificação das violências e, por isso, apresenta potencial de assumir responsabilidades mais ativas como promotor de políticas intersetoriais integradas e matriciais, a partir do nível local.

Trabalhadores de diversos setores, movimentos sociais e sociedade civil têm constantemente denunciado a recorrência desmedida da VA em territórios de favela, atuando incansavelmente em direção à publicização da forma abusiva com que a política de segurança pública é exercida sobre

[46] Estes movimentos possuem páginas na rede social Facebook, onde podem ser acessadas mais informações e contato.

eles. Algumas ferramentas de controle sobre a atuação policial têm mostrado resultados na diminuição de mortes e morbidades associadas à VA, como é o caso da ADPF das Favelas. Segundo Pontes e Adami (2020) a partir de junho de 2020, mais de 100 vidas foram poupadas por mês, segundo dados do ISP. Em relação ao ano anterior, os meses que se seguiram à ADPF tiveram uma queda superior a 70% de mortes por intervenção legal. Foi registrada também a diminuição dos crimes violentos letais intencionais e dos números de roubos de carga, de veículos e na rua. No entanto, a partir de outubro do mesmo ano, houve aumento de 179% das mortes por intervenção legal: foram 145 em comparação a setembro, com 52; agosto, com 50; julho, com 50 e junho, com 34 (G1, 2020). Cabe destacar que o município do Rio de Janeiro, em um intervalo de apenas 12 meses, entre maio de 2021 e 2022, foi palco de 39 chacinas que contabilizaram 178 mortes promovidas pelas forças de segurança, sendo duas delas as maiores na história da cidade: Jacarezinho, com 28 mortes, e Vila Cruzeiro, com 25 mortes (BRASIL DE FATO, 2022).

Consideramos que, frente a este cenário, é imprescindível lançar luz sobre os impactos da VA, a produção de mortes e morbidades, o acesso deficitário a serviços garantidores de direitos e o enfraquecimento do tecido comunitário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BODSTEIN RCA; ZANCAN L (2002). Avaliação das ações de promoção da saúde em contextos de pobreza e vulnerabilidade social. In: Zancan L, Bodstein RCA, Marcondes WB, organizadores. Promoção da saúde como caminho para o desenvolvimento local: a experiência em Manguinhos-RJ. Rio de Janeiro: ABRASCO; p. 39-59.

BOITEUX L (2015). El antimodelo brasileño, prohibicionismo, encarcelamiento y selectividad penal frente al tráfico de drogas. Revista Nueva Sociedad, Buenos Aires, n. 255, p. 132 - 144

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE (2014). Plano Juventude Viva: Guia de Implementação para Estados e Municípios. Brasilia DF: SNJ/SGPR.

BRASIL DE FATO (2022). RJ: Governo Cláudio Castro tem 39 chacinas e 178 mortes em um ano de gestão, revela estudo. O Governador acumula as duas maiores chacinas em operações policiais da história do Rio: Jacarezinho e Vila Cruzeiro. Redação Rede Brasil Atual. 25 de Maio de 2022. Disponível em

https://www.brasildefato.com.br/2022/05/25/rj-governo-claudio-castro-tem-39-chacinas-e-178-mortes-em-um-ano-de-gestao-revela-estudo. Acesso em 06 jul 2022.

BUENO LB (2018). A favela (para)militarizada: território contido e impacto da violência armada na saúde, na educação e no cotidiano de moradores de Manguinhos, Jacarezinho e Maré. Tese. Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CANO I; BORGES D; RIBEIRO E (Orgs.) (2012). Os Donos do morro: uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro. São Paulo e Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Lav/UeRJ.

COSTA DH; SCHENKER M; NJAINE K; SOUZA ER (2017). Homicídios De Jovens: Os Impactos Da Perda Em Famílias De Vítimas. Physis, volume 27, pp. 685-705.

DAUDELIN J; RATTON JL (2017). Mercados de Drogas, Guerra e Paz no Recife. In: Tempo Social, Revista de Sociologia da USP. V.29. n.2.

DUARTE EC; BARRETO SM (2012). Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, v. 21, n. 4, p. 529-532.

GOLDSTEIN PJ. (1985). The Drugs/Violence Nexus: A Tripartite Conceptual Framework. Journal of Drug Issues, no 14. 15:493-503.

HAMANN-NIELEBOCK E; CARVALHO IS (2008). A violência armada e seus impactos sobre a população civil: um fardo necessário? Revista Brasileira de Segurança Pública | Ano 2 Edição 3 Jul/Ago.

KARAM ML (2013). Sem o fim da "Guerra às drogas não haverá desmilitarização". Disponível em: https://desmilitarizar.files.wordpress.com/2015/02/maria-lucia-karam-sem-o-fim-da-e2809cguerra-c3a0s-drogase2809d-nc3a3o-haverc3a1-desmilitarizac3a7c3a3o.pdf. Acesso em 06 jul 2022.

LEMGRUBER J; BOITEUX L (2014). O Fracasso da guerra às drogas. In: Lima RS, Ratton JL, Azevedo RG, orgs. Crime, polícia e justiça no Brasil. p. 357-362.

MACHADO DA SILVA, LA. (Org.)(2008). Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

MINAYO MCS; DESLANDES SF (1998), A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 14(1):35-42, jan-mar.

MINAYO MCS; SOUZA ER; SILVA MMA E; ASSIS SG (2017). Institucionalização do tema da violência no SUS: Avanços e Desafios. Ciência & Saúde Coletiva; 23(6): 2007-2016, 2018.

MINAYO MCS (2014). Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2014.

MISSE M (2016). Violência e teoria social. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social 9 (1), 45-63.

MOREIRA MR; CRUZ NETO O; SUCENA LFM (2003). Um Olhar Sobre Condições de Vida: Mortalidade de Crianças e Adolescentes Residentes em Manguinhos, Rio de Janeiro, Brasil. Cad. Saúde Pública, 19(1):161-173.

MOTTA BL; DUTRA GC (2010). Violência Armada Organizada: um fenômeno que ameaça fronteiras estatais. Oikos, v. 9, n. 1, p. 85-105.

MUNIZ JO; ALMEIDA RR (2018). Respondendo às balas: segurança pública sob intervenção das palavras entrevista com Jacqueline Muniz. Trab. linguist. apl. vol.57 no.2 Campinas May/Aug.

PERES FF; BODSTEIN R; RAMOS CL; MARCONDES WB (2005). Lazer, Esporte e Cultura na Agenda Local: A Experiência de Promoção da Saúde em Manguinhos. Ciênc. Saúde Coletiva, 10 (3): pp. 757-769.

PERLMAN J (1977). O mito da marginalidade. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

PONTES JGM; ADAMI E (2020). Jota. Opinião e análise. Artigos. O STF entre a decisão e a prática na ADPF n° 635. 23/11/2020. Disponível em https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-stf-entre-a-decisao-e-a-pratica-na-adpf-n-635-21112020. Acesso em 10.02.2021.

RAMOS, S., Violência e Polícia: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro. In: Boletim Segurança e Cidadania, nº 21. 2016.

RIBEIRO FML (2007). Justiça Terapêutica Tolerância Zero: Arregaçamento Biopolítico do Sistema Criminal Punitivo e Criminalização da Pobreza (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

RIBEIRO FML; MINAYO MCS. (2015). As Comunidades Terapêuticas Religiosas na Recuperação de Dependentes de Drogas: O Caso de Manguinhos, RJ, Brasil. Interface, 19(54): pp. 515-526.

RIBEIRO FML; SILVA MM; ANDRADE C; NASCIMENTO MMS; OLIVEIRA CA; BARBOSA ICL; ALMEIDA BC (2020). Violência armada e saúde: investigando os sentidos e os impactos da violência entre moradores e trabalhadores da saúde e da educação em Manguinhos/Rio de Janeiro/RJ – estudo de caso, Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/43349

RIBEIRO FML; SILVA MM; ANDRADE CB; NASCIMENTO MMS; OLIVEIRA CA; BARBOSA ICL (2021). Lives Violência Armada e Saúde: documento Síntese. Pesquisa Conflitos armados e saúde - investigando os sentidos e os impactos da violência entre moradores e trabalhadores da saúde e da educação em Manguinhos/Rio de Janeiro/RJ – estudo de caso. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/46550

RODRIGUES T (2012). Narcotráfico e Militarização nas Américas: Vício de Guerra. Contexto Internacional, 34 (1), pp. 9-41.

SILVA MM; RIBEIRO FML; FROSSARD VC; de SOUZA RM; SCHENKER M; MINAYO MCS (2021). "No meio do fogo cruzado": reflexões sobre os impactos da violência armada na Atenção Primária em Saúde no município do Rio de Janeiro. Cien Saude Colet.

SOUZA, MFM et al (2018). Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciênc. saúde coletiva, v.23, n.6, p.1737-1750.

UNODC, United Nations on Drugs and Crime (2019), Global Study on Homicide. Vienna.

THIOLLENT M (1986). Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1986.

VALOIS LC (2019). O Direito Penal Da Guerra às Drogas. 3. ed. Belo Horizonte: D'Plácido.

ZALUAR, A(2007) Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. Estudos Avançados. v. 21, n. 61, pp. 31-49.

ZALUAR A (1999). Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. São Paulo em Perspectiva, 13(3), 3-17.

ZALUAR A; de NORONHA JC; ALBUQUERQUE C (1994). Violência: Pobreza ou Fraqueza Institucional?. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 213-217.

A MILITARIZAÇÃO DA ZONA DO "NÃO - SER": UMA ANÁLISE ACERCA DA INTERVENÇÃO FEDERAL DE 2018 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BRUNA PILON GEANETTI MACHADO

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Resultado de pesquisa empírica

RESUMO

O presente artigo aborda a política de segurança pública no estado do Rio de Janeiro, por meio de recorte temporal, referente à Intervenção Federal de 2018. Nesse sentido, abordar-se-á, em um primeiro momento, o traço neocolonial e racista da sociedade brasileira e a decorrente militarização das zonas do "não-ser", à luz de dois dos estudos de Frantz Fanon. Ademais, comentar-se-á a respeito da forma do Estado brasileiro, com fulcro nas premissas de Direito Constitucional, adentrando no artigo 34, III, da Constituição Federal de 1988, e, posteriormente, na intervenção propriamente dita sob ótica da criminologia. Ainda, apresentar-se-á comparação percentual de alguns dados de relevância, entre o mesmo lapso temporal nos anos de 2017 e 2018. Desse modo, restar-se-á comprovada a tese de que Intervenção Federal acirrou, ainda mais, as políticas de genocídio e violência, impostas ao Estado do Rio de Janeiro.

No que diz respeito aos desafios enfrentados, visando a produção teórica que possui como enfoque a relação entre favela e segurança pública, insta salientar que seu cerne reside no fato de que são poucos os dados disponíveis. Para além de um desmonte gradual, sofrido, nos últimos tempos, pelas áreas da pesquisa e da geografia estatística, é possível observar certa resistência do poder público em geral quanto ao fornecimento de determinadas informações. Apesar de ser possível localizar uma série de dados online, muitos encontram-se desatualizados, para além de, algumas vezes, serem insuficientes diante da finalidade de se elaborar um estudo quantitativo mais enriquecido. Ainda, tal dificuldade é intensificada quando se trata de espaços de favelas, visto que, por exemplo, uma parte considerável da política de segurança pública aplicada a estes territórios consiste na execução sumária, praticada por agentes policiais. Muitas dessas mortes, portanto, não entram nas estatísticas oficiais, disponíveis à população.

INTRODUÇÃO

A fim de inaugurar o presente artigo, é mister que seja exteriorizada breve análise, com fulcro na concepção de Fanon[47].

Por meio de dicotomia cirúrgica, Fanon delimita o que seria o "mundo" habitado pelo colonizado, em contraste com aquele no qual se situa o colono. O primeiro - entregue à miséria, à violência e à repressão - vive, historicamente, à margem do segundo – respeitado, ordenado e abastado (FANON, 1968).

---

[47] Frantz Fanon, militante político e psiquiatra nascido em Martinica (ex-colônia francesa e atual região ultramarina da França, no caribe), possui ampla produção acadêmica no que tange à temática da descolonização. Sendo o Brasil país de legado colonial, a pesquisadora considerou de suma relevância que determinadas análises de Fanon fossem trazidas ao presente estudo, a fim de situar, histórica e sociologicamente, o objeto de pesquisa.

Traçando um paralelo real, concreto e objetivo, têm-se que o mundo do colonizado corresponde àquele que não compõe solo europeu, com proeminência do sul global, cujas terras banhadas em sangue ainda atendem forçosamente a uma série de imposições imperialistas, decorrentes, em larga escala, do liberalismo dos séculos XIX e XX e subsequente neoliberalismo do século XXI.

Tido mundialmente como belo, evoluído e civilizado tudo aquilo que remonta à Europa – seja o fenótipo branco, a religião, a arte ou os costumes – e considerando que todo um projeto de colonização, de raízes profundas e seculares, não desaparece com a simples Proclamação da Independência, constata-se a hodiernidade inabalada daquilo que fora instaurado quinhentos anos atrás.

Compreendendo que a divisória intercontinental entre os mundos do colono e do colonizado foi trasladada - analogicamente – à territorialidade e à construção de uma política de Estado em cada um dos espaços apropriados (destacando, aqui, o continente americano), conclui-se a existência da reprodução de sua lógica na íntegra, sob prisma intranacional. Ainda, dada a racialização de corpos não brancos - princípio norteador do processo ora discutido - a bipartição do território colonizado pauta-se, essencialmente, na questão de raça. Sendo particularidade intrínseca do espaço físico-geográfico, tal divisão possui, como marcos fronteiriços, os quartéis e as delegacias de polícia (FANON, 1968, p. 28).

Diante do exposto na presente seção e delimitando o recorte da pesquisa, depreende-se que o processo de marginalização social da população negra, no Rio de Janeiro capital, possui muito mais que meros resquícios do período propriamente colonial brasileiro. A repressão a setores sociais subalternos, cujos espaços geográficos são compostos, em sua maioria, por favelas e periferias, possui caráter explicitamente racista, reverberando aquilo que seria, segundo Fanon, a realidade dos que habitam a zona do "não-ser" (2008). Por meio da sujeição, sistêmica e histórica, de determinados grupos sociais à condição de "bestas", legitima-se, civil e politicamente, a militarização de seus espaços, em prol da dita segurança dos indivíduos que habitam a zona do "ser" (FANON, 2008). São estes, no caso, aqueles que mais se assemelham e se aproximam, cultural e fisicamente, à figura do colono, dentro do perímetro de uma terra colonizada. De forma breve, eis a matriz da política de segurança pública fluminense.

SOBRE O ART. 34, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

De antemão, insta salientar que o Brasil adotou forma de Estado federalista[48], fato que acarreta o gozo de certa autonomia por parte de seus Estados-membros, perante a União[49] (BRANCO; MENDES, 2021).

Desse modo, cabe salientar que os Estados-membros são dotados do direito de promulgar Constituição própria, bem como editar normas estaduais. No caso específico do Rio de Janeiro e com relação à temática em tela, as Leis Estaduais nº 3.329 de 28 de dezembro de 1999, e nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, dispõem, respectivamente, acerca da criação do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e da criação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (FUSPRJ). Ainda, a Lei Estadual nº 443, de 1º de julho de 1981, dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

Acontece que, o ordenamento jurídico pátrio prevê determinadas situações passíveis de acarretarem Intervenção Federal, ou, "mecanismo drástico e excepcional, destinado a manter a integridade dos princípios basilares da Constituição", de competência da União e que visa assegurar a integridade política, jurídica e física da federação (p. 953, BRANCO; MENDES, 2021).

---

[48] O federalismo é forma de organização estatal, oriunda nos Estados Unidos da América em conjuntura histórica pós-revolução de 1776. Dentre suas características, cabe destacar, à título de contextualização do eixo temático do presente estudo, aquela que concerne à repartição vertical de funções, entre os entes federativos e a União, visando o resguardo das liberdades públicas. Frisa-se, ainda, que os Estados-membros possuem poder constituinte, todavia, derivado decorrente, visto que é oriundo no poder constituinte originário. Desse modo, em caso de conflito de norma prevista na Constituição Federal com outra positivada em Constituição de Estado-membro, prevalece aquela, em função da inconstitucionalidade desta. (BRANCO; MENDES, 2021, p. 947-953).

No mais, a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988 (art. 60, § 4º), significando que não pode ser alterada por poder constituinte derivado reformador, via Emenda Constitucional.

A pesquisadora julgou relevante inserir a explicação supra apresentada, visto que se faz necessário contextualizar o leitor, mesmo que brevemente, no que concerne à forma do Estado brasileiro e seus desdobramentos, no intuito de viabilizar discussão mais aprofundada acerca do tema em epígrafe.

[49] A União, por sua vez, representa a aliança indissolúvel dos Estado-membros entre si, sendo, portanto, quem age em nome da Federação (BRANCO; MENDES, 2021, p. 953). Desse modo, a União, ao tomar determinada medida, a toma em nome de todos os seus entes federativos.

Importante se faz descrever tal termo, a fim de que o leitor compreenda, na íntegra, as reflexões que sucedem, no item ora trabalhado.

Ao presente estudo, necessário se faz comentar, brevemente, o inciso III do artigo 34 da Constituição Federal de 1988, que preconiza uma das sete hipóteses capazes de engendrar a decretação da medida supra descrita. Nos termos do aludido dispositivo, "A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública" (BRASIL, 1988). Nesse viés e conforme aduzem Branco e Mendes,

> é bastante que um quadro de transtorno da vida social, violento e de proporções dilatadas, se instale duradouramente, e que o Estado-membro não queira ou não consiga enfrentá-lo de forma eficaz, para que se tenha o pressuposto da intervenção. É irrelevante a causa da grave perturbação da ordem; basta a sua realidade (p. 954, 2021, g.n.).

Tendo em vista que a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro respaldou-se na justificativa prevista no inciso III, sendo, ainda, a única decretada desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, adentrar-se-á em algumas de suas particularidades, combinadas a determinados entendimentos da criminologia.

SOBRE A CRIMINOLOGIA DA MÍDIA E A INTERVENÇÃO FEDERAL

Trazendo à baila constitucional conceito pertencente ao campo criminológico, afinal, toda resposta estatal de cunho repressivo é fomentada por questões que dizem respeito às dinâmicas de determinada sociedade, é de suma relevância discorrer acerca do que se entende por criminologia midiática.

Sob o crivo certeiro de Zaffaroni,

> Enquanto a criminologia acadêmica procura aproximar-se da realidade social pela via de um saber mais depurado(...) a criminologia midiática constrói a realidade geralmente omitindo-se desses esforços e é a ela que o grande público tem acesso, ou talvez seja mais preciso dizer que é ela que se introduz na média das pessoas (...), que, a despeito de estar carregada de preconceitos, falsidades e inexatidões, é a que configura as atitudes da média das pessoas e sobre as quais costumam montar-se as decisões políticas(...) (p. 26, 2012).

Ao pensar nos veículos de comunicação e entretenimento, variando desde o que se concebe por racismo recreativo[50] (MOREIRA, 2019) ao clássico racismo institucional, salta aos olhos tamanha atribuição de estereótipos negativos a determinados indivíduos e seus espaços geográficos,

[50] Trata-se da estigmatização racista, por vezes socialmente aceita, visto que é pronunciada em tom jocoso, cômico. A pesquisadora julgou importante a menção ao aludido termo, eis que se faz atual, em larga escala, com destaque à indústria do entretenimento, sendo, ainda, pouco problematizado, diante da escusa de que possui viés de humor e não de mazela social.

acinzentando, perversamente, todas as cores que adornam aquela realidade. A utilização ideológica do termo "violência" é sistematicamente invocada para classificar a figura do "outro" (ALVITO; ZALUAR, 2006), daquele que não faz jus ao rol de proteção dos direitos e garantias fundamentais e que nem sequer pertence à cidade.

É certo que os índices de criminalidade nas metrópoles brasileiras despontaram nas últimas décadas. Paralelamente, as políticas de remoção[51], gentrificação[52], sucateamento da educação pública e repressão policial brutal também seguiram em linha crescente. Como resultado, há uma faca de dois gumes: de um lado, a invasão truculenta de territórios marginalizados, e, do outro, os habitantes dessas mesmas regiões compondo a maioria das vítimas de crimes, com destaque ao homicídio de jovens, que, por circunstâncias estruturais, vinculam-se ao tráfico de drogas (ALVITO; ZALUAR, 2006).

Nesse contexto, mediante propagação midiática tendenciosa, pautada em uma espécie de medo dirigido, solidifica-se discurso cômodo, em especial no que concerne às elites. "Nas tentativas do senso comum(...)para explicar as experiências concretas de violência e o medo, tem-se tomado a direção paroquial(...), concentrando-se na presença de nordestinos em São Paulo e negros em outras capitais brasileiras" (p. 215, ALVITO; ZALUAR, 2006).

Para além de uma estigmatização desenfreada de corpos não brancos e periféricos, é frequentemente exteriorizado na mídia discurso que exalta o poder punitivo, como ferramenta eficaz de redução da criminalidade e dos índices de violência. Legitima-se socialmente, desse modo, o combate massivo às classes marginalizadas e sua contenção (ZAFFARONI, 2012).

Conforme exteriorizado na seção anterior, a Intervenção Federal de 2018 se deu com o (suposto) objetivo de salvaguardar a ordem pública, escorando-se no inciso III do artigo 34 da Constituição Federal. Contando com 76% de apoio da população fluminense(DATAFOLHA, 2018), a presença do Exército na segurança pública - inaugurada por meio da promulgação, por Michel Temer, do Decreto n. 9.288 de 2018 - mostrou-se como amplamente aceita pelos civis, em um primeiro momento.

---

[51] Iniciada concretamente em meados do século XX, a tal política consiste na remoção de favelas, via de regra, combinada a realocação da população em habitações populares, construídas em locais longínquos do centro da cidade e distantes de seu núcleo, e que, por vezes, carecem de comércio e sistema de transporte coletivo (FERREIRA, 2009).

[52] Geralmente relacionada à política de remoção, o fenômeno da gentrificação dos espaços é caracterizado pela ocupação de zonas centrais pelas classes média e alta, mediante investimento e melhoria nas moradias, bem como em toda a área afetada, em detrimento do deslocamento dos habitantes de baixa renda a localidades distantes e de pouca infraestrutura (BATALLER, 2012). A pesquisadora julgou relevante inserir ambos os conceitos no presente artigo, a fim de provocar reflexão no leitor, quanto à relação existente entre o aumento dos índices de criminalidade e a falta de acesso à cidade e moradia digna, vivenciadas por parte significante da população brasileira.

Sendo o controle físico-geográfico – executado mediante emprego da faceta mais brutal daquele Estado que se diz de Direito - peça fundamental na consolidação e manutenção de um Estado que, de fato, é Penal[53], insta frisar, que, conforme relatório do Observatório da Intervenção Federal, **algumas áreas específicas foram focalizadas pelas ações de segurança pública durante a Intervenção - com destaque para as favelas da capital** (CESEC, 2018, g.n.). Se, por um lado, a medida decretada acirrou a truculência (conforme restará demonstrado na seção que sucede), por outro, não trouxe novidade alguma ao cenário fático da capital carioca.

APRESENTAÇÃO COMPARATIVA DE DADOS

A fim de melhor elucidar a tese defendida no presente trabalho, a pesquisadora considerou relevante, em um primeiro momento, trazer dados concernentes à exposição do aumento percentual nos índices de mortes por intervenção de agente do Estado, quanto aos anos de 2017 (anterior à intervenção federal) e 2018.

Conforme restou comprovado em pesquisa empírica quantitativa desenvolvida pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania e inserida no Observatório da Intervenção Federal, o número total de mortos, de fevereiro a dezembro de 2018, contabilizou 1.375, valor 33,6% maior do que aquele registrado em 2017, no mesmo lapso temporal. Traçando um recorte geográfico do ente federativo, no Rio de Janeiro capital, as mortes aumentaram em 1,9%; na Grande Niterói, a crescente foi de 47,3%; na Baixada Fluminense, 60,8%; e, no interior do estado, gritantes 82,6%.

Ademais, as ditas chacinas[54] contabilizaram 54 no ano de 2018 (das quais 19 ocorreram na capital), com um total de 216 pessoas mortas, valor 63,6% superior ao de 2017. Ainda, foram contabilizados 8.613 tiroteios e disparos de arma de fogo durante a Intervenção, representando um aumento de 56,6% com relação ao mesmo período em 2017, fato que aponta para a intensificação das ações de violência em geral.

Em suma, houve agravo significativo da letalidade e violência em todo o ente federativo, direta ou indiretamente em decorrência da atuação de agentes do Estado, apontando para a ineficácia da Intervenção e extrema contradição quanto à fundamentação de resguardo da ordem pública.

---

[53] O conceito de Estado Penal, tecido por Wacquant em sua obra "Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos", refere-se à política de criminalizar determinados setores da sociedade, exercendo o controle penal sobre aqueles que se encontram à margem, de modo a, inclusive, inviabilizar a implementação de políticas sociais, visto que a lógica norteadora é essencialmente repressora (WACQUANT, 2003, p. 19-20). O Estado Penal, por sua vez, é necessário a fim de assegurar o controle de classes, mediante violência e exclusão daqueles que não são produtivos aos olhos predatórios do capitalismo. Tal termo se faz útil pois adequa-se à realidade do Brasil, oferecendo, desse modo, elementos que embasam a veracidade da tese ora defendida.

[54] Trata-se dos casos em que 3 (três) ou mais pessoas são vitimadas (p. 13, CESEC, 2018).

CONCLUSÃO

Restando explícito o caráter bárbaro da medida de Intervenção Federal empregada em 2018, cujas ações culminaram no aumento da violência contra a vida e consequente insegurança à população propriamente dita, insta afirmar que políticas de segurança pública jamais devem consistir ou vir acompanhadas de militarização, medo ou repressão (no caso, frente a determinados setores sociais).

Apesar da existência de todo um aparato midiático de manipulação em massa, é fundamental que se repense o que de fato acarreta a mitigação dos índices de violência. Ainda, é crucial que se compreenda a urgência do investimento e implementação de políticas sociais, voltadas para moradia digna, saúde, incentivo e acesso à produção científica e artística, e, inclusive, destinadas ao lazer, ao esporte e à diversão. Para tal, é necessário, de antemão, que se alcance a população com o braço do diálogo, e não o da repressão, a fim de efetivamente atender às demandas que se fizerem presentes, em respeito às premissas basilares de um Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, e no esforço de prestar desfecho, por um lado, cientificamente condizente com o grau de seriedade do tema em tela, e, por outro, expressivo a ponto de manifestar todo o sentimento de inconformidade e indignação que o cerca, soa assertivo destacar a urgência de se ouvir a palavra dos mortos.

Cunhada por Zaffaroni (2012), tal ideia refere-se à atividade de escutar todos aqueles que foram e são relegados pela história - lhes sendo secularmente retirados os direitos mais básicos (inclusive a vida) - em prol da manutenção de um sistema essencialmente exploratório. Estendendo a interpretação, significaria abrir o discurso, reconhecer e efetivamente assistir àqueles que compõem a base, marginalizada e excluída, dos excrescentes do capitalismo.

Dentre todas as inúmeras táticas de violência, cujo emprego – estratégico e predeterminado - destina-se à concretização da política de Estado que desumaniza os que compõem a zona do "não-ser", urge destacar as duas mais perversas de todas: o silenciamento e o esquecimento. Para além de colocar à margem, não respeitando ou atendendo aos direitos mais vitais, banaliza-se o ataque truculento aos corpos racializados, inseridos na condição de mera estatística - que, por sua vez, é inerente à periferia do capitalismo global.

Diante de todo o exposto no presente trabalho, e no ímpeto de fomentar esperança quanto ao futuro paradeiro do Rio de Janeiro e do Brasil: que dos mortos saiam sementes, e que destas germinem um milhão de vozes – mais ensurdecedoras que os tiros que lhes ceifam a vida.

Por fim, viva a arte, a cultura, a beleza e a vida na zona do "não ser". Que, por meio da educação crítica e emancipatória, seja aniquilada, ainda que paulatinamente, a fronteira neocolonial, responsável por macular, de sangue, a bandeira verde e amarela e seu dizer de progresso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVITO, Marcos; ZALUAR, Alba. Um século de favela. 5. Ed. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2006.

BATALLER, Maria Alba Sargatal. O estudo da gentrificação. Revista Continentes. n.1. Disponível em: http://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/5/4. Acesso em: 7 jul. 2022.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de direito constitucional. 17. ed. Bela Vista: Saraiva. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Centro Gráfico, 1988. Título III; Capítulo VI; Art. 34, caput e inciso III.

BRASIL. Decreto 9.288 de 2018, de 16 de fevereiro de 2018. Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

BRASIL. Lei Estadual nº 3.329 de 28 de dezembro de 1999. Cria o Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – Riosegurança e dá outras providências. Disponível em: https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/228180/lei-3329-99 . Acesso em: 8 jul. 2022.

BRASIL. Lei Estadual nº 8.637 de 28 de novembro de 2019. Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ e dá outras providências. Disponível em: https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/786637888/lei-8637-19 Acesso em: 8 jul. 2022.

BRASIL. Lei Estadual nº 443, de 1º de julho de 1981. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/200605/lei-443-81 Acesso em: 6 jul. 2022.

CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA. Intervenção federal: um modelo para não copiar. Observatório da intervenção. Universidade Cândido Mendes, 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1UPulZi6XpsK8DQo6c5oVmwUFUhypkOpA/view Acesso em: 20 jun. 2022.

DATAFOLHA. Rio sob intervenção. Fórum de segurança pública. São Paulo: 2018. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/04/FBSP_Rio_sob_Intervencao_2018_relatorio.pdfAcesso em: 5 jul. 2022.

FANON, Frantz Omar. Os condenados da terra. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira S.A., 1968.

FANON, Frantz Omar. Pele negra, máscaras brancas. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Álvaro. Favelas no Rio de Janeiro: nascimento, expansão, remoção e, agora, exclusão através de muros. Vol. XIV, nº 828. 2009. Disponível em: http://www.ub.edu/geocrit/b3w-828.htm Acesso em: 7 jul. 2022.

MOREIRA, Adilson. Racismo recreativo. 1. ed. São Paulo: Pólen, 2019.

WACQUANT, Loïc. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. A palavra dos mortos: Conferências de criminologia cautelar. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

OPERAÇÕES POLICIAIS: SELETIVIDADE, DESIGUALDADE E LUGARES DE FALA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO[55]

GABRIELA ABRANTES DE QUEIROZ

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Resultado de pesquisa empírica

[55] Este artigo foi elaborado com a colaboração das professoras Jacqueline Muniz e Fatima Cecchetto.

RESUMO

Neste artigo discutiremos a construção narrativa dos veículos digitais sobre as operações policiais que ocorrem nos lugares chamados "favelas" da Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. Através da análise de um total de 40 matérias veiculadas em jornais abertos de acesso digital de maior audiência, durante o período de maio de 2021 a junho de 2022, busca-se situar os lugares autorizados de constituídos nos discursos midiáticos e quem são as pessoas que o ocupam, são aqueles inviabilizados que acabam sem voz. A partir dos dados levantados, problematiza-se a seletividade e desigualdade entre as vozes que coexistem no mundo das operações. Neste contexto faz-se um exercício exploratório sobre a categoria "vítima inocente", acionada para fundamentar e hierarquizar o suposto merecimento das mortes, observando as respostas dadas pelas instituições de Segurança Pública para justificá-las.

PALAVRAS CHAVE: Segurança Pública. Mídia. Operações policiais. Vítima.

INTRODUÇÃO

"Meu filho foi executado dentro da comunidade do Jacarezinho, sem dever nada à polícia. Eu quero saber por que mataram meu filho, se ele não é traficante? E não socorreram meu filho, não deram a ele o direito de sobreviver. Ainda saíram correndo do local, mataram e deixaram lá". Este foi o depoimento de Monique Ribeiro dos Santos, mãe de Jonatan Ribeiro de Almeida, morto por policiais na favela do Jacarezinho, dado ao G1, portal de notícias da Globo, no dia de 26 de abril de 2022.

Assim como Monique, muitas outras mães, pais, filhos, famílias, sentiram a dor da perda de um parente por consequência de uma operação policial. De acordo com dados obtidos pelo Instituto Fogo Cruzado, somente no ano de 2021, ocorreram 61 chacinas na região metropolitana do Rio de Janeiro, nas quais 3 em cada 4 foram decorrentes de ações e ou operações policiais. A elaboração deste artigo se deu em um momento após a divulgação da ADPF 635, que, desde maio de 2020, passou a restringir operações policiais não urgentes e não planejadas nas favelas do Rio durante a pandemia[56]. No ano de 2021, ocorreu um aumento de 39% dos casos e 50% nas mortes registradas

[56] A ADPF corresponde a uma ação de descumprimento de preceito constitucional conduzida no Supremo Tribunal Federal. Para informações sobre a "ADPF das Favelas" ver o site do STF: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5816502>. Última consulta em 10/06/22.

em comparação ao ano de 2020[57]. Ainda de acordo com o Instituto Fogo Cruzado, no primeiro quadrimestre de 2022 ocorreram 6 chacinas no município do Rio de Janeiro, com um total de 1.162 tiroteios e 322 mortes no Estado.

É neste cenário dramático apresentado pelos números que as operações policiais revelam-se como centrais nas práticas de policiamento, alcançando ainda mais visibilidade na mídia durante os anos de 2021 e até maio 2022, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Neste período acontecem as operações do Jacarezinho, Complexo do Salgueiro, Complexo do Chapadão e as que ocorreram na Vila Cruzeiro no ano de 2022.

A operação do Jacarezinho ocorreu em junho de 2021 e teve 28 mortos, contando com um policial civil, e 5 feridos. Tal operação ficou conhecida como a mais letal da história do estado do Rio, segundo a cobertura dos meios de comunicação. Em novembro de 2021, ocorreu a operação no Complexo do Salgueiro, que contou com um total de 8 mortos, cujos corpos foram encontrados em um manguezal da região. Logo no primeiro trimestre de 2022, aconteceram as operações no Complexo do Chapadão e na Vila Cruzeiro, que tiveram como resultado 16 mortes. Antes do final do primeiro semestre de 2022, ocorreu uma segunda operação na Vila Cruzeiro. Tal operação deixou 23 mortos, ocupando o lugar de segunda operação mais letal da história do Estado. Nosso artigo limitou ao mapeamento e análise de matérias jornalísticas sobre a última operação citada até o dia 01 de junho de 2022.

Este trabalho se inscreve na pesquisa de iniciação científica sobre operações policiais realizada no âmbito do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos do Departamento de Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense, com apoio do PIBIC/CNPQ, da FIOCRUZ e da FEC, coordenada pelas professoras Jacqueline Muniz da UFF e Fátima Cecchetto da FIOCRUZ e compostas pelas alunas Gabriela Queiroz, Giulia Tavares, Luísa Alves e Luiza Souza. O presente artigo faz uso inicial, exploratório, dos dados obtidos na pesquisa "Rotular é preciso, policiar não é preciso: Dever saber, ser e fazer dos PM nos envolvimentos da esquina". Trata-se de apreciar como são retratadas as imagens das vítimas de operações policiais nas mídias jornalísticas, e que são hoje uma referência importante de produção e difusão de informação, contribuindo também para formação de opinião da sociedade. Para tanto, o formulário do banco de dados busca o mapeamento das notícias sobre as operações. Mas a pesquisa ainda inclui um levantamento das charges e memes sobre as operações policiais, dos conteúdos audiovisuais das páginas na internet de alguns BPM. A estes mapeamentos se somam as entrevistas estruturadas e conversas informais com moradores de espaços populares. Aqui, como já dito, o recorte escolhido foi o de uma primeira apreciação dos dados recolhidos do banco de dados em construção sobre como a chamada grande mídia retrata as operações policiais que ocorrem no Estado do Rio.

---

[57] Para mais informações, acessar o link: < Relatório Anual 2021: Mesmo com ADPF 635 em vigor, Grande Rio teve recorde histórico de mortes em uma única operação policial – Fogo Cruzado>. Último acesso em: 03/06/2022 às 15h11.

NOS MEIOS DOS CAMINHOS NA FAVELA TEM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Periferia. Espaços populares. Comunidade. Estes são alguns dos nomes atribuídos aos locais ao qual nos referimos como favelas no Rio de Janeiro. Tomando como ponto de partida as percepções do Estado sobre esses espaços, nos deparamos com discursos nos quais estes são vistos como locais que evocam "conotações fortemente moralistas e moralizantes sobre os modos de viver, sentir e pensar de sua gente." (Cecchetto, Muniz e Monteiro, 2020). Estes discursos contribuem, em boa medida, para a visão de que esses espaços são ocupados pelos principais responsáveis do chamado "crime organizado" - ainda que de fato sejam locais sob a governança criminal dos "domínios armados" tal como conceituado por Miranda e Muniz (2018) e que exercem controle sobre territórios e populações e regulam mercados ilícitos[58].

Cabe brevemente situar que noção de crime organizado tem baixo rendimento analítico-conceitual tal como demonstrado por Muniz e Dias. As autoras indicam que "essa categoria ilude mais do que esclarece esse fenômeno" (Muniz e Dias, 2022, p.131). Elas apontam que esse termo é utilizado por conta do grande apelo midiático e político-jurídico que carrega consigo por produzir efeitos "sobre as representações e práticas sociais sobre o crime, a violência e a insegurança, independentemente do que seja capaz de esclarecer sobre grupos que atuam nos mercados ilícitos e que são definidos e/ou auto identificados como criminosos." (Muniz e Dias, 2022, p. 131). É diante da dificuldade em analisar de forma concreta a categoria "crime organizado" que as autoras optam por utilizar o conceito de domínios armados, já que este compreende inteiramente os "grupos ou redes que exercem controle territorial armado e regulam atividades econômicas ilegais e irregulares, em um território específico, fazendo uso da coação violenta como principal recurso de sustentação de seu governo criminal." (Muniz e Dias, 2022, p.134), diferentemente da definição normativa de crime organizado, que segue os princípios da Lei n.12.850, de 2.8.2013[59].

Nota-se que, de um modo geral, as narrativas midiáticas se apoiam em um senso comum atravessado pela disseminação e aparelhamento do medo legítimo dos moradores do asfalto e da favela (Muniz e Cecchetto, 2021). Há uma representação sobre os espaços populares como o endereço fixo de todo mal que existiria na sociedade. A favela aparece como uma realidade anormal e desordeira em relação à vivência civilizada do asfalto e, por sua vez, fomentadora do sentimento de insegurança e de sua generalização. Tem-se que as favelas são vistas como uma espécie de jardineiros do mal que planta e colhe as violações e as violências. Quem ali mora se

[58] Em prol de uma noção mais aprofundada sobre como se caracterizam os chamados "domínios armados", ler "Domínios armados e seus governos criminais – uma abordagem não fantasmagórica do "crime organizado". Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/VBpypqV6xYJHxVhdSTTXh8h/>. Último acesso em 08/06/2022 às 13h01.

[59] § 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

tornaria, a priori, uma hera venenosa[60] que cresce e irradia para o asfalto levando todo seu veneno, ou seja, todo mal e violência. Fazemos uso desta metáfora a partir dos estudos feitos por Naiff e Naiff (2005), em que apontam que com "presença maciça do narcotráfico nestas comunidades, utilização de armamento pesado pelos traficantes, emprego de crianças e adolescentes nas linhas de frente do tráfico" (Naiff e Naiff, 2005, p.108), se faz configurar a imagem de que todo morador e a própria favela em si representam legitimamente a violência.

Observa-se que este enquadramento moral das favelas legitima a visão de que a única forma de se garantir a segurança é através do uso da violência para conter a violência, por meio de performances policialescas de elevada visibilidade e repercussão com muito "tiro, porrada e bomba", um tipo de batalha moral épica encenada em uma luta entre heróis e vilões de uma história em quadrinhos, mostrando que o bem sempre vencerá o mal. Inscritas nessa narrativa estão as operações policiais recebendo na mídia uma expressiva cobertura, tendo suas transmissões constantes servindo como combustível para a legitimação e rotinização perversa das mesmas (Muniz e Cecchetto, 2021a).

Analisamos um total de 40 matérias em 14 veículos de informação online distintos. Dentro dos veículos analisados estão portais de notícias e jornais amplamente reconhecidos, como O Dia, CNN Brasil, BBC News, O Extra, Veja Rio, G1 e matérias digitais abertas ao público do jornal O Globo. Também fazem parte do universo das matérias coletadas alguns jornais populares e digitais de menor abrangência, como Agência Brasil, Brasil de Fato, Correio Braziliense, Jornal do Comércio, Rede Brasil Atual, R7 e UOL Notícias. A pesquisa, ainda em andamento, está sendo realizada há 10 meses, e o recorte que traremos aqui são as análises obtidas de matérias jornalísticas dos meses de maio de 2021 até junho de 2022. O formulário de coleta que alimenta o banco de dados está dividido em quatro blocos, sendo: 1. descrição do veículo de mídia; 2. conteúdo da matéria; 3. vozes da matéria e 4. vitimização. Para este artigo, traremos como base os dados obtidos nas partes 3 e 4 que exploram quem fala nas matérias e é apresentado como vítima.

No formulário, recolhemos, na primeira seção, todas as informações necessárias para categorizar o veículo da matéria analisada como, por exemplo, "nome", "tipo de veículo", "abrangência" e "acesso". Na seção 2, volta-se para o conteúdo da matéria como as informações sobre "título", "subtítulo", "nomeação do evento" (se é chamado de "operação", "ação", "confronto" etc.) – e ainda as "datas", a presença de "iconografia" e "local do evento". Todas as informações nas seções 1 e 2 do formulário servem para determinar qual assunto está em pauta e quem o está propagando. Na seção 3, tem-se o mapeamento das vozes que se fazem presentes na matéria. Examinamos quais são os discursos presentes, assim como quem tem voz e quem é apassivado e invisibilizado. Na

[60] A hera é uma espécie de planta angiosperma do género Hedera da família Araliaceae. Conhecida como planta trepadeira por precisar trepar para alcançar a luz do sol, e que por isso é capaz de desenvolver técnicas para trepar e para se agarrar a outras plantas ou a estruturas. Em algumas espécies pode conter veneno.

última seção, busca-se situar quem aparece como vítima na matéria e como esta é construída como "vítima-inocente" de forma direta. Nesta parte, recolhem-se dados sobre a quantidade de pessoas feridas e/ou mortas (tanto civis quantos agentes da lei), a dinâmica do evento, seu saldo operacional e, principalmente, a descrição da vítima. Retratamos por meio da descrição da vítima as abordagens que são feitas aos corpos mortos no saldo total do evento ocorrido.

Através das análises feitas a partir dos materiais coletados, entendemos como se torna impossível não abordarmos a narrativa do medo como sendo o maior provedor de insegurança. Insegurança pública fabricada pelos dispositivos estatais como uma política, e que que reforça cotidianamente autorizações para os "confrontos armados" por parte da sociedade amedrontada que geram e justificam as práticas de intolerância e de exclusão (Muniz e Cecchetto, 2021). Excluímos muitos para incluirmos poucos por baseando-nos em estereótipos de classe, cor, gênero etc. Esta engrenagem tem como um dos seus elementos ativadores a disseminação e aparelhamento dos temores individuais e coletivos que constituem Regimes do Medo e suas práticas de exceção (Muniz e Cecchetto, 2021 e 2021a)

Com base em nosso estudo é possível afirmarmos que estamos vivenciando, no universo das mídias, o que Romanet conceitua como uma realidade de censura democrática. Esta "que é denominada como um bombardeio de informações, uma vez que ocorre a saturação dessas mesmas informações e sua constante aparição na mídia, sendo recorrida de diversas maneiras em diferentes plataformas. Por cúmulo, muitos jornalistas acabam não procurando tanto as informações, já que as mesmas acabam chegando a ele." (Romanet, 2010, p. 14). Essa forma de tomar conhecimento da realidade acaba colocando como plausível, e portanto, verdadeiro, o que é retratado nas favelas.

A partir do universo de notícias que mapeamos, pode-se notar esta censura democrática que se traduz muitas vezes na reprodução negociada de um padrão discursivo dos mesmos conteúdos veiculados. Revela-se um formato padronizado entre diversos canais e em notícias diferentes. Em outras palavras, há uma narrativa comum que se reproduz nas mídias convencionais e que faz parte do efeito de repercussão e repetição de formas e conteúdos. Isso porque, ao pesquisarmos a mídia no Brasil nos deparamos com indicações de que o país está em alerta vermelho por possuir uma grande concentração de audiência e propriedade, alta concentração geográfica, falta de transparência, além de interferências econômicas, políticas e religiosas[61]

Isso fica claro quando observamos que a repercussão dada às operações policiais segue uma mesma narrativa, indicando que tudo ocorreu da maneira como deveria ocorrer, apontando os saldos operacionais e divulgando nomes, fotos e fichas criminais das vítimas. E isto como uma forma de mostrar, mais uma vez, que, apesar das violências e outras violações, o bem venceu o mal e que aquelas mortes foram, de algum modo, merecidas: se não eram bandidos formados, eram

[61] Para mais informações, acessar o link: <Quem controla a mídia no Brasil? (mom-gmr.org)>. Último acesso em 06/06/2022 às 13h05.

suspeitos ou pessoas com passagem pela polícia, o que torna-se suficiente para justificar o "cancelamento do CPF". Vale ressaltar que dentre os jornais analisados nesta pesquisa, a maioria se enquadra no campo de jornais abertos voltados para a população de classe média baixa, residentes destes mesmos espaços alvos de "correções" de onde o mal deve ser constantemente exterminado.

Assim, daremos início aos tópicos basilares de nosso artigo que são as vozes apresentadas nas matérias jornalísticas analisadas, entrando numa discussão a respeito das vozes passivas e ativas e a vitimização, buscando compreender a construção social da sujeição criminal, do envolvimento com o crime e validação do merecimento das mortes.

VOZES DAS MATÉRIAS

Seguindo conceitos da Língua Portuguesa, vozes ativas são aquelas que ocorrem quando o sujeito é o agente da fala, quando este pratica a ação. Já as vozes passivas, são as que apontam uma voz verbal indicando que o sujeito sofreu ou recebeu determinada ação. Aqui, englobamos como vozes ativas todos os depoimentos que foram registrados no nome do locutor. São as pessoas cujas declarações foram citadas de maneira direta, colocando seu nome e, na maioria das vezes, sua ocupação. As vozes passivas serão os depoimentos registrados e expostos na matéria sem citar o nome do indivíduo que o fez, reduzindo-o a um grupo ou classe ou a um ente genérico desterritorializado como, por exemplo, "um parente", um "morador".

Como citado anteriormente, a partir de formulário criado para a análise das matérias jornalísticas digitais sobre operações policiais, observamos nesse momento o que diz respeito às vozes das matérias. Em uma análise mais detalhada, nosso estudo voltou-se aqui para situar as vozes ativas e passivas em todas as matérias analisadas, assim como a presença de protagonistas, sendo aqueles os únicos a serem ouvidos na reportagem. Buscou-se compreender quem está autorizado a falar e como fala.

Analisamos que, dentro do total de 40 matérias atribuídas ao nosso banco de dados, 26 delas tiveram a presença de uma voz ativa. As vozes ativas nas matérias são invariavelmente os agentes do Estado. Assim a voz que estrutura as matérias vem dos atores estatais: polícia, ministério público, defensoria pública, parlamentar etc. No universo mapeado aparece as seguintes categorias de vozes oficiais e institucionais: Ministério Público Federal, Ministério Público do estado do Rio de Janeiro, Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro, Comissão de Direitos Humanos da OAB do Rio, Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Alerj e as Polícias Militar, Civil, Federal e Rodoviária Federal.

Neste recorte analítico, a voz ativa mais recorrente foi a do tenente coronel e porta-voz da polícia militar, Ivan Blaz, sendo citado em 11 destas matérias. Ou seja, em todas as reportagens que tiveram depoimentos prestados de forma direta, mais de ¼ destes depoimentos foram realizados pelo porta-voz da polícia militar. Blaz retomou o cargo de porta-voz da PM em dezembro de 2020,

após a exoneração da tenente-coronel Gabryela Dantas. Nessa época, vivenciava-se os primeiros quatro meses da gestão de Cláudio Castro como Governador do estado do Rio. Vale ressaltar que se identificou depoimentos feitos pela polícia sem endereçamento de um porta-voz. Tais depoimentos entraram na categoria de "vozes institucionais", uma vez que a própria instituição, nesse caso a PMERJ, é citada pelo nome completo de sua entidade ao dar uma declaração à determinado veículo de mídia. De acordo com nossa análise, 32 matérias examinadas contam com a presença de vozes institucionais, e dentro deste total, a PMERJ se manifestou em 7 delas. A voz institucional mais recorrente em nosso banco de dados foi o Ministério Público que teve atenção midiática em depoimentos em 12 matérias no total. Note-se que o que predomina no universo de matérias analisadas é o monopólio da fala estatal e oficial. Tal como tem sido refletido por Muniz e Patrício, assiste a uma lógica tutelar e monopolista na qual o Estado só fala com ele mesmo, ou seja, no campo discursivo midiático o Estado em suas distintas instituições (polícia e MP, por exemplo) exerce o protagonismo das falas sobre si e, principalmente, sobre os outros atores apassivados na narrativa ou que são mencionados de forma indireta pela palavra de outros.

No que diz respeito às vozes passivas, constatou-se que 24 matérias das 40 mapeadas estas se faziam presentes. É importante ressaltar que muitas matérias englobam, como previsível, as vozes ativas e passivas. Porém, como dito acima, as vozes ativas são as protagonistas do discurso oficialista construído nas matérias analisadas. Mas quem são as vozes passivas e como elas são situadas nas matérias?

No universo das matérias que sistematizamos, nota-se que os moradores de favela aparecem de forma indireta pela boca das vozes ativas, ou seja, pela versão dos agentes do Estado. Isto pode significar tanto a tutela e a destituição dos lugares de fala do espaço popular nas mídias, quanto a autocensura dos próprios moradores em conceder entrevistas uma vez que estão expostos às ameaças e represálias de grupos criminais, de policiais e mesmo das milícias. E ainda, esta censura pode estar significando as manobras dos chamados favelados para não serem classificados como "envolvidos com o crime" como evidenciado por Cecchetto, Muniz e Monteiro (2018) em seu artigo "BASTA TÁ DO LADO" – a construção social do envolvido com o crime.

Um dos poucos depoimentos registrados de moradores das favelas e/ou parentes das vítimas de operações policiais que conseguimos coletar, esta é a fala de uma moradora do Jacarezinho ao jornal O Globo sobre a situação que o local se encontrava após os momentos de tensão da operação que ocorreu em junho do ano passado: "A favela está toda perfurada, tem cano vazando em toda favela, tem sangue derramado em toda a favela. Hoje de manhã tinham corpos jogados na casa de moradores, nas ruas, em todos os lugares". Mas esta moradora ingressa na matéria sem marcadores sócio identitários que permitam identificá-la. E isto responde à lógica normativa-investigativa da imprensa de ter testemunho para produzir uma verdade noticiosa e o resguardo tutelar da sua fonte, e de outro a insegurança e desconfiança generalizadas vividas pelos moradores de favela sob domínio armado.

Constatamos, ainda, que nas matérias com a presença de vozes passivas, somente em 12 delas algum depoimento destas vozes aparecia como parte da notícia. Na maior parte das vezes, as vozes da favela que vivem o pandemônio das operações seguiam indiretas, invisibilizadas ou mesmo enquadradas como um testemunho de que se ouviu o outro lado, mas que verdade e o lado certo já estavam dados pelas falas protagonistas oficiais. Concluímos que mais de dois terços dos depoimentos recolhidos de moradores e parentes foram reportados pelo portal do G1. Os dados restantes variaram entre portais de notícias online, o jornal O Globo e o jornal O Dia.

NÃO BASTA SER MORTO PARA SER VÍTIMA.

Para entrarmos na questão da vitimização, consideramos importante trazer alguns estudos abordados por outros autores em relação às formas de agir da polícia e a sua busca pela legitimação da ação. Ao compararmos o estudo feito por Muniz e Albernaz (2015) e a realidade da vida cotidiana em uma favela, compreendemos o que as autoras apontam quando diz que os princípios operativos da polícia partem de uma suspeição e de uma seletividade que se fundamentam num ilusório entendimento de que é de interesse público que tais lugares sejam colocados em "ordem". É dentro deste discurso de ordem e interesse público que "o Estado" e seus operadores delegados do monopólio da violência (WEBER, 2004) buscam legitimar as suas ações (ou inação), construindo o fundamento retórico de sua autoridade." (Albernaz, 2015, p.94)

Ao analisarmos as matérias que serviram de base para este artigo, observamos justamente a tentativa de legitimação das operações policiais através de falas que indicam a suspeição dos sujeitos, servindo de exemplos as falas do Governador Cláudio Castro que em declaração ao Jornal Extra sobre a operação no Complexo do Salgueiro em 2021 aponta: "Se o sujeito foi lá, não foi para fazer coisa boa no local" e também do Delegado Felipe Curi a respeito das mortes ocorridas na operação do Jacarezinho também em 2021, onde diz: "Os 24 mortos, os 24 criminosos mortos, diga-se de passagem, porque não tem nenhum suspeito aqui. A gente tem bandido, criminoso, traficante e homicida, porque eles tentaram matar os policiais".

No universo de matérias que compõem nosso banco de dados constata-se que mais da metade delas as vítimas foram apresentadas como suspeitos e, destas, 11 reportaram que as vítimas possuíam antecedentes criminais e aparecia como uma justificação natural para as mortes. Diante disso, cabe problematizar a questão trazida por Muniz e Cecchetto (2021a) que aponta para um processo de naturalização e normalização das práticas policiais de exceção quando situam que "matar tem produzido mérito e morrer tem adquirido merecimento".

Tendo a mídia grande influência no processo de formação de opiniões da sociedade, entendemos que ao apresentarem, por meio das vozes ativas transformadas em vozes oficiais do próprio discurso midiático, os vitimados como invariavelmente como "envolvidos com o crime" (Cecchetto, Muniz e Monteiro: 2020) e de forma explícita como inevitavelmente suspeitos, traficantes ou bandidos, as vítimas das operações acabam contribuindo para a normalização dos confrontos armados como uma política para os espaços populares e, mais grave ainda, para a precarização

das vidas relativizando o seu valor segundo uma lógica punitivista que se antecipa aos tribunais da justiça, ao devido processo legal.

A busca deliberada das fichas criminais tem servido, por um lado, para endereçar sujeitos antes tratados como genéricos – o traficante, o bandido, possibilitando a prova de sua condição de bandido com a exposição de sua "ficha corrida" indicando alguma preocupação em caracterizar de forma supostamente imparcial os sujeitos, e por outro lado, para corroborar as vozes ativas oficialistas legitimando, ainda de que forma sutil, a pertinência das operações como rotina e os seus saldos operacionais.

Outro ponto importante é a busca de familiares para que confirmem determinadas evidências de uma narrativa que já se mostra conclusiva e prescritiva. Obtêm-se como resultado a naturalização do discurso de merecimento da morte (Muniz e Cecchetto, 2021a). Isto aponta os mesmos não como qualquer sujeito, mas um sujeito por assim dizer "especial", aquele cuja morte ou desaparecimento pode ser amplamente desejada, como problematizado por Misse (2010). O autor ainda diz que estes são agentes de "práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura." (Misse, 2010, p. 17).

Dentro do rol da questão sobre o merecimento da morte que segue sendo aumentado pelos jornais, Muniz (2021) aponta que o discurso e forma de gestão dos atuais representantes de governo, tanto por parte da presidência como do governo do Estado, faz estimular e "prosperar a emergência perversa de uma categoria de pessoas definidas como devedoras do oxigênio que respiram e que, por isso, merecem terapias excludentes-corretivas ou excludentes-eliminadoras, conforme sua utilidade econômica e sua subserviência produtiva." (Muniz, 2021, p.2).

Ainda segundo Cecchetto, Muniz e Monteiro (2020), em outro de seus artigos, os autores apontam que diante do uso da categoria envolvido-com faz gerar um "expediente rotineiro de fabricação de nexos causais, percebidos como negativos ou comprometedores, entre as pessoas e suas interações." (Cecchetto, Muniz e Monteiro, 2020, p.110) de forma que se produzam contextos baseados em desconfiança e suspeição, onde ao serem identificados os envolvidos-com se tornam os "proprietários de vidas desqualificadas". (Cecchetto, Muniz e Monteiro, 2020, p.110).

É importante ressaltar que a forma como os mortos são retratados nas narrativas sobre as operações policiais é de que a vida é um valor hierarquizado e precificado em função dos papéis e lugares sociais ocupados pelos sujeitos. Os marcadores sociais de cor, classe, renda, gênero, origem e endereço socioespacial entram na conta para caracterizar a vítima e medir sua inocência ou sua incriminação. A condição final de morto está subordinada ao lugar de bandido, um ente que pode e deve morrer, evidenciando os processos de sujeição criminal. Assim, ser um bandido morto é como se diz "procurar a sua morte". Assim, não basta ter sido morto para ingressar no mundo das vítimas. É preciso provar depois de morto que é inocente. Pois quem mata pode estar fazendo um serviço para a sociedade e quem morre teria feito por merecer.

CONCLUSÃO

Buscamos aqui ampliar o conhecimento sobre as maneiras nas quais a mídia participa da produção e circulação de narrativas da insegurança pública onde se veicula moralidade de sinal negativo sobre as áreas denominadas como "favelas" no Rio de Janeiro. Muito do que foi analisado, aqui de forma ainda preliminar, teve como objetivo trazer ao debate a problemática demonstrando as maneiras nas quais as vítimas de operações são retratadas como corpos matáveis, nos quais os números assustam, mas a significância de suas mortes é basicamente nula. Apresentamos também, por meio de dados quantitativos, quais são as vozes que representam os embates entre as instituições de segurança pública e a periferia, e quem acaba ocupando o palanque da significância para os veículos de mídia digitais nacionais.

Nossos resultados servem como um escopo que permite demonstrar quais são as moralidades que retratam a periferia, seus habitantes e vítimas, assim como a confirmação das vozes que são silenciadas ou têm suas falas tuteladas e enviesadas a serviço de confirmar uma conclusão já pronta sobre o mundo popular e as dinâmicas criminais

Existem corpos taxados por seus erros que sempre serão lembrados como dignos de terem morrido, sendo aqueles cujos CPFs não importam, uma vez que não eram humanos dignos de direitos, para começo de conversa. Diante dessa retratação, percebemos também a maneira na qual o merecimento gera méritos daqueles que dão o tiro mortal, sendo glorificados e saudados como heróis por discursos de pessoas no poder. Tais pessoas acabam concedendo dois discursos: O que saúda o agente e o que vê justificativa na morte.

A narrativa midiática sobre as operações policiais acaba seguindo um roteiro extremamente parecido na maioria das vezes, com seus porta-vozes e suas falas regulares das vozes ativas que apassivam com a censura, o silêncio e a invisibilidade os grupos subalternizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERNAZ, Elizabete Ribeiro. **SOBRE LEGITIMIDADE, PRODUTIVIDADE E IMPREVISIBILIDADE: Seletividade policial e a reprodução da ordem social no plano de uma certa "política do cotidiano"**. Confluências, Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 17, nº 2, 2015. pp. 86-99.

CECCHETTO, Fátima Regina, MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. Ingovernabilidade Policial: **Pandemia das operações policiais e o pandemônio de sua rotinização.** In: BRANDÃO, C.; DORNELLES, J. R.; DULTRA, R.; RAMOS FILHO, W. Pandemônio e Pandemias - Novas Direitas e Genocídio no Brasil. São Paulo: Tirant lo Blach, 2021. p.250-72.

CECCHETTO, Fátima Regina, MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **Insegurança Pública: exceção como rotina, excepcionalidade como o normal no Rio de Janeiro, Brasil**. Ciência e Saúde Coletiva Colet (periódico na internet) vol. 26, nº10, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/wm3MMvF5K995pPVcLQCf4kw/?lang=pt>

CECCHETTO, Fátima Regina, MUNIZ, Jacqueline de Oliveira, MONTEIRO, Rodrigo de Araújo. **"BASTA TÁ DO LADO" – a construção social do envolvido com o crime**. Caderno CRH, Salvador, v. 31, nº 82, p. 99-116, Jan/Abr 2018.

CECCHETTO, Fátima, MUNIZ, Jacqueline de Oliveira, MONTEIRO, Rodrigo de Araújo. **ENVOLVIDO(A)-COM O CRIME: tramas e manobras de controle, vigilância e punição. Dossiê Etnografias sobre justiça e criminalidade em perspectiva**. Revista de Estudos Empíricos em Direito. vol. 7, nº 2, jun 2020, p. 108-140.

CECCHETTO, Fátima Regina, MUNIZ, Jacqueline de Oliveira, MONTEIRO, Rodrigo de Araújo. **Derivas reflexivas: cidade em movimento, periferias itinerantes, sujeitos errantes, sentidos em deslocamento**. In: RICHMOND, Matthew Aaron, KOPPER, Moisés, OLIVEIRA, Valéria Cristina, PLACENCIA, Jacqueline Garza, **Espaços Periféricos: política, violência e territórios nas bordas da cidade**. São Carlos: Coleção Marginália de Estudos Urbanos, Edufscar, 2020, p. 177-197.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **Matar tem mérito e morrer tem merecimento no Brasil pandêmico de Bolsonaro**. Portal Resistentes, Abril 2021. Disponível em: <Jacqueline Muniz: Matar Tem Mérito E Morrer Tem Merecimento No Brasil Pandêmico De Bolsonaro - PORTAL RESISTENTES.

MIRANDA, Ana Paula Mendes, MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **DOMINIO ARMADO: el poder territorial de las facciones, los comandos y las milicias en Río de Janeiro.** Revista Voces en El Fenix,vol.68, pp.44-9, 2018. Disponível em: <http://www.vocesenelfenix.com.>

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido"**. Lua Nova, São Paulo, 79: 15-38, 2010.

NAIFF, Luciene Alves Miguez, NAIFF, Denis Giovani Monteiro. **A FAVELA E SEUS MORADORES: culpados ou vítimas? Representações sociais em tempos de violência.** Rio de Janeiro: Estudos e Pesquisas em Psicologia, UERJ, ano 5, n.2, 2005. pp. 107-119.

RAMONET, Ignacio. **A Tirania da Comunicação**. 5ª edição, 2010. p. 14;

RELATÓRIO ANUAL 2021: **Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Fogo Cruzado, Janeiro 2022.

PARANDO A VIDA NA FAVELA: O ANTES, O DURANTE E O DEPOIS DAS OPERAÇÕES POLICIAIS

LUÍSA PEREIRA DE SOUZA ALVES

LUIZA DO NASCIMENTO SOUZA

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Resultado de pesquisa empírica

RESUMO

O presente texto descreve e analisa as práticas de controle e coerção social utilizadas nas favelas cariocas no que se refere à esfera da segurança pública. Focaliza o antes, durante e o depois das chamadas operações policiais nos espaços populares sob a ótica de seus moradores. A metodologia utilizada se deu através de realização de entrevistas, aplicação de questionários e trabalho de campo etnográfico, utilizando o referencial sócioantropológico. As entrevistas foram realizadas de maneira remota com homens e mulheres residentes nas favelas do Fallet Fogueteiro, Complexo da Maré e Rocinha, localizadas no Rio de Janeiro, e do Salgueiro, em São Gonçalo.Os moradores relataram suas experiências e como são suas rotinas vivendo em um regime de medo. Já a metodologia do trabalho de campo se deu pela aplicação de questionários sobre a percepção dos moradores sobre a política pública Cidade Integrada[62]. A pesquisa[63] também se beneficia de conversas informais por Whatsapp, reportagens, charges, iconografias dos batalhões veiculadas nos meios de comunicação sobre as operações policiais para demonstrar a visão das autoridades que coordenam o monopólio do poder coercitivo sobre os espaços populares.

PALAVRAS CHAVE: Segurança Pública; Operações policiais; Violência; Controle do Estado;

OPERAÇÕES POLICIAIS: O PANDEMÔNIO NA FAVELA

As operações policiais são modos de uso da força para a produção de obediência, a partir da repressão legítima e legalizada pelo Estado. Elas operam como um meio de controle e regulação social. Criadas para servir a população devem observar regras e leis que valham para todos igualmente. As sucessivas operações policiais que acontecem no Rio de Janeiro mostram o inverso disso, e deixam claro que prevalece a desigualdade dos direitos. O que deveria ser um policiamento rotineiro vira Operação policial com "O" maiúsculo, pois exala poder, tem alta visibilidade e força de impacto na população.

De acordo com a professora Jacqueline Muniz:

---

[62] A aplicação dos questionários foi desenvolvida no contexto do trabalho de campo, em curso, na favela do Jacarezinho, localidade em que o programa Cidade Integrada, está sendo monitorado por pesquisadores do Observatório Cidade Integrada, visando recolher as impressões de moradores sobre a presença ostensiva de policiais civis na comunidade.

[63] O artigo integra a pesquisa "Rotular é preciso: dever saber, ser e fazer dos PMs nos envolvimentos da esquina", projeto de iniciação científica realizado pelo Departamento de Segurança Pública (DSP) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INEAC), sendo beneficiado pelo apoio de bolsas PIBIC e FEC. A pesquisa busca explorar a categoria "envolvido-com" o crime tendo como objeto de estudo a análise da distribuição de vigilância e punição nos espaços populares.

> "...assiste-se aos SOLUÇOS operacionais com a espetacularização de sucessivas operações policiais, pontuais e de efeito anti criminal limitado, mas de elevada visibilidade social. Estas contribuem para a crença de que se vive numa situação fora de controle, excepcional, que segue exigindo ações de exceção como a guerra contra o crime." (MUNIZ 202: pp.18)

A manipulação do medo produz a insegurança, gerando desespero e fazendo com que a população veja seus direitos sendo violados dia após dia, com o respaldo do governo. A violência policial nas operações no Rio de Janeiro está além da questão de segurança pública, ademais, a insegurança produzida pode ser considerada um problema jurídico e social. O direito e a ciência jurídica alegam respeitar as leis enquanto ideologia, através da Constituição, contudo, o que acontece na prática são decisões tomadas na força que o Estado possui diante da população, ou seja, na violência simbólica. Segundo o sociólogo Pierre Bourdieu:

> "A existência de um universo social relativamente independente em relação às pressões externas, no interior da qual se produz e se exerce a autoridade jurídica, forma por excelência de violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao Estado e que se pode combinar com o exercício de força física." (BOURDIEU: pp.211).

A violência simbólica do Estado consiste na exteriorização de práticas, neste caso atitudes, extremamente autoritárias, dominantes e violentas, como é o exemplo das operações nas favelas. A Constituição garante o direito à vida e a segurança, mas o Estado, com seus meios de força policial, invade casas de moradores em plena luz do dia e aperta o gatilho se julgar necessário, sem ser punido por isso futuramente, pois estaria cumprindo seu dever e exercendo sua violência simbólica.

O modelo de justiça brasileiro segue uma linha de extermínio do inimigo. Quando um jovem negro é morto durante uma operação policial em uma favela, o Estado deixa claro que não foi um "cidadão" morto, e sim "mais um" dos que ainda irão morrer. De acordo com a categoria envolvido-com de Jacqueline Muniz, Fátima Cecchetto e Rodrigo Monteiro, as formas de rotulação que transitam entre o "bandido" e o "vulnerável", deixam subentendido que existem corpos matáveis. "Bandido bom é bandido morto" são aqueles indivíduos retratados nas matérias e reportagens como possíveis envolvidos, apenas o adjetivo "possível" já lhes torna merecedor da morte e existem aqueles que não merecem morrer, que são os seres vulneráveis, crianças, mulheres, estudantes etc. O fato dessa violência ser naturalizada pela população é o que faz com que continue viva a desigualdade da estrutura de poder, onde o mais fraco perde e o mais forte vence.

O ANTES, O DURANTE E O DEPOIS

De acordo com as entrevistas realizadas com os moradores, existe um tipo de comunicação interna que os informam sobre as operações que serão realizadas, seja por mensagens, grupos de Whatsapp ou pelo integrante da rede que solta fogos quando a polícia está invadindo o morro. A partir daí, começa o toque de recolher, todos vão para as suas casas, quem está saindo tem que

voltar e quem está longe não pode retornar. O que por sua vez não é nenhuma garantia de segurança, durante a aplicação de questionários para o Observatório Cidade Integrada muitos moradores relataram que já tiveram suas casas invadidas por policiais, que destroem e roubam seus pertences. Só lhes resta ficarem guardados em suas casas, que não são lugares seguros, ouvindo todos os barulhos, aflitos com o que pode estar acontecendo torcendo para que tudo termine logo.

O entrevistado José[64], homem, branco, 25 anos, homossexual, estudante e ex morador do Complexo da Maré e atual morador do Fallet Fogueteiro relatou que se tivesse que sair para trabalhar durante o confronto iria mesmo assim, pois no seu trabalho, que era na zona sul, área nobre e abastada, a chefe não admitia faltas e muitas vezes nem acreditava na "desculpa" de que estava ocorrendo operação, o fazendo gravar áudios do tiroteio para comprovar. De acordo com a sua fala:

> "...a polícia realmente não está ali trazendo segurança para a população daquela localidade, a gente não se sente seguro, a gente sente que a qualquer momento algum, principalmente, algum policial que costuma fazer mais isso vai entrar nas nossas casas e vai revirar tudo. Vai abrir as portas e vai considerar que nós, enquanto moradores, também somos criminosos, isso não é uma verdade né, a gente tá ali, mora ali, não necessariamente estamos colaborando com o tráfico de drogas daquela região."

A partir do relato de José, entende-se que muitos moradores aceitam o risco do local em que vivem, pois acreditam que não têm como mudar algo que é corriqueiro, alguns nem se espantam pois alegam estar acostumados e se expõem ao perigo, mesmo sabendo que o pior pode acontecer.

Segundo o Relatório Anual de 2021 do Fogo Cruzado sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, passageiros, motoristas e mototaxistas que circulam pelo Rio sabem que não é raro se atrasar para um compromisso por conta de um tiroteio no caminho. Houve 444 tiroteios no entorno de corredores de transportes no Grande Rio ao longo de 2021. O BRT Transcarioca, que passa por bairros como Praça Seca e Madureira, foi o campeão no ranking de vias afetadas: 84 tiroteios; seguido pelos trens do ramal de Belford Roxo (51) e pela caótica e famosa Avenida Brasil (49), que cruza o entorno de favelas e liga a cidade a outros municípios e estados. No geral, o número de tiroteios perto de corredores de transporte se manteve estável em comparação a 2020, mas o número de ocorrências decorrentes de ação/operação policial cresceu ↑ 7%.

[64] Adota-se o nome fantasia para que a identidade do entrevistado seja preservada.

Para muitas pessoas, sons têm significado, para os moradores de comunidades, incluindo José que nos relatou isso, um som significativo é o som do helicóptero, que é atribuído ao sentimento de ansiedade, angústia, medo e pânico.

Na entrevista realizada com o Augusto[65], homem negro, de 21 anos, homossexual, que trabalha como caixa em um supermercado e é morador do Complexo do Salgueiro, que fica no município de São Gonçalo, o jovem fala sobre seu cotidiano em dias de operação na comunidade e como ele faz para se deslocar. Ele diz:

> "...quando a gente acorda e está tendo operação a gente não pode sair, aí ou a gente arruma um mototáxi para levar a gente até Itaúna para conseguir chegar no local de trabalho ou então a gente anda até Itaúna no meio dos tiros para a gente poder chegar no local de trabalho. Porque a gente não pode faltar ao trabalho, faltar trabalho não tem disso nunca, nem quando está tendo operação policial."

Quando questionado sobre Itaúna ser muito longe e se era perigoso ir andando, Augusto disse:

> "É bastante longe. Aí andam esses kms todos até chegar lá, por isso que é bom pegar moto táxi porque o mototáxi daqui até lá dá só 5 reais, entendeu? O problema maior é pra quem usa o riocard ou tem o dinheiro da passagem contadinho. Hoje mesmo teve operação e mobilizou tudo, só que hoje começou de tardinha. Operação é sempre no horário que a criança está indo para escola, criança está voltando da escola ou então morador está indo trabalhar ou está voltando do trabalho, quando é à noite. É sempre horário que choca com o morador. Teve até morador ferido hoje, baleado e morto. É bem pesado mesmo! A gente vai trabalhar com a incerteza do que está acontecendo, sem saber se está bem ou se está mal. Quando está mal a nossa família manda mensagem. Eu, particularmente, estou na casa do meu avô hoje porque minha mãe falou para eu não ir pra casa porque amanhã de manhã vai ter outra operação. E o boato rola na comunidade, né? Aí para eu não me atrasar para o trabalho e eu conseguir me deslocar, eu venho para a casa do meu avô[66] para conseguir ir porque é mais próximo e não tem esse risco da operação."

Dessa forma, pode-se observar o quanto essas pessoas têm suas rotinas completamente prejudicadas devido às operações. Em relação à mobilidade dos moradores, pode-se observar com as entrevistas realizadas sobre as comunidades, como a do Complexo do Salgueiro e a do Complexo da Maré, que não há meio de transporte público dentros desses locais atualmente, há somente os mototáxis, que são os meios mais acessíveis e mais rápidos. As linhas de ônibus mais

---

[65] Adota-se o nome fantasia para que a identidade do entrevistado seja preservada.

[66] A casa do avô é localizada no Centro de São Gonçalo, fora do Complexo do Salgueiro.

próximas disponíveis sempre sofrem alteração no trajeto em dias de operação, comprometendo totalmente os horários e os compromissos dos cidadãos.

Além disso, em muitas partes das comunidades analisadas, os entrevistados informaram que os motoristas de aplicativo, como Uber e 99, não aceitam as corridas por conta das barricadas que impedem a passagem ou acabam atrapalhando o tempo da corrida dos motoristas. Sem contar com o temor que, na maioria das vezes, permeia os indivíduos que trabalham com os aplicativos. Dessa forma, até a locomoção dos habitantes que possuem um poder aquisitivo que os permita optar por um meio de transporte privado também fica comprometida.

De acordo com o Relatório Anual de 2021 do Fogo Cruzado sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no Leste Metropolitano, quase metade dos tiros (480 dos 1.030) em 2021 ocorreram em ações ou operações policiais. Apesar de não estar no topo do ranking de tiroteios, o Leste tem a particularidade de conviver com disparos mais letais: 33% dos mortos e 42% dos feridos na Região Metropolitana foram baleados no Leste. São Gonçalo, segundo município mais populoso do Estado do Rio, lidera o ranking. Foi lá que, em agosto, um adolescente foi morto ao voltar de uma pescaria, e em novembro, uma operação do Bope deixou nove mortos[67], oito deles encontrados em um mangue. Os casos aconteceram no Complexo do Salgueiro, um conjunto de favelas às margens da Baía de Guanabara, que só em 2021 foi palco de 6 chacinas [68]- todas elas em ações ou operações policiais."

Sendo assim, uma boa parte da população residente opta por não sair de casa de jeito nenhum em dias de operação policial. E os que possuem extrema necessidade precisam se arriscar com uma locomoção a pé, sempre visando algum local para se proteger em caso de troca de tiros. Geralmente vão pelos locais onde o confronto está menos intenso ou "nulo", selecionando algumas ruas mais abertas e evitando becos, sempre. Augusto, um dos entrevistados já mencionado aqui, informou durante o diálogo que mesmo assim é extremamente complicado se deslocar e causa uma aflição inexplicável porque não dá para saber exatamente de onde os disparos estão vindo.

Assim que a operação chega ao fim todos esses sentimentos continuam aflorados e com eles chega o de impotência, pois nada pode ser feito, além da revolta, pois sabe-se que aquela não foi a última operação e que logo aquilo irá se repetir, em um looping eterno, e por mais que seja normalizado, o trauma ainda é maior do que a indolência.

---

[67] Operação policial realizada pela Polícia Militar no Complexo do Salgueiro que começou na madrugada do dia 20/11/2021 e durou até o dia 21/11/2021.

[68] Para mais detalhes acessar o Relatório Anual de 2021 do Fogo Cruzado sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Imagem do saldo operacional de uma operação na Vila Cruzeiro que deixou 21 mortos.

Em contraponto à visão dos moradores, a polícia julga seu trabalho como correto e usa o argumento de que "só morre quem enfrenta a polícia". Nas matérias sobre operações, é muito comum ter uma voz institucional como um porta-voz da PM dizendo que a operação foi bem sucedida, mesmo que essa operação se classifique como uma chacina pelo número de mortes. O saldo operacional muitas vezes também é utilizado como justificativa, morrem 20 mas são apreendidos 10 fuzis, e assim por diante.

A mídia, por sua vez, atua com o objetivo de informar a população o que de fato ocorreu, contudo, ao sinalizar que existem vítimas inocentes (aquelas que não mereciam morrer) e vítimas não inocentes (as que mereciam morrer) traduzem seu discurso como legitimador do regime do medo. É preciso cautela, planejamento e estratégia para realizar uma operação, caso contrário, a polícia apenas executa um trabalho de enxugar gelo, onde os próprios membros da corporação colocam suas vidas em risco em nome de uma guerra sem propósito definido.

BALA PERDIDA DA ARMA QUE TEM MIRA?

Em uma sociedade profundamente desigual como a brasileira, a violência policial assume um caráter considerado, muitas vezes, banal, tornando-se regra e não exceção nas atividades de policiamento ou abordagens policiais cotidianas. Isso acontece mais ainda quando as polícias selecionam os tipos sociais suspeitos ou quem deve ser abordado, considerando a aparência física, a cor da pele e o local de moradia. Somam-se a isso as diversas denúncias contra as forças policiais por graves violações de direitos humanos e de cidadania dessa população colocada sob suspeição.

Além disso, a partir das entrevistas realizadas e interligando com o perfil da maior parte dos mortos e feridos nos confrontos que acontecem, é possível observar que essa sujeição criminal[69] é determinante nas operações policiais feitas nas favelas. Por exemplo, durante as buscas e apreensões policiais, os moradores informam que o tratamento costuma ser violento e truculento. Os agentes de segurança reviram os objetos das mochilas ou bolsas, invadem casas para checar se há algo comprometedor e até mesmo mexem em celulares de quem consideram "suspeitos", sem fazer uso de mandato para essas ações. Utilizam a força e o poder bélico como ferramenta de ameaça, e também o medo intrínseco dos cidadãos e a fragilidade social que sentem de saberem que os policiais estão ali representando o Estado, para assim agirem conforme bem entenderem. Levando isso em consideração, usar o medo para se impor é uma das formas mais elementares e universais de operar o poder em condições de desconfiança recíproca.

Outrossim, é incontestavél que há um perfil traçado por esses policiais para ser considerado um possível "envolvido com" o crime: basta ser jovem e negro. Logo, é comum que o sistema penal nem sequer haja contra certas condutas policiais quando a vítima dessas ações está dentro de um estereótipo criminal. De acordo com o pesquisador Daniel Misse:

> "Também por isso podemos considerar que a sujeição criminal é um processo de criminação de sujeitos, e não de cursos de ação. Trata-se de um sujeito que "carrega" o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto." (MISSE. pp.7)

Dessa forma, é possível observar que os jovens negros são a maioria nos presídios, mas também são o alvo preferencial das ações abusivas das polícias. No Brasil, os direitos das populações negras e periféricas são cotidianamente violados, reforçando a ideia de que o "suspeito" tem um perfil, e se tem aquele perfil é ou deve ser criminoso. No mínimo "envolvido", jamais "vítima" ou "inocente". Esse ciclo que se retroalimenta permanece, pois não se dá o status de criminoso a quem efetivamente praticou a infração, mas apenas àqueles que já foram pegos pelo sistema penal. E o sistema penal sempre irá acusar quem já lhe é "familiar". A projeção do medo também é de extrema importância nesse contexto, como é dito na obra:

> "Ser um jovem de favela é saber ver para não ser visto, é conhecer bem para não ser reconhecido. Resistir para sobreviver, diante do medo de sobrar frente ao medo de morrer (Novaes, 2006). Isso significa conseguir atravessar as camadas de vigilância (Baumann, 2014) que se sobrepõem e

[69] A sujeição criminal ocorre quando a polícia, a moralidade pública e as leis penais constroem uma imagem do criminoso. Essa é moldada baseada em padrões estéticos, financeiros e sociais.

> geram um efeito cumulativo de controle. Não se trata apenas dos controles verticais exercidos pela polícia ou pelo crime e que vivificam relações assimétricas de poder. Mas de outros deles, aqueles exercidos horizontalmente, entre os próprios moradores, visitantes, prestadores de serviço, etc. Uma assimilação da autovigilância para dentro, para consigo mesmo e entre pares. Engrenagens latitudinais e longitudinais expandem os apetites de controle que se contradizem e potencializam a constituição de espaços de convivência atravessados por suspeições mútuas." (MUNIZ E CECCHETTO. pp. 7)

Isso significa que também não se pode deixar de enfatizar como as relações horizontais dentro da própria comunidade devido aos dispositivos de controle, que estão intrínsecos na convivência, transformam todos que ali estão em suspeitos e possíveis envolvidos com o crime. Existem diversos mecanismos que movimentam as dinâmicas de suspeição nas narrativas sobre os favelados. A disseminação de ameaças difusas na sociedade é necessária para que se mantenha os indivíduos prisioneiros do medo e assim alimentar a política do silenciamento e da insegurança, nunca revelando diretamente quem são os autores das injustiças e arbitrariedades. É parte da rotina dos residentes das favelas viver com certa dosagem de desconfiança tanto em relação aos de fora quanto em relação aos que residem no mesmo local. Esse fator está diretamente ligado a uma gestão cotidiana de riscos em que o maior medo é o de ser identificado ou considerado "envolvido com" o crime. Há um tipo de autogerência entre os próprios moradores, ou seja, níveis de merecimento de certas punições e tratamentos ou de "resgate social". E o que se vê, na realidade, é que o debate em torno da violência tende a expressar com maior intensidade a exclusão social concretizada na discriminação e no racismo daqueles que já carregam o estigma de potenciais marginais.

ADPF 635 - O QUE MUDOU DURANTE A PANDEMIA?

Denominada como ADPF Das Favelas, a ADPF 635 é uma iniciativa popular, no judiciário, para enfrentar a violência policial no Rio de Janeiro. Em 2020, por conta da pandemia de covid-19, as entidades que participaram do caso[70] solicitaram a suspensão liminar de todas as operações policiais não essenciais. Em uma decisão histórica, o ministro relator Edson Fachin acolheu o pedido, que foi ratificado posteriormente pela maioria do plenário. A medida estabelecida pelo STF e que está em vigor desde 05 de junho de 2020, restringe operações policiais nas favelas do Rio apenas para casos excepcionais durante a pandemia.

---

[70] A ação é movida por diversas entidades, movimentos e coletivos na linha de frente da resistência contra a letalidade policial. Participaram deste processo a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Educafro, Justiça Global, Redes da Maré, Conectas, Movimento Negro Unificado, Iser (Instituto de Estudos da Religião), Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, Coletivo Papo Reto, Coletivo Fala Akari, Rede de Comunidades e Movimento contra a Violência, Mães de Manguinhos – e também o Observatório de Favelas, Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (Geni/UFF), Maré Vive, Instituto Marielle Franco, Conselho Nacional de Direitos Humanos e o CESeC (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania). Mais recentemente, o Movimento Mães de Maio também passou a fazer parte da ação.

Todavia, no dia 22 de Abril de 2021, as Polícias Militar (PM) e Civil (PC) do Rio de Janeiro realizaram uma operação contra as massas das favelas dos Complexos do Alemão e da Maré, ambos na Zona Norte do Rio. Por volta das 6h da manhã, os agentes do Estado invadiram simultaneamente, com veículos blindados e helicópteros, os dois Complexos de favelas. O que foi acarretado com isso foi a destruição de barracas de alimentos de comerciantes por um Caveirão, carro blindado do BOPE, no Complexo do Alemão. Além disso, um helicóptero blindado da PM, um Caveirão voador, sobrevoou durante essas operações a favela da Maré e os militares efetuaram disparos de dentro da aeronave e várias casas foram invadidas, o que ocorre com certa frequência nas operações. E mais uma vez os moradores foram vítimas da violência do Estado e tiveram suas rotinas totalmente prejudicadas pelas operações policiais.

Charge ironizando os depoimentos de policiais sobre o uso da violência nas operações.

A truculência[71] das operações policiais no Rio de Janeiro supera a de todo o país. Em 2019, a média nacional de mortes violentas cometidas por policiais no total dos homicídios era de 13%. No período de 5 meses pré-ADPF, a média do estado foi de 37%. Pós-ADPF, no período de Obediência Relativa, a média do estado aproximou-se da nacional: foram 17%. No período de Desobediência a média voltou a subir, chegando a 33%. Nos meses de Afronta, subiu a 39%, e superou a média do Rio de Janeiro pré-ADPF.

Dessa forma, a questão central é que o modelo de Segurança Pública, que hoje em dia é subordinado à ideia de enfrentamento armado e violência excessiva das forças policiais claramente descumpre o que manda a Constituição. As operações policiais nas comunidades colocam a população que ali habita, inevitavelmente, na linha de tiro dos agentes de segurança. Isso acarreta no descrédito nos representantes da justiça e nas instituições públicas.

[71] Ação que demonstra excesso de violência ou crueldade.

CONCLUSÃO: A DIFUSÃO DA LÓGICA DA PROTEÇÃO E O AUMENTO DA INSEGURANÇA

De acordo com a obra das pesquisadoras e professoras Jacqueline Muniz e Fátima Regina Cecchetto que tratam do tema abordado:

> "A produção da insegurança corresponde a um projeto de poder que tem produzido impactos sociais e políticos que minam a solidariedade e a cidadania. Através desse aparato vê-se o fortalecimento do regime do medo no imaginário, tanto do público quanto da polícia e outros agentes da justiça criminal, da ideia de um perigo iminente que requer a mobilização máxima para o combate ao inimigo. O discurso utilitário do medo ambiciona, alastrar, por toda a parte, o fato de que se trata de uma guerra a ser travada recorrendo a todos os meios disponíveis, inclusive o terror. Ao contrário de uma leitura de segurança pública como um "campo aberto, voltado para a busca de soluções de problemas relacionados à ordem pública", a análise da (in)segurança como um dispositivo de poder destaca o caráter processual dos modos de dominação de grupos interessados na disseminação de expedientes destinados a influenciar condutas, alterar as relações sociais e distorcer o papel do estado como promotor do bem público." (MUNIZ E CECCHETTO. pp. 2)

Dessa maneira, é possível conceituar que a polícia é o principal elemento que tem a finalidade constitucional de preservar a ordem pública e realizar a investigação e repressão dos crimes, além do controle da violência. Para isso, recebe o aval de todos para que se faça uso da força em prol do bem comum e para proporcionar segurança aos cidadãos. Somente o policial está equipado, autorizado e requisitado para lidar com qualquer exigência fazendo o uso da força. Ou seja, as atividades policiais também são de extrema importância em uma sociedade democraticamente organizada porque representa os limites da liberdade e a atuação do governo para manter a ordem. Contrapondo essa ideia, o que ocorre no país é uma autonomização das forças policiais, que se tornam uma das maiores ameaças à democracia e aos direitos dos cidadãos que residem nas comunidades, principalmente no Rio de Janeiro.

Além do mais, vale lembrar que proteção e segurança são aspectos completamente diferentes. A sensação de proteção está diretamente ligada ao medo, ao pavor e ao confronto. Para que um indivíduo se sinta protegido de algo ou alguém, ele precisa estar sofrendo algum tipo de ameaça frequente. A segurança, ao contrário, já está associada a uma questão de liberdade. O cidadão não precisa de uma pessoa ou de um grupo para se sentir protegido, ele se sente seguro porque confia na sociedade que está inserido e também na atuação do poder estatal, que se demonstra com o policiamento. Ou seja, como informam os próprios moradores, os domínios armados, seja dos narcotraficantes ou dos milicianos, oferecem uma proteção ilusória em troca de monopólios de vendas de gás, internet e taxas cobradas de comerciantes e trabalhadores, muitas vezes, dentro da própria comunidade porque o Estado não está sendo capaz de promover a segurança pública para essa grande parcela da população.

> "Sabe-se que a guerra não combate os grupos armados. A guerra cria os grupos armados que a legitimam e a perpetuam. Governa-se com o crime e não contra ele. Regimes do medo dão vida a uma economia política do crime que regula e incentiva mercados ilegais de serviços e bens essenciais. Na periferia paga-se várias vezes pelas mesmas mercadorias políticas. Os bens imobiliários, o gato de luz, a água puxada, o botijão de gás, o transporte alternativo e o Gatonet podem ser cobrados repetidamente por conta da instabilidade e mudanças dos domínios armados e, ainda, pela arrecadação de impostos informais por grupos rivais. Os governos autônomos ilegais precisam de uma medida de convivência, conveniência e conivência dos poderes públicos para funcionarem e prosperarem como, por exemplo, as milícias. Se faz a guerra para vender a paz do arrego, a paz da propina, para subir o preço do alvará da firma e do aluguel nas áreas populares. O Estado parece operar como uma grande agência reguladora que terceiriza as funções de governo e arrenda seus territórios para os domínios armados. (MUNIZ E CECCHETTO. pp. 7)"

Portanto, com o uso coercitivo da força, que é o aparato policial, para a realização de operações que sempre acarretam em mortes, feridos e na desestruturação de todo o cotidiano das favelas, só se aumenta a sensação de medo, instabilidade e insegurança. E os jornais, muitas das vezes, recebem fragmentos de informações e dificilmente conseguem passar um detalhamento completo da situação do que realmente ocorre nas operações, reforçando estereótipos e discursos do senso comum sobre as comunidades. Sendo assim, o medo e a insegurança coletiva é, na verdade, um resultado desejado, o qual tem apresentado bastante eficácia. É, de fato, um meio estratégico para se produzir e sustentar um regime governamental supressor e totalmente desigual, de proteção para poucos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. "A Força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico". In: **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001

GHIRINGHELLI DE AZEVEDO, Rodrigo; SINHORETTO, Jacqueline. **O sistema de justiça criminal na perspectiva da antropologia e da sociologia**. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB, São Paulo, n. 84, 2/2017.

Os cortiços e a saúde pública no Rio de Janeiro do século XIX. **História e Estórias**. Rio de Janeiro, 06 jun.2022. Disponível em: https://historiandestoria.blogspot.com/2020/03/os-corticos-e-saude-publica-no-rio-de.html

ESCRAVOS. **O tecido social do Vale**. Rio de Janeiro, 06 jun.2022. Disponível em: https://1library.org/article/escravos-o-tecido-social-vale-vale-do-para%C3%ADba.yj7pnv82 .

GOVERNO DO RIO DESRESPEITA APDF 635 E AFRONTA STF. **Fogo Cruzado**. Rio de Janeiro, 7 jun. 2021. Disponível em: https://fogocruzado.org.br/1-ano-adpf-635-geni-fogo-cruzado/

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria" bandido"**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 79, p. 15-38, 2010.

MUNIZ, Jacqueline. **PMs, milícias e governo Bolsonaro: uma relação de apoio, favores, vantagens, privilégios e carteiradas**. Entrevista concedida a João Vitor Santos. Instituto Humanitas Unisinos, p. 1-25, maio, 2021.

PROENÇA, Domício Junior. MUNIZ, Jacqueline. **Operações Especiais Policiais e Segurança Pública**. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, Volume 11, Número 2, p.182-198, Agosto/Setembro 2017.

CECHETTO, Fátima. MUNIZ, Jacqueline. MONTEIRO, Rodrigo. "**BASTA TÁ DO LADO" – a construção social do envolvido com o crime**. ScieELO, p.1-18, abril, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccrh/a/PZDh4d5nBjHVGhcXttpvF5G/?lang=pt. Acesso em: 09/06/2022.

CECHETTO, Fátima. MUNIZ, Jacqueline. MONTEIRO. **Insegurança pública: exceção como rotina, excepcionalidade como o normal no Rio de Janeiro, Brasil.** SciELO. p.1-11. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/wm3MMvF5K995pPVcLQCf4kw/abstract/?lang=pt Acesso em: 09/06/2022

INSTITUTO FOGO CRUZADO. Relatório Anual 2021 Região Metropolitana do Rio de Janeiro. **Relatório**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://fogocruzado.org.br/ Acesso em: 09/06/2022

SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PARA SEGUIRMOS EM LUTA

CAÍQUE AZAEL FERREIRA DA SILVA

ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

Eixo:Ampliação do poder de cidadania, controle social e direitos humanos
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

A análise das políticas públicas de segurança do Rio de Janeiro revela uma racionalidade colonialista e racista de atuação do Estado em favelas e periferias. O presente manuscrito se dedica a explorar algumas das controvérsias recentes no que tange à referida política pública, dando espaço e fazendo circular alguns momentos de resistência para expandir nossa compreensão sobre as tarefas que temos, defensores dos direitos humanos, para a construção de futuros possíveis, onde práticas que perpetuam violências, desigualdades e aniquilamentos não sejam mais uma realidade, muito menos operadas pelo Estado Brasileiro.

> *A nossa missão histórica, para nós que temos tomado a decisão de romper as malhas do colonialismo, é ordenar todas as rebeldias, todos os atos desesperados, todas as tentativas abortadas ou afogadas em sangue.*
>
> (Fanon, 1968, p. 215)

Em março de 2019, no mesmo condomínio em que mora o atual Presidente da República, foram apreendidos 117 fuzis – desmontados e incompletos, alguns com a inscrição adulterada, porém novos – na casa de um amigo de uma das pessoas que viria a ser incriminada pelo assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL)[72]. O condomínio Vivendas da Barra é considerado um espaço da "elite" da cidade, com mansões avaliadas em milhões de reais. O evento se caracteriza até o momento como a maior apreensão de armas da história do estado do Rio de Janeiro (e uma das maiores apreensões do Brasil) e não foi disparado nenhum único tiro. Nenhuma pessoa foi ferida na ação. O dono da casa foi preso, mas não ficou muito tempo na cadeia. Ele era um homem, branco, cisgênero, na faixa dos 40 anos. Na mesma operação, os policiais encontraram também mais de 110 mil reais em dinheiro, de procedência desconhecida.

O escândalo que envolve o episódio pode nos ajudar a compreender a relação que as milícias e o tráfico estabelecem com o Estado, bem como discutir sobre as ameaças ao estado democrático de direito que são visibilizadas nesta investigação, sendo a própria morte de Marielle uma dessas expressões. Sobre isso, caberia uma tese à parte. Com a cena da apreensão dos fuzis, fica explícita a ideia que sim, talvez haja crime em TODOS os espaços da cidade. É certo que o caso do Vivendas da Barra contraria alguns teóricos da Criminologia Positivista, que defendiam que territórios específicos produziam bandidos. Não é só nas favelas e periferias que há pessoas cujos atos podem ser considerados ilegais, ainda que seja sempre necessário o exercício de discussão sobre como se produzem essas noções de ilegalismos – eu mesmo discordo da elaboração que é feita sobre drogas ou aborto pela legislação brasileira, para marcar apenas dois exemplos.

---

[72] TEIXEIRA, P.; FREIRE, F.; LEITÃO, L.; MARTINS, M. A.; COELHO, H. Polícia encontra 117 fuzis M-16 incompletos na casa de amigo do suspeito de atirar em Marielle e Anderson Gomes. **TV Globo e G1 Rio**, 12 de março de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/03/12/policia-encontra-117-fuzis-m-16-na-casa-de-suspeito-de-atirar-em-marielle-e-anderson-gomes.ghtml. Acesso em: 6 mai. 2021.

O problema, na verdade, não é nem a existência do crime em si. Não me ocupo de pensar sobre os supostos delitos. O que me interessa é discutir que, em alguns tipos de crime, a punição adotada assume uma infinidade de formas no campo da violação de direitos (que pode ser inclusive a perda da vida daquela pessoa considerada culpada), mas em outros casos não. Ter 117 armas em casa não pode, mas a forma de se punir o guardião das armas é absolutamente diferente das formas com que se pune, por exemplo, moradores de favelas cujo crime muitas vezes é estar na hora errada e no lugar errado. O crime é ser morador de favela, pobre e preto. Como vimos em tristes cenas ocorridas no estado do Rio de Janeiro[73], há uma infinidade de Ágathas, Joãos, Alans, Emilys, Rebecas, Rodrigos... que o crime foi existir num mundo no qual as vidas negras e pobres são indignas de serem vividas. Onde o crime é existir em um mundo no qual o estatuto ontológico da vida não considera pessoas negras humanas – ou as considera numa subcategoria, cujas vidas podem ser ceifadas a qualquer momento.

Sérgio Cabral (MDB), governador do estado entre os anos de 2007 e 2014, sustentou em sua política de segurança que, nas favelas, as mulheres negras mães eram fábricas de bandidos e, portanto, as políticas de controle de natalidade naquela região deveriam ser mais rígidas. Hoje, em 2021, o lema da segurança pública de atirar na cabecinha segue vigente mesmo depois do impeachment de seu emissor originário, pois a racionalidade bélica da militarização não se restringe a pessoas. Com isso, torna-se nítido o aprofundamento das políticas de extermínio, que são endereçadas a um sujeito específico na sociedade, aquele que é exterminado a cada 23 minutos[74]. A absurda violência no Brasil soma mais mortes do que as sangrentas guerras na Síria e no Iraque, por exemplo. Segundo o jornal El País[75], entre 2001 e 2015 houve 786.870 homicídios: a enorme maioria (70%) causada por arma de fogo e contra jovens negros. De acordo com a notícia, os números equivalem à população de Frankfurt, Sevilha ou João Pessoa.

Wacquant (2003), ao discutir a questão da violência pela polícia, afirma que as práticas são uma tradição secular de controle dos "miseráveis" pela força. A presença de tais práticas é registrada nos processos de escravização e em conflitos pelas terras nos séculos passados, por exemplo. No caso do Brasil, essa violência é fortalecida por períodos como a ditadura militar, em que a repressão dos rebeldes se disfarçou como repressão de inimigos da pátria, borrando as fronteiras entre o que seria uma manutenção da ordem e o que seria uma manutenção do status quo. Até os dias de hoje, como falamos no decorrer do texto, a incapacidade de superar este triste capítulo da história faz com que essa racionalidade esteja presente nas formas de governo das populações.

---

[73] Para saber mais sobre o tema, confira Silva (2021).

[74] MARQUES, M. 'A cada 23 minutos, um jovem negro morre no Brasil', diz ONU ao lançar campanha contra violência. Portal G1, 7 de novembro de 2017. Disponível em: https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/a-cada-23-minutos-um-jovem-negro-morre-no-brasil-diz-onu-ao-lancar-campanha-contra-violencia.ghtml. Acesso em: 10/07/2021.

[75] EL PAÍS. A violência no Brasil mata mais que a Guerra na Síria. El País, 11 de dezembro de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/11/politica/1513002815_459310.html. Acesso em: 10/07/2021.

Nesse sentido, a responsabilidade pela guerra contra a população negra não pode ser outorgada à população negra. Como Fanon (2008) indica, não foram as pessoas negras que criaram um sentido para si depois de escravizadas, pois nunca tiveram essa oportunidade, mas esse sentido estava lá, preexistente, esperando-as: "A flama já estava lá, à espera desta oportunidade histórica" (p. 121). Cabe-nos compreender que a flama que ainda está acesa tem como combustível um passado (que tem presentidão) de colonialismo e racismo. E quando essa chama se acende no presente, em que as desigualdades se articulam com problemas estruturais e tornam o mundo ainda mais hostil para setores sociais específicos, o que vemos é um processo de aniquilamento das possibilidades de existir de uma população inteira.

Em "Os Condenados da Terra", o psiquiatra nos ajuda a entender que as diferentes formas de subalternidade que são construídas (na história, cultura, economia, estruturas biológicas e psíquicas) também são componentes importantes na desarticulação dos modos de viver da população negra no presente (FANON, 1968, p. 197-198). Desta forma, as lutas pela vida digna devem ser lutas por um alargamento da ideia do que é ser humano, ou, em suas palavras (1968, p. 253): "percorrer o caminho da história dos condenados e tornar possível que ele [o homem negro] se conecte com outros homens [e assim seja lido, como semelhante]". Na epígrafe da presente seção, podemos avançar numa discussão que entende que não é possível conciliar as bases societárias em que todas as cenas de violação de direitos se desenvolvem com uma outra agenda de sociedade, sem desigualdades e violências.

Afirmar a historicidade das violências é um passo fundamental, à medida que tal movimentação nos ajuda a entender que temos um futuro, que precisa ser disputado e inventado por nós. Tais reflexões nos ajudam a pensar nos nossos desafios sobre as pistas para pensar a segurança – desses jovens, das suas famílias e da garantia dos seus direitos – nos tempos em que vivemos, em que o governo da vida em determinados territórios é feito pela brutalidade e pela violência de estado. Cada vez mais, as lutas coletivas pela vida e dignidade ocupam espaços centrais na vida das pessoas, e essa luta tem uma capacidade ímpar de se articular com os demais setores da sociedade, pois a pauta da segurança é prioridade das agendas políticas país afora, já que assegura o governo das populações (AGAMBEN, 2014 apud CRUZ et al., 2017).

Assim, no combate organizado aos genocídios nas favelas, revelam-se tantos outros controles absurdos que se exerce contra o povo – muitas vezes com apoio científico. Em muitos momentos da história, em diferentes países, vemos como o direito é instrumentalizado para a tutela dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher; aos interesses econômicos; às políticas segregacionistas e a tantas outras encomendas. Numa sociedade de classes, o próprio Estado é uma ferramenta de defesa das relações sociais, interesses e valores das classes dominantes, ainda que com o ar de universalidade (CRUZ et al., 2017).

É essencial que aprofundemos também os questionamentos sobre os limites das políticas públicas num país de capitalismo periférico e dependente para a emancipação da população. Um exemplo muito importante é sobre a máxima que muitos setores adotam de que a educação pode salvar os

jovens: um ideário liberal, que supõe uma educação que não compreende que os estudantes possuem realidades diversas entre si e oportunidades de futuro e desenvolvimento que não olham apenas o currículo, mas a cor de pele, o endereço, a identidade de gênero, a orientação sexual e tantos outros marcadores.

Então, ainda que se consiga construir uma escola que se pretende antirracista ou até mesmo que não seja militarizada, ela não basta por si só para dar dignidade aos alunos e uma possibilidade de futuro – ainda que seja essencial. Sua efetividade só se dará se ela puder se articular com outros espaços de educação, com outras políticas de garantia de direitos e com o combate às múltiplas violências que os jovens, especialmente os negros e negras, são submetidos todos os dias na sociedade.

Assim, uma pista para o desmantelamento das redes de militarização (Silva, Pedro e Bicalho, 2022, no prelo) que envolvem os nossos jovens é a apresentação de um projeto alternativo, que seja ampliado e polifônico, articulando atores diversos e apresentando outras possibilidades de viver e de partilhar o mundo com o outro. A disputa que apresentamos sobre as redes de militarização é a que se trava sobre a vida. Afinal, os jovens negros nas periferias, ainda que sob outras formulações, são capturados pelas redes de militarização quando entendem que a morte é um dos destinos mais prováveis que eles podem ter, quando convivem com os esculachos[76] de policiais, com a educação cada dia mais censurada e militarizada, com a cultura sendo perseguida, com a multiplicação dos agentes das políticas bélicas de segurança na cidade, nos espaços de lazer e nos esportes.

Outro ponto importante é sobre a necessidade do combate às milícias, que são uma reconfiguração dos grupos de extermínio e estabelecem novas relações com o controle militarizado nos territórios, dominando a partir da militarização o comércio e a política institucional de várias regiões. Segundo Misse (2011 apud CRUZ et al., 2017), as milícias encontraram, nas áreas de urbanização precária, um campo grande de coação sobre os moradores. Falamos brevemente sobre isso no segundo capítulo e compreendemos que o tema merece ser melhor discutido em outra ocasião.

Por fim, ainda em consonância com Cruz et al. (2017), devemos expandir o paradigma da segurança ao que hoje é posto: atuação policial ostensiva. É preciso que se entenda que a segurança só é efetivada quando falamos de direito à alimentação e moradia para todos, à educação formal, ao emprego digno e às oportunidades de vida. Quando o Estado se preocupa em se apresentar a um jovem negro nas favelas primeiro a partir de um policial e depois por um professor, a mensagem que ele passa é assertiva.

---

[76] Esculacho é a forma comum que se chamam as repreensões violentas que os policiais aplicam sobre a população durante suas atividades.

Entender que as políticas no campo da segurança operam a partir do conceito de racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) é condição sine qua non para discutir o tema. A história por trás da conformação das polícias no país indica uma instrumentalização das corporações à manutenção de lugares sociais estabelecidos – em outras palavras, ratifica os dominantes como dominantes e os dominados como dominados. Cruz et al. (2017) apresentam esse mesmo debate, indicando o lugar de precariedade que o jovem negro ocupa nessa disputa: morando em locais insalubres e afastados pela gentrificação, com menos acesso formal à educação e à saúde, com pouca representação na política institucional, nos postos de trabalho mais precários e com menores rendas e direitos (o que ganha novos contornos com os fenômenos de uberização do trabalho) e morrendo mais cedo que o conjunto da população. As políticas de controle que se estabelecem em torno da vida desses jovens são feitas a partir de diferentes dimensões, numa ofensiva rede de violação de direitos.

A juventude negra, parcela mais vitimizada da população pelas políticas de segurança, também é um dos principais alvos das demais políticas de restauração conservadora do momento, com a impossibilidade de estudar pelos sucessivos cortes na educação, falta de perspectiva de emprego e renda e sem a menor intenção de um dia se aposentar, depois da Reforma da Previdência. Ou seja: perderam não apenas o direito a um futuro digno, mas ao presente. Ao mesmo tempo, têm se demonstrado como um importante setor nas mobilizações de resistência, na articulação de espaços de cultura como resistência, na defesa da educação não militarizada e contra as políticas de guerra às drogas.

Durante os anos iniciais da pandemia de covid-19, vimos como essa juventude desempenhou um papel fundamental. Em levantamento realizado pelo Dicionário de Favelas Marielle Franco, projeto financiado pela Fundação Oswaldo Cruz, conhecemos um mapeamento que indica coletivos de todo o Brasil engajados em diferentes tarefas de combate ao coronavírus, como doação de alimentos, produção de materiais informativos e articulações políticas[77]. Nas diversas ações, é expressiva a participação de jovens e de coletivos de jovens de favelas. Muitas hipóteses em torno dessa massiva participação foram levantadas: tanto a versão inicial de que a pandemia afetava mais as pessoas mais velhas, como também a força que os movimentos sociais de jovens das favelas têm ganhado em suas organizações internas no último período, o que fez com que, diante da emergência sanitária, tais atores rapidamente pudessem se articular para produzir respostas.

Também é importante citar que a juventude mostrou ao país todo em 2016 centenas de ocupações contra fechamento e militarização de escolas. Hoje, são os jovens os protagonistas na organização de rodas culturais nas favelas e periferias, reunindo centenas de pessoas todas as semanas para espaços de cultura e lazer. Ignorar essa realidade é ignorar o potencial insurgente e transformador dos jovens das nossas favelas e periferias. As diferentes estratégias de que os jovens lançam mão, em seu processo de organização e resistência, passam por muitos atores. Da cultura à educação popular, o caráter multidimensional das resistências deve ser uma inspiração àqueles que aspiram

[77] O mapeamento do Dicionário de Favelas está disponível no sítio eletrônico: https://wikifavelas.com.br/coronavirus.

mudanças positivas para o mundo em que vivemos. Entre os relatos que o Fórum de Juventudes do RJ (2015) nos apresenta, podemos encontrar um que diz "não nos deixam ser jovens". Talvez seja esse o principal efeito das redes de militarização na vida dos jovens: a inviabilização da sua existência. Hoje, a ideia bélica de fronteira faz com que políticas sejam feitas em oposição ao estranho, ao inimigo. Reorientar tal perspectiva, considerando que "o encontro entre as fronteiras é potente" (MARTINS, G., 2020, p. 03), pode ressignificar o papel da ação coletiva e reconstruir as redes, não mais pela militarização.

Segundo o Fórum de Juventudes do RJ (2015), organizados em espaços coletivos, meninos e meninas de diversas regiões do Rio debatem questões relativas ao impacto da militarização na juventude negra, na vida das mulheres e LGBTQIA+, sobre como as políticas de Estado hoje cumprem um papel de restringir sua circulação pela cidade e tantos outros problemas que são comuns aos periféricos e favelados em cada canto desse estado. Há problematizações feitas pelos jovens sobre a UPP, intervenções militarizadas, impactos das operações na escola e economia, assédios sexuais decorrentes da presença dos militares nas favelas e mudanças da rotina dos moradores em geral. Hoje, no Rio de Janeiro, as articulações territoriais da juventude cumprem um papel essencial nas lutas pela dignidade humana, pelo direito de viver, pela reinvenção do futuro de tantos jovens e suas famílias.

Algumas pistas do que pode ser feito são encontradas em movimentações contemporâneas de resistência. Silva et al. (2021, no prelo) trabalham uma expressão dessas resistências, ao discutirem o papel que as ações coletivas cumprem nas favelas ao enfrentar o coronavírus. Seu "sucesso", segundo os autores, é um avanço contra a racionalidade orientada pela necropolítica e pelo neoliberalismo, pois, como aponta Gefaell (2015), o compartilhamento e a solidariedade são potentes armas contra o necroliberalismo. Ou seja, podemos pensar como, nas ações organizadas pelos coletivos citados, encontramos algumas motivações para seguirmos em luta.

Em diferentes composições que visam a construção de outros mundos devemos, do lugar da Psicologia, contribuir muito à discussão necessária e urgente de reinvenção do sentido ontológico da vida e seu estatuto, como é indicado pelo CFP (2020), especialmente no que diz respeito às disputas por tornar a vida dos diversos segmentos sociais algo possível do ponto de vista social.

Se no Brasil do necroliberalismo a banalização de algumas mortes por parte da entidade que deveria protegê-las é uma regra, não é equivocado afirmar que é uma tarefa da Psicologia brasileira discutir, problematizar e fortalecer as devidas insurgências para a construção de outra lógica de Segurança Pública – e, além: outra lógica de organização social, em que a liberdade e a dignidade humana sejam princípios realmente fundamentais e universais, a partir da defesa irrestrita da democracia, dos direitos humanos, da participação popular, bem como do enfrentamento às opressões estruturais presentes na racionalidade das políticas públicas forjadas no mundo necroliberal, visando a ampliação da cidadania em suas diferentes dimensões. Ou, sintetizando, é também nosso papel lutar por um certo alargamento das concepções de humanidade.

Quando as mães na Chacina do Fallet-Fogueteiro pedem que seus filhos não sejam assassinados, mas presos, elas pedem que eles tenham ali reconhecida sua condição de humano submetido aos pactos sociais e, portanto, tenham seu direito ao rito processual garantido, de acordo com as leis do Brasil, da mesma forma que os moradores do condomínio na Barra da Tijuca tiveram: suas casas foram revistadas com um mandado de busca e apreensão, a prisão em flagrante sucedeu-se com direito à defesa e acusação, e assim por diante.

As duas cenas nos ajudam a entender o abismo, a desigualdade que existe por aqui. Mas, talvez, a ideia de desigualdade não dê conta sozinha, porque ela por si só não fala muita coisa, e por mais que ela faça-viver de modos específicos, sua existência é, antes de mais nada, um dos efeitos do exercício do poder necroliberal e racista que orienta as relações sociais contemporâneas.

É urgente a construção de uma nova perspectiva de ação na segurança pública, que deve ser discutida por todos nós, em um processo – que deve ser coletivo e democrático – de afirmação de alternativas. Arrisco elencar algumas questões que se desdobram a partir do caminho que percorremos nas pesquisas (tanto esta como anteriores): em primeiro lugar, é urgente reformar o sistema de segurança pública. Isso passa por desmilitarizar políticas (no sentido literal, mas também na racionalidade que orienta as políticas públicas); investir num sistema de segurança que valorize seus profissionais (inclusive discutindo unificação de carreiras e planos de salários dignos) e invista mais em medidas de investigação e menos em performances nas ruas que expõem milhares de vidas. Da mesma forma, reformar a justiça criminal, repensando possibilidades como a dos autos de resistência, também é fundamental. Estas são algumas medidas que podem nos ajudar a começar o debate "do lado de lá", pensando as políticas públicas "de segurança".

Nossa juventude precisa de um horizonte em que a vida seja uma possibilidade concreta. Inventar um futuro não é fácil, especialmente quando a ideia de futuro, aos jovens negros, nunca foi um jardim de escolhas, mas sim de imposições. E isso não é tarefa apenas dos coletivos de juventude, de alguns movimentos sociais e de poucos partidos políticos. Isso é tarefa do conjunto da sociedade. Reduzir homicídios, em especial dos jovens negros, é o começo de qualquer conversa. É uma tarefa nacional. Construir outra sociedade, onde acesso à educação, saúde e moradia digna não sejam utopias é parte dessa luta pelo alargamento das concepções de humanidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na política de segurança pública**. Brasília: CFP, 2020.

CRUZ, Ana Vládia Holanda; MINCHONI, Tatiana; MATSUMOTO, Adriana Eiko; ANDRADE, Soraya Souza de. **A Ditadura que se perpetua: Direitos Humanos e a Militarização da Questão Social.** Revista Psicologia Ciência e Profissão, Brasília, v. 37, n. especial, p. 239-252, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-3703180002017. Acesso em: 15 jul. 2020.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FÓRUM DE JUVENTUDES DO RIO DE JANEIRO. **Relatório final do Projeto Militarização das Favelas: Impactos na vida dos jovens negros do Fórum de Juventudes do RJ**. E-book. Rio de Janeiro: FJRJ, 2015. Disponível em: http://www.fundodireitoshumanos.org.br/v2/uploads/files/Militarizacao_UPPs.pdf. Acesso em: 01/08/2021.

GEFAELL, Clara Valverde. **De la necropolítica neoliberal a la empatía radical: violência discreta, cuerpos excluidos y repolitización**. 1 ed. Barcelona: Icaria Editorial, 2015.

MARTINS, Gizele. **Militarização como Megaprojeto Transnacional: Tecnologias de vigilância e resistências na luta pelo embargo militar**. Massa Crítica, ano 18, ed. 77, 2020. Disponível em: http://biblioteca.pacs.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Massa-Cr%C3%ADtica_ed.77.pdf. Acesso em: 01/08/2021.

SILVA, C. A. F.; GONÇALVES, C. S.; DAMEDA, C.; PEDRO, R. M. L. R. **Redes de militarização e juventudes no Estado do Rio de Janeiro**. Questão Criminal no Brasil Contemporâneo: diálogos sobre criminalidade crítica, racismo e violências de gênero, 2022. No prelo.

SILVA, C. A. F.; PEDRO, R. M. L. R; BICALHO, P. P. G. **Atitudes que fazem a diferença: coronavírus e os coletivos nas favelas**. Psicologia Política, v. 21, n. 51, p. 4-17, 2021.

SILVA, C. **Redes de Militarização no Rio de Janeiro: Cartografias sobre juventudes, violências e resistências em favelas**. 119 f. 2020. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2021.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

REFLEXÕES SOBRE O DIREITO À EDUCAÇÃO NA FAVELA DA MARÉ: A OPERAÇÃO POLICIAL NÃO PARA, E O DIREITO À EDUCAÇÃO RETARDA

SHYRLEI ROSENDO DOS SANTOS

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente texto tem por objetivo elucidar como as operações policiais que acontecem nas favelas cariocas vem inviabilizando o direito à educação. Partirá de uma reflexão sobre como o direito à educação foi se configurando no Brasil, em especial a partir de 1988, e o que se entende por direito à educação. Discorrerá, acerca da educação na favela da Maré, e o quadro educacional atual. E por fim, irá apresentar como as operações policiais inviabilizam a consolidação desse direito neste território.

DIREITO À EDUCAÇÃO: UM IMPASSE HISTÓRICO

A educação, vai sendo formada ao longo dos séculos como um direito de todos os seres humanos, não por acaso após a declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) ela aparece como um bem universal, um direito e um instrumento basilar para consolidação da democracia dos países, podendo subentender que ela é de suma importância para as conquistas das liberdades individuais e coletivas, como aponta o Art.26°, inciso 2º da declaração Universal dos Direito Humanos,

> A educação deve visar à *plena expansão da personalidade humana* e ao reforço dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e *deve favorecer* a *compreensão*, a *tolerância* e a *amizade entre todas as nações* e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, p. 4)

Tentando seguir o bonde da história, o Brasil declara na Constituição de 1946, no Art. 166. " A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. *Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana*. " (BRASIL, 1946). Embora a educação seja tida como um bem universal, ela não está apenas à serviço do desenvolvimento das habilidades humanas e para manutenção da paz, ela também se coloca como instrumento importante para o desenvolvimento econômico dos países, e isso pode ser lido na Art. 205 da constituição de 1988 do Brasil,

> A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu **preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**. (BRASIL, 1988)

Ainda que tenhamos desde os anos 1930[78] movimentos para torná-la pública, comum a todos, e de responsabilidade do Estado, é só na constituição de 1988 que a educação aparece como um direito

[78] O manifesto dos Pioneiros de 1932 é um documento que já apontava a necessidade da educação ser um direito de todos e um dever do estado. Para saber mais acessar: O manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em: https://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto_dos_Pioneiros_Educacao_Nova.pdf

intrínseco a todos os cidadãos, ou seja, independentemente da cor, raça, credo, gênero ela é um direito e deve ser garantida e exercido por todos. Entretanto, autores como Teixeira (2008), Duarte (2007) e Cury (2014) nos ajudam a compreender que na longa história do Brasil, nem sempre todos os sujeitos que habitavam a cidade eram concebidos como cidadãos, e como não cidadão se tinha a população indígena, e negra escravizada. Essa população, por anos, foi tida como "propriedade do outro" (Cury, 2014, p.22), ou seja, do colonizador, que por hora considerou que ler e escrever era desnecessário a essa população.

Esse passado ainda não se rompeu totalmente, não por acaso "A descolonização sem democracia é uma forma lastimável de retomada da posse de si-fictícia." (MBEMBE, 2019,p.31)". Reconhecer a existência de privilégios e o não acesso a educação como um dos mecanismos de manutenção da desigualdade, redesenhando um novo aparato jurídico que rompa com esse passado, faz da educação básica do século XX no Brasil

> "(...) um conceito mais do que inovador para um país que, por séculos, negou, de modo elitista e seletivo, a seus cidadãos, o direito ao conhecimento pela ação sistemática da organização escolar. (CURY,2008, p.294)

E como conceito,

> Como conceito, a educação básica veio esclarecer e administrar *um conjunto de realidades novas trazidas* **pela busca de um espaço público novo**. Como um princípio conceitual, genérico e abstrato, a educação **básica ajuda a organizar o real existente em novas bases e administrá-lo por meio de uma ação política consequente**. (CURY,2008, p.294)

A inovação está em: tentar romper com o passado colonizador (reconhecer que as pessoas negras e as mulheres são cidadãos, têm direitos e por isso devem ter acesso à educação); ser obrigatória para todos; e por fim não menos importante, cabendo ao Estado providenciar os meios necessários para que esse direito seja efetivado (Cury,2002). Gozar do direito à educação vai significar **ter acesso à educação básica** que começa na pré-escola, passa pelo ensino fundamental e termina no ensino médio.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, criada por movimentos sociais e organizações da sociedade civil em 1997, criou em 2012 um indicador chamado Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, a ideia desse indicador, é apontar quanto, em reais deveria ser investido em cada etapa da educação básico\a por ano, mas também quais recursos humanos e materiais deveriam dispor o estado a cada escola.

> "Para realizar este cálculo, o CAQi considera condições como tamanho das turmas, formação, salários e carreira compatíveis com a responsabilidade dos profissionais da educação, instalações, equipamentos e infraestrutura adequados, e insumos

> como laboratórios, bibliotecas, quadras poliesportivas cobertas, materiais didáticos, entre outros, tudo para cumprir o marco legal brasileiro. **Assim, o CAQi contempla as condições e os insumos materiais e humanos mínimos necessários para que os professores consigam ensinar e para que os alunos possam aprender**." (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2022)

O trabalho feito pela Campanha Nacional de Educação, é um passo muito importante para compreender o quanto, onde, e como devemos investir na educação para que ela de fato possa ser experimentada como um direito. Contudo, é necessário levar em conta as condições econômicas e sociais dos alunos, para que elas não sejam um impeditivo de acessar esse direito, pois como alertou Robert Castel em 1997 ao se referir a desestruturação do Estado de bem-Estar Social e a nova configuração do mundo do trabalho na França, que até certo ponto cabe a leitura para o Brasil contemporâneo, existe um considerável número de pessoas na ***zona de vulnerabilidade***, ou seja, em condições de trabalho precário e fragilidade relacional, assim como existe um grupo na "(...) zona de marginalidade, que prefiro chamar de ***zona de desfiliação*** para marcar nitidamente a amplitude do duplo processo de desligamento: ausência de trabalho e isolamento relacional. (CASTEL, 1997, p.23). Isto é, as condições de trabalho ao qual as populações são submetidas irão impactar diretamente no direito à educação. Por isso, é importante pensar em aparatos econômicos que permitam às famílias assegurar o direito à educação de seus filhos.

Fazer o direito à educação se efetivar num país como o Brasil não é tarefa fácil, visto que ainda que imprescindível, a educação faz parte dos aparelhos de hegemonia, e como tal, ainda que seja disputado, reproduz um sistema desigual e racista, logo as desigualdades sociais que perpassam as escolas são características de sistemas sociais excludentes. (CURY, 2014, p.66). E elas precisam ser identificadas como problemas para que sejam superadas.

Diante disso, fica subentendido que para o direito à educação básica saia do papel, e de fato se torne um bem de todos, em especial das crianças, jovens e adultos negros colocados em situação de pobreza, é necessário que a sociedade faça um esforço de cobrar do estado: a) qualidade da oferta – escolas bem equipadas, com educadores bem formado e bem remunerados, que as escolas possam ter recursos humanos e materiais para construir e ter um ambiente agradável, confortável propício ao conhecimento; b) que as famílias possam ter acesso a um trabalho que garanta condições de existência; c) que as pessoas que fazem a escolas - educadores, coordenadores, vigias, pessoal da limpeza, da cozinha - tenham condições de superar o racismo que adentram as escolas.

EDUCAÇÃO NA FAVELA DA MARÉ

A maioria das escolas brasileiras estão localizadas nas favelas e periferias, ou bem perto desses territórios. Seu público é majoritariamente de crianças, jovens e adultos negros e pardos submetido a precarização dos serviços ofertados pelo estado. O território em questão analisado é o da favela da Maré, ou complexo de favelas da Maré. Ele surgiu na década de 1940, e seu nascimento está diretamente ligado ao processo de expansão industrial da cidade do Rio de

Janeiro, a criação da Fundação Oswaldo Cruz e da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a construção da Avenida Brasil.

Muitos dos seus moradores são da região Norte e Nordeste do país, que migraram para a cidade em busca de trabalho e uma vida melhor. Todavia, ao chegarem na cidade essas pessoas não tinham onde morar e acabaram ocupando encostas de morros, espaços alagadiços etc, ou seja, locais com pouca ou nenhuma infraestrutura urbana. Um dos principais motivos dessa ocupação está relacionado a ausência de políticas públicas de habitação para essa população.

Embora esse processo de ocupação seja marginalizado, autores como Ermínia Maricato afirmam que a construção dessas moradias e a formação desses bairros de trabalhadores não era um problema para o estado, visto que esses foram construído pelos próprios trabalhadores, nos seus horários de descanso[79] (MARICATO,2015,p.20). Os moradores de favela ao ocuparem esses territórios foram se apropriando, reinventando sua forma de socializar e ocupar o solo e, ao mesmo tempo, demandando do Estado serviços públicos essenciais, como água, saneamento básico, iluminação, coleta de lixo, educação e etc.

A Maré é um desses territórios, que no final dos 1990 se tornou um bairro[80], por meio da Lei nº 2.119/94. Hoje tem aproximadamente 140 mil moradores organizados em 48 mil domicílios que estão distribuídos pelas 16 comunidades que formam a Maré, onde dessas 16 comunidades, 9 são fruto da intervenção do poder público[81] e as outras 7 ocupações espontâneas. Segundo os dados do Censo Maré[82], em 2013, dos 139.073 mil moradores, 36,6% se declararam brancos, 52,9% pardos, 9,2% pretos, 0,6% indígenas, 0,5% amarelo e 0,2% não responderam. Isto é, um território majoritariamente constituído de pessoas negras, pois ao somar a quantidade de pessoas que se declararam pretas e pardas temos um total de 62.1%.

Apontar que a Maré é um território negro é importante para compreender a formação social deste território, sociabilidade e como o Estado lida com ele. Esse território, assim como tantos outros da

[79] Para saber mais ver: Para entender a Crise urbana. Ermínia Maricato,2015.

[80] A maré se torna bairro em 19 de Janeiro de 1996, por meio da Lei nº 2.119, de 19 de janeiro de 1994

[81] Coloca as comunidades que são intervenção do poder público

[82] O Censo populacional da Maré é um trabalho desenvolvido pela ong Redes de Desenvolvimento da Maré que busca, dentre outras coisas, conhecer as condições de vida da população local. As informações contidas neles foram coletadas entre os anos de 2012 e 2013. Para saber mais acessar: https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/CensoMare_WEB_04MAI.pdf

cidade tiveram que se organizar para exigir do estado os seus direitos. A luta na Maré culminou nas conquistas de muitos equipamentos de saúde, saneamento básico, assistência e educação e etc, mas hoje eles carecem de investimentos públicos para que possam cumprir sua tarefa pública.

O direito que mais avançou na Maré foi o de educação, pois até 2013 a Maré só contava com 16 equipamentos de educação, e atualmente possui dentro do território 49 equipamentos educativos e segundo dados do INEP as ofertas das modalidades educativas estavam distribuídas em 2021 da seguinte forma:

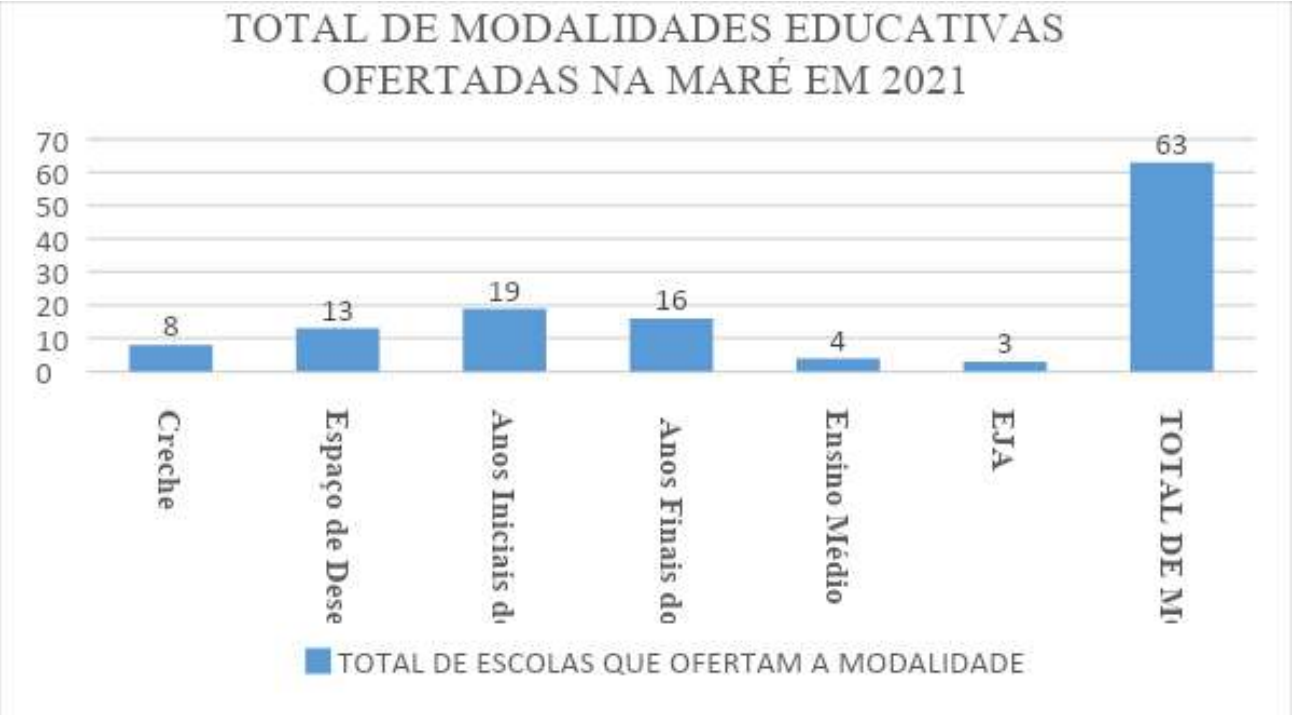

A conquista dos equipamentos é muito importante para que o direito à educação seja efetivado nesse território, todavia segundo os dados do Censo Maré 2013, cerca de 11.145 pessoas nunca tinham frequentado a escola e 74.359 não tinham o ensino fundamental. Por outro lado, 5 pessoas tinham Pós-doutorado, 11 com Doutorado, 28 com mestrado, 1.290 com graduação, 25.031 com Ensino Médio e 25.866 com Ensino Fundamental. Se compreendermos o direito à educação como um direito de concluir a educação básica, ou seja, direito de frequentar e consolidar as etapas da educação infantil, ensino fundamental e médio, notamos que é preciso compreender o que faz esse direito não se realizar.

Diante de todos os problemas que os autores vêm discutindo sobre a inviabilidade desse direito, como qualidade das escolas, acesso, permanência, infraestrutura, deslocamento de recursos públicos, aqui queremos chamar atenção para mais um problema que vem impedindo a consolidação desse direito, as operações policiais.

A OPERAÇÃO POLICIAL NÃO PARA, E O DIREITO À EDUCAÇÃO RETARDA

Após um ano de pandemia, foi decretado pela Secretária Municipal de Educação que, entre os dias 21 e 22 de abril de 2021, os estudantes retornassem às aulas presenciais. No entanto, nesse dia os alunos da Maré não puderam ir à escola, devido a uma operação policial[83] "que atingiu pelo menos quatro favelas e impediu o funcionamento de 46 escolas" (MARÉ DE NOTÍCIA, 2021) que ofertavam educação infantil e o ensino fundamental.

Infelizmente, esse acontecimento não é um acaso, as operações policiais se tornaram ao longo dos anos, em especial no final dos anos 1990, uma política de estado para "garantir" o direito à segurança pública nas favelas. No geral, as operações policiais podem ser descritas como uma ação das forças de segurança do Estado, que mobilizam um quantitativo bem significativo de policiais, sejam eles das polícias civil ou militar do Rio de Janeiro, ostensivamente armados, que utilizam carros blindados e helicóptero para intervir em um território, sob várias justificativas, dentre elas a de cumprimento de mandados judiciais ou busca de foragido e/ou acusado de algum crime. (BOLETIM DE SEGURANÇA PÚBLICA DA MARÉ, 2021). Essas ações foram sendo descritas por especialistas como Guerra às Drogas, que segundo Karam (2013)

> os alvos preferenciais da "guerra às drogas" são os mais vulneráveis dentre esses produtores, comerciantes e consumidores. **Os "inimigos" nessa guerra são os pobres, os marginalizados, os negros, os desprovidos de poder, como os vendedores de drogas do varejo das favelas do Rio de Janeiro, demonizados como "traficantes", ou aqueles que a eles se assemelham, pela cor da pele, pelas mesmas condições de pobreza e marginalização, pelo local de moradia que, conforme** o paradigma bélico, não deve ser policiado como os demais locais de moradia, mas sim militarmente „conquistado" e ocupado. (KARAM, 2013, P.63)

Essa "guerra às drogas" que tem como alvo jovens negros moradores de favelas e periferia, além de inviabilizar o direito à segurança, previsto no próprio Art. 144. *A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio*. (BRASIL, 1988) vem violando o direito à vida, ao patrimônio das pessoas negras e mais, o direito à educação. Mas a pergunta que devem estar nos fazendo é: como viola o direito à educação?

As operações policiais podem ocorrem em meio ao horário escolar gerando pânico e paralisando as aulas, ou elas poderiam ocorrer antes que as escolas abram. Por volta de 2016, isso foi mudando

---

[83] Para saber mais acessar portal Maré de Notícias em https://mareonline.com.br/operacao-policial-na-mare-impede-retorno-as-aulas-presenciais-e-entrega-de-cestas-basicas/

e com a morte da jovem Maria Eduarda em Acarí[84] em 2017 e do jovem Marcus Vinicius na Maré em 2018[85], a Ação Civil Pública da Educação[86] foi protocolada no início do ano de 2020, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, e as operações passaram a ocorrer antes das escolas abrirem.

O fato das operações policiais terem ganhado uma outra normatividade, ocorrendo antes das escolas abrirem para preservar a vida dos estudantes e dos profissionais da educação, não fez com que o direito à educação fosse garantido, pois, já em 2017, a Redes da Maré, chamou atenção para o fato que em um ano os alunos teriam perdido 35 dias sem aula, e alertou que caso essa situação se perpetue em um período escolar que dura 14 anos, "os estudantes da Maré terão perdido 490 dias letivos, o que corresponde a, aproximadamente, dois anos e meio de escolarização" (REDES DA MARÉ, 2018, P.8).

De lá para cá, as operações continuaram na Maré, mas também em outros lugares da cidade. Segundo a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 2019, as escolas municipais tiveram suas aulas suspensas 700[87] vezes. Na Maré o quadro segue da seguinte forma:

---

[84] Maria Eduarda era uma criança de 13 anos que foi baleada dentro da escola em Acari, quando policiais trocavam tiros com e membros dos grupos civis armados. Para saber mais acessar: https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/pm-e-indiciado-pela-morte-da-estudante-maria-eduarda-no-rio.ghtml.

[85] Marcus Vinicius foi baleado no meio de uma operação na Maré, quando ia a escola. Após ser socorrido por vizinhos e levado a UPA, onde o socorro demorou chegar, ele foi transferido para outro hospital e não resistiu ao ferimento, vindo a óbito no mesmo dia. Para saber mais acessar https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/06/26/estudante-foi-morto-na-mare-mesmo-apos-esperar-tregua-em-tiroteio-diz-advogado.html

[86] Para saber mais acessar: https://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/9967-DPRJ-move-acao-para-garantir-ano-letivo-em-areas-violentas

[87] Para saber mais, acessar: http://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/9967-DPRJ-move-acao-para-garantir-ano-letivo-em-areas-violentas

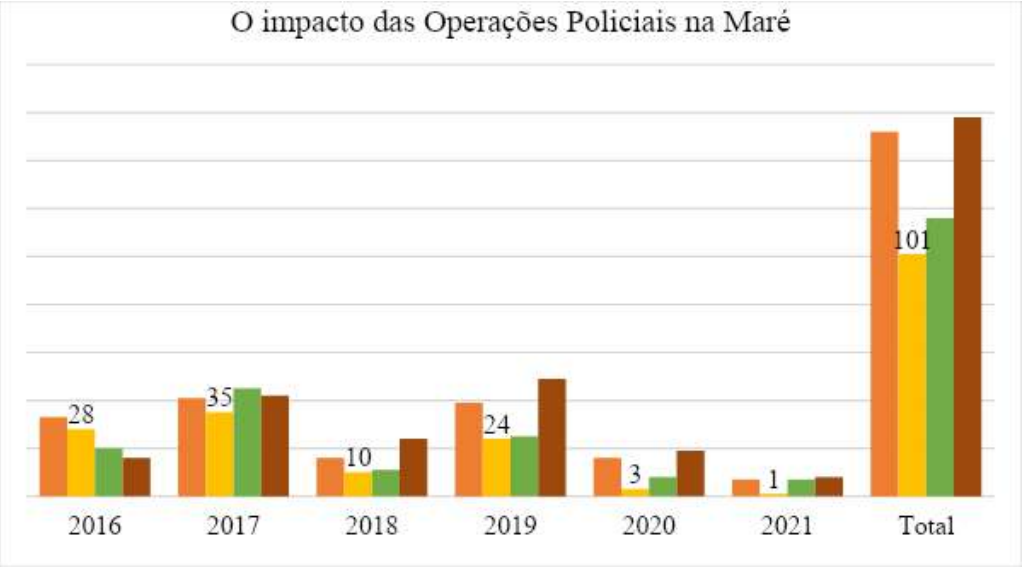

Conforme o dado acima, em seis anos, os estudantes ficaram sem ir à escola 101 dias. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação da Educação no seu Art. 24. inciso I diz:

> " **a carga horária mínima anual será de oitocentas horas** para o ensino fundamental e para o ensino médio[88], **distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar,** excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver". (BRASIL, 1996).

Ir à escola é fundamental para que os alunos possam concretizar as etapas educativas, logo, deixar de ir à escola significa não concluir essa etapa conforme determina a lei, e consequentemente não ter o direito à educação, pois não há direito pela metade. Quando dizemos que as operações policiais não param, e o direito à educação retarda, estamos chamando a atenção para o fato que o direito à educação dos moradores da Maré, mas também de outros territórios, não está sendo garantido e que isso, em um país democrático, significa uma flagrante violação ao preceito constitucional. Isto é, os princípios e as normas estabelecidas na constituição para assegurar o direito dos cidadãos, tão importantes para que a cidadania seja exercida por todos, não estão ocorrendo.

---

[88] Com as mudanças que ocorreram em 2017 o ensino médio, passou a ofertar, 1400 horas, conforme o previsto no Art.24 inciso I da Lei 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017. Para saber mais acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1946). Lex: Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 23. Fevereiro. 2022

_____. Constituição (1988). Lex: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23. Fevereiro. 2022

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23. Fevereiro. 2022

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a "desfiliação". CADERNO CRH, Salvador, n. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997. Disponível em: Acesso em: 28. Setembro,2021

COSTA, Messias. A educação nas Constituições do Brasil: dados e direções. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação e direito à educação no Brasil: um histórico pelas Constituições. Belo Horizonte: Mazza, 2014.

_____. A educação básica como direito. Cadernos de Pesquisa, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cp/a/QBBB9RrmKBx7MngxzBfWgcF/?lang=pt&format=pdf. Acesso: 22 de junho 2021.

CUSTO ALUNO QUALIDADE INICIAL. Campanha Nacional Pelo Direito a Educação, 2022. Disponível em: < https://campanha.org.br/caqi-caq/valores-atualizados-do-caqi/ >. Acesso em: 23, fevereiro,2022 ano.

MBEMBE, Achille. Sair da grande noite: ensaio sobre a África descolonizada. Luanda: Ed. Voses, 2019. 2ºreempressão,2020.

REDES DA MARÉ. Censo Populacional da Maré / Redes da Maré. – Rio de Janeiro : Redes da Maré, 2019. 108 p. : il. ; 21cm.

_____. Boletim Direito à Segurança Pública Maré -2017. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes. Acesso em 10. Fevereiro.2021.

_____. Boletim Direito à Segurança Pública Maré -2018. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes. Acesso em 10. Fevereiro.2021._____. Boletim Direito à Segurança Pública Maré -2019. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes. Acesso em 10. Fevereiro.2021.

_____. Boletim Direito à Segurança Pública Maré -2020. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes. Acesso em 10. Fevereiro.2021.

KARAM, Maria Lucia. Sem o fim da " guerra as drogas" não haverá desmilitarização. Comiisão de Direitos Humanos e Cidadania da Alerj. Relatório 2013.

TEIXEIRA, Maria Cristina. O direito à educação, mas Constituições Brasileiras. Revista da Faculdade de Direito, São Bernardo do Campo, v. 5, p. 146-168, 2008. Disponível em:https://www.metodista.br/revistas/revistasmetodista/index.php/RFD/article/view/464. Acesso em: 22 de junho 2021.

QUANDO A FAVELA FALA? UM ESTUDO SOBRE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA MARÉ

PALOMA RODRIGUES MOREIRA

Eixo: Capitalismo, racismo e violência policial
Categoria: Resultado de pesquisa empírica

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo compreender o fenômeno da violência nas favelas do Rio de Janeiro a partir de um estudo sobre a Ação Civil Pública que teve como objetivo regular as ações policiais realizadas no conjunto de favelas da Maré. Visa compreender como se desenvolveu a ACP Maré, o contexto que favoreceu sua criação e os efeitos dessa medida judicial no cotidiano dos moradores. O estudo também permitiu compreender como se comunicam processualmente os órgãos da justiça, sendo eles: a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Judiciário - e estes com os órgãos do executivo estadual. A metodologia usada tem como fonte de inspiração a etnografia de documentos, associada a outros métodos de pesquisa. A pesquisa enfatiza as percepções sobre justiça, direitos e cidadania a partir dos atores da ACP Maré e explora um processo judicial com cerca de 2.500 páginas, assim como a comparação de dados oficiais e dados alternativos sobre operações policiais.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança Pública, Polícia, Favela, Direitos Humanos.

ABSTRACT

The present work aims to understand the phenomenon of violence in the favelas of Rio de Janeiro from a study on Public Civil Action that aimed to regulate police actions carried out in the favelas of Maré. It aims to understand how to develop the ACP Maré, the context that favored its creation and the effects of this judicial measure on the daily lives of residents. The study also includes understanding how the bodies of justice communicate procedurally, namely: the Public Defender's Office, the Public Ministry and the Judiciary - and these with the state executive bodies. The methodology used is inspired by the ethnography of documents, associated with other research methods. The research emphasizes ACP Maré actors' perceptions of justice, rights and citizenship and explores a judicial process of about 2,500 pages, as well as the comparison of official data and alternative data on police operations.

KEYWORDS: Public Security, Police, Favela, Human Rights.

APRESENTAÇÃO

O fenômeno da violência nas favelas do Rio de Janeiro está longe de ser um tema novo e parece se agravar a cada dia. Em maio de 2021, a Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro foi responsável pela morte de 28 pessoas em uma operação policial realizada na favela do Jacarezinho. Na mesma ocasião, um policial civil também foi morto. A troca de tiros entre policiais e criminosos atingiu, inclusive, dois passageiros que viajavam no interior de um trem do metrô. A ação foi denominada de "Exceptis" e coordenada pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).

De acordo com o relatório do Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos - GENI/UFF e da Plataforma Fogo Cruzado, essa foi uma das operações mais letais do Rio de Janeiro. Em 2005, uma operação policial na Baixada Fluminense resultou em 29 pessoas mortas, enquanto a chacina de Vigário Geral, em 1993, resultou na morte de 21 pessoas.

A rotina de tiroteios e operações policiais tem pautado o cotidiano de boa parte das favelas localizadas na região metropolitana do Rio de Janeiro. As políticas de segurança destinadas às favelas, com pontuais exceções, vêm refletindo sucessivas escolhas de enfrentamento bélico e repressivo, onde encontramos práticas que estão fortemente comprometidas com o exercício de uma violência dita excepcional, mas que se apresenta de forma permanente, justificada e legitimada pelo enfrentamento armado ao tráfico de drogas.

Esse Estado de "exceção constante" é respaldado principalmente por um discurso que justifica a necessidade do combate ao inimigo, produzindo consequências perversas para as pessoas que residem nas favelas. Não apenas se nega a cidadania, mas ganha força uma prática informada pela lógica de que na "favela é só violência".

A permanência das práticas de violência institucional mesmo atravessando um processo de redemocratização, permite a convivência simultânea entre o estado de direito e um estado autoritário, onde Raul Zaffaroni (2003) define como:

> "O estado de direito é concebido como o que submete todos os habitantes à lei, e opõe-se ao estado de polícia, onde todos os habitantes estão subordinados ao poder daqueles que mandam. Considerando a dinâmica de passagem do Estado de polícia ao estado de direito, é possível sustentar uma posição dialética: não há estados de direitos reais perfeitos, mas apenas estados de direitos que contém os estados de polícia neles enclausurados". (ZAFARONI, 2003, p.56)

Essa definição do autor sobre o funcionamento do Estado também é uma reflexão sobre o estado de direito como uma força de controle para o estado de polícia, e quando esse controle não acontece, observamos uma gestão "policialesca" principalmente nas regiões pauperizadas, a ponto de justificar violações de direitos em razão da manutenção da chamada "ordem".

De acordo com Luiz Antonio Machado da Silva (2010), esse é um aspecto paradoxal no processo de redemocratização, onde o Estado de direito avança em medidas de redução das desigualdades econômicas, integração política, expansão da esfera pública e aumento da transparência institucional, mas ao mesmo tempo, e com velocidade alarmante, a violência física, policial e criminal se multiplica.

Também há marcadores sociais que informam a ação policial; Ramos (2005) aponta para a existência de uma "geografia da dura". A autora utiliza essa denominação para explicar quando a abordagem policial acontece de formas diferentes: de acordo com o indivíduo (se é jovem, pobre, preto) quando as ações violentas da polícia são pautadas por uma hierarquia de quem pode ou não ser considerado cidadão, e ainda, quando a cidadania é considerada inexistente, ou seja, a vida possui um valor tão baixo que a "eliminação" desse sujeito se apresenta apenas como um "dano colateral".

Essa violência empregada de forma seletiva na geografia urbana pode nos proporcionar a compreensão da forma desigual com que o uso excessivo da força atinge principalmente cidadãos negros moradores das áreas periféricas da cidade. Como aponta Ramos (2013):

> "A violência criminal e a ação policial têm sido nas últimas décadas fortemente diferenciadas por áreas das cidades. Isso explica em alguma medida a tolerância com as 3 cifras de violência e de brutalidade policial. A violência, letal ou não, é extremamente concentrada por idade, gênero, raça e especialmente por territórios. Não ocorrem apenas diferenças entre centros ricos e periferias pobres, como acontece em muitas cidades do mundo. No caso brasileiro e em especial no caso carioca, nós nos habituamos a pensar os pedaços dos bairros separados em termos de violência e segurança. Durante décadas, foi normal ouvir tiros em Ipanema, o bairro mais rico do Rio de Janeiro, desde que os tiros acontecessem dentro das favelas de Cantagalo, Pavão e Pavãozinho. O mesmo pode ser dito sobre Leme, Botafogo, Tijuca e outros bairros abastados. Como sociedade, desenvolvemos uma seletividade sofisticada para identificar quando os perigos criminais e policiais eram normais ou anormais. A polícia, especialmente a Polícia Militar, também passou a agir de forma seletiva nas favelas ou nas áreas ricas, nos bairros pobres ou nas áreas centrais da cidade. (RAMOS, 2013, pg. 05)

A violação sistemática de direitos das populações faveladas também pode ser observada através da precariedade de políticas públicas de habitação, saneamento básico e outros serviços públicos essenciais. Somado a isso, os moradores convivem com um paradigma belicista, pautado no enfrentamento armado e na desconsideração da vida dos moradores, aos quais é destinado um status de "subcidadania". Nesse sentido, Eliana Souza Silva[89] (2016) argumenta que:

---

[89]Ex moradora e fundadora da Redes da Maré.

> "No enfrentamento entre polícia e grupos que atuam no tráfico de drogas nas favelas, não há consideração dos direitos fundamentais da população. Assim, cerca de 1,2 milhões de moradores da cidade do Rio de Janeiro são tratados como população civil do exército inimigo. Esses cidadãos, em tal quadro, são condenados de modo inevitável a sofrerem as consequências de uma guerra às drogas, pretensamente justa, que se confirma por si mesma, não podendo ser questionada. A melhor expressão do caráter de guerra do conflito nas favelas cariocas é o uso, pelas forças policiais, de veículos bélicos blindados. Eles são similares aos utilizados pela polícia da África do Sul contra os territórios da população negra durante o regime do Apartheid – todavia, aqueles blindados existem hoje no país africano apenas no museu que rememora as atrocidades do antigo sistema de segregação." (SILVA, 2016, pg.07)

Há cerca 5 anos, em 29 de junho 2016, após mais de 12 horas de operação policial ininterrupta, organizações que atuam na Favela da Maré e algumas associações de moradores, acompanhadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a partir de seu Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) e ainda do seu Núcleo contra a Desigualdade Racial (NUCORA), protocolaram um pedido de requerimento de tutela provisória de urgência antecedente ao Juízo[90] de Direito do Plantão Noturno da 6ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, com o objetivo de paralisar a operação policial que estava em curso na favela Nova Holanda, que pertence ao conjunto de favelas da Maré.

Na ocasião, através dos pedidos formulados em caráter de urgência, a Defensoria Pública pediu pela suspensão imediata das buscas domiciliares e do cumprimento dos mandados de prisão nas residências no interior da comunidade, assim como a intimação da autoridade policial que comandava a operação realizada naquela noite na Maré, a fim de prestarem esclarecimentos acerca das denúncias de abusos policiais.

As alegações da Defensoria Pública se atentam a uma histórica realidade da atuação policial nas favelas ocasionando violações de direitos, por isso, o objetivo dessa prestação jurisdicional seria a proteção dos direitos fundamentais (vida, integridade psicofísica e moral, liberdade, segurança, inviolabilidade domiciliar, privacidade, patrimônio, à educação, ao trabalho etc.) da população que reside e trabalha na Maré e que vem sendo afetada por tiroteios de longa duração que inviabilizam o direito de ir e vir, causam vítimas de "bala perdida" e a interrupção dos serviços públicos, além de danos psicológicos.

Em apreciação aos pedidos formulados pela Defensoria, a Juíza do Plantão Noturno, Angélica dos Santos Costa, concedeu decisão liminar favorável aos moradores da Maré, determinando que o Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Segurança Pública, adotasse providências

[90] Juízo é a designação utilizada para compreender o órgão do Poder Judiciário onde são executadas as atividades do direito, através de juízes e pelo tribunal.

imediatas para manter a ordem e tranquilidade pública no local da "incursão" e para que fosse assegurado o direito de ir e vir da população local. E ainda, pela intimação do Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), bem como do Secretário de Segurança Pública, do Comandante Geral da Polícia Militar (PMERJ) e comandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), a fim de prestarem informações acerca dos fatos alegados no pedido inicial.

Com o deferimento parcial das medidas de urgência pela Juíza do Plantão Noturno, a Defensoria Pública teve a possibilidade de editar o pedido inicial e a partir disso, protocolar uma Ação Civil Pública de número 0215700-68.2016.8.19.0001, que ficou conhecida como ACP Maré, com pedido de tutela de urgência, prevendo a expansão dos pedidos iniciais, a fim de que o Executivo Estadual adotasse algumas medidas propostas para a realização das operações policiais, dentre elas, a elaboração de um plano de redução de danos para o conjunto de favelas da Maré.

O presente trabalho busca compreender como se desenvolveu a ACP Maré, o contexto que favoreceu sua criação e os efeitos dessa medida judicial no cotidiano dos moradores. Ou seja, a pesquisa procurou discutir como uma ação judicial provocou alterações na política de segurança que tem sido destinada às favelas. Através deste estudo, será possível analisar o contexto político e social que favoreceu a construção e execução de uma Ação Civil Pública que teve como objetivo regular as ações policiais realizadas no conjunto de favelas da Maré, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

O estudo também permitiu compreender como se comunicam processualmente os órgãos de justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário) e estes com os órgãos do executivo estadual. O trabalho tem, portanto, a intenção de se somar a outras pesquisas que contribuem para a compreensão da violência urbana, com atenção para a violência policial nas favelas, e visa analisar o controle dessas operações e alguns dos seus efeitos.

A ACP Maré, como ficou conhecida, durou cerca de três anos e produziu quase 2.500 páginas de processo que reúnem relatórios, fotos, vídeos, despachos e manifestações. Revelou-se como a primeira ação judicial que se originou a partir de um pedido liminar que suspendeu uma operação policial, favorável assim à proteção da vida e ao direito de ir e vir dos moradores da Maré.

A escolha de analisar o processo, especialmente a comunicação processual entre os órgãos do Estado como peça etnográfica, se mostrou rica porque revelou, como visto, que há diferentes visões sobre justiça, segurança e cidadania por parte dos atores que pertencem à Defensoria Pública, ao Ministério Público, às Polícias e à Justiça.

A iniciativa da Defensoria de apresentar pedido liminar após horas de operação policial naquele junho de 2016 revelou que naquela ocasião havia um entendimento – por parte da Defensoria Pública, mas também pelas entidades civis que se apresentaram – que o direito de ir e vir de quase 140 mil moradores não poderia ser justificado pelo "combate à criminalidade", resposta recorrente dada pela Polícia Militar diante das intimações recebidas.

Por outro lado, revela também as diferentes posições do Ministério Público ao longo do processo. Se naquela noite de 29 de junho de 2016 o parecer do Parquet foi pelo indeferimento da medida sob a alegação de que o policiamento realizado pelo BOPE, BPCHQ e Polícia Militar em transitar pelas vias públicas de qualquer comunidade com vistas a ocupá-las não poderia ser restringido pelo Judiciário – o mesmo Ministério Público vai manifestar consenso e de acordo com os pleitos feitos pela Defensoria um ano depois, quando se instala a Ação Civil Pública.

É, aliás, o Ministério Público, em conjunto com a Defensoria que vai acionar sucessivas instâncias recursais diante do arquivamento do processo em 2019, assim como propor audiência cobrando respostas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na manifestação inicial e depois, ao manifestar-se sobre o pedido de liminar, regulamentando e criando possibilidades para a atuação das Polícias Militar e Civil, com a aplicação de legislação própria para casos determinados, como equipamentos obrigatórios nas viaturas policiais.

É importante destacar que uma postura mais ativa do Ministério Público ao longo do processo se dá pela existência do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, que foi extinto em janeiro de 2021 quando o procurador geral da Justiça, Luciano Mattos, assumiu o cargo.

Nessa conversa processual, também é importante destacar que cada juiz interpreta e decide uma coisa diferente sobre os pedidos, revelando a arbitrariedade nas decisões como uma característica comum aos tribunais. Em relação ao pedido de tutela antecipada, a Juíza do Plantão Noturno, Angélica dos Santos Costa, concedeu decisão liminar favorável aos moradores da Maré, suspendendo a operação policial em curso e intimando os Comandantes das Polícias e o Secretário de Segurança Pública, a fim de prestar informações acerca dos fatos alegados no pedido inicial.

Já na Ação Civil Pública propriamente dita, o Juiz Marcelo Martins Evaristo da Silva proferiu a decisão deferindo os pedidos, tendo em vista a gravidade dos fatos que foram noticiados na petição, bem como diante da reconhecida necessidade de busca de uma adequação da ação policial na Maré. Designou data para audiência especial e determinou a intimação dos Secretários de Polícia Civil e Polícia Militar para responder aos questionamentos apresentados em juízo pertinentes à verificação do cumprimento da decisão judicial concessiva da tutela provisória.

No entanto, posteriormente, a Juíza Regina Lúcia Chuquer suspendeu a audiência designada e proferiu sentença de improcedência, contrariando as decisões anteriormente prolatadas nos autos e praticando comportamento contraditório quando revogou a audiência especial que estava planejada e designada por outro magistrado, sem antes ouvir as partes ou os amicus curiae.

Cabe ressaltar que para que a jurisdição seja exercida de maneira legítima, é necessário que o magistrado seja imparcial e pareça imparcial, mas diante da ação aqui analisada, observamos que

a judicialização é um caminho que varia de acordo com o contexto político, da vontade do juiz e com os interesses em questão[91].

Em 2018, essa "lentidão" do processo também foi resultado de três eventos que colaboraram para o arquivamento da ação: a intervenção federal no Rio de Janeiro, as eleições de Wilson Witzel para governador do Rio de Janeiro e de Jair Bolsonaro para presidente da República. Ambos os governos apresentavam sintonia com relação às propostas repressivas e militarizadas. Nesse período, houve a extinção da secretaria de segurança pública; a flexibilização do Estatuto do Desarmamento com o propósito de facilitar a posse de arma à população e a autorização do "abate de criminosos" com tiros de fuzil.

Em entrevista com Lola Werneck, coordenadora de articulação do Instituto Luta pela Paz:

> "Nesse cabo de guerra entre os órgãos do judiciário, tivemos um avanço com a Defensoria Pública e um retrocesso com o Ministério Público, porque o fim do GAESP também representa um freio na articulação que estava sendo possível entre as organizações civis e o Ministério Público. Esse diálogo com o Ministério Público e muitas das vezes com a Defensoria Pública depende muito da percepção de mundo do servidor público que vai estar no cargo, são pessoas "escorregadias" e muitos deles defendem essa percepção de que operação policial tem mesmo que matar". (LOLA WERNECK, 2021)

Mais do que a Defensoria ou o Ministério Público, representado pelo GAESP, é importante destacar a influência das decisões individuais de cada servidor, ou seja, a influência da pessoalidade nas decisões de impacto público. Ainda que esteja presente nos princípios da Defensoria a defesa de direitos das populações vulneráveis, ou do Ministério Público, como encarregado na lei de controlar a ação da polícia, o fato é que uma Ação Civil Pública depende também da iniciativa dos atores que ocupam essas funções no Estado naquele momento e, nesse sentido, as iniciativas são limitadas às pessoas que, em ocasiões específicas, decidem romper com o status quo vigente.

Entretanto, a judicialização de políticas públicas é um fenômeno crescente que vem ampliando o debate sobre a interferência entre os poderes. Na ação aqui analisada, observamos essa relação de disputa através da intimação e cobrança do judiciário em relação ao executivo e ao mesmo tempo, a ausência de respostas e de ações revistas judicialmente.

Podemos analisar que através da separação de poderes, a Constituição da República não permite a ingerência de um dos Poderes na competência atribuída a outro, equivalente à proibição de alteração de políticas públicas escolhidas pelo chefe do Executivo. Mas ao mesmo tempo, cria

[91] Para mais informações sobre o processo decisório dos juízes e a questão do livre convencimento motivado, ver Teireira Mendes (2012).

mecanismos como a Ação Civil Pública e a ADPF para que a população possa reivindicar por vias jurídicas sua insatisfação com as escolhas políticas do executivo, principalmente as destinadas às favelas do Rio de Janeiro.

O surgimento da ADPF das favelas, que também é uma ação destinada à proteção de direitos fundamentais, tem inspiração nos efeitos políticos de controle externo produzidos pela ACP na Maré, mas que de forma mais ampla abrange todas as favelas do Rio de Janeiro. Cabe destacar que esse processo, que é uma construção coletiva de organizações civis e da Defensoria Pública, demonstra que coube a essas organizações o papel de controle externo da ação da polícia, diante da lacuna deixada pelo Ministério Público enquanto fiscalizador das operações policiais.

De acordo com Hirata (2021), a brutalidade policial dificilmente resulta em responsabilização legal, dado que 99,2% dos inquéritos de homicídios decorrentes de suposta oposição à intervenção policial são arquivados a pedido do próprio Ministério Público, sem que as circunstâncias das mortes sejam devidamente apuradas. Como visto, as políticas de controle do crime adotadas no Rio de Janeiro nas últimas décadas baseiam-se fundamentalmente em incursões armadas das forças policiais e/ou militares em favelas e bairros populares, e são caracterizadas pelo uso indiscriminado da força sobre a população negra, pobre e moradora de favelas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S. L. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil – o longo caminho. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

FASSIN, Didier. Quand le corps fait la loi. La raison humanitaire dans les procédures de régularisation des étrangers. Sciences sociales et santé, Toulouse, v.19, n.4, p.5-33. 2001.

FOUCAULT. Michel. O nascimento do biopoder; tradução de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015

GENI, Grupo de estudos sobre os novos ilegalismos. FOGO CRUZADO. Por um Plano de Redução da Letalidade Policial e sua supervisão pelo Observatório Judicial sobre a Polícia Cidadã. Universidade Federal Fluminense. 2021.

GOFFMAN, E. 1962. Stigma: notes on the management of spoiled identity. EnglewoodCliffs (New Jersey): Prentice-Hall.

LIMA, Roberto Kant de. "Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial", Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, ANPOCS. 1989.

MACHADO, Luiz Antonio da Silva. Violência urbana", segurança pública efavelas: o caso do Rio de Janeiro atual. Dossiê etnográfica. vol. 15 (1) | 2010.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Artes e ensaios. Rio de Janeiro. 2013.

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil". In: MISSE, M. (org.). Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro, Reva, 2013.

MUNIZ, J. Discricionariedade policial e a aplicação seletiva da lei na democracia. Grupo de Estudos Estratégicos, Rio de Janeiro, 2008.

MUNIZ, J. O; PATRICIO, Luciane . Segurança pública ou Proteção? Na corda bamba da cidadania nos 30 anos da Constituição. In: Geraldo Tadeu Moreira Monteiro. (Org.). Estado, Democracia e Direito no Brasil. Trinta Anos da Constituição Cidadã. 1ed.Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2018, v. 1, p. 555-579

OLIVEIRA. Luís Roberto Cardoso de. Cidadania, direitos e diversidade. Anuário Antropológico/2014, Brasília, UNB, 2015, v. 40, n. 1: 43-53.

PATRICIO, Luciane et all. A polícia que queremos? Desafios para a reforma da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Cadernos ADENAUER, São Paulo, 2006.

_____.Participação Social e do Campo da Segurança Pública: Dilemas e Desafios. 2009.

_____.Participar é preciso: uma discussão sobre cidadania e participação social no campo da segurança pública 2013

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. [S.l.]: Civilização Brasileira, 2004.

SILVA, Eliana Sousa. Testemunhos da Maré. Mórula, 2016.

SINHORETTO, Jacqueline. Controle social estatal e organização do crime em São Paulo. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 7 - no 1 - pp. 167-196 - JAN/FEV/MAR, 2014.

_____. Seletividade penal e acesso à justiça. In: LIMA, Renato Sérgio; RATON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto. p. 487 – 497, 2014.

VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos. Cidadania e violência. Rio de Janeiro, Editora UFRJ/FGV, 1996.

VELOSO HIRATA, Daniel, CHRISTOPH GRILLO, Carolina, &Dirk, R. (2021). Operaciones Policiales en Rio de Janeiro (2006-2020). RUNA, Archivo Para Las Ciencias Del Hombre.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. O inimigo do Direito Penal. Rio de Janeiro,Revan, 2003.

MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA:

O PAPEL DOS MEIOS INFORMATIVOS NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA "ENVOLVIDO(A)-COM"

MARIA EDUARDA PEREIRA PINTO

Eixo: Mídia, meios de comunicação e favela
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente artigo busca revisitar os debates sobre a construção da categoria "envolvido(a)-com", anteriormente trabalhado pelo Departamento de Segurança Pública, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz, a fim de analisar as práticas de controle social e vigilância a partir das interações de jovens de comunidade e as barreiras sociais que os cercam. Doravante a inquietação sobre a função das mídias na construção social desta categoria, este artigo tem a finalidade de analisar e compreender os mecanismos das capas de jornais impressos e jornais televisivos, bem como das mídias sociais, a exemplo do Facebook, que reproduzem estereótipos e retroalimentam as noções de sujeitos que seriam "envolvidos-com" o tráfico, em potencial, capazes de justificar as ações coercitivas do Estado para com a juventude marginalizada, e quais são os impactos reverberados na sociedade e no direito à cidade desses jovens.

PALAVRAS-CHAVE: Mídias informativas. Violência urbana. Controle social. Juventudes.

ABSTRACT

This article seeks to revisit the debates on the construction of the category "involved", previously worked by the Department of Public Security, with the Department of Social Sciences of the Fluminense Federal University (UFF) and the National School of Public Health of Fiocruz, in order to analyze the practices of social control and surveillance from the interactions of community youth and the social barriers that surround them. Henceforth the concern about the role of media in the social construction of this category, , this article aims to analyze and understand the mechanisms of the covers of printed newspapers and television newspapers, as well as social media, such as facebook, which reproduce stereotypes and feedback the views of subjects who would be "involved-with" crime; trafficking, potentially capable of justifying the coercive actions of the State towards marginalized youth, and what are the impacts reverberated on society and the right to the city of these young people.

KEYWORDS: Informational media. Urban violence. Social control. Youths.

A teoria dos meios de comunicação em massa, trabalhada pelo sociólogo alemão Theodor Adorno (1903-1969) em conjunto com Max Horkheimer (1895-1973), em "Dialética do esclarecimento (1947)", teria na sociedade o papel de mantenedora das hierarquias sociais impostas, uma vez que, como os principais veiculadores da informação da época a serviço da classe dominante noticiavam à classe dominada conforme seus interesses sociais, políticos e econômicos. Dito isto, pensemos em como a área de Segurança Pública é informada nesses meios de comunicação, refletindo sobre os discursos das notícias e se há contribuição para uma visão estigmatizada acerca da juventude favelada e periférica e como esta visão, por sua vez, atravessa negativamente o acesso e o direito à cidade desses jovens, que são, em sua maioria, negros.

> De fato, o que o explica é o círculo da manipulação e da necessidade retroativa, no qual a unidade do sistema se torna cada vez mais coesa. O que não se diz é que o terreno no qual a técnica conquista seu poder sobre a sociedade é o poder que os economicamente mais fortes exercem sobre a sociedade. A racionalidade técnica hoje é a racionalidade da própria dominação (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 100).

Já com relação aos avanços da era digital, agora os tradicionais meios de comunicação dividem o espaço da difusão de notícias e a responsabilidade por informar, com a comunicação moderna, através das mídias sociais. A este ponto, o raciocínio exigido se dá também sobre as reproduções em redes sociais, que podem soar revolucionárias a quem compartilha e quem recebe, porém revelam mecanismos de compartilhamentos controversos que acabam por reforçar o que já está posto nos veículos tradicionais, corroborando com a teoria de Adorno e Horkheimer de manutenção da ordem social imposta, a partir das fronteiras sociais inscritas na reprodução desses estigmas, através da comunicação. Importa considerar que as novas plataformas de comunicação foram pensadas por empresários brancos, oriundos de países desenvolvidos e que possuem ideologias políticas de acordo com sua origem social e econômica.

> (...) a armadilha de julgar as novidades comunicacionais como "emancipação" total dos atores sociais, convertidos em "produtores" de conteúdos, cuja qualidade, independência e impacto nas audiências seriam equivalentes aos produzidos pelos "veículos tradicionais". (MENDONÇA, 2010, p.115).

As sociedades agora são, além de consumidoras, produtoras e reprodutoras da informação e é notório que isto acarreta impactos em toda esfera social, desde as relações interpessoais até as instâncias deliberativas e institucionais. A reflexão que se apresenta é: quais são esses impactos, no tocante às juventudes periféricas, quando a comunicação em massa tradicional e moderna reproduz estereótipos que delegam barreiras sociais a esses jovens que, a partir das suas relações interpessoais são alvos de notícias como sujeitos "envolvido(a)-com" as práticas ilícitas dos territórios em que circulam e como essas notícias moldam o imaginário social? A construção da categoria "envolvido-com" traz à luz do debate crítico tensões sociais geradas pelas forças coercitivas do Estado, a serviço do controle social à céu aberto, direcionadas a um público especificamente delimitado, entre os que estão vulneráveis socialmente e os que, a partir do juízo da própria comunidade, estariam envolvidos com práticas ilícitas sob a ótica moral, os quais

merecem a intervenção do Estado por não poderem mais ser salvos pelas organizações comprometidas com o resgate de jovens em situação de vulnerabilidade.

> De certa forma, podemos pensar que as favelas (neste momento de embaralhamento de relatos e sentidos) como espaços de contestação, não só da normalidade das ocupações urbanas, como da legitimidade do 'projeto espacializante' capitalista, promovendo diversas formas de ruptura da ordem histórica. Esta "violência simbólica" será, justamente, o alvo das intervenções de Estado (e dos discursos jornalísticos). (MENDONÇA, 2012, p. 218).

O uso da categoria se dá a fim de investigar se as contribuições dos veículos de comunicação de massa corroboram com as práticas de vigilância do Estado, e, a partir do resultado, constatar que o fomento desses estigmas serve à manutenção das hierarquias pela classe dominante, ainda que a comunicação tenha se modernizado com as redes sociais e agora seja vista como autônoma. Sob o método de análise dos discursos materializados e reproduzidos nas matérias, seja das capas do "Meia-Hora", seja nos conteúdos do "RJTV 2ª Edição" e até mesmo na circulação de informações através do facebook, desnudar a qual modelo de sociedade o jornalismo a ser investigado está comprometido, visto que possivelmente, embora as matérias sejam de ordens diferentes, a grande maioria dos meios de comunicação em massa reiteram-se ideologicamente para manutenção da reprodução das desigualdades.

> Sob o poder do monopólio, toda cultura de massas é idêntica, e seu esqueleto, a ossatura conceitual fabricada por aquele, começa a se delinear. Os dirigentes não estão mais sequer muito interessados em encobri-lo, seu poder se fortalece quanto mais brutalmente ele se confessa de público. O cinema e o rádio não precisam mais se apresentar como arte. A verdade de que não passam de um negócio, eles a utilizam como uma ideologia destinada a legitimar o lixo que propositalmente produzem. Eles se definem a si mesmos como indústrias, e as cifras publicadas dos rendimentos de seus diretores gerais suprimem toda dúvida quanto à necessidade social de seus produtos. (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 99).

Atualmente, as relevantes reivindicações dos movimentos sociais organizados sobre o comportamento de veículos informativos concernente à população em vulnerabilidade social, sobretudo em sua maioria parda e preta, têm trazido à tona este debate anteriormente frisado por Adorno e Horkheimer, sob a reflexão: a quem servem as notícias que não só reforçam os estigmas já existentes, mas também fundamentam a criação de novos? Qual o contrato dos meios de informação com as estruturas que, engessadas, sustentam as desigualdades raciais, territoriais, econômicas, culturais etc, através do poder conferido a eles sob a ótica de quem os gerencia? A intenção é investigar a função e responsabilidade dos meios informativos na produção de sentidos para a sociedade e como esta, por sua vez, recebe e percebe os estímulos provocados pelos mesmos, na produção e reprodução das notícias. E compreender os impactos dessa construção não só na identidade dos jovens atingidos pelos estereótipos, cujo direito de ir e vir é interpelado

pela agência violenta do Estado, mas também no senso comum, ao qual as reflexões acerca do que se consome como notícia são alienadas pela rapidez e quantidade de informações.

Este artigo é produto de um projeto de pesquisa que tem como finalidade geral proporcionar uma reflexão crítica sobre o fazer jornalístico, de modo a desenvolver, a partir da análise dos meios de comunicação em massa tradicionais e modernos, uma reflexão sobre o contrato político destes com os mecanismos de vigilância e controle social da juventude marginalizada; o questionamento sobre os direitos atravessados sob respaldo dos estigmas criados acerca desta juventude, que tornam sua moralidade e inocência questionáveis. E que, sob os olhos da opinião pública, não são dignos de tê-los, ao passo que aos outros suspeitos de envolvimento com o crime, oriundos de outros territórios que não os periféricos, têm sua inocência defendida até que se prove o contrário. E busca investigar como os veículos de informação e interação contribuem para a construção social da categoria supracitada, com o tráfico, a partir dos métodos da construção, publicação e reprodução das notícias e seus efeitos sobre as inscrições identitárias e trajetórias sociais de corpos negros e favelados na cidade. Tendo como meta, através da análise dos discursos das capas do jornal "Meia-Hora", do jornal televisivo "RJTV 2ª Edição" e do facebook, no que tange as redes sociais, a fim de verificar os movimentos da produção de sentido da categoria em análise.

A partir do que já foi exposto, há inquietação em explorar e analisar se a mídia, hoje talvez vista como um espaço em disputa de poder pelo surgimento de jornais independentes e comunitários, tem cumprido, ainda, um papel retroalimentador de desigualdades sociais no que tange a contribuição para construção social de categorias, como "envolvido(a)-com", "suspeito(a)-de". No que tange a essas categorias, que outrora foram trabalhadas sob a metodologia de entrevistas semiestruturadas com grupos focais responsáveis pela vigilância legal do Estado, como guardas municipais, policiais militares e também com vigilantes às sombras da legalidade, mas com igual poder coercitivo sobre os sujeitos que se adequam a esta categoria, a exemplo dos "vigilantes de rua", o que se propõe agora é o estudo de como o comportamento dos agentes de segurança do estado do Rio de Janeiro é noticiado.

> A categoria "envolvido(a)-com" tem sido acionada em contextos atravessados por sociabilidades alimentadas por desconfiança e suspeição recíprocas. Esse é o caso do mundo da política e do chamado "submundo do crime". No discurso popular, um e outro mundo produziriam os "bandidos" de colarinho-branco e os bandidos comuns. Contudo, esses últimos, uma vez reconhecidos como totalmente envolvidos-com a criminalidade, seriam os "matáveis". (CECCHETTO; MONTEIRO; MUNIZ, 2018, p. 99).

Dos resultados da pesquisa que originou o artigo "basta tá do lado - a construção social da categoria "envolvido com o crime", cuja inquietação sobre o papel das mídias nessa construção motivou o projeto de pesquisa que originou esse artigo, a fim de compreender de que maneira essas matérias causam impactos ideológicos e contribuem para a manutenção do imaginário social acerca dos territórios e das juventudes marginalizadas, bem como esses consumidores enxergam a autoridade desses veículos. A busca pelas respostas para os problemas de pesquisa supracitados será feita, à priori, a partir de uma análise documental dos objetos de estudos

anteriormente citados nos objetivos específicos, suas matérias mais acessadas em um recorte temporal dos últimos cinco anos em contraste com as matérias mais acessadas antes da nova era da comunicação digital, ressaltando as mudanças nas abordagens de fatos semelhantes e recorrentes pela sociedade, referente à violência urbana e o direito à cidade. Em um segundo momento, será dada continuidade às entrevistas semiestruturadas realizadas em grupos focais, porém agora com enfoque na população que sofre com as cercas socioespaciais e os mecanismos de vigilância do estado, através da criação do controle horizontal entre si, inflado pela mídia. Serão separados por recortes geracionais grupos de 3 a 5 jovens, adultos e idosos de territórios marginalizados do Rio de Janeiro, que sejam consumidores desses meios informativos.

Pairam diversas outras dúvidas durante a construção desta pesquisa, como por exemplo, ao se tratar de controle e vigilância, quem vigia a produção de informação e conteúdo desses jornais, e a problematização feita no início deste trabalho, sendo as redes sociais criadas por pessoas brancas, em geral homens, de países já desenvolvidos sob a exploração de países como o Brasil, qual seria o papel político assumido por estes empresários criadores dessas novas plataformas de comunicação? É indispensável a reflexão que, ainda que seja através da nova era da tecnologia, os corpos favelados, majoritariamente negros, continuam sob os olhares vigilantes e estes olhares continuam sendo responsáveis por tolher seus passos, acessos e direitos. Portanto, este artigo, e tampouco o projeto de pesquisa que o originou, tem a pretensão de esgotar o assunto. Cumpre, na verdade, com o uso político dos espaços de pesquisa, a fim de mitigar os impactos negativos que sempre acertam os mesmos territórios, para que possivelmente amplie o debate sobre o tema de segurança pública e seus atravessamentos nas favelas e no cotidiano dos jovens.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CECCHETTO, Fátima Regina.; MONTEIRO, Rodrigo de Araújo.; MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. "**BASTA TÁ DO LADO" – a construção social do envolvido com o crime**. Caderno CRH [online]. 2018, v. 31, n. 82, p. 99-116. Acesso em 17 de setembro de 2021. ISSN: 1983-8239. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792018000100007>.

GOFFMAN, Erving. Estigma. **Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

MAGNANI, José G. C. **Os circuitos dos jovens urbanos.** Tempo Social [online]. 2005, v. 17, n. 2, p. 173-205. Acesso em 11 de setembro de 2021. ISSN 1809-4554. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702005000200008>

MENDONÇA. Kleber S. **Discurso e mídia: de tramas, imagens e sentidos - um estudo do Linha Direta**. Universidade Federal Fluminense, 2001. (Tese de mestrado).

MENDONÇA, Kleber. S. **Epistemologia, Discurso e Notícia: possíveis aproximações entre as análises de discursos e a pesquisa em jornalismo**. Brazilian Journalism Research (Impresso), v. 6, p. 114-131, 2010.

_____. **As Delinqüências do Imperador: os percursos urbanos do jogador Adriano em tempos de "pacificação" do Rio de Janeiro.** Em Questão, v. 18, p. 213-228, 2012. Acesso em 17 de setembro de 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/26854>.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido".** Lua Nova. 2010, n. 79, p. 15-38. Acesso em 7 de maio de 2022. ISSN: 0102-6445. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=67315839003>.

VOCÊ ME VÊ QUANDO ME OLHA? VIOLÊNCIAS, INVISIBILIDADE E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA MARÉ

LAÍS MARTINS COSTA ARAÚJO

MAÍRA MACHADO GERMANO

PRISCILA MARQUES NIZA DE OLIVEIRA

Eixo: Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência
Categoria: Relato de Experiência

RESUMO

As populações em situação de rua são um grupo populacional amplamente exposto e submetido a situações de diversas violações e violências. O estudo apresentado traz breve relato sobre o cotidiano do atendimento, acolhimento e acompanhamento de pessoas que vivem na Maré em situação de rua e/ou que fazem uso de álcool e outras drogas, e como, com base nessa exposição, é possível identificar as diversas formas de violência que atravessam e interferem nas práticas de cuidado e acesso aos direitos, como a vida, a propriedade, a segurança e outros.

PALAVRAS CHAVES: população em situação de rua, favela, violências, violação de direitos.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Censo de População em Situação de Rua (2020), foram identificadas no município do Rio de Janeiro mais de 7 mil pessoas nessa situação. Destas, 80.7% eram do sexo masculino, mais de 70% eram pretas ou pardas e 36,4% tinham entre 31 a 49 anos. Os motivos que levaram essas pessoas para a rua foram conflitos familiares, o uso de drogas, desemprego e outros. Das 7.272 pessoas em situação de rua, 1.190 estavam ficando por cenas de uso.

Não há, no conjunto de favelas da Maré, um quantitativo de pessoas pelas ruas e proximidades, entretanto, foi possível identificar, por meio da sistematização do trabalho do Espaço Normal, que ao menos na cena de uso localizada na Flávia Farnese/Parque Maré haviam, no mês de junho de 2022, 93 pessoas sendo majoritariamente homens, negros, jovens/adultos. Ademais, foi identificado que pelas favelas da Maré e redondezas há pelo menos outras 11 cenas de uso de crack e outras drogas.

O presente trabalho apresenta breve relato de experiência sobre uma das frentes de trabalho do Espaço Normal - espaço de referência sobre drogas na Maré. O nome escolhido para o equipamento se deu em homenagem a um morador da cena de uso de crack da Rua Flávia Farnese, homem, negro, que foi alvejado em um confronto e não resistiu, seu apelido era Normal. O espaço foi gestado juntamente com as pessoas em situação de rua e moradores da cena de uso, e nasceu pouco tempo depois da morte do Normal, por isso, o Espaço Normal. Desde então, a equipe do Espaço, composta por Redutores de Danos, Assistentes Sociais, Psicóloga, Administrativa e Coordenação, tem atendido diariamente as pessoas que vivem na Maré, em situação de rua e/ou que fazem uso de álcool e outras drogas.

Diante disso, pode-se dizer que as pessoas que vivem em situação de rua estão mais expostas aos riscos de violação de seus direitos, seja devido ao preconceito existente ou até mesmo pela invisibilidade que se imprime a essas populações. Sobretudo, se considerarmos o contexto de crise política, ética, econômica, social, e sanitária que o país está vivenciando, e as questões raciais que atravessam e, quando não, determinam quem pode viver, de que forma irá viver e quem deve morrer.

A MARÉ E O ESPAÇO NORMAL

O conjunto de favelas da Maré, situado entre as principais vias expressas do município do Rio de Janeiro (Avenida Brasil, Linha Vermelha e Linha Amarela), foi delimitado enquanto bairro por meio da Lei Municipal nº 2119, de janeiro de 1994. Silva (2017) explica que o bairro é composto por 16 favelas, sendo maior que 96% dos municípios do Brasil. Segundo a pesquisa "Construindo Pontes" (2021), existem, na Maré, mais de 3 mil comércios, 50 escolas, 7 unidades básicas de Saúde e uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Entretanto, apesar do quantitativo parecer expressivo, a oferta de políticas públicas é insuficiente, tanto em qualidade quanto em quantidade, para assegurar os direitos básicos aos moradores. No que diz respeito à segurança pública, o conjunto de favelas da Maré é marcado pela ausência e, quando não, pela lógica do confronto que predomina na cidade do Rio de Janeiro, e seus impactos nocivos à população da Maré (REDES DA MARÉ, 2020).

Segundo Eliana Silva, Lidiane Malanquini e Maïra Anhorn (2017) há um fluxo significativo de itinerância das pessoas em situação de rua (PSR), especialmente aquelas que fazem uso de crack e/ou outras drogas. No Rio de Janeiro, observou-se que o processo de implantação das chamadas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) em algumas favelas, a partir de 2008, intensificou a migração desses grupos pela cidade. Segundo as autoras, em 2012, com a instalação de UPPs em favelas vizinhas da Maré, houve um grande fluxo migratório de PSR para as avenidas expressas no entorno. Em 2013, fixou-se territorialmente e demograficamente uma cena de uso na favela Parque Maré, em perímetro de mais ou menos 80m^2, onde circulam aproximadamente 100 pessoas, incluindo PSR, frequentadores regulares e moradores. A partir da chegada dessa população ao território da Maré, um grupo de profissionais se aproximou e passou a realizar diversas atividades com esse grupo. Nesse contexto, foi se conformando o Espaço Normal (EN). Fruto de três anos de pesquisa e intervenção junto com as cenas de uso de crack e outras drogas localizadas na Flávia Farnese e na Avenida Brasil.

RESISTIR PARA EXISTIR: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, INVISIBILIDADE E VIOLAÇÕES DE DIREITOS

O Espaço Normal foi criado com o objetivo de ser um local de convivência para pessoas que estão em situação de rua e/ou domiciliadas, mas em situação de extrema vulnerabilidade social, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e/ou convivem com questões de saúde mental. O Espaço atua a partir da estratégia de redução de danos e oferece a possibilidade de higiene pessoal, alimentação, encaminhamentos para retirada de documentação e orientação sobre benefícios, além de acolhimento psicossocial e acompanhamento do usuário com relação a sua saúde, dentre outras frentes de atuação.

No contexto da pandemia de COVID-19, a rotina de trabalho foi adaptada e, atualmente, o Espaço Normal é frequentado por 70 pessoas por dia, aproximadamente. Com base na

sistematização do trabalho, no primeiro trimestre de 2022, foram atendidas mais de 100 pessoas, seja com demandas para o Serviço Social, Psicologia e ou práticas de Redução de Danos. Dentre o público atendido, ainda que os dados sejam preliminares, é possível observar que a maioria são homens (74), autodeclarados negros (62 - compreendendo pretos e pardos). Esse perfil, não coincidentemente, também é expresso quando se refere a população em situação de rua de maneira geral, como por exemplo, constatado no Censo da População em Situação de Rua, realizado em 2020, pela prefeitura do Rio de Janeiro.

A partir do espaço da convivência os usuários trazem diversos relatos de violência e violações de direitos básicos fundamentais, como por exemplo a dificuldade de acesso aos equipamentos de saúde, saúde mental e assistência, a falta de acesso a moradia, alimentação adequada, assim como a exposição às situações de confronto entre os grupos civis armados e/ou com os agentes da segurança pública. A especificidade do público, muitas vezes itinerante, e a dinâmica do trabalho na rua colocam alguns limites para a coleta de informações e dados mais precisos, pois muitas vezes não é possível realizar atendimentos individuais prolongados e acompanhamentos ou garantir a continuidade dos encaminhamentos pela dificuldade de encontro com os usuários.

A ORIGEM DA PRECARIZAÇÃO E A VIOLÊNCIA COMO RESPOSTA

Muitas foram as situações de violência identificadas e atendidas pela equipe do EN nos últimos meses de 2022. Foram episódios de violência física, violência de gênero, violência psicológica e ameaças, atropelamentos, violência armada e outras. Para discutirmos o tema violência e população em situação de rua é fundamental identificarmos que corpos são esses e quais os seus marcadores sociais, compreendendo que é a interseção desses que irão submetê-los a precarização dos direitos fundamentais e ter a violência como resposta, partindo do pressuposto de que vivemos em um sistema que tem a necropolítica (MBEMBE, 2011) como forma de poder. Como nos ensina Achille Mbembe (2011), os corpos matáveis são os corpos que possuem, estatisticamente, cor, gênero e território e são os mesmos corpos que "estão" aptos à morte em vida [...] (OLIVEIRA, 2021).

Dessa forma, compreendendo que a população aqui referida é preta, pobre, composta por homens, desempregados, sem vínculos familiares ou vínculos frágeis, com baixa escolaridade, entre outros, nos compete a rememorar como o processo de colonização do Brasil evidencia as suas consequências quando nos deparamos no dia a dia da atuação profissional com as desigualdades que sustentam as relações sociais. Segundo Almeida (2019), essas consequências fundamentam o racismo estrutural que determina muitas vezes o extrato social que ficará nessa condição de extrema vulnerabilidade. A violência e o autoritarismo socialmente implantados continuam sendo bases para manutenção desse racismo estrutural que submete a população negra à lógica da dominação, situando-a como "perigosa", marginalizada, que precisa ser contida, controlada, logo, o seu lugar é estar isolado e violado,

seja em prisões e manicômios ou nas ruas sendo invisibilizadas pelo poder público e pela sociedade em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que a questão das pessoas em situação de rua – como sua heterogeneidade, itinerância, estereótipos, estigmas, desvinculação social e econômica, entre outras – não é algo novo e está atrelado diretamente às transformações socioeconômicas das sociedades. Apesar do quantitativo expressivo de pessoas que circulam pelo Espaço Normal cotidianamente, sabemos que os dados contabilizados com relação às violências e violações sofridas por esse público não expressam a realidade vivenciada.

Esse breve levantamento revela a complexidade e invisibilidade do fenômeno vivenciado por essa população e o desafio prático, institucional e político que consiste em dar resposta às violações por eles vivenciadas. Entendemos que a experiência desenvolvida pela Redes da Maré no trabalho do Espaço Normal auxilia na identificação mais precisa dos problemas vivenciados por essa população, podendo subsidiar a construção de políticas públicas que de fato respondam às demandas e cuidem das pessoas em situação de rua e/ou usuários de drogas para que possam sair da situação de vulnerabilidade e invisibilidade e serem reconhecidos como cidadãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S. L. de. Racismo estrutural. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo; Pólen, 2019. 264 p.

REDES DA MARÉ & PEOPLE 'S PALACE PROJECTS. Construindo Pontes - Uma investigação sobre saúde mental, violência, cultura e resiliência na Maré. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:<https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BOLETIM_PESQUISA_CONST_PONTES_.pdf> Acesso em: 14 jun. 2022.

_____. Boletim: Direito à segurança pública na Maré. 5ª EDIÇÃO, 2020-c. Site Instituição da Sociedade Civil Redes de Desenvolvimento da Maré. Disponível em: < https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/Boletim-Direito-Seguranca-Publ.pdf > Acesso em: 14 jun. 2022.

OLIVEIRA, P.N.M. "MULHERES SEM ALMA?!": SOFRIMENTO, RACISMO E VIOLÊNCIA DE ESTADO. Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social - Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2021.

RIO DE JANEIRO. Lei Municipal nº 2119 de 19 de janeiro de 1994. Cria o bairro da maré na XXX região administrativa e dá outras providências. Disponível em: < http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/4fa221027114b42d032576ac0073364b?OpenDocument > Acesso em: 14 jun. 2022.

RIO DE JANEIRO. Prefeitura do Rio de Janeiro. Censo de População em Situação de Rua 2020. Disponível em: <https://www.data.rio/apps/PCRJ::censo-de-popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua-2020-1/explore > Acesso em: 14 jun. 2022.

SILVA, E. S.. Ocupação da Maré pelo Exército brasileiro: percepção de moradores sobre a ocupação das Forças Armadas na Maré. – Rio de Janeiro: Redes da Maré, 120p.il;24cm. 2017.

SILVA, E.S; MALANQUINI, L; ANHORN, M. G. Meu nome não é cracudo: A cena aberta de consumo de drogas da Flávia Farnese, na Maré, Rio de Janeiro. In. Populações em situação de rua. Org. Miriam Krenzinger – Rio de Janeiro: Pallavra, 2017.

"SOMOS SÓ CARNE HUMANA PRA MOER": RACISMO E O PROJETO ANTI-NEGRO BRASILEIRO

MARIANA SUZANO DA FONSECA AMORIM

PAULO SERGIO PEREIRA FILHO

Eixo: Capitalismo, racismo e violência policial
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo trazer uma breve reflexão teórica acerca da formação social brasileira, apreendendo o debate da existência de um projeto anti-negro no país. Fincado no racismo, que se apresenta como base estrutural e estruturante do capitalismo brasileiro, buscamos apontar como esse projeto materializa-se nas dimensões da vida social, como economia, e política, assim como nos índices de violência e extermínio da sociedade contemporânea.

INTRODUÇÃO

O movimento escravista e colonial forma o arcabouço do capitalismo brasileiro. Esse, portanto, não se desenvolveu de forma linear. Assim como outros movimentos históricos, esse regime foi repleto de tensões que refletem até hoje a forma como o racismo é mantido e aplicado dentro da sociedade brasileira. Ao falar de racismo, não acreditamos que seja uma particularidade apenas do capitalismo, pelo contrário.

Tendo como base um contexto histórico específico, buscamos apresentar como que o capitalismo se utiliza do processo da racialização e da hieraquização racial - desenvolvido no período de colonização e escravidão do continente africano, para construção do Novo Mundo - como parte fundamental de sua estruturação e funcionamento até os dias atuais. Para isso, debitamos na crença de que o distanciamento da incorporação do debate racial, quando se discute a formação social brasileira, configura-se num equívoco histórico de apagamento da particularidade social do país, que afeta diretamente na ausência do reconhecimento da raça como um elemento central nessa discussão, o que proporciona uma mistificação frente a experiência que a população negra vive no território brasileiro, sendo esta "marcada por múltiplos e contraditórios processos antinegros" (ALMEIDA, 2014).

Em um contexto de exclusão sistematica do acesso a espaços de trabalho, política, saúde e educação, negros e negras são alvos diretos do genocídio, que a sociedade capitalista consolidou a partir das relações sociais de exploração e reprodução desenvolvidas desde o colonialismo. A ideologia eurocêntrica renovou-se de acordo com o desenvolvimento das forças produtivas, mas segue tendo o racismo como elemento primordial. Consolidando-se, assim, uma hierarquia racial, atrelada a aspectos de produção econômica e produção de humanidade.

Na esteira dessa realidade, encontra-se o debate acerca da criminalização da pobreza. Realizaremos um resgate sócio-histórico da compreensão de crime/criminoso, refletindo sobre sua inserção no seio dos modos de produção escravista e capitalista. Elucidando que um modelo econômico e social que produz desigualdades também produz violência. Sendo o racismo o fio condutor da institucionalização da violência contra grupos étnico-raciais e responsável por realizar, simultaneamente, o processo de produção e reprodução do sistema capitalista, além de desencadear em uma dinâmica que marca um dos maiores desafios a

serem enfrentados no campo dos direitos humanos a nível mundial, o genocídio da população negra.

DESENVOLVIMENTO

FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E RACISMO: O PROJETO DE NAÇÃO ANTI-NEGRO E CAPITALISTA

O Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão, ocorrendo apenas em 13 de maio de 1888. É a partir desse importante dado de nossa história que buscamos refletir sobre as particularidades que fundam a construção social brasileira e de como elas explicam a realidade da sociedade nos dias atuais. Os traços que moldaram a decisão tardia em abolir a escravidão no Brasil, quando a mesma já se mostrava injustificável a ponto que países da Europa e Estados Unidos já experienciavam o modelo de produção capitalista, apontam de forma profunda a estrutura da sociedade brasileira que se mostra visível até hoje (MOURA, 1988). A "modernização sem mudança" (MOURA, 2020), que explicita as contradições da conservação das relações sociais desempenhadas no sistema escravista, determina ao Brasil um carácter de capitalismo dependente, tendo em seu modo político, cultural e econômico - desenvolvidos a partir da abolição, características diretas de manutenção e reelaboração do racismo enquanto um importante instrumento de divisão e poder dentro do capitalismo brasileiro.

O racismo, tendo sua caracterização muito singular no processo da escravização africana, se organiza enquanto um objeto funcional para a constituição e manutenção do capitalismo. A partir do processo da racialização, "o negro é, na ordem da modernidade, o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa e o espírito em mercadoria" (MBEMBE, 2018). Com isso, a hierarquização entre raças expressada pelo racismo não é um fenômeno espontâneo, tampouco atual e disperso da consolidação do capitalismo no mundo e no Brasil. Seu caráter sistêmico estabelece um processo onde "as condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas" (ALMEIDA, 2019). O estabelecimento hierárquico entre as raças determina a construção sistêmica e estrutural do modo de produção capitalista que serve "como apoio ideológico para opressão colonial mesmo depois da abolição da escravidão" (WOOD, 2011 *Apud* ALMEIDA, 2019, p. 30).

A herança da escravidão portanto, é um marco básico da formulação da república brasileira, com seu caráter antidemocrático, excludente, limitado de participação popular, violento, genocida e conservador. O pós abolição forma um Brasil que não criou políticas nem estratégias de reparação capazes de inserir a população negra na nova dinâmica social, por contrário, redefiniu táticas de controle e hierarquização racial, que buscou num país "livre" estabelecer a exclusão e criminalização por via de leis e decretos institucionais. O processo de transição não criou uma nova realidade para a população recém liberta. A manutenção da subalternidade negra continuou a ser fomentada, mas agora em outros moldes. A falta de inserção dessa população estabeleceu a exclusão e escassez de acesso aos direitos básicos, que se estendem até os dias atuais, sendo o racismo um elemento incorporado nas dimensões

econômicas, políticas, ideológicas e culturais, que viabiliza as relações de desigualdade e exploração, criando novas estratégias de apagamento e manutenção subalternidade da população negra. De acordo com Magali Almeida:

> a memória da escravidão está viva nas mazelas experimentadas pela população negra até os dias de hoje. As refrações da questão social que incidem sobre esta população têm suas raízes na escravidão e foram reconfiguradas no trabalho livre. (ALMEIDA, 2014, p. 141-142).

O processo de apagamento e marginalização do sujeito negro reafirmando no pós abolição e, consequentemente, na construção do capitalismo brasileiro, nos permite refletir em como o racismo e a estrutura das relações étnico-raciais construídas no Brasil se expressam nos dias atuais. Esse, revelado em teorias eugênicas e higienistas, propicia o molde da sociedade brasileira que adota enquanto identidade sua profunda negação, na tentativa de desconfigurar sua crueldade, colocando-o meramente enquanto discreto e natural da sociabilidade humana. A partir da forma como a colonialidade e suas teorias científicas estabelecem a objetividade e subjetividade social da população nacional, ancoradas no racismo, é possível analisar como ambas são moldadas de acordo com o contexto em que os indivíduos são configurados dentro da sociedade, que segundo Jussara Assis

> resultaram práticas, conscientes e inconscientes, que têm como uma de suas bases um contexto peculiar articulado às ações políticas, econômicas, sociais e culturais que retratam a pessoa negra como desprovida de inteligência, humanidade, capacidade de articulação política, não sendo pensada como alvo de cidadania plena. Nessa teia, ideologias relacionadas à inferioridade e coisificação, legado da escravidão, conformam uma imagem engessada, crônica e naturalizada da população negra numa realidade subalternizada. (ASSIS, 2018, p. 548-549).

Com base nas consequências e expressões do racismo e das relações étnicos-raciais construídas no Brasil, é possível observar como a realidade brasileira se constrói e busca se manter numa estrutura desigual de acesso às política sociais, o que está estritamente interligado às condições subalternas que a população negra vem sendo severamente submetida ao longo dos séculos. Contudo, é importante ressaltar o protagonismo dessa população que através de sua organização e enfrentamento político engendram caminhos de sobrevivência, resistência e busca pelo bem viver coletivo.

A construção do Estado-nação, que teve como grande preocupação resolver o "problema" entre as tensões de raça apontadas de forma constante pela população negra, buscou deixar pra trás a realidade da escravidão e suas sequelas a fim de "apagar a 'mancha negra' da história do Brasil" (NASCIMENTO, 2016). A exemplo desse momento, a tese do branqueamento social - que foi impulsionado enquanto política oficial de estado, tendo como início o incentivo à migração europeia com financiamento público desde a Constituição de 1891 - objetivou impor uma

salvação em prol do "desenvolvimento econômico e étnico equivalente aos das nações brancas" (PROCÓPIO, 2017, p. 41).

A migração passou a ser o sonho do Brasil civilizado, buscando no imigrante europeu o êxito da construção de uma nacionalidade que necessitava se livrar do entrave que era a explosão da heterogeneidade racial. A marginalização e a criminalização da população negra foi instrumentalizada por essas políticas de migração europeia e por teorias eugenistas da época, que destinou estabelecer o esquecimento e apagamento da identidade negra, buscando criar uma identidade nacional por via do branqueamento.

O debate da identidade nacional, após a abolição, se tornou um debate central para a consolidação da república e do capitalismo em seu estágio monopolista no Brasil. Muitas foram as considerações e produções acerca do processo da identidade nacional, tendo como base a discussão da mestiçagem que era apreendida "ora como um meio para estragar e degradar a boa raça, ora como um meio para reconduzir a espécie a seus traços originais" (MUNANGA, 1999, p. 50). Contudo, ainda que houvesse divergência diante de como as relações étnico-raciais estavam sendo desenvolvidas no território, é possível analisar que as teorias desenvolvidas na época tinham como ponto comum a busca pelo apagamento da identidade negra e a tentativa de invisibilizar as tensões raciais existentes no país.

O pacto de um país multi racial, pautado no mito da democracia racial, que na verdade nunca existiu, implicou diretamente na direção de governos e na construção das políticas sociais, que tiveram a intenção de comprovar que a tensão racial e o racismo não pertenciam à sociedade brasileira, fazendo com que o racismo fosse relativizado e não considerado dentro das estruturas políticas, sociais e econômicas. Sendo assim, o mito da democracia racial se instalou no imaginário social e acabou colaborando para o abafamento das discussões sobre relações raciais e racismo em várias instâncias (PROCÓPIO, 2017, p. 49). A pauta da formulação de uma identidade nacional mestiça, tendo a exclusão da discussão sobre a racialização, significou travestir a realidade nas quais as relações raciais estavam apresentadas, dando tom de solução e justiça social, sendo assim: todos os cidadãos são brasileiros independentes da sua cor (NASCIMENTO, 2017). A negação do racismo gerou a não leitura deste enquanto um marcador de violência, de fome, de adoecimento e morte, o que acarreta o distanciamento das causas e demandas que levam a população negra a compor as piores estatísticas sócio-econômicas e de vida no Brasil.

O PROJETO DE PAÍS PARA A POPULAÇÃO NEGRA: CRIMINALIZAÇÃO E GENOCÍDIO

Segundo o intelectual, psicanalista e ativista negro, Frantz Fanon (2008), a colonização tem a violência como sua principal prerrogativa. O autor analisa como as práticas de violência contra as populações escravizadas, durante o período colonial, instrumentalizaram o processo de acumulação primitiva, baseado no corpo negro enquanto força de trabalho e mercadoria (FANON, 2008). Concomitante a isso, o desenvolvimento da racionalidade moderna e do projeto

de nação - anti-negro - culmina na produção de agências de controle social, como: o poder legislativo, justiça criminal e aparatos militares. Tais dispositivos são consolidados tendo por objetivo justificar a subalternização dos grupos na hierarquia social, tanto no modo de produção escravista, como no capitalista.

Assim, a criminologia é desenvolvida pensando a criminalidade como uma conduta fora da norma, e a qual deve conter a intervenção do Estado. Dessa forma, há que ser discutido que assim como o processo de exploração da força de trabalho passa por uma relação de corporeificação, o mesmo ocorre com os grupos sociais que vão ser tratados pelo Estado e suas respectivas instituições como suspeitos e desviantes (FLAUZINA, 2006).

No contexto brasileiro, a criminalização possui uma dinâmica de correlação de forças sociais fundamentada pela relação indissociável entre relações étnico-raciais e mais valia (MOURA, 2020), de forma que se propõe a legitimar que a punição seja aplicada para as classes marginalizadas como ferramenta ora de limpeza social, e ora de manutenção do *status quo*. O desenvolvimento da criminalização da população negra decorre da modernização das forças produtivas, exploração da força de trabalho, acirramento das desigualdades sociais e sofistificação da violência.

Ao retomar como tais expressões eram produzidas e reproduzidas no período colonial, nota-se que as estratégias de luta encabeçadas pelos africanos e africanas escravizados/as contra a escravização eclodiram em diversas regiões do solo brasileiro, anteriormente dividido em províncias. Os movimentos de insurreições e revoltas protagonizados pela população africana da diáspora brasileira eram interpretados pelos senhores colonizadores como rebeliões, e caracterizavam embates de vida ou morte para os africanos escravizados (NASCIMENTO, 2019).

Abdias Nascimento (2019), em "O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista", trata de como os quilombos possuíam táticas organizacionais militares, que visavam o levante contra os senhores de engenho. O autor destaca diversas guerrilhas de caráter anti-colonial. A exemplo disso, há a grande revolta que ocorreu em Salvador, a qual o autor não nomina, na noite de 24 de janeiro de 1835. Destacou-se dentre as demais revoltas que já haviam acontecido na vigência do sistema escravista por ter havido uma repressão coercitiva da infantaria e cavalaria, que marcou um grande e sangrento massacre dos escravizados. Este movimento, liderado por africanos das comunidades iorubás e das comunidades islamizadas, terminou em mortes em massa, e capturas de grandes nomes como Luísa Mahin - mãe de Luís Gama, e mais 81 pessoas que foram feitas prisioneiras, muitas executadas em 14 de maio do mesmo ano, enquanto outras foram condenadas a castigos e torturas físicas, como também a passar o resto de suas vidas no cárcere (NASCIMENTO, 2019).

É na esteira desta realidade que a lei geral de 1835 vai prever pena de morte para escravizados que enfrentem os seus senhores e feitores, pois os africanos e africanas que buscavam a emancipação, respondiam as violências de seus senhores, quando necessário. A Bahia, inclusive, foi um território foco desta lei, pois na primeira metade do século XIX, configurou-se como um território marcado por uma erupção de revoltas (NASCIMENTO, 2019).

> O que poderíamos chamar de germe do sistema criminal brasileiro já se iniciou punitivista. De 1500 a 1822, o que seria um código penal eram as Ordenações Filipinas, notadamente o Livro V, onde predominava a esfera privada e da relação senhor proprietário-escravizado/propriedade. Com isso, a lógica do direito privado imperava já no nascedouro do nosso sistema e, dado o caráter violento do escravismo, já tinha em seu cerne as práticas de tortura, fossem psicológicas, fossem físicas, por mutilações e abusos sofridos pelos escravizados. Havia, com isso, diferenciação das penas entre escravizados e livres. Um exemplo é a execução da pena capital em que os "bem-nascidos" eram executados pelo machado, considerada uma morte digna, e aos demais era utilizada a corda, considerada uma morte desonrosa. Posteriormente, essa diferenciação não aparecerá na letra da lei, mas será exercida e sentida na aplicação da punição aos réus. As sanções e as punições operadas na esfera pública diziam respeito a revoltas, rebeliões e organizações de resistência, como os quilombos, que transcendiam o caráter de crime contra o proprietário e se estabeleciam como crimes, considerados traições, contra a Coroa (BORGES, 2019, p. 58).

As prisões em contexto colonial não eram absolutas. Sua funcionalidade era de ser um lugar improvisado para manter sujeitos em julgamento. A transição para a sociedade moderna e capitalista gerou um contingente de população sobrante, principalmente de negras e negros atravessados por todo tipo de desvantagens sociais, contando com legislações que nutriam cada vez mais o estigma racial e discriminatório aproximando-os da vulnerabilidade social.

A partir de dados qualitativos expostos no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens, realizada em 2016, é possível atestar que "as mortes por assassinato da juventude negra estão diretamente relacionadas à ação ou omissão do Estado" (BRASIL, 2016). A pesquisa demonstra como a realidade do tráfico nas favelas é uma frente que intensifica o genocídio de pessoas negras; de forma contudente, significa dizer que o projeto de segurança pública implementado neste país baseia-se na política de morte da população negra por órgãos do Estado. O mesmo documento afirma que "a cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil" (BRASIL, 2016).

O Relatório Institucional Atlas da Violência de 2020, realizado pelo Governo Federal, Ministério da Economia e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), coletou dados relevantes para a discussão da vulnerabilidade dos jovens negros do sexo masculino. O documento constata que entre os anos de 2013 e 2018, a variação do número de homicídios de jovens homens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade aumentou em 39,9%, de 2.554 homicídios em 2013, para 3.574 homicídios em 2018.

O punitivismo, demandou sua implantação por intermédio de leis, e a organização de um aparelho estatal que respondesse pela normatização social. Desta forma, uma classe dominante racista gera um Estado racista sobre legislações racistas. Logo, o

superencarceramento veio subsidiado de uma série de leis que visavam ampliar a vigilância e o cárcere da comunidade negra e pobre. No ano de 2006, a aprovação da Lei número 11.343 impulsionou a detenção de tais corpos, como máxima em todo território brasileiro. A exemplo disso, há o fato de que em 1990, a população prisional no Brasil correspondia a cerca de 90 mil pessoas. Ao longo de 2 décadas e meia depois, elevou-se para 726 mil encarcerados, sendo que metade deste superencarceramento ocorreu entre o período de 2006 até 2016 (INFOPEN, 2015).

Importante ressaltar que esta tática torna-se benéfica aos interesses privados, tanto na produção industrial de altas tecnologias voltadas para a repressão, quanto na privatização de instituições penais. Desta forma, a violência generalizada recai sobre as classes marginalizadas historicamente, e contribui com a naturalização do punitivismo para a população pobre e negra.

A criminalização possui poder jurídico legítimo, como exposto anteriormente, e social a partir da constituição de uma ideia de que a articulação e/ou agrupamentos de muitos negros escravizados representava ameaça direta para a sociedade, para os cidadãos. Nesse sentido, a vigilância e monitoramentos desses corpos e suas formas de objetivação estão postas, e as prisões se caracterizam como a melhor alternativa de administrar esse "perigo"/manter a ordem, segundo a legislação, absorvendo uma mão de obra já explorada na esfera privada (senhor), e mantendo-a reclusa da sociedade, porém ainda na condição de trabalhador escravizado, produzindo agora para a esfera pública (ARAÚJO, 2004).

> Dentre todas as medidas que indicam esse estreitamento da administração da vida dos segmentos negros, a criminalização da vadiagem, por seu potencial estigmatizador e por representar o sinal verde aos excessos das intervenções policiais, merece destaque. Criminalizada pelo art. 295 do Código Criminal do Império e por várias posturas e leis municipais, a vadiagem é um dos símbolos mais bem acabados do projeto político imperial no tratamento da população negra. A fórmula é simples. De um lado, temos os escravizados, sob o jugo do controle privado e de uma rede pública de vigilância que começa a se fazer cada vez mais presente. De outro, temos os "libertos" que, escapando da coisificação, devem ser igualmente adestrados pela disciplina do poder hegemônico. É justamente para suprir essa lacuna que a categoria vadiagem é criminalizada originalmente (FLAUZINA, 2006, p. 58).

Os parâmetros do que constitui-se como crime e de quem configura-se como criminoso foram institucionalizados para fins de controle social ainda na escravização, onde favoreceu a classe dominante a estipular os negros como ameaça à propriedade privada e consequentemente à ordem social, fundamentada nas disparidades que sustentam as relações de produção e reprodução social. O racismo em mediação com o sistema capitalista interliga as diversas formas de genocídio e controle social direcionado aos negros e negras, cercados pelo agenciamento do Estado que executa o genocídio, através de intervenções ou pela ausência das mesmas (NASCIMENTO, 2019).

O modo de produção capitalista utiliza do Braço Penal do Estado para desmobilizar a organização coletiva desses sujeitos sociais, realizando a gestão reprodutiva da sociedade burguesa através da indústria bélica, a qual é aplicada nas políticas de segurança pública no tardo-capitalismo, visando o extermínio das forças produtivas. Efetua-se assim como estratégia de regular a economia capitalista, pois o genocídio é uma estratégia funcional aos interesses do capital e da branquitude que busca responder a problemas relativos às crises, como os altos índices de desemprego e fome, através da violência (BORGES, 2018).

CONCLUSÃO

A sociedade brasileira contemporânea conta com a população negra, africanos em diáspora, como seu grupo majoritário. O histórico racista da modernidade perpassa o projeto de nação anti-negro, em que se almejava uma sociedade onde a diáspora africana não sobreviveria ao decorrer da história, principalmente por não ter o mínimo de respaldo do Estado que estava se constituindo nessa época. O que propicia atingir o ideal branco e elitizado de ordem societária.

No que tange ao tratamento estatal projetado para pessoas negras, é importante elucidar os índices alarmantes de violência policial, índices de homicídios e encarceramento expostos neste trabalho, que contribuem com o processo de genocídio da população negra. Para obter-se conclusões a respeito das especificidades das relações sociais neste país, precisa-se pensar a vulnerabilidade social destes grupos como os principais eixos que estruturam o capitalismo e a política de segurança pública.

A história da abolição não pode ser pensada somente enquanto um exaurimento do escravismo diante do capitalismo já estabelecido ao redor do mundo, anulando o papel organizativo e revolucionário dos negros. A juventude negra em solo brasileiro é marcada por um discurso de segurança pública e contexto de guerra às drogas, decorrente do racismo e modo de produção capitalista que quer realizar a higienização removendo negros e negras das áreas "civilizadas". A partir disso, estabelecer a interlocução entre capitalismo e racismo na realidade nacional, de forma que esteja circunscrita ao cenário global, é um exercício desafiador, mas que condensa um arcabouço de análises muito ricas tanto para o campo científico quanto para a produção de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. EM PAUTA, Rio de Janeiro, 2º Semestre de 2014 - n. 34, v. 12, p. 131- 154.

ALMEIDA, S. Racismo Estrutural. Coleção Feminismo Plurais. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

ARAÚJO, Carlos. **O Duplo Cativeiro: Escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro, 1790 – 1821**. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS. 2004. xi, 157 p. il. Dissertação - Universidade Federal do Rio de Janeiro, IFCS – Departamento de História.

ASSIS, J. F. D. Interseccionalidade, racismo institucional e direitos humanos: compreensões à violência obstétrica. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 133, p. 547-565, set./dez. 2018.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Coleção: Feminismos plurais. Editora: Letramento, 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens (CPIADJ). Brasília: Congresso Nacional, 2016.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro Caído no Chão***:* O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro. Dissertação de mestrado em Direito. Brasília: Faculdade de Direito da UnB, 2006.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias**. Ministério da Justiça, 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência 2020. Rio de Janeiro, 2020.

MBEMBE, A. CRÍTICA DA RAZÃO NEGRA. Ed. Antígona, Lisboa, 2017.

MOURA, C. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. Revista Princípios. nº 15, maio de 1988, p: 5-10.

MOURA, C. Dialética Radical do Brasil Negro. Editora e Livraria Anita Ltda. São Paulo. 3. ed. 2020

MUNANGA, K. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Editora Vozes. Petrópolis, 1999.

NASCIMENTO, A. O genocídio do negro brasileiro: o processo de um racismo mascarado. Editora Perspectiva. São Paulo. 3. Ed. 2016.

NASCIMENTO Abdias. O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista. 3. ed. rev. São Paulo: Editora Perspectiva, Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

PROCOPIO, A. P. O contrário de casa grande não é senzala. É quilombo! A categoria práxis negra no pensamento social de Clóvis Moura. Rio de Janeiro, 2017.

A INTERSECCIONALIDADE DO TRABALHO TRANSDISCIPLINAR DESENVOLVIDO NA MARÉ

LUCILENE GOMES

HANDY ROSA

AMABÍLIO GOMES

VANESSA LIMA

Eixo: Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência
Categoria: Relato de experiência

O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo, só perdendo para os Estados Unidos e a China. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)[92], o total de pessoas encarceradas no Brasil até 2020 era de 773.151 presos, um aumento percentual de 8,6% em relação ao último levantamento. A partir do discurso da chamada "guerra às drogas" e da seletividade penal que incide sobre determinadas populações e territórios, — em especial, jovens, negros e pobres —, somado à falta de estrutura e das violações de direitos antes e/ou após a privação de liberdade, faz com que esse público retorne ao dia a dia sem rede de apoio, orientações de seus direitos e deveres, tendo que recomeçar sua vida sem um ponto de partida.

De acordo com Gabriel Sampaio (2020), coordenador do programa Enfrentamento à Violência Institucional da Conectas[93], em matéria publicada no site da mesma, a política criminal é populista e ineficaz. Além do Brasil encarcerar desenfreadamente, não oferece condições humanas, conforme apontam inúmeras diretrizes internacionais e nacionais. Gabriel pontua que "é preciso medidas urgentes para sua superação, por meio da revisão da legislação, ampliando, por exemplo, as alternativas penais para crimes sem violência, revisão da Lei de Drogas, e redução das prisões provisórias". Isso significa que a lotação dos presídios atingiu 197%. Outro dado que chama a atenção é que 64% da população prisional no país é composta por pessoas negras, demonstrando na prática a seletividade penal com bases racistas. O levantamento aponta, ainda, que mais da metade das pessoas presas têm entre 18 e 29 anos.

Dados da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE)[94] - RJ, informaram, por um estudo próprio entre 2017 e 2019, que a cada 10 pessoas privadas de liberdade no Estado do Rio de Janeiro, oito são pretas ou pardas. Se a população que se autodeclara são apenas de 51%, temos uma proporção muito grande de negros na porta da entrada do sistema prisional. Cabe ressaltar que quase 34% dos(as) encarcerados(as) estão privados(as) da liberdade antes da condenação, são os(as) chamados(as) presos provisórios.

Sérgio Salomão Shecaira, professor da Faculdade de Direito da USP e coordenador do Grupo de Diálogo Universidade, Comunidade e Cárcere (GDUCC), explica alguns dos motivos para que grande parte da população carcerária seja negra, jovem e periférica. Analisa a desigualdade social como perversa, haja vista o sucateamento das políticas públicas de educação, cultura, saneamento e moradia. Para o especialista, essa realidade só faz com que o(a) egresso(a) volte para a sociedade pior do que entrou no sistema carcerário, uma vez que ele(a) sai do sistema com o estigma, sem documentos, sem rede de apoio, fazendo com que muitas vezes o retorno à prisão acabe sendo uma consequência.

---

[92] Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>.

[93] Brasil se mantém como 3o país com maior população carcerária do mundo. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/brasil-se-mantem-como-3o-pais-com-a-maior-populacao-carceraria-do-mundo/?gclid=Cj0KCQjw5ZSWBhCVARIsALERCvyv-g7vAd-7bhMZN_q5ZBiP0XdDdPyReIxxj_x7NXG1s30ZmfEpDK4aAv6zEALw_wcB>. Acesso em: 6 jul. 2022.

O projeto "Construindo Caminhos: novos olhares e outras narrativas da vida pós-cárcere" é fruto da iniciativa da Redes da Maré com o intuito de promover novas frentes de trabalho e atuação social. Como premissa, tem o olhar sobre o impacto na vida pós-cárcere em todos os atores sociais envolvidos, entendendo que a prisão faz parte de estruturas complexas que selecionam seu público alvo e capitaliza a vida dessas pessoas de modo a afetar a todos: egressos(as), seus familiares, o território e a cidade na totalidade. Assim, criar alternativas anti-racistas e anti-encarceramento através de bases democráticas e de diálogos com outros atores da sociedade civil e de órgãos públicos se faz fundamental na viabilidade de acesso a direitos e à justiça.

Baseado na metodologia institucional que oferece atendimentos sociojurídicos desde 2016, em 2021 passamos a desenvolver uma frente de atendimento na temática penal com o intuito de orientar sobre os direitos, deveres, consultas de processos e inserção em programas sociais com a população que passou por privação de liberdade e também seus familiares. O atendimento é realizado semanalmente, com equipe interdisciplinar, em duas favelas do Complexo da Maré, Nova Holanda e Vila dos Pinheiros. O atendimento nessas duas favelas se dá de modo a viabilizar que moradoras e moradores possam chegar ao atendimento, apesar da divisão faccional do território. A partir desta experiência, percebe-se como o sistema penal seletivo afeta a população jovem, pobre, negra e periférica. Dos atendimentos realizados, 87% foram pessoas que se autodeclaram como pretas ou pardas. Através de dados públicos e pelos atendimentos, é possível observar que, majoritariamente, pessoas do sexo masculino vêm sendo encarceradas, embora o encarceramento feminino tenha crescido progressivamente.

Assim, é de suma importância evidenciar um processo de invisibilidade das questões que atravessam mulheres, tanto aquelas que passaram pelo cárcere como aquelas que têm familiares encarcerados. São estas mulheres que vêm procurando os atendimentos sociojurídicos apresentando uma série de negligências produzidas pelo Estado no acesso aos seus direitos e/ou de seus familiares. O atendimento ao(à) egresso(a) e/ou familiares nos órgãos de acesso à justiça é um grande circo de horrores, pois as expectativas geradas no íntimo do atendido são muito diferentes das expectativas de quem vai atender. A dinâmica de atendimento é sempre muito dura, trazida por obstáculos impostos pela burocracia dos órgãos públicos e judiciais, que aumenta muito quando estamos falando para pessoas que viveram e vivem no sistema penitenciário e/ou criminal. A pessoa chega com expectativas, dúvidas e inseguranças, mas na cabeça dele(a) a palavra mais esperada é o não, algo constante na sua trajetória pós-cárcere.

---

[3] DPRJ. Seletividade penal é debatida em Webinar sobre o perfil de presos. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10553-Seletividade-penal-e-debatida-em-Webinar-sobre-o-perfil-de-presos>. Acesso em: 6 jul. 2022.

Esse não acesso às políticas públicas, dignidade e o direito de retomar sua cidadania, destruído a partir de sua inserção no sistema prisional, está relacionada a jornada de desafios encontrada em diversos setores, seja ela em ações mais simples como nos atendimentos para retirada de 2ª via de documentos, até às entrevistas de trabalhos e no seu convívio social e familiar.

Uma das maiores preocupações que ouvimos nos atendimentos é a falta de clareza nas informações passadas no momento da liberdade. Este momento é marcado por incertezas, medo, saudade dos(as) que estão fora, tristeza pelos que ficaram, uma mistura de sentimentos. Um dos autores do artigo que vivenciou o cárcere relembra como foi após participar de um processo seletivo para um curso em que, diante de tantas perguntas, saiu atordoado, frustrado, o fazendo duvidar do rompimento das barreiras que sabia enfrentar diante do estigma de ser um sobrevivente do cárcere.

A citação acima revela as muitas barreiras encontradas no âmbito social e econômico de quem sobreviveu à prisão. O(A) egresso(a) sai do sistema desorientado(a), demonstrando que a punição não se encerra a partir do cumprimento da sua pena. A partir de uma série de cobranças e expectativas impostas ao sair, muitas vezes a pergunta se a legalidade é o melhor caminho a ser seguido passa a ser recorrente. Neste sentido, é preciso fomentar políticas públicas que tenham de fato objetivo de atuar no enfrentamento e combate às desigualdades estruturantes para a manutenção da ordem social vigente, muitas vezes racistas, classistas e cissexistas. O Atendimento do Construindo Caminhos vem aprimorando, a partir de um olhar humanizado e menos burocrata de atender, um método de conversas com os(a) atendidos(a), de maior acessibilidade, falar e ouvir, escuta qualificada a partir da vivência com o(a) atendido(a), sem atravessar a internalidade do técnico, mas, trazendo uma sensibilidade para não gerar a frustração ao(à) atendido(a), que já vem afetado(a) pela negação de direitos.

É importante salientar que as pessoas judicializadas ou apenadas sofrem com receio de acessar os órgãos de justiça, que normalmente são em espaços que provocam insegurança, como os equipamentos de acesso à justiça que ficam sempre sitiados por patrulhas, como no caso da Defensoria Pública e da Vara de Execuções Penais, localizadas no Centro do Rio de Janeiro, e sempre tem veículos do Centro Presente, que aguardam as saídas dos(as) atendidos(as) para realizar sarqueamento (busca de mandado de prisão), com a finalidade de prender usuários(as) do serviço, fazendo assim, os(as) mesmos(as) passarem por momentos de apreensão ou de humilhação gratuita.

Neste sentido, trazer um atendimento qualificado ao território de um conjunto de favelas com a proporção da Maré é de suma importância pois gera a segurança que a centralidade da cidade, muitas vezes, não traz. Não no sentido de manutenção da lógica ao(à) foragido(a), mas, a sensação de segurança e absorção dos problemas, dentro de seu próprio território. E não vivenciar esses constrangimentos devolve a cidadania perdida com essa agressão ao fator de ser um familiar, ou de ser o(a) próprio(a) egresso(a).

Tecnicamente, o(a) egresso(a) fica marcado(a), como uma "chaga" social, saindo do sistema sem documentos, sem estudos, sem possibilidade de futuro. O(A) mesmo(a) chega ao nosso atendimento e durante o acolhimento é uma ferida que se expõe, que o(a) fragiliza no acesso aos seus direitos, a dificuldade de se obter benefícios, acesso a informações processuais, à baixa do processo, à obtenção de documentos básicos, documentos esses que se não portados pelo(a) mesmo(a), o(a) impedindo ao ingresso aos estudos, à saúde, à possibilidade de emprego formal. Um dos maiores impedimentos é a regularização do título de eleitor, que apesar de não ser o documento mais importante, marca a seleção de quem pode ou não exercer a democracia dos direitos. Sem a extinção da pena, que somente sai após um período considerável, ficam sem o exercício de sua cidadania, fazendo com que muitas vezes não consigam nem acessar os benefícios sociais do governo.

Esse acesso ao território, aqui na nossa realidade, é muito auxiliado com a parceria da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que após muito trabalho de incidência do Eixo de Segurança Pública e Acesso à justiça, da Redes da Maré, junto à DPGE-RJ, nasceu embrionariamente o Defensoria em Ação nas Favelas, um circuito que vêm com defensores públicos, da área cível e criminal, ao território, para atendimento qualificado, que traz à luz como esses órgãos são inacessíveis a quem mora em periferias.

Muitos casos atendidos no Construindo Caminhos são enviados à Defensoria em Ação. Parte dos casos encaminhados também ocorrem a partir do nosso atendimento, em parceria com a equipe do Espaço Normal, dentro de uma das maiores cenas de uso prejudicial de drogas da Maré, localizada na rua Flávia Farnese, conhecida como FF500. Esse atendimento itinerante e transdisciplinar evidenciou a necessidade de estar onde a demanda se apresenta, saindo da lógica do atendimento fechado em suas salas para as ruas, onde habitam vidas que também importam. E apesar dos percalços, estar em seus espaços de frequência é entender as dificuldades do território, abalados também pelos civis armados. Portanto, para um desenvolvimento sustentável da sociedade, finalizamos com o pensamento de Angela Davis (2019) ao dizer que só seremos livres em um mundo em que as prisões sejam obsoletas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Isabela**. A vida pós cárcere: os desafios da reintegração na sociedade.** REDAÇÃO OBSERVATÓRIO 3º SETOR. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/a-vida-pos-carcere-os-desafios-da-reintegracao-na-sociedade/>. Acesso em: 6 jul. 2022.

ASCOM-DPERJ. **RJ: Seletividade penal é debatida em Webinar sobre o perfil de presos.** 2020. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10553-Seletividade-penal-e-debatida-em-Webinar-sobre-o-perfil-de-presos>. Acesso em: 6 jul. 2022.

BRASIL. **INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>.

CONECTAS. **Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo.** 2020. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/brasil-se-mantem-como-3o-pais-com-a-maior-populacao-carceraria-do-mundo/?gclid=Cj0KCQjw5ZSWBhCVARIsALERCvyv-q7vAd-7bhMZN_q5ZBiP0XdDdPyRelxxj_x7NXG1s30ZmfEpDK4aAv6zEALw_wcB>. Acesso em: 6 jul. 2022.

DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas? Rio de Janeiro: Difel, 2019.

SHECAIRA Sérgio Salomão. Prefácio. In: Érica do Amaral Matos. **Cárcere e trabalho: um diálogo entre sociologia do trabalho, o sistema de penas e execução penal**. Imprensa: São Paulo, Revista dos Tribunais. Descrição Física: 224 p. 2020.

JUVENTUDE NEGRA DA MARÉ E PANDEMIA DA COVID-19: ENTRE VELHAS E NOVAS INIQUIDADES.

DEIVI FERREIRA DA SILVA MATOS

DARLAM CESAR ALVES

BEATRIZ SALES

Eixo: Capitalismo, racismo e violência policial
Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente artigo busca problematizar os impactos sociais da política de segurança pública no contexto da crise sanitária da pandemia da covid-19 sobre jovens negros da Maré. Desta forma, privilegiou-se analisar os indicadores socais para apontar as iniquidades raciais e as condutas discriminatórias que influenciaram a acentuação da necropolítica e do genocídio de jovens negros da Maré. Buscamos sinalizar que o impacto social da política de segurança pública no contexto da disseminação do vírus sars-cov-2, apontam para uma maior taxa de adoecimento na população negra devido ao racismo estrutural e suas diversas expressões que fixam a juventude negra na tortuosa zona de não-ser.

INTRODUÇÃO

A pandemia da covid-19 vem potencializando a necropolítica, ou seja, a política de descarte e morte sobre os segmentos populacionais mais vulnerabilizados socialmente - Mbembe (2018). Em países como o Brasil, onde já sofríamos com o processo de desmonte da política de saúde e com a violência truculenta do Estado sobre corpos negros, a necropolítica e o genocídio da população negra tem uma demasiada acentuação na pandemia da covid-19. O objetivo deste artigo é refletir sobre o impacto social da política de segurança pública alinhada à disseminação do vírus sars-cov-2, vírus da covid-19, sobre a juventude negra da Maré. Tendo em vista que a população negra carrega a marca profunda das desigualdades sociais devido ao racismo estrutural presente em nossa sociedade.

> racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo "normal" com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural, Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado a tradição (ALMEIDA, 2018, p.38)

Mais de 600 mil pessoas; este é o número de vidas perdidas na pandemia da covid-19 segundo o Painel Coronavírus do Ministério da Saúde (2022). Um dado que tem feito pesquisadores sociais e infectologistas voltarem suas atenções para a crise sanitária e o impacto social dela. O número de indivíduos mortos pela pandemia que acomete o país há cerca de dois anos é superior ao número de mortes em países em guerra. Segundo dados do jornal El País (2017), desde o início do conflito Sírio, iniciado em março de 2011, foram mortas 330.000 pessoas. Outro exemplo é o número de mortos na guerra do Iraque que soma mais 268.000 pessoas desde o ano de 2003. Tais dados, contribuem para a importância de se pesquisar os motivos

que contribuíram para que tantas vidas fossem perdidas, no contexto da crise sanitária num período tão curto de tempo.

A pandemia da covid-19, desde o seu decreto pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 (UNASUS, 2020), tem tido uma incidência maior sobre a população negra, uma população que desde o período colonial, segundo ALMEIDA (2014), é marcada por inúmeros atos de processos antinegros, focados na desumanização sistemática de homens e mulheres negras. Segundo dados coletados no Censo Maré: A maioria das pessoas que moram na Maré se autodeclaram negras 62,1%. 52,9% das pessoas residentes neste espaço foram declaradas como pardas e 9,2% como negras. Destaca-se que a população da Maré, em sua maioria, 52,9%, também é constituída de pessoas jovens, indivíduos com menos de 30 anos (REDES, 2022).

Apontar como a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro atuou e vem atuando na Maré na pandemia da covid-19 é fundamental para que se analise os impactos desse fenômeno social sobre mulheres e homens jovens negros. Para realizar nossos estudos, realizamos uma pesquisa de cunho bibliográfico a partir de estudos que abordam todo o processo de negação da humanidade, e do histórico da zona de não-ser que acompanha o homem negro desde o Brasil colonial até a contemporaneidade. Este aspecto, devido a todo um histórico de discriminação racial e violência contra os negros, acaba por incidir e impactar nos seus determinantes e condicionantes sociais de saúde.

Segundo a UFMG (2022, p.01), homens negros são os mais atingidos pela doença. "Homens negros são os que mais morrem pela covid-19 no país: são 250 óbitos pela doença a cada 100 mil habitantes. Entre os brancos, são 157 mortes a cada 100 mil". Não é dos dias atuais que homens negros sofrem de uma aniquilação extremada, oriunda do racismo que baliza e estrutura as relações sociais da sociedade brasileira. Conforme Fanon, "Direi que o negro não é um homem. Há uma zona de não-ser, uma região extraordinariamente estéril e árida, uma rampa essencialmente despojada, onde um autêntico ressurgimento pode acontecer" (2008, p.26). E está zona de não-ser tem provocado o genocídio sistemático de homens jovens negros, fenômeno este que continua se reproduzindo e se reatualizando na contemporaneidade.

Esta característica social tem por principal rebatimento o aniquilamento de negras e negros, e ao longo dos séculos é marcada por uma série de pensamentos e teorias raciais que deram embasamento teórico a práticas racistas que foram incorporadas em nossa sociedade. Tais teorias apostavam que o negro era um ser inferior. Pensamentos e teorias raciais que defendiam que o negro não possuía alma, que negros eram seres bestiais sem história, inferiores por natureza. Todo esse compêndio de teorias raciais absorvidas ao longo dos séculos do período colonial e no pós-abolição pelos Homens de Ciência[95], engendram e ditam

[95] "Homens de sciencia": É uma categoria utilizada por Schwarcz (2017), para descrever os cientistas, médicos, pesquisadores, políticos e religiosos. Uma casta de intelectuais que no período de 1870 a 1930, absorveram uma série de estudos raciais estrangeiros que apostavam que a motivo da não prosperidade e do insucesso como nação da sociedade brasileira era culpa da população negra.

que tipo de tratamento essa população em específico vai ter na sociedade brasileira contemporânea.

Pelo simples fato de serem negros, jovens no Brasil sofrem do fenômeno social da negação da humanidade e a prática de extermínio que impacta em uma série de violências estruturais, dentre elas a psíquica. Esse fenômeno está presente desde o início de nossa formação como Estado Nação, pois, "O negro é um homem negro; isto quer dizer que, devido a uma série de aberrações afetivas, ele se estabeleceu no seio de um universo de onde será preciso retirá-lo" (FANON, 2008, p.26).

Almeida (2018) advoga que nossa formação social é marcada por inúmeros processos de genocídio e atos antinegros, que forjam nosso Estado Nação. Este Estado tem por *status quo* a manutenção das desigualdades estruturais e históricas que tem como efeito direto as experiências de genocídio que são sentidas e vivenciadas por mulheres e homens negros. Segundo a pensadora, nega-se à população negra o direito de existir como cidadãos, ou o direito de exercer e desenvolver a sua humanidade de forma plena. Para a autora o genocídio e os atos antinegros constituem "o sustentáculo a base de onde as várias manifestações da negritude que definem a diáspora são construídas" (p.145).

Nascimento (1978) entende por "genocídio da população negra" as inúmeras violências estruturais que, desde o Brasil colonia, têm por objetivo atingir a compleição física e mental dos descendentes de africanos no país. Essas violências têm por característica animalizar e aniquilar corpos negros. Como exemplo, o pensador cita a morte de mais de 200 a 400 milhões de negros abatidos durante o período colonial. É importante destacar que no ano de 1952 no Brasil se constituiu o Decreto de Nº 30.822 de 6 de maio de 1952, apoiado na Convenção sobre a Prevenção e Repressão do Genocídio organizado em 1948 pelas Organização das Nações Unidas – ONU, que em seu Artigo II compreende por genocídio:

> qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir no todo ou em parte, um grupo nacional. étnico, racial ou religioso, como tal: a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condição de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio de grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo (BRASIL, 2022).

Embora o Estado Brasileiro tenha adotado os princípios da Convenção e Repressão do Genocídio, além do fato de ter estabelecido em seu artigo 5º do código jurídico Constitucional, o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade estabelecidos nos termos da lei (BRASIL, 2022), esses estatutos jurídicos não são respeitados em sua inteireza, sobretudo quando recortados para jovens negros. Ocorre uma herança de nossa antiga sociedade agrária-escravagista que tem por principal impacto a contribuição para que no

imaginário da população brasileira ocorra o "mito do negro ruim", e é sabido que quando uma lenda se mantém no histórico social local, essa reflete de alguma forma o sentimento da "alma local" (FANON, 2008). Esses aspectos contribuem para que a tortura, a dor, e a morte sobre corpos negros na atualidade sejam entendidos como algo natural.

DESENVOLVIMENTO

Segundo o ATLAS DA VIOLÊNCIA (2020), apenas em 2018, homens pardos e pretos, os quais o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identifica como negros, representavam 75,7% das vítimas mortas por homicídio. As mulheres negras representavam 68% do total de mulheres assassinadas no país. Os dados apontados quando recortados para uma esfera micro são mais expressivos. Segundo o Mapa da Desigualdade 2020: 81% das pessoas assassinadas pela polícia na cidade do Rio de Janeiro são consideradas negras (CASA FLUMINENSE, 2020).

Há uma violência estrutural que recai sobre a população pobre e negra na sociedade brasileira. Esta expressão é uma clara representação da gestão policial da vida, ou daquilo que Wacquant (2003) chama de "A nova gestão da miséria", uma gestão política na qual o Estado em seu *modus vivendi* perde o seu *ethos* social e vai se formatando numa espécie de Estado penal, na qual no núcleo das suas atividades administrativas está a função de "punir os pobres".

Essa gestão é uma forma que a elite burguesa encontrou para tratar de todas as problemáticas dos conflitos sociais da cidade (MACHADO DA SILVA, 2010) e assim restaurar de uma forma mais enérgica a ordem e a moralidade estabelecidas pela sociabilidade burguesa.

A relevância de se pesquisar os impactos sociais da política de segurança pública sobre jovens negros e periferizados da Maré no contexto da pandemia da covid-19 se dá devido ao fato desse espaço urbano ter a configuração de um espaço popular que concentra cerca de 16 favelas, e ao todo contém cerca de 140 mil moradores.

CORRÊA (1995) divide a dinâmica de ocupação da cidade no capitalismo em dois tipos de urbanizações. A de status, que são regiões onde a classe dominante ocupa, caracterizadas por estarem bem localizadas, próximas a pontos da natureza onde os serviços ofertados pelo poder público operam com qualidade e eficiência. A outra, o autor entende por urbanização popular, na qual a maior parte da classe trabalhadora reside. Esses espaços são marcados por estarem sujeitos a desastres naturais, possuírem maior poluição, pois estão localizados próximos a zonas industriais, e esses locais também possuem uma qualidade dos serviços públicos ofertados de forma ineficiente e precária.

Nesse sentido, ao constituir-se sob uma égide desigual, o espaço urbano reflete diretamente as expressões da luta de classes. Portanto, este será palco de lutas por moradia digna, por saneamento básico, saúde, educação, entre outras pautas. Estas lutas sociais, segundo Corrêa (1995), objetivam aquilo que Harvey (2014) afirma ser o direito à cidade.

Compreendendo como se processam a dinâmica das relações sociais nesse espaço desigual, nos compete perguntar: como jovens mareenses vêm lidando com a acentuação das desigualdades e violências estruturais, no contexto pandêmico? Estas violências tidas como estruturais, relacionam-se às diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, tais como: culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem miséria, fome e várias formas de submissão e exploração de umas pessoas sobre as outras - Minayo (2003). Não é somente com o vírus que a população deste espaço tem que se preocupar, existe também o histórico de práticas de terror e genocídio promovidos pelo Estado contra essa população.

No primeiro semestre de 2021, segundo o Boletim de Segurança Pública do Redes da Maré (2021), as ações policiais ocorridas no território impactaram em oito mortes; 800 doses de vacinas contra a covid-19 deixaram de ser aplicadas devido ao fechamento das unidades de saúde por conta dos confrontos armados, e as atividades escolares foram atrasadas em sete dias devido às operações policiais.

Somente no ano de 2019, as atividades de saúde foram suspensas por 25 dias, o que resultou em cerca de 15 mil atendimentos impedidos de serem realizados por profissionais de saúde, segundo a Instituição. Mediante estes indicadores, observa-se o quanto a política de segurança pública vem interferindo e impactando nas condições sociais e de saúde da juventude negra da Maré. A Juventude que já era afetada mental e fisicamente devido ao histórico de políticas de guerra promovidas pelo Estado e o seu braço armado a polícia. A polícia fluminense em suas ações agem como intermediárias do poder de Estado necro contra o corpo negro.

> O intermediário do poder utiliza uma linguagem de pura violência. O intermediário não mitiga a opressão, nem encobre mais o domínio. Expõe e manifesta esses sinais com a boa consciência das forças da ordem. O intermediário leva a violência à casa e ao cérebro do colonizado (FANON, 1961, p.33).

Analisando o impacto social nas condições de saúde da juventude negra da Maré durante a pandemia da covid-19, conforme a Redes da Maré (2021), no ano de 2020, a maioria dos leitos ocupados por internação devido a complicações de covid-19 tinha um perfil de pessoas idosas. No ano de 2021, essa característica mudou, pois 52% das internações nas UTI eram de pessoas com até 40 anos. A semana epidemiológica de 04 a 10 de abril apresentou um aumento significativo com relação a mortes por covid-19 de jovens entre 20 e 29 anos, cerca de 1.080%.

A Redes, aponta que entre os grandes bairros favelados do município do Rio de Janeiro, a Maré, no ano de 2020, foi o bairro com o maior número de contaminados e de óbitos por covid-19, ultrapassando o número de casos da favela da Rocinha, maior favela do Brasil nas últimas semanas de 2020. O vírus sars-Cov-2, segundo estudos e pesquisas da FIOCRUZ (2020), tem um impacto maior quando atinge as classes mais vulnerabilizadas socialmente. Nesta afirmativa está a representação da necropolítica, uma vez que o vírus não atinge a

todos de maneira igual e as políticas e tratativas do governo de prevenção contra o vírus se dão de formas diferentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O distanciamento social que existe entre indivíduos brancos e negros na sociedade brasileira nunca esteve tão exposto como no contexto pandêmico. É importante frisar que o governo atual não apresentou nenhum método ou plano de governo para conter a disseminação do vírus nas favelas e bairros periféricos do país. Ao contrário, a população periférica do país ouviu do Chefe do poder Executivo Federal frases como: "E daí? Não sou coveiro!"; "todos nós vamos morrer um dia!"; "E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre."; "Não adianta fugir disso, fugir da realidade, tem que deixar de ser um país de maricas." (TERRA, 2020). Frases como essas ditas ao longo dos dias em que inúmeras famílias pobres perdiam seus entes, ou tinham pessoas próximas internadas devido a complicações do vírus reforça o caráter da política necro do governo atual.

Em contraposição à postura do governo frente à pandemia, a situação encontrada nas favelas do Rio de Janeiro pedia medidas urgentes de combate ao vírus. Os serviços de saúde estavam em alerta devido à disseminação descontrolada do Sars-Cov-2. No início de 2020, houve uma queda nas incursões militares em comunidades, relacionada à emergência sanitária, porém durante a passagem do mês de abril a maio, ocorreu um aumento superando o mesmo período no ano anterior. De acordo com o Conectas (2020, p.02) "os dados apontam que as polícias do Rio de Janeiro usaram mais força letal durante a pandemia do que nos meses equivalentes de 2020".

Por causa de aumento da letalidade, somado à interrupção do funcionamento dos serviços locais de saúde que precisavam agir com os cuidados à população no surto de coronavírus, diversas instituições ligadas às favelas, como ongs, coletivos e movimentos sociais, entraram com uma ação no Supremo Tribunal Federal para suspensão das operações policiais nas favelas, a chamada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635. Segundo a Redes da Maré (2020), a decisão teve reflexos positivos, como a diminuição da letalidade policial e a diminuição de interrupções no funcionamento dos serviços de saúde:

> Os dados de 2020, portanto, confirmam os impactos favoráveis à vida da população da Maré quando as operações policiais são reduzidas ou limitadas - uma reorientação que movimentos de favela e organizações da sociedade civil demandam há décadas. (Redes da Maré, 2020)

Apesar dos ganhos devidos a essa decisão, após passar o ano de 2020, a pandemia não havia acabado, e o Brasil começou o período de vacinação contra o sars-cov-2, e as operações tornaram a acontecer, trazendo de volta todos os problemas inerentes a ela. A polícia realizou operações sem comunicação ao Ministério Público conforme determinado na ADPF. De acordo com o Grupo de Estudos de Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (2021), pelo menos metade das operações em favelas (45,7%) não foram

comunicadas ao órgão de fiscalização (MPRJ). Nota-se que não ocorre um diálogo entre a política de segurança pública e as demais políticas do Estado, como a de Saúde e Educação em benefício da população de bairros periféricos.

O ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta, em entrevista ao canal Uol, afirmou que há um descompromisso com os mais pobres durante a pandemia. Segue abaixo a fala do ex Ministro:

> É muito dura a realidade do povo brasileiro, as nossas favelas, a gente falar em vamos fazer quarentena com 6 pessoas por barraco no caso do Rio de Janeiro, aquelas vielas de deslocamento 1 metro e 14 entre um barraco e outro uma das maiores incidências mundiais de tuberculose porque não bate vento, não tem esgoto mal e mal tem uma água tem um gato de energia elétrica. Então a gente falar de isolamento, ou não isolamento no Brasil é muito complicado. Porque a gente acaba falando para uma classe social e a vergonha das fraturas expostas que a gente acumulou o nosso total descompromisso achando que favela é uma coisa cultural. Não, as pessoas moram nos barracos... o morro ... o morro de romântico não tem nada. Aquilo dali está apresentando é a fratura agora então está faltando é sensibilidade, está faltando enfrentamento dessas questões (MANDETTA: HÁ "DESCOMPROMISSO" COM FAVELAS E OS MAIS POBRES NA PANDEMIA - YouTube).

Mandetta foi o primeiro ministro da Saúde do governo Bolsonaro, governo este que em meio à crise sanitária da covid-19 trocou de ministro da Saúde quatro vezes. Nenhum dos quatro ministros do governo apresentou um plano de contenção da disseminação do vírus nas favelas e nem como garantir a vida das populações faveladas. De acordo com o Mbembe, o modo de produção capitalista é caracterizado por distribuir a oportunidade de vivermos ou morremos na sociedade de maneira desigual. Para Mbembe, no sistema capitalista há uma lógica de sacrifício que está no cerne do neoliberalismo, o qual ele categoriza como necroliberalismo, ou seja, o capitalismo "sempre operou com a ideia de que alguém vale mais do que os outros. Quem não tem valor pode ser descartado" (2020, p.02).

É preciso que a juventude da Maré saiba e se lembre do que aconteceu e acontece com o povo negro durante a pandemia. Queremos que conheçam os fatos reais e trágicos de nossa história, e mediante a esses fatos tomem uma posição e consigam refletir criticamente sobre a realidade social que o país que defende uma suposta democracia racial em que todos são tratados de maneira igual coloca para pessoas negras. Destacamos que o vírus sozinho não foi responsável pela morte de mais de 600 mil pessoas, a maioria destes, negros, e nem pelo aumento da violência policial contra esta população.

É importante que a juventude negra mareense saiba que o vírus teve ao seu lado um poderoso aliado que foi o chefe do Poder Executivo Federal e seus pares que enxergam as favelas e

espaços populares somente como local de criminosos e reduto de drogas, e não como locais de produção de potências. A partir de suas análises e vivências, refletir sobre a realidade social em que vivem, realidade que se desenha da maneira que se antes os mínimos sociais para garantir as condições de subsistência eram garantidos, hoje esse mínimo não se garante mais.

Neste estudo, foi possível realizar uma breve reflexão do quanto a pandemia da covid-19 aliada à política de segurança pública, acentuou a necropolítica sobre a juventude negra da Maré. Visto que a população negra é marcada pelas desigualdades sociais em decorrência do racismo estrutural. É fundamental que a população jovem negra mareense, população esta que se constitui como a maioria populacional dentro desse espaço favelado, não entenda que a violência de Estado como algo normal. Ao contrário, compreenda que o que acontece são inúmeras e sistemáticas violações de direitos.

Romper com todo esse mito "do negro ruim" que foi alimentando e desenvolvido racionalmente contra a população negra requer que se pense em um modelo de sociabilidade onde se possa reconfigurar o Estado, pois ele, ao passar dos anos, vem se edificando como o principal dínamo de estigmas raciais contra a favela. O racismo estrutural, conforme Almeida (2018) e Mbembe (2016), é uma forma de racionalidade política, jurídica e econômica dos Estados modernos. A segregação, as desigualdades raciais e a violência racial não poderiam se reproduzir se não encontrassem no Estado o seu principal núcleo de ação. "É por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos é realizada" (ALMEIDA, 2018, p. 68).

Há uma herança colonial que acompanha o Brasil desde o período escravagista e vem se perpetuando até a contemporaneidade tendo tido expressiva acentuação no contexto da covid. Essa lógica incide em um fracionamento entre sujeitos dotados de direitos, sujeitos que têm história, recebem comoção social quando seus corpos vão a óbito e existem aqueles que não merecem nenhum destes atributos. E se faz necessário lutar em prol de uma sociedade em que todos tenham seus direitos e garantias sociais respeitados e tratados de forma igual.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. EM PAUTA (RIO DE JANEIRO), v. 12, p. 131-154, 2014.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural?. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BRASIL. DECRETO Nº30.822 DE 6 DE MAIO DE 1952. Promulga a convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/c30822.html. Acesso em jun 2022.

CORREA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo: Editora Ática, 1995.

_____.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em jun. 2022.

CASA FLUMINENSE. Mapa da Desigualdade: Região metropolitana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Casa Fluminense, 2020: Disponível em: https://www.casafluminense.org.br/wp-content/uploads/2020/07/mapa-dadesigualdade-2020-final_compressed.pdf. Acesso em: jun. 2022.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS. Entenda ação que levou STF a suspender operações policiais no RJ. Disponível em: https://www.conectas.org/noticias/entenda-as-razoes-que-levaram-o-stf-a-regular-operacoes-policiais-em-favelas-do-rio/. Acesso em jul. 2022.

EL PAÍS. A violência no Brasil mata mais que a Guerra na Síria. El País Brasil [online], Rio de Janeiro, 11 dez. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/11/politica/1513002815_459310.html. Acesso em: abr. 2022.

FANON, F. Os Condenados da Terra. Lisboa: Editora ULISSEIA limitada. Tradução de SERAFIM FERREIRA, Capa de SEBASTIÃO RODRIGUES. Transcrição: João Filipe Freitas, 1961.

FIOCRUZ. REVISTA POLI - EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO. Rio de Janeiro: Ed. v. 2, n. 74, nov./dez. 2020.

_____. Pele Negra, máscaras brancas. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

Grupo de Estudos de Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense. Operações policiais e violência letal no Rio de Janeiro: Os impactos da ADPF 635 na defesa da vida 2021. Disponivel em: https//:www.geni.uff.br/wp-content/uploads/sites/357/2021/04/Relatorio-audiencia_balanco_final_22_03_2021-1.pdf. Acesso em jun. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da Violência 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020. Acesso em jun. 2022.

MANDETA, L.H. 1 vídeo (4,13 min). MANDETTA: HÁ "DESCOMPROMISSO" COM FAVELAS E OS MAIS POBRES NA PANDEMIA. Publicado pelo canal UOL. Disponível em: www.youtubr.com/watch?v=I-p5Lx7FeCg. Acesso em dez. 2021.

MBEMBE, A. O direito universal à respiração. N-1 edições, São Paulo, p. 1-10, 30 mar. 2020a. Disponível em: https://pospsi.com.br/wp-content/uploads/2020/09/TEXTOS_20-achille-mbembe.pdf. Acesso em: jun. 2022.

_____. Pandemia democratizou o poder de matar, diz autor da teoria da necropolítica. Folha de São Paulo, São Paulo, 30 mar. 2020b. Mundo, p. 1-2. Disponível em: . Acesso em: abr. 2021.

_____. Necropolítica. Revista Arte & Ensaios, UFRJ, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

NASCIMENTO, Abdias. O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 3ª. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2020.

MACHADO DA SILVA, L.A. "Violência Urbana", segurança pública e favelas – O caso do Rio de Janeiro atual. Caderno CRH, Salvador, v.23, n 59,p. 283-300, mai/ago. 2010.

MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K.; ASSIS, S.; CONSTANTINO, P (orgs.). Impactos da Violência na Saúde. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2013. p. 21 a 42.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAINEL CORONAVÍRUS ÓBITOS CONFIRMADOS. Disponível em: covid.saude.gov.br. Acesso em: jul. 2022.

REDES DA MARÉ. Censo Maré. Disponível em: https://www.redesdamare.org.br/br/info/12/censo-mare. Acesso em jun. 2022.

_____. Boletim Direito a Segurança Pública na Maré 2021. Disponível em: www.redesmare.org.br/media/dowloads/arquivos/Boletim-Direito-Seguranca-Publi: Acesso em: jun. 2022.

_____. BOLETIM CONEXAO SAÚDE- DE OLHO NO CORONA 34. ED. Disponível em: www.redesdamare.org.br/media/dowloads/arquivos/05E34_DEOLHOCORONA. Acesso em: jun.2022

SCHWARCZ, L. K. M. O Espetáculo das Raças Cientistas, instituições e questão racial no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

TERRA. Relembre as frases polêmicas de Bolsonaro sobre a pandemia 2020. Disponível em: terra.com.br/noticias/brasil/politica/relembre-as-frases-polemicas-de-bolsonaro-na-pandemia. Acesso em: jun. 2022.

UFGM. Negros Morrem Mais Pela Covid-19. 2022: Disponível em: https://www.medicina.ufmg.br/negros-morrem-mais-pela-covid-19/. Acesso em: jun. 2022.

UNASUS. Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus. Disponível em: www.unasus.gov.br/nocia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus. Acesso em Mai.2022.

WACQUANT, L. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro : Editora Revan, 2003.

TRABALHO COM GRUPOS: A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA O DEBATE SOBRE A VIOLÊNCIA

MARIA DAIANE DE ARAÚJO ALVES

CAROLINA ARAÚJO DOS SANTOS

KAMILA DE FÁTIMA CAMILLO

Eixo: Ampliação do Poder de Cidadania, Controle Social e Direitos Humanos
Categoria: Relato de experiência

RESUMO

O presente trabalho tem como base os atendimentos psicossociais realizados pela equipe social do eixo Educação da Redes da Maré aos usuários dos seus projetos e aos seus familiares e a proposta de grupos de debates sobre a temática de violência. Serão abordadas questões que possuem grande relevância no modo como os usuários se relacionam com a violência, como a não identificação de estar sendo violentado, a normalização e a reprodução da violência. Principalmente diante do contexto da crise sanitária de covid-19, que afetou profundamente as populações mais vulnerabilizadas, como a deste território, produzindo e/ou agudizando questões já existentes.

INTRODUÇÃO

A equipe social, no âmbito do eixo Educação, tem como objetivo realizar a interlocução junto às coordenações dos projetos na construção de estratégias que possibilitem a permanência da população usuária nos cursos ofertados pela instituição por meio do acompanhamento social e de uma perspectiva interdisciplinar. A equipe social é composta por duas assistentes sociais e uma psicóloga. Atualmente, os projetos e ações estão estruturados em dois blocos: garantia de acesso à educação básica e ampliação da escolaridade. Cada bloco tem uma assistente social de referência. Apesar dessa divisão, o trabalho é realizado de forma articulada com a psicóloga do eixo e com as coordenações dos projetos.

O plano de trabalho da equipe social para 2022 inclui o desafio de identificar o perfil dos usuários atendidos, produzir conhecimento, quantificar e qualificar o processo de trabalho e analisar se as ações voltadas para a garantia de acesso à educação básica e para a ampliação da escolaridade estão alcançando o resultado esperado, ou seja, se os projetos estão atingindo seus objetivos e dialogando entre si. Além de criar estratégias para conseguir absorver o volume de demandas que surgem a partir das atividades em grupo realizadas nos projetos e encaminhadas pelas equipes.

O eixo Educação possui diversos projetos que atendem a públicos distintos, desde crianças de 5 anos até jovens, adultos e idosos. As principais atividades da equipe social são: atendimento (acolhimento) psicossocial, reuniões com as coordenações e equipes dos projetos e atividades em grupo que são realizadas tanto com alunos, responsáveis e educadores.

Os atendimentos são oferecidos aos alunos inscritos nos cursos e também aos seus familiares, devido ao entendimento de que as questões sociais e psicológicas que chegam como demanda interferem diretamente no processo de aprendizagem dos estudantes e no convívio familiar. E os grupos, como espaço de formação, incentivam o envolvimento da família com o processo educativo dos alunos e a reflexão crítica acerca das questões que afetam a vida em sociedade.

É importante ressaltar que também contamos com a parceria de profissionais de outros eixos da Redes da Maré, de instituições locais e equipamentos públicos de abrangência do território para pensar e articular ações junto à equipe social, quando considerado necessário.

DESENVOLVIMENTO

Partindo da perspectiva de qualificação do processo de trabalho da equipe social, foram identificados, durante o levantamento de dados para a construção do perfil dos usuários atendidos, os tipos de violências sofridas por eles, com o objetivo de produzir conhecimento, contribuir com o eixo Acesso à Justiça e Segurança Pública da Redes da Maré e criar ações de intervenção que potencializem o acesso à informação e a não normalização dos diferentes tipos de violência, aos quais muitos dos usuários relatam viver. Além disso, deve-se levar em conta, que o território da Maré, historicamente, sofre com dinâmicas de violência, fato que impacta diretamente na qualidade de vida da população.

A análise realizada a partir dos dados sobre violência corresponde aos meses entre janeiro e junho de 2022. No decorrer desse período, chegaram 94 encaminhamentos para atendimento da equipe social, realizados por projetos do eixo de educação, por outros eixos da Redes da Maré, pelo CIEP Professor César Pernetta, por meio da articulação que o colégio tem com o eixo de educação, por demanda espontânea (quando o usuário procura o atendimento por conta própria) e por demanda identificada pelas próprias técnicas durante as atividades de grupos realizadas com os alunos ou responsáveis.

Dos 94 encaminhamentos, foram 87 usuários encaminhados, pois 7 pessoas foram encaminhadas duas vezes por demandas diferentes. Nesse período conseguimos realizar o atendimento com 71 usuários, e com os outros 16 não conseguimos contato ou não compareceram ao atendimento marcado. Sendo assim, a análise sobre os dados de violência foi realizada com os 71 atendidos pela equipe.

Durante a entrevista social, observamos em um primeiro momento que a pergunta sobre violência que consta no formulário muitas vezes tinha a resposta negativa e no desenvolver da entrevista, os relatos diziam o contrário. É muito comum que, ao relatarem situações de violência, os usuários não se identifiquem enquanto vítimas, o que demanda das técnicas um trabalho pedagógico durante os atendimentos, destacando a importância de identificar as violências, que muitas vezes aparecem escondidas em atitudes aparentemente inofensivas ou sutis, como é o caso da violência psicológica.

Ao final da análise, constatamos que 42 pessoas responderam que já sofreram violência, ou seja, 59% dos entrevistados. Inclusive para mais de um tipo de violência, quando as tipificações aparecem associadas: física e psicológica; psicológica e sexual; psicológica e auto infligida; entre outras associações. 16 usuários sofreram mais de um tipo de violência.

Dentre os tipos de violência identificados, em primeiro lugar aparece a violência psicológica com 21 respostas, seguida da violência física com 18, violência moral com 11, violência sexual com 7, violência auto infligida com 5, violência armada com 5 e violência patrimonial com 2.

No que diz respeito ao gênero, das 42 pessoas que sofreram violência, 35 são mulheres cis, 5 homens cis, 1 homem trans e 1 não binário. O que evidencia o fato de que a violência é estruturante da desigualdade de gênero.

Essa constatação nos trouxe muita preocupação para além dos dados quantitativos. As situações de violência relatadas nos atendimentos e também nos grupos que realizamos, associadas ao comportamento dos alunos e as experiências trazidas pelos educadores em sala de aula, nos mostrou qualitativamente a relevância e urgência em trabalhar a temática e nos provocou a pensar em ações que contribuam com a democratização da informação e que permitam auxiliá-los no próprio reconhecimento e na busca ao acesso aos seus direitos.

É necessário frisar que as ações são pensadas e efetivadas em conjunto, pela equipe social, coordenadores e educadores, onde a equipe social se apresenta como uma parceira das ações desenvolvidas nos cursos. E que todos os atores fazem parte do processo de ensino e aprendizagem, com o objetivo de garantir a permanência dos alunos nos cursos, uma educação de qualidade, voltada para a promoção desse aluno enquanto sujeito e a formação de cidadãos.

De tal modo, pensamos em trabalhar essa temática através da realização de grupos. O ciclo de debate sobre violência a partir dos grupos teve início em junho com o grupo de responsáveis nos projetos Curso Preparatório para o 6º ano e Curso Preparatório para o Ensino Médio, que atualmente é o curso que mais encaminha para o atendimento da equipe social. Iniciamos por essa faixa etária devido ao fato de serem os adolescentes os mais expostos à violência familiar e comunitária (UNICEF, 2012a). E também porque a equipe social já realiza o trabalho de grupos nesses dois cursos, aproveitando o encontro mensal para implementar a discussão da temática que atualmente é a questão mais aparente e urgente nos atendimentos.

Nos projetos oferecidos para pessoas adultas, como o projeto Escreva Seu Futuro, curso de alfabetização para mulheres adultas e que é o segundo curso que mais encaminha para o atendimento da equipe social, o grupo será com as alunas, pelo fato de o público ser adulto. Já nos projetos oferecidos a crianças e adolescentes, os grupos são realizados com três atores estratégicos: os alunos, os educadores dos projetos e os familiares.

O curso é apenas um dos espaços que os alunos frequentam, sendo importante que o grupo com a equipe social não seja o único espaço de comunicação e debate sobre o tema, sendo imprescindível que tenham acesso a um diálogo de não violência em outros ambientes, como em sala de aula com os educadores e no ambiente familiar, inclusive porque esta discussão está relacionada à dimensão geracional da violência.

A importância da participação da família também passa pelo lugar de protagonista das ações de violências, "apesar de ser o ambiente que, ao nível do ideal, deveria ser protegido, ao nível do real, a família aparece como um lugar de atos e práticas violentas contra os seus integrantes" (PEPSIC, 2014).

No decorrer do diálogo com o grupo de responsáveis, a violência apareceu diversas vezes como justificativa para ações corretivas/educativas, por ter sido a forma como os responsáveis aprenderam com os seus pais. Desta forma, reproduzem com os filhos atitudes violentas sob o

argumento de que com eles funcionou. Aqui a referência é a violência física que é o tipo mais reconhecido pelos usuários, tanto alunos quanto seus responsáveis.

No contexto da pandemia, os casos de violência ficaram reprimidos dentro do ambiente doméstico e quando foi possível o retorno dos alunos às atividades presenciais, essas questões foram se apresentando e chamando a atenção dos educadores e da equipe social. A família também sentiu que com o retorno da interação social, seus filhos se envolveram mais em situações de violência fora de casa e dentro do ambiente escolar.

Sempre ressaltamos a importância da participação dos responsáveis e alunos na construção do processo educativo, não sendo somente responsabilidade da escola e instituições de educação, como a Redes da Maré. Com o mundo acelerado e globalizado que vivemos no sistema capitalista, cada dia temos menos tempo para o diálogo e esperamos resultados imediatos, o que se caracterizou como um desafio quando proposto a participação nos grupos.

O objetivo é que os grupos sejam um espaço de acolhimento e formação através da escuta e troca de experiências, que promovem o fortalecimento dos indivíduos enquanto um grupo, à medida que vão entendendo que as questões sociais que os afetam ultrapassam o singular e que a realidade deve ser compreendida em sua totalidade.

A partir das informações socializadas sobre violência, no grupo de responsáveis, os participantes foram compreendendo o equívoco de adotar um comportamento violento, a responsabilidade e o impacto que suas ações causam na existência de outros indivíduos, lembrando que a violência, por ser um problema estrutural da nossa sociedade, não se extingue em um ou dois encontros para falar sobre o tema. Se caracteriza como um trabalho a médio e longo prazo.

MILITARIZAÇÃO, RACISMO E DESIGUALDADES

DANIEL DA CUNHA OCTAVIANO

Eixo: Capitalismo, racismo e violência policial
Categoria: Reflexão /estudo teórico-metodológico

RESUMO

O presente artigo busca analisar de que forma a expropriação influencia nas desigualdades sociais, bem como as políticas de segurança pública impactam na realidade das favelas e periferias. As análises são atravessadas pela transversalidade dos temas raciais, de gênero e classe. Por fim, se busca analisar alternativas já produzidas e teorias propostas que possam orientar uma sociedade mais justa e menos desigual, orientada pelo antirracismo.

CAPITALISMO E DEBATE RACIAL: MANUTENÇÃO DAS DESIGUALDADES E O RACISMO

Os processos sociais que perpassam o contexto de uma sociedade extremamente desigual em condições de vida e existência são em grande medida exemplificadores dos conflitos sociais latentes nas favelas e periferias cariocas, se não do Brasil como um todo. Desenvolvida a partir de processos de acumulação de riquezas e da expropriação da mão de obra dos mais pobres, a produção das desigualdades mobilizou recursos também ideológicos que operacionalizam de forma desumana e violenta esse desenvolvimento.

A narrativa marxista sobre *acumulação primitiva* (MARX, 2013) elenca alguns elementos desses momentos de violações e expropriações que geram uma sociedade extremamente precarizada e a produção de privilégios. Esse processo também é revelador de como o que hoje é lido como Estado participa incisivamente nesse contexto, sobretudo operando a partir da violência, tal qual o monopólio desta lhe foi atribuído. As leis e regulamentações estatais sobre quem pode ter e quem deve abandonar suas terras, suas possibilidades de subsistência, revelam como as políticas públicas são, em grande medida, responsáveis pela sociedade que se quer produzir. A continuada expropriação nas diversas faces e fases do capitalismo, com todas as suas reformas e reformulações, aglutinam em comum a manutenção e o aprofundamento das desigualdades.

O contexto brasileiro sobre esses mecanismos de produção de acumulação de riquezas e a produção de uma sociedade extremamente desigual é ainda melhor apurado e analisado por referências como Lélia Gonzalez e Abdias Nascimento, entre outros. Esses dois símbolos do movimento negro brasileiro - quiçá mundial - propuseram reflexões fundamentais que questionavam como a materialização das desigualdades afetava as comunidades negras, portanto as mais pobres. Analisando contextos também a partir de uma sociedade capitalista, Gonzalez (2020)[96] argumenta como na periferia do capitalismo as violações e explorações se

[96] GONZALEZ, Lélia. *Movimento Negro Unificado: Um novo estágio na mobilização política negra.* In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

materializam de forma ainda mais latente. Nascimento (2016:101), por sua vez, alertava: "alegações de que essa estratificação é 'não racial' ou 'puramente social e econômica' são chavões que se repetem e racionalizações basicamente racistas, pois o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira." Portanto, analisar a desigualdade social e seus desdobramentos que geram diversos conflitos sociais no contexto do Rio de Janeiro exige um olhar atento às violências e violações produzidas no interior de uma sociedade extremamente racista e desigual.

A discussão sobre racismo no Brasil é extremamente complexa e cheia de elementos que em muito podem e devem ser explorados de todas as formas e ângulos possíveis também para dar conta da interpretação do que de fato é o *racismo estrutural* (ALMEIDA, 2019). Como uma ideologia construída e mobilizada ao longo de muitas décadas, já apoiada por teorias "médicas", teorias "sociais", por discursos "religiosos", entre outros mecanismos, o racismo é um fenômeno complexo que perpassa toda e qualquer relação social. Por certo, não se pode deixar de destacar uma das marcas do racismo brasileiro sendo o Brasil o último país a abolir a escravização, que negligencia políticas públicas de reparação e, ainda mais cruel, mobiliza políticas públicas de *Genocídio do Negro Brasileiro* (NASCIMENTO, 2016). Não bastasse todos os danos causados pela exploração e desumanização dos homens e mulheres negras sequestrados na África, mesmo depois dos nascidos no Brasil e mantidos sob cárcere e trabalhos forçados, quando teoricamente esse processo é findado, as elites brancas buscavam a eliminação das pessoas negras.

De todas as crueldades que esse processo racista produziu, que continua reproduzindo e atualizando suas modulações até os dias atuais, uma delas que chama atenção é o processo de desumanização dos sujeitos negros, das mulheres e dos homens que tentam todos os dias sobreviver a essa opressão. Mobilizados a partir de argumentações esdrúxulas que apoiaram por décadas, dando "cientificidade" para legitimação da barbárie que é o racismo, a desumanização das pessoas negras se materializou como um dos marcos da discriminação. Sendo uma das formas de justificação da sociedade escravista, inicialmente essa desumanização possibilitou argumentos que "legitimavam" de forma absurda o trabalho forçado, o tráfico de pessoas negras, transformadas em mercadoria, e mesmo as punições que por vezes acabavam em execuções. Esse sistema era ainda apoiado por uma suposta ideia de que os brancos eram proprietários das pessoas negras escravizadas e que em função disso poderiam tratá-las da forma que quisessem, perpetrando diversas violências e violações. Não bastassem as explorações braçais, as punições com espancamentos e surras até a morte, essas violações atingiam sobretudo as mulheres negras com violações específicas por suas condições de mulher, inclusive abusos sexuais. Essa desumanização gerou impactos que afetaram de muitas formas e por diversos ângulos as pessoas negras, e que continuam afetando e se atualizando nos dias atuais. As formas de desumanização dos homens e mulheres negras ganham contornos e formas que se atualizam e continuam atravessando a sociedade e gerando violências múltiplas.

A desumanização, por sua vez, também gera um processo de criminalização e vulnerabilização das pessoas negras, sendo estas percebidas pela sociedade como passíveis de quaisquer punições e violações. Se aos homens negros por um lado essa criminalização em muito é representada pelo genocídio da juventude negra, as mulheres negras, por sua vez, também são a maioria das vítimas de feminicídio. Estudo recente do Observatório de Favelas *Violência Contra Mulheres e Letalidade Feminina no Rio de Janeiro*[97] evidenciou como as mulheres negras são a maioria das vítimas letais e não letais, seja nos homicídios e/ou feminicídios, seja nas tentativas de ambas as violências. A desumanização dos corpos negros em muito pode ser percebida também nas violações produzidas a partir da militarização dos espaços favelados e periféricos que acumulam uma série de violências sobre os sujeitos desses espaços. Por certo, analisar essa desumanização gera questões e embates que perpassam diversas esferas subjetivas, mas também objetivas, que são novamente importantes de serem analisadas e percebidas como ferramentas para a manutenção das desigualdades.

É sabido que como forma econômica que impõe um modelo de sociabilidade específica e extremamente complexa, o capitalismo pressupõe uma desigualdade intrínseca ao seu funcionamento. Por certo a discussão sobre o capitalismo perpassa contextos e dinâmicas variadas que em alguma medida podem ser aprofundadas para dar conta de toda sua complexidade. Entretanto, o objetivo da análise aqui proposta é entender de que maneira essa desigualdade, da qual necessita o modelo capitalista de sociabilidade, impacta no cotidiano do contexto social e sobretudo se impulsiona no racismo. Gonzalez (2020)[98], ao analisar o contexto brasileiro entre as décadas de 1960-70, destacou como o chamado "milagre brasileiro" foi um dos momentos em que novamente o racismo delimitou quais pessoas seriam beneficiadas ou não pela expansão capitalista. Tendo esse período um protagonismo da construção civil, a autora destaca que: "O setor de construção era um grande canal para a mão de obra barata, composta principalmente por negros." (GONZALEZ, 2020, p.114) Localizando esse processo, a autora ainda destaca que a construção da ponte Rio-Niterói é um exemplo dessa exploração de mão de obra negra barateada. Não coincidentemente, pouco antes desse exemplo, González apontou o favorecimento do Sudeste na *política de diferenciação regional do salário mínimo*. Sendo assim, reitera ainda que: "[...] a maior participação no mercado de trabalho não significou uma melhoria no padrão de vida para a maioria da população negra." (GONZALEZ, 2020, p.115) Essa constatação remete ainda a afirmação de Nascimento que observou também que: "Com lei ou sem lei, a discriminação contra o negro permanece: difusa, mas ativa." (NASCIMENTO, 2016, p.97). O curioso é que nesse argumento, Nascimento está dialogando sobre a lei Afonso Arinos, sancionada em 1951, que proibia expressamente a discriminação racial. Ou seja, a sociedade racista encontrava formas

[97] Disponível em: <https://observatoriodefavelas.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Pesquisa_ViolenciaContraMulheres.pdf>. Acesso em: 03 de Jun de 2022.

[98] GONZALEZ, Lélia. *Movimento Negro Unificado: Um novo estágio na mobilização política negra.* In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

de potencializar seus lucros e acumulações de capital operando estratégias do próprio capitalismo.

Quando analisadas essas atualizações do racismo como elemento mobilizado pelo capitalismo para o aprofundamento das desigualdades, é possível perceber que os postos de trabalho de maior prestígio econômico e social são ocupados em maioria por pessoas brancas que recebem seus dividendos de um racismo estrutural que as privilegia socialmente. Apesar dessa aparente "separação racial" dentro do capitalismo, é fundamental destacar que esse sistema se privilegia e se (re)estrutura a partir dessas contradições. Mesmo os trabalhadores informais são incluídos na dinâmica de produção de valor e têm sua mão de obra expropriada pelos grandes capitais que controlam os fluxos da economia. Os conflitos gerados por essa contradição do capital foi tratada segundo a frase atribuída a Washington Luís ao afirmar que "A questão social é caso de polícia", como destaca Lemos (2011, p. 109).

MILITARIZAÇÃO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

O recrudescimento da violência policial por certo tem adquirido contornos extremos e muito elevados, que em alguma medida são legitimados e incentivados por autoridades governamentais, com um aporte sempre fundamental da cobertura midiática. Por certo, os números de violações, de execuções policiais, de ameaças a defensores de direitos humanos e ativistas sofreram aprofundamentos a partir de 2018 após a eleição de Bolsonaro. Os números e as formas com que essas violências de Estado são produzidas e legitimadas pelas autoridades políticas, como o governador Cláudio Castro, são em muito incentivados por essas representações do poder executivo. **Muitos** policiais atuam nas favelas e periferias do Rio de Janeiro de forma extremamente violenta e desrespeitando qualquer direito dos sujeitos desses territórios. Apesar desse aprofundamento, a partir de 2018, a realidade é que as favelas e periferias cariocas têm sua trajetória atravessada por diversos momentos que foram submetidos a uma lógica de militarização da vida social. As polícias e até mesmo os militares do Exército Brasileiro, em diversos momentos, atuaram nas favelas e periferias orientados pela lógica da guerra de combate, controle e até mesmo eliminação do "inimigo". Menegat (2012) ao analisar a música do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), destaca que: "A marcha do BOPE é uma dessas cantigas de ninar perversas em que o 'lobo mau' está claramente indicado: é o favelado que, um verso depois, inexplicavelmente, se transforma em bandido." (MENEGAT, 2012, p.13) A saber, a letra do BOPE é composta por um dos trechos que diz:

> O interrogatório é muito fácil de fazer
> pega o favelado e dá porrada até doer.
> O interrogatório é muito fácil de acabar
> pega o bandido e dá porrada até matar.

Por mais absurdo que sejam os versos citados acima, eles não se limitam a essa forma ficcional, mas se aplicam de fato no cotidiano das intervenções policiais produzindo mortes e

uma série de violações sobre os sujeitos favelados e periféricos. É evidente que nem mesmo o "bandido" deve ser executado por um agente do Estado, uma vez que aquele deve ter seu direito à vida respeitado. Nos embates sobre essa discussão, as autoridades públicas tentam justificar uma "legítima defesa" dos agentes do Estado, mas na maioria dos casos são observadas características de execuções sumárias. Mais grave ainda, o trecho destacado acima revela práticas de torturas contra os sujeitos favelados que têm seus direitos violados apenas por serem sujeitos favelados. Ponto! Não demora e logo são criminalizados e, como bandidos, executados. Ponto! Esse trecho revela elementos de uma formação policial que militariza o cotidiano da população favelada e que negligencia seus direitos básicos e sobretudo seu direito à vida.

Essa militarização, entretanto, perpassa uma série de outras violências que negligenciam outros direitos, que também limitam o direito a uma vida suadável, que regula e controla os corpos desses sujeitos favelados, em sua maioria negros. Essa militarização gera danos emocionais e psíquicos que causam traumas profundos nas formas de existir dos sujeitos favelados, de modo que o medo e o terror assolam todos os momentos. A lógica da guerra afeta a vida desses territórios gerando problemas profundos e graves para uma sociedade que se pretende democrática. Ao delimitar que determinado grupo de pessoas, por sua condição social e/ou pela cor de sua pele, não podem ter seus direitos resguardados, o Estado rompe com qualquer paradigma de uma sociabilidade justa. A série de violações produzidas por essa dinâmica militarizada de *guerra às drogas* - que se traduz na prática como uma guerra aos pobres -, envolvem invasões policiais nas casas dos moradores, violências verbais e físicas, roubos e furtos nas casas invadidas, interrupção do funcionamento dos serviços de educação e saúde, interrupção da circulação dos moradores, entre outros. Dentre essas violações, é fundamental destacar que os marcadores sociais continuam operando nas suas diversas formas de opressão e violação. Portanto, é importante alertar que o racismo também influencia nesse processo, mobilizando a desumanização dos corpos negros, que são os sujeitos ainda mais violados nesse contexto. O gênero é mais um dos marcadores sociais da diferença que influenciam nessas relações, gerando violações específicas às mulheres negras. A presença da polícia também reforça um suposto poder masculino que aprofunda as relações de opressão sexista, sobretudo por um homem munido de uma arma de guerra. Por isso a necessidade de uma análise que seja articulada entre gênero, raça e classe para uma compreensão da complexidade e dos impactos causados por esse *modus operandi* das forças policiais e militares nas favelas e periferias. É na ponta, nas favelas e periferias, na vida desses sujeitos favelados, que a militarização impacta e gera danos profundos em função desse continuado *estado de exceção*.

ESTADO DE EXCEÇÃO

As operações policiais nas favelas e periferias do Rio de Janeiro geram sobre esses territórios uma espécie de *estado de exceção* tal qual analisa Agamben (2004). Materializando-se como "a forma legal daquilo que não pode ter forma legal" (AGAMBEN, 2004, p.12), o *estado de exceção*

imputa aos agentes do Estado a "autoridade" máxima de ditar o que é permitido ou não, o que é tolerável ou não. Diversos relatos podem ser observados em que o policial diz que "ali, naquele momento a lei é ele"[99], munido de poderio bélico suficiente para uma guerra. Orientados pela lógica da guerra, os agentes do Estado violam diversos direitos dos sujeitos favelados, transcrevendo, na realidade, a exceção tal qual Agamben está conceituando.

A política de segurança pública tem negligenciado os direitos básicos, os direitos sociais, inclusive o próprio direito à segurança, dos moradores de favelas e periferias. Pior, mais que negligenciar, essa política tem orientado e possibilitado que os próprios agentes do Estado sejam os principais violadores e protagonistas dessas violências e violações. Ou seja, a dinâmica de segurança pública, orientada pela lógica da *guerra às drogas*, operacionalizadas pelo sexismo e racismo, direcionada para as favelas e periferias, se munem ainda de mecanismos jurídicos de validação da barbárie e violência policial.

Dentre os mecanismos jurídicos que subsidiam essa barbárie, a lei de *Garantia da Lei e da Ordem* (GLO) demonstra como as manobras jurídicas disponíveis à presidência da República podem desvirtuar os deveres das forças militares do Estado brasileiro. Referendando a tutela da segurança pública interna aos militares, esse mecanismo delimita que uma força preparada para uma guerra contra outro exército estrangeiro seja mobilizada para atuar contra seus próprios cidadãos brasileiros. Para além disso, há um elemento que agrava essa relação de poder extremamente desproporcional que é a transferência do julgamento dos crimes cometidos pelos militares para a Justiça Militar[100]. Ou seja, os crimes cometidos pelos militares contra civis passaram a ser julgados pelos próprios pares militares anulando qualquer possibilidade de uma regulação e fiscalização da sociedade e das instituições civis sobre os excessos cometidos, inclusive sobre as execuções cometidas.

A produção do medo, o controle sobre os sujeitos favelas operacionalizado pela militarização racista, a negação dos direitos sociais sob alegação de que o Estado precisa "retomar" com as forças policiais determinados territórios, todos esses e outros fatores implicam um cotidiano violentado pelo Estado. Produzem territórios que são lidos pelos agentes do Estado como alvos e os sujeitos como inimigos de uma guerra - guerra essa que o próprio Estado produz - e não como cidadãos que devem ter seus direitos efetivados.

---

[99] Essa afirmação se dá por experiência pessoal do autor, mas também pode ser observada no documentário ***O Estopim***, que denuncia as irregularidades no desaparecimento do pedreiro Amarildo, executado e até então desaparecido, vitimado por policiais da UPP da Rocinha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c11tpEKvYmA>. Acesso em 14 de dez. de 2021.

[100] SANCIONADA a Lei que dá à Justiça Militar competência para crimes dolosos cometidos por militares contra civis. **SUPERIOR Tribunal Militar**, Brasil. 16 de jul. de 2017. Disponível em: <https://www.stm.jus.br/informacao/agencia-de-noticias/item/7901-sancionada-a-lei-que-da-a-justica-militar-da-uniao-competencia-para-julgar-crimes-dolosos-cometidos-por-militares-contra-civis>. Acesso em: 26 de jun. de 2022.

Analisar a produção de desigualdades, a desumanização imposta pelo racismo, de que maneira o capitalismo opera a partir desses marcadores sociais, levados a cabo por uma militarização, controle e contingenciamento dos corpos negros, favelados e periféricos por um *estado de exceção* que suspende qualquer normativa jurídica do pacto social é analisar como esses debates confluem entre si e operacionalizam a manutenção dos conflitos sociais.

ALTERNATIVAS E MOBILIZAÇÕES MAREENSES

Uma das alternativas possíveis de mudança efetiva desse cenário em muito pode ser observada pelas proposições orientadas pela Teoria Crítica da Raça (TCR), que propõe uma análise e produção orientada por uma lógica de emancipação dos sujeitos. Zuberi (2016, p.476-477) destaca que:

> De fato, o movimento dos estudos negros foi seguido pela criação dos estudos das mulheres, dos estudos hispânicos, dos estudos asiático-americanos, dos estudos nativo-americanos e, mais recentemente, dos estudo queer. É importante destacar que esse processo foi replicado em termos de "formações subsequentes, tais como a LatCrit e a QueerCrit, que são retornos, subprodutos ou fragmentos da TCR".

Definitivamente, esse movimento precisa estar conjugado com o fim imediato da atual política genocida de segurança pública que tem sido praticada nas favelas e periferias do Rio de Janeiro - não exageradamente do Brasil como um todo. Não dá, portanto, para descolar o debate sobre desigualdades sociais dos debates sobre violência e racismo, pois são elementos que se entrecruzam e produzem violações múltiplas em variados contextos.

Uma outra alternativa que precisa ocupar o centro do debate sobre a produção de variadas políticas públicas - mas sobretudo sobre a política de segurança pública - é ter por central a opinião e as formulações dos atores sociais que serão impactados pela política. Nesse sentido, os exemplos de produção e proposições podem ser encontrados nos atores sociais[101] atuantes em cada uma das 16 Favelas da Maré, que têm produzido mobilizações históricas e intervenções extremamente necessárias para a garantia de direitos dos moradores. Um dos marcos dessa mobilização histórica certamente é a *Marcha da Maré,* realizada em 2017, que completou cinco anos no último dia 24 de maio e reuniu mais de quatro mil pessoas, dentre elas lideranças locais, organizações de defesa de direitos, artistas e personalidades de fora da Maré, mas principalmente uma maioria de moradores. Buscando chamar atenção ao crescente aumento da violência, a *Marcha da Maré* foi um marco na história de muitos moradores que ocuparam a

[101] Por atores sociais aqui se consideram todas as organizações, representações, lideranças, moradores, enfim, todas as pessoas envolvidas nas mobilizações históricas e continuadas no Conjunto das 16 Favelas da Maré.

região conhecida como "Divisa", na Rua Evanildo Alves, como registra Flavinha Moraes em matéria recente ao Jornal da Maré.[102]

Outro marco da mobilização mareense é o *Fórum Basta de Violência! Outra Maré é possível...* que se materializa como um espaço de articulação e mobilização permanente entre os moradores, organizações da sociedade civil e trabalhadores da sociedade civil.[103] Além de protagonizar a *Marcha da Maré* em 2017, o fórum continua a produzir mobilizações e reuniões, encontros para discutir possibilidades de efetivação de direitos. Dentre as diversas articulações que o *Fórum* participou podem ser destacadas a produção do *Plano de Redução de Danos às Violências na Maré*[104], que listou cinco metas principais, quais sejam: 1) Reduzir número de mortes violentas durante as Operações Policiais na Maré; 2) Reduzir situações de violação de direitos fundamentais e abuso de autoridades policiais; 3) Reduzir violências a grupos vulneráveis (jovens, negros, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e LGBTQI+); 4) Garantir o funcionamento pleno de instituições governamentais e não governamentais que atuam no território da Maré; 5) Ampliar a participação popular no planejamento da Segurança Pública. Para cada meta estabelecida foram estipuladas ainda, ao menos quatro ações, e na maioria das metas foram encontradas oito ações. O *Fórum* também foi articulador fundamental na mobilização pelas *Cartas da Maré*[105], que reivindicava a manutenção da Ação Civil Pública da Maré. Recentemente, o *Fórum* vem participando fundamentalmente da mobilização em torno da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 635, conhecida como ADPF das Favelas[106].

Uma produção também fundamental a ser destacada são os boletins que divulgam e analisam os dados sobre segurança pública na Maré e os atravessamentos desse tema, intitulados *Boletim Direito à Segurança Pública na Maré*, produzidos a partir de 2016.[107] O boletim de 2018 destaca que nesse ano a taxa de morte por intervenção de agentes do Estado

---

[102] Disponível em: <https://mareonline.com.br/cinco-anos-depois-forca-da-marcha-da-mare-persiste/>. Acesso em: 03 de Jun de 2022.
[103] Disponível em: <https://sites.google.com/view/forumbastadeviolencia/p%C3%A1gina-inicial>. Acesso em: 03 de Jun de 2022.
[104] Disponível em: <https://sites.google.com/view/forumbastadeviolencia/linha-do-tempo/plano-de-redu%C3%A7%C3%A3o-de-danos>. Acesso em: 03 de Jun de 2022.
[105] Disponível em: <https://sites.google.com/view/forumbastadeviolencia/linha-do-tempo/cartas-da-mar%C3%A9>. Acesso em: 03 de Jun de 2022.
[106] Disponível em: <https://sites.google.com/view/forumbastadeviolencia/linha-do-tempo/adpf-635>. Acesso em: 03 de Jun de 2022.
[107] Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes>. Acesso em: 12 de jun. de 2022.

atingiu 13,7 (por 100 mil habitantes), registrando um total de 19 pessoas mortas.[108] Apenas em 2019, 15 mil atendimentos em saúde foram suspensos em função das intervenções policiais.[109] Já em 2021, foram apuradas 94 violações de direitos, dentre as quais invasão à domicílio (34), dano ao patrimônio (17) e mortes (11), aparecem na frente de uma sequência de mais sete violações.[110]

CONCLUSÕES

É urgente que essa política de segurança pública seja encerrada. Não se pode mais insistir numa política racista, sexista e de intensa militarização que intensifica as mazelas de uma sociedade forjada sobre as desigualdades premeditadas pelo capitalismo. É fundamental que as instituições - não limitando ao tema da segurança - funcionem por uma lógica de efetivação de todos os direitos, que promova de fato uma emancipação às populações faveladas e periféricas. Observar a centralidade de gênero, da raça e da classe nesse percurso é privilegiar a produção de políticas públicas orientadas pela TCR, mais ainda, precisa o Estado acatar as proposições dos atores sociais mobilizados nos diversos territórios, tal qual o Conjunto de Favelas da Maré.

A violência policial, as execuções policiais, as invasões de casa e as agressões perpetradas pelos agentes do Estado precisam ser imediatamente interrompidas. Esse *estado de exceção* não pode mais operar o cotidiano das favelas e periferias do Rio de Janeiro e do Brasil como um todo. O sexismo e o racismo não podem mais violentar as mulheres e os homens negros nas favelas e periferias, é preciso dar um fim a essas violações.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção: [Homo Sacer II,I]**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRITO, Felipe. OLIVEIRA, Pedro Rocha. **Até o último homem:** visões cariocas da administração armada da vida social. São Paulo: Boitempo, 2013. 271 p. (Coleção Estado de Sítio)

[108] BOLETIM Direito à vida e segurança pública na Maré. **REDES da Maré**, Brasil. 2018. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica2018.final.pdf> Acesso em: 12 de jun. de 2022.

[109] BOLETIM Direito à vida e segurança pública na Maré. **REDES da Maré**, Brasil. 2019. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/BoletimSegPublica_2019.pdf>. Acesso em: 12 de jun. de 2022.

[110] BOLETIM Direito à vida e segurança pública na Maré. **REDES da Maré**, Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.redesdamare.org.br/media/downloads/arquivos/06E2021_segpub.pdf> Acesso em: 12 de jun. de 2022.

CRUZ, Monique de Carvalho. **(Re)existência favelada e democracia:** *o papel das mulheres em luta na transformação da realidade brasileira.* In: Quais as potências podem contribuir para reduzir as desigualdades e fortalecer a democracia a partir das favelas e periferias nos próximos anos? [livro eletrônico] Rio de Janeiro, RJ: Observatório de Favelas, 2021.

GONZALEZ, Lélia. ***Movimento Negro Unificado: Um novo estágio na mobilização política negra***.

In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

LEMOS, Clécio José Morandi de Assis. **Política criminal no Brasil neoliberal**. Dissertação (Mestrado) Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, 2011.

MARTINS, Gizele. **Militarização da vida e censura da Comunicação Comunitária: a luta por liberdade de expressão no conjunto de favelas da Maré**. Duque de Caxias, 2018. 113f. Dissertação (Mestrado em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas) – Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, 2018.

MARX, Karl. **O Capital** - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro:** processo de um racismo mascarado. 3º edição. São Paulo: Perspectivas, 2016.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Sujeito Corporificado e Bioética: Caminhos da Democracia.**
In: Por uma sociologia do presente: Ação, técnica e espaço. Vol. 2. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. p. 29-39.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

SILVA, Caroline Lyrio e PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Teoria crítica da raça como referencial teórico necessário para pensar a relação entre direito e racismo no Brasil.** In: Paper apresentado no XXIV Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Mesa Direito dos Conhecimentos. 11.11.2015 a 14.11.2015. Belo Horizonte - MG, 2015.

SILVA, Eliana Souza. **A ocupação da Maré pelo Exército brasileiro:** percepção de moradores sobre a ocupação das Forças Armadas na Maré. Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2017.
SOUZA, Celina. **Políticas públicas:** uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre , n. 16, p. 20-45, Dec. 2006.

WILLADINO, Raquel...[et al.]. **Violência contra mulheres e letalidade feminina no Rio de Janeiro**. [Recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2022.

ZUBERI, Tukufu. **Teoria crítica da raça e da sociedade nos Estados Unidos.** Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades, [S.l.], n. 238, p. 464-487, dez. 2016. ISSN 2447-861X.

ESTRATÉGIAS DE VIDA, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E PANDEMIA: DINÂMICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO DA MARÉ

BRAUNER GERALDO CRUZ JUNIOR

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: resultado de pesquisa empírica

RESUMO

Este trabalho é fruto de uma pesquisa ainda em desenvolvimento e realizada com pessoas, em sua maioria moradoras, que possuem negócios na Maré, buscando entender os principais efeitos da pandemia na vida e na organização financeira de suas famílias. Neste artigo, traremos algumas experiências dessa pesquisa com três mulheres moradoras da Maré e que possuem pequenos negócios dentro da comunidade. O objetivo é desvelar as principais estratégias por elas traçadas para enfrentar o período de forte instabilidade econômica causada pela pandemia de covid-19. Neste processo, esperamos refletir sobre como estas estratégias econômicas dialogam e produzem o espaço urbano da Maré, ao mencionar a relação entre a gestão do próprio negócio e as dinâmicas familiares de cada entrevistada, seus deslocamentos pelo território e as percepções sobre segurança e violência.

INTRODUÇÃO

O presente artigo se baseia numa pesquisa ainda em desenvolvimento, intitulada "Dinâmicas Econômicas na Maré em tempos de pandemia", uma parceria entre docentes e pesquisadores das universidades UFF, UFRJ e UERJ com a organização Redes da Maré, e seu principal intuito é entender os efeitos da pandemia na vida e na organização financeira das famílias de quem possui negócios próprios na comunidade. Para este texto, traremos algumas experiências que tivemos com nossos interlocutores, especificamente os relatos de três mulheres moradoras da Maré e que possuem pequenos empreendimentos ali. Buscaremos demonstrar as principais estratégias de vida por elas traçadas para enfrentar o período de forte instabilidade econômica causado pela pandemia de covid-19. Aqui, o termo "estratégias de vida" se refere ao termo usado por Luiz Antonio Machado da Silva (2018) para designar uma variada gama de formas de trabalho e atividades econômicas empregadas pelos indivíduos no "ganhar a vida", pensando, também, a unidade familiar como produtora de planos e projetos para sua sobrevivência.

A pesquisa teve início em dezembro de 2020, com entrevistas semiestruturadas e conversas via telefone e WhatsApp. Foram, ao longo de praticamente um ano, entre dezembro de 2020 e janeiro de 2022, 6 rodadas de entrevistas.

Cada rodada de entrevistas tinha um tema específico a ser abordado e contava com um roteiro de entrevistas, que era seguido conforme o desenrolar das conversas. Na primeira rodada, o objetivo era conhecer nossos interlocutores: saber de onde falavam, onde moravam, quais eram seus negócios e como eram compostas suas famílias. Para, em seguida, tratar com mais profundidade as principais mudanças que tiveram em seus empreendimentos, quais os principais impactos da pandemia em seus rendimentos, se passaram a receber auxílios do governo e como eles e suas famílias vinham enfrentando aquele período. Já na segunda rodada, o objetivo era conhecer melhor os negócios de cada um dos participantes: quem eram seus principais clientes, seus fornecedores, com quem trabalhavam, quanto extraíam de renda em

média, se possuíam parceiros de negócios e as principais formas de controle do fluxo de dinheiro, buscando entender também como eram suas rotinas, como seus dias eram organizados, o que mais costumavam fazer, a que horas iam trabalhar e a que horas voltavam. Já na terceira, o foco foi a casa, com o intuito de saber melhor como eram os locais onde moravam: se viviam de aluguel, quem cuidava do dinheiro da casa, quem fazia as principais compras e quem realizava as principais atividades domésticas e da esfera do cuidado. Na quarta rodada, focamos em questões sobre saúde, para além da pandemia, com o objetivo também de saber se costumavam fazer exames de rotina, se tinham plano de saúde e plano dentário, em quais clínicas e hospitais costumam ir, como cuidavam da saúde dos filhos e demais dependentes, se tiveram algum caso grave de saúde na família, dentre outros pontos. Já na quinta, o objetivo foi identificar e entender como a inflação e o aumento no preço dos insumos impactou, ou não, a vida cotidiana e os negócios de cada um deles, e suas principais estratégias financeiras para enfrentar este período. Por fim, a sexta e última rodada teve o intuito de conhecer mais a fundo a história da família: de onde vieram, quem eram seus pais, como foram morar na casa que moram atualmente, como conheceram seus cônjuges e parceiros e o que esperavam do futuro. Em todas as rodadas foram feitas perguntas padrões, como: "como foi o último mês?", "como está fulano?", "como você acha que vão ser os próximos meses?", "como andam as coisas na Maré?", buscando também entender o que mais havia mudado de uma entrevista para outra e, a cada uma delas, estreitar as relações que iam se criando.

No começo da pesquisa, cada pesquisador era responsável por lidar com cerca de 5 interlocutores, números que foram diminuindo com o passar dos meses, dada as variações de disponibilidade das pessoas com quem mantínhamos esse longo contato. Cada um de nós, ao final, ficou com cerca de um ou dois interlocutores, o que também demonstra a dificuldade de se manter uma pesquisa longa e feita à distância num momento crítico para muitas famílias brasileiras.

Com o começo do que parece ser o fim da pandemia e com a maior flexibilização do distanciamento social, iniciamos, em 2022, uma nova fase, que inclui visitas presenciais às interlocutoras que conhecemos, além da discussão e aprofundamento das informações colhidas virtualmente nesta primeira etapa.

Nesta direção, apresentaremos aqui três dessas pessoas com quem conversamos[111]: Rafaela, uma mulher de 46 anos, dona de um salão de beleza localizado em uma das favelas que compõem o Complexo da Maré; Jussara, de 38 anos, dona também de um salão de beleza, pequeno, na varanda de sua casa e localizado em outra região dentro da comunidade; e Simone, uma mulher de 40 anos, dona de uma lojinha de roupas femininas em outra comunidade do Complexo.

Como a pesquisa ainda está em desenvolvimento - levando em conta que ainda será iniciada a fase de análise das entrevistas e que a pesquisa será estendida - a fim de pensar as dinâmicas

[111] Os nomes reais de nossas interlocutoras e pessoas que fazem parte de suas vidas foram substituídos por nomes fictícios para preservação do anonimato.

econômicas no "pós" pandemia - nosso objetivo neste trabalho é trazer algumas reflexões a partir das principais falas de nossas interlocutoras em relação a viver, ter negócios na Maré e como esse período afetou diretamente suas vidas. Esperamos que essas falas suscitem formas de pensar o espaço urbano na Maré a partir da interlocução entre a vida cotidiana desses negócios e a dinâmica das casas dessas mulheres, seus deslocamentos pelo território e percepções sobre a segurança e violência.

A seguir, apresentaremos nossas interlocutoras, com uma pequena divisão entre elas. Rafaela e Jussara serão apresentadas e discutidas de maneira conjunta, enquanto Simone será apresentada e analisada separadamente. Isso porque consideramos que o diálogo seria melhor construído respeitando as divisões internas de entrevistadas. Enquanto um de nós acompanhou Rafaela e Jussara durante esse período, outro acompanhou Simone. No entanto, na discussão final, buscaremos entrelaçar as trajetórias e análises, com vistas a buscar uma compreensão geral da temática.

CONHECENDO RAFAELA, JUSSARA E SIMONE

Rafaela mora na Maré há 26 anos, desde que perdeu seu marido em um assassinato em São Gonçalo. Tem duas filhas, já crescidas, e dois netos. Ela possui um salão de beleza também na comunidade, num espaço alugado que o divide em salão de beleza e loja de roupas, próximo à sua casa. Tem uma clientela em sua maioria feminina e que vai com certa frequência fazer procedimentos e manutenções.

Passou por períodos atribulados logo no início da pandemia, em que ficou de dois a três meses com a loja fechada com medo da disseminação da doença, conseguindo mantê-lo por conta, principalmente, de um dinheiro que havia guardado no final de 2019. Como seu espaço é alugado, teve grande dificuldade de sustentar o negócio nesses primeiros meses. Com o pagamento do Auxílio Emergencial, conseguiu manter o aluguel e as principais contas, o que não ocorreu logo de início, já que havia conseguido o auxílio apenas em sua terceira leva.

Apesar de não ter filhos pequenos, ajudava financeiramente a filha mais velha, principalmente após ficar desempregada no começo da pandemia. Rafaela costuma abrir o salão por volta de meio-dia/14h, destacando que salão dentro da comunidade costuma abrir e fechar tarde - seguindo a rotina da clientela, que costuma ir aos salões mais para o final da tarde/à noite e pós-expediente.

Já Jussara mora numa região diferente, tem casa própria, que comprou com o dinheiro de sua rescisão e do marido logo quando foram mandados embora, há cerca de 4 anos. Com sua experiência como cabeleireira, improvisou um salão na varanda de entrada de sua casa, que é fechada e possui uma porta de acesso à casa e outra à rua. Nascida e criada na comunidade, é casada desde nova com seu atual marido, com quem teve dois filhos. Também recebeu o Auxílio Emergencial, no valor de R$1.200,00 (por ter duas crianças pequenas), primordial para

ela e sua família se manterem neste período, já que no começo o movimento no salão também havia caído e seu marido havia perdido o emprego, mantendo apenas alguns serviços de bico.

Jussara passou a ter maiores trabalhos durante a pandemia, tendo que administrar os filhos em casa e o pequeno negócio. A dinâmica das aulas remotas foi um grande desafio para ela, já que, além das crianças estarem em casa a todo tempo, teve também que exercer um papel de "professora", ajudando nos deveres e lições que eram passados.

Com a volta das aulas presenciais, voltou também a organizar sua agenda de acordo com os horários dos filhos: o horário do almoço e o horário que tem que levar e buscar o filho na creche. Sua filha mais velha estuda numa escola pública em Bonsucesso e seu menino numa creche particular dentro da comunidade. Por questões de tempo e preocupação, Jussara faz questão de pagar um transporte particular para a filha ir e voltar da escola. Apesar de a filha ser bem tranquila e caseira, fica preocupada de deixá-la mais solta pois entende que a comunidade "não é mais a mesma" desde a época de sua infância.

Tanto Rafaela quanto Jussara possuem uma história de vida atravessada por tragédias e perdas. Jussara perdeu a mãe para o "cansaço da vida", depois de uma vida de batalha para criar seus quatro filhos e sair de relacionamentos abusivos, ficando seus últimos anos com um homem que dedicou a vida para ajudar a ela e aos seus filhos. O padrasto de Jussara morreu um ano depois de sua esposa. Rafaela, por sua vez, dedicou anos de sua vida cuidando da avó e da mãe, que morreram em anos bem próximos. Vivia em São Gonçalo com o companheiro, que foi morto por conflitos com o noivo de sua ex-mulher, indo embora para a Maré para ficar perto da família e levando a filha de seu ex-companheiro, que adotara como sua.

Simone é nascida no Rio de Janeiro, mas com 9 anos se mudou para Campina Grande, no estado da Paraíba. Quando completou 15 anos, voltou ao Rio para estudar e por aqui ficou desde então. Ela possui uma lojinha de roupas, aberta em maio de 2019, logo após ter sido demitida de um emprego numa loja de materiais de construção, na qual trabalhava com carteira assinada. Simone sempre "trabalhou fora" e, na maioria das vezes, de carteira assinada. Ela possui gosto e aptidão para atuar no suporte à organização de eventos, atividade que ainda exerce como complemento à renda extraída em sua loja.

O marido de Simone, Vagner, também sempre teve uma trajetória profissional marcada por empregos formais. Até outubro de 2019, trabalhava com faturamento de planos de saúde, quando foi demitido e, com o dinheiro da rescisão, decidiu investir na profissão de taxista. Hoje, ele tem um táxi e um ponto na Zona Sul. O casal possui dois filhos: a mais nova, Juliana, tem 12 anos, e o mais novo, Gabriel, 4. Juliana estuda numa escola particular em Bonsucesso, onde os pais se esforçam para conseguir pagar, por vezes acumulando algumas dívidas.

A educação de Juliana é uma prioridade no orçamento familiar, e consideram importante mantê-la nessa escola, decisão sublinhada no período de pandemia, pois Simone observou muitas crianças em escola pública que não tinham aulas online, por exemplo, o que intensificava a defasagem no aprendizado. A educação dos filhos, inclusive, é o motivo pelo qual a família não pretende sair da Maré, pois não conseguiria arcar a mensalidade da escola

com custos de vida mais elevados fora da favela. Gabriel, como ainda é mais novo, fica numa creche do sistema público, na própria Maré. No auge da pandemia, a creche fechou e Simone passou a cuidar do filho em casa, contando com a ajuda da filha para ir à loja. No final do ano, quando aumentou o movimento no comércio, ela contratou uma cuidadora para ficar com ele ("na verdade era um investimento, né"). Agora, com a retomada presencial da creche, Gabriel fica meio período lá e meio período com a cuidadora. Juliana, após as aulas de manhã, se divide entre ir para um reforço escolar com uma explicadora, ficar na loja junto da mãe, brincar com amigos ou ir às aulas de judô dadas na Associação de Moradores da Comunidade, próximo à sua casa. Os quatro moram num pequeno apartamento alugado dentro de um Conjunto Residencial da Maré, que fica na mesma rua da loja de Simone, facilitando o deslocamento durante o dia, em que ela volta para casa para eventuais cuidados com os filhos. Para buscar Gabriel na creche e se deslocar pela comunidade, Simone faz uso recorrente de sua bicicleta.

Como mencionamos, a pesquisa em que nos envolvemos abordou uma série de esferas e atividades da vida cotidiana de nossos interlocutores, como questões de fechamento das escolas, presença integral dos filhos em casa, a sobrecarga no trabalho doméstico, a conciliação entre os trabalhos e as relações familiares. Neste trabalho, enfatizamos as dinâmicas dos negócios no território da Maré, visando destacar como cada uma de nossas interlocutoras vivenciou esse momento a partir de suas realidades.

O fato de ter casa própria e não ter filhas pequenas (apesar de ajudar financeiramente a filha mais velha e os netos) foi um ponto importante para Rafaela. Como comenta, se ela tivesse mais um aluguel para pagar, não teria conseguido administrar os dinheiros do salão e do auxílio, e teria que abrir mão de seu estabelecimento. Caso um pouco diferente do de Jussara, que, por ter um salão em sua casa própria, não passou por preocupações com aluguel.

Ambas destacam, fortemente, o caráter simples de seus estabelecimentos: "é um espaço bem pequenininho", "é tudo muito humilde", mas sempre resgatando um sentimento de gratidão aos seus empreendimentos.

Seus negócios passaram por movimentos que seguiam a própria instabilidade da pandemia: ficaram fechados nos primeiros meses, retomaram depois da metade de 2020, tomando todos os tipos de precaução (como restringir o número de pessoas dentro do espaço, exigir o uso da máscara e utilizar álcool em gel), recuperaram um certo movimento da clientela mais para o final de 2020 e viram o movimento dar uma queda com o fim da primeira versão do Auxílio Emergencial. Parte considerável de suas clientes fixas (aquelas que vão com certa periodicidade) acabou ficando desempregada neste período, principalmente as de Rafaela. Como comenta em relação à sua loja, conseguia vender um pouco aqui e um pouco ali, mas que "caiu bastante devido também a muitas clientes terem ficado desempregadas. Pô, se tá desempregada eu também não tenho como empurrar".

Ambas destacam também que o dinheiro do auxílio foi essencial para a retomada de suas clientelas, pois, com o dinheiro do benefício, suas clientes puderam voltar a fazer seus procedimentos estéticos. Elas enfatizam ainda mais este ponto quando o auxílio foi reduzido à metade, já ao final de 2020 e início de 2021, tendo um final de ano mais atípico. Enquanto este

período festivo em dezembro movimentava, em todos os anos, a agenda de Jussara, de 2020 a 2021 e, principalmente, de 2021 e 2022, houve uma forte queda diária no número de clientes. "Eu ainda tô sofrendo um impacto muito grande, porque o movimento que eu tive ano passado [2020], cara, de cem por cento ele resumiu para quarenta", comenta Rafaela.

Mas uma questão diferenciou bastante esse movimento experimentado por Rafaela e Jussara. Ambas sentiram essa queda e a redução de seus lucros, contudo, para Jussara, esse movimento não chegou a ser tão brusco quanto foi para Rafaela. Isso porque, apesar de também ser um salão pequeno, o de Rafaela é um pouco maior, melhor localizado (próximo a uma das entradas), com um fluxo maior de clientes diariamente e maiores gastos (como o pagamento de aluguel). No caso de Jussara, apesar de também ter havido essa queda, ela conseguiu manter suas principais clientes, conciliar o trabalho com a casa e manter dentro de um padrão o preço de seus serviços. Por um tempo, essa estabilidade foi maior, mas, a partir do começo de 2021, a situação apertou mais para ela. Jussara diz que suas clientes passaram a ter "outras prioridades", e que a manutenção do cabelo se tornava algo "supérfluo" num momento de forte diminuição no poder de compra e aumento da inflação.

Outro fator que de certa forma também representou essa diminuição de clientes e de serviços nos salões foi a interrupção de eventos e bailes dentro da comunidade, mais para Rafaela do que para Jussara. Apesar de não ter muitas clientes jovens, Rafaela comenta que, principalmente em dias de evento ou final do ano, como os salões dentro da comunidade ficavam lotados, algumas jovens marcavam horário com ela. Nesta direção, o baile significava horários cheios no salão e também a oportunidade de vender as roupas em sua lojinha, junto ao salão. Mas isso não ocorreu logo de início. Segundo Rafaela, no começo da pandemia os bailes e demais festas continuaram acontecendo - dizendo isso num tom de reprovação, já que, como os estabelecimentos estavam fechados e o distanciamento social era a principal medida de contenção da doença, os bailes também não deveriam ter continuado. Foi ao longo do ano que passaram a diminuir ou a cessar. Mesmo suas clientes não sendo a "garotada" mais jovem que frequenta o baile, elas comentam que os finais de semana e épocas de evento (como carnaval e ano novo) traziam clientes que não eram as de sempre. Com a pandemia e o processo de fechamento de estabelecimentos, suas clientes permaneceram sendo "as próprias", "as clientes delas", aquelas que costumam ir de mês em mês ou de dois em dois meses para fazerem suas manutenções.

Além disso, Rafaela e Jussara tiveram que criar outros mecanismos para conseguir manter parte de suas clientes, como diminuir o preço dos serviços e criar promoções. Uma escova e reconstrução que Rafaela fazia por R$70,00, por exemplo, passou para R$45,00, uma diminuição significativa para um período de forte instabilidade.

Dinâmica semelhante a de Rafaela e Jussara ocorreu no negócio de Simone durante a pandemia. No começo, teve de fechar a loja, até por conta de ela e Vagner terem se infectado com a COVID-19. Ela conta que a doença apresentou fortes sintomas neles, que dependiam do plano de saúde que haviam acabado de parar de pagar, para que fossem tratados num hospital. Uma vez recuperada e passadas as semanas de maior isolamento, Simone reabriu a loja buscando estratégias alternativas, como a diminuição de preços dos produtos, reduzindo sua

margem de lucro, a redução de estoque, com menos compras e em locais mais próximos (antes ela ia até o centro de São Paulo, e com a pandemia, passou a adquirir os produtos num feirão em Duque de Caxias), a oferta de novos produtos, como bilhetes de loteria, artigos de sex shop, cosméticos e máscaras de prevenção ao coronavírus. As roupas femininas, o grande produto da loja, tiveram menor procura, assim como as poucas peças masculinas que ela já colocava à venda. Simone viu aumentar as compras por fiado, prática já comum nos negócios populares. Porém, passou a ser frequente virar o mês e ter uma cartela de clientes que não quitaram suas pendências financeiras com a loja.

Se a clientela acumulava algumas dívidas, Simone também passou a não conseguir pagar certas pessoas ou instituições. Tiveram de negociar uma dívida com a escola de Juliana, cujo valor para quitá-la foi emprestado por uma amiga da família. Tornou-se recorrente o empréstimo do cartão de crédito de outra amiga para as poucas compras que fazia para o estoque da loja. Também tiveram atrasos no aluguel, tanto para pagar o apartamento em que moram, quanto para receber, de um pequeno imóvel que possuem em Paciência, zona oeste da cidade. O auxílio emergencial veio na primeira leva, mas foi logo interrompido para os outros pagamentos, devido aos dados que remanesciam da declaração do imposto de renda, que se referia ainda de quando Vagner trabalhava com carteira assinada. Uma das saídas para diminuição dos gastos foi interromper com a cuidadora de Gabriel, aumentando as responsabilidades e tarefas de cuidado de Simone, que já não contava com a abertura da creche. Juliana tinha aulas online em casa e ajudava a mãe a olhar e cuidar do irmão. Como mencionado, com as mudanças no decorrer da pandemia, Simone pode retomar certas estratégias de organização familiar e viu as vendas terem uma tímida recuperação.

A Redes da Maré e outras iniciativas sociais se mostraram essenciais para a manutenção das casas e das famílias das interlocutoras. Rafaela, Jussara e Simone conseguiram cestas básicas ao longo de 2021, consideradas de extrema ajuda, visto o aumento do preço dos insumos nos mercados, principalmente de itens de alimentação básica, como carnes e arroz. Rafaela inclusive chegou a prestar alguns serviços de voluntária na Ong, distribuindo cestas e participando de mesas em eventos. Tanto ela quanto Jussara possuem uma relação de forte gratidão para com a Redes, mencionando como, em vários momentos de suas vidas, a Ong teve um papel muito importante - ambas fizeram curso de cabeleireiro pela instituição e destacam como essa iniciativa tem o potencial de transformar a vida de milhares de mulheres mareenses. Jussara, além disso, começou um segundo curso pelo Redes, para aprimorar seus conhecimentos para empreender e utilizar melhor as redes sociais. Uma questão um pouco cara para ela, já que não gosta de redes sociais e não tinha o objetivo de se inserir nesse meio. Para ela era mais importante manter sua propaganda no "boca a boca" e manter suas clientes "fixas", entendendo que assim já conseguiria um dinheiro suficiente para manter a casa, as necessidades das crianças e juntar um dinheiro para o futuro. Por alguma razão, que ainda não pudemos desvendar e entender melhor, Jussara optou por aprender sobre empreendedorismo e se inserir nesse novo mercado forjado a partir das redes sociais.

Simone possui contato com a Redes, afinal foi através dela que pudemos estabelecer nossa proximidade. No entanto, foi ajudada pelo projeto em que Juliana tem aulas de judô, onde o

professor passou a organizar a doação de cestas básicas para as famílias de seus alunos ao longo de 2021. Simone considera que a comunidade em que mora fica um pouco distante dos principais equipamentos e ações desenvolvidos pela Redes da Maré, e talvez por isso ainda tenha poucos vínculos com a organização.

Quando tratamos um pouco mais sobre percepções de segurança e violência na comunidade, Rafaela chegou a mencionar que, mesmo morando e tendo salão numa área "mais tranquila" da comunidade, nunca se está totalmente em segurança. "Não, isso aí eles entram por tudo quanto é lado. Imagine que é formigueiro, você mexendo e formiga saindo pra tudo quanto é lado. É desse jeito. [...] a hora que tem operação, encerrado, não tem uma ruazinha que tem mais tiro ou menos, é tudo ao mesmo tempo", comenta.

Jussara, por outro lado, não destaca muitos momentos de insegurança, apesar de estar sempre atenta às possíveis operações e conflitos. Para ela, sua situação atual é muito melhor, pois mora numa área que considera tranquila, mais movimentada e comercial, visto que, antes de ir para sua atual casa, morava numa localização "mais chatinha". Passou também parte de sua infância num local mais perigoso e precário, e entende que hoje leva uma vida muito mais tranquila, "hoje eu me considero rica", é uma frase que foi usada com certa frequência e de forma bem impactante em algumas de nossas conversas.

Já Simone mobiliza a insegurança de maneira constante em suas falas e ações na Maré. Ela relata que "nunca se acostuma" a ouvir tiros enquanto trabalha ou está em casa. Segundo ela, é uma das poucas em sua comunidade que ainda se assusta e geralmente sai correndo para se esconder, contrariando algumas recomendações e práticas usuais, que indicam abrigar-se rapidamente, mas sem correrias ou movimentos bruscos. Ao mesmo tempo que ela relata que em sua comunidade não há venda de drogas, o que deixaria o território mais "tranquilo" de episódios violentos, ela também descreve momentos de tensão vividos quando da disputa de facções criminosas pelo controle territorial dali, ou mesmo da atmosfera "pesada" que percebe nela e nos outros moradores quando sentem o cheiro e veem a fumaça de pneus sendo queimados, possivelmente com corpos dentro, em locais próximos. Simone e seu marido vivem o dilema e a preocupação de deixar sua filha, entrando na adolescência, interagir e socializar com amigos e colegas em meio aos temores de tiroteios ou da influência de "más companhias".

De modo geral, no começo da pandemia e enquanto perdurou a decisão do STF de proibir operações policiais em favelas no Rio de Janeiro durante esse período, a percepção das entrevistadas foi de maior segurança, associando essas operações a momentos mais conturbados da vida cotidiana na Maré.

COMO PENSAR O ESPAÇO URBANO E AS DINÂMICAS ECONÔMICAS NA MARÉ A PARTIR DESTAS TRAJETÓRIAS?

Tendo apresentado as trajetórias de Rafaela, Jussara e Simone, em especial como organizaram seus pequenos negócios na Maré durante a pandemia do novo coronavírus, convém pensar de

que maneira essas organizações, delas e também de seus respectivos arranjos familiares, podem falar sobre como o espaço urbano é pensado e construído na Maré.

É possível observar como a interrupção na circulação de pessoas proporcionada pelo isolamento social característico do início da pandemia afetou, em graus variados, mas com grande relevância, os negócios das três mulheres aqui analisadas. Podemos afirmar que salões de beleza e lojas de roupa feminina são bastante influenciados pelo trânsito diário de pessoas que saem da Maré para irem aos seus trabalhos fora dali, ou então que circulam pelo território para buscarem seus filhos, comprarem comidas e outros produtos necessários para a vida cotidiana. Isso afeta até nas cobranças da clientela que está devendo algo, uma vez que o encontro presencial é sempre a melhor forma de lembrá-la e cobrá-la, neste caso. Se estabelecimentos, como pequenos mercados, padarias e mercearias, dependem dessa circulação diária de pessoas, empreendimentos como os de Rafaela, Jussara e Simone precisam desse movimento de maneira indireta, mas igualmente importante. Como o caso de Rafaela demonstra, não é apenas a quebra no fluxo ordinário que afeta os negócios, mas a própria interrupção de eventos como festas e bailes também acarreta numa menor procura de salões de beleza e lojas de roupa.

A queda na demanda dos serviços e produtos oferecidos pelas entrevistadas também acarretou mudanças nas estratégias de seus negócios e em dificuldades financeiras para suas famílias. Diante de grande inflação e perda de postos de trabalho, cuidados de beleza e compra de novas roupas passaram a ser considerados "supérfluos" diante das contas a serem pagas e compras de alimentação e saúde. Desta maneira, o auxílio emergencial e ajudas provenientes de organizações como a Redes de Maré tiveram fundamental importância, mas serviram apenas como medidas paliativas diante das dificuldades que se acumulavam. O auxílio também propiciou maior movimentação econômica no território, mas esta foi logo diminuída com a redução do valor repassado pelo governo federal às famílias.

A pandemia não provocou reordenações no espaço urbano apenas das clientes dos negócios de Rafaela, Jussara e Simone. Elas próprias tiveram de rearranjar sua dinâmica socioespacial a partir das mudanças em seus negócios e na própria organização familiar. Jussara, por exemplo, passou a apostar nas redes sociais para impulsionar seu negócio e divulgá-lo, mesmo que a revelia, preferindo o tradicional "boca a boca", que, no entanto, precisa da circulação pelo território para acontecer. Já Simone teve que reordenar os cuidados dos filhos de acordo com o fechamento da creche e escola e diante da impossibilidade de continuar pagando uma cuidadora para Gabriel. O deslocamento pela Maré foi profundamente afetado no caso dela e de Jussara: suas filhas não iam mais até Bonsucesso assistir às aulas presencialmente e elas não iam mais até as creches buscar seus filhos menores.

Com o decorrer da pandemia, o fim do isolamento social e de medidas mais restritivas de circulação, algumas mudanças na dinâmica econômica dos negócios de nossas entrevistadas se fizeram visíveis. Houve a retomada de algumas vendas, mas com a sensação ainda de um patamar inferior ao anteriormente observado. Rafaela, Jussara e Simone persistem em seus empreendimentos e buscam uma retomada de maior fôlego, enquanto tentam diversificar as estratégias de venda. Ao mesmo tempo, simultânea a essa retomada, a percepção de

segurança na Maré diminui. A volta de muitas atividades presenciais e a decorrente circulação de pessoas propiciam maior demanda dos produtos e serviços, mas também fazem retomar antigas preocupações com a circulação dos filhos pelo território, em razão da violência na Maré.

De maneira geral, as entrevistas que fizemos até aqui demonstram que a vida cotidiana dos moradores mareenses parece ter sido retomada há alguns meses, considerando a melhora da pandemia. A circulação de pessoas se deu mais rápida que em outros territórios urbanos, possivelmente pelo imperativo econômico do "ganhar a vida". Porém, a mudança nas estratégias dos negócios de Rafaela, Jussara e Simone e suas percepções negativas sobre o sucesso de suas vendas indicam que o período pandêmico deixou profundas marcas no espaço e na vida econômica da Maré.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Machado da Silva, Luiz Antonio. (2018). O mundo popular: trabalho e condições de vida. Mariana Cavalcanti, Eugênia Motta e Marcella Araújo (org.). Rio de Janeiro: Papéis Selvagens.

TIRAR DO MAPA É UMA ESTRATÉGIA DE UM ABATIMENTO EXISTENCIAL? UM PARALELO DA MARÉ COM O FILME BACURAU

ANA PAULA GODOI MEDRADO

BRUNA FERREIRA MONTUORI

Eixo: Produção do espaço urbano, Território, Segurança Pública e Favelas
Categoria: Relato de Experiência

Apesar de sempre refletir sobre as operações policiais, foi nos últimos anos que passei a me dar conta do quanto essa realidade é cruel e anormal. Alguns acontecimentos contribuíram para esse meu "despertar", mas que também desencadearam ainda mais outros questionamentos.

O entendimento da importância da política, por exemplo, como fundamental, uma vez que Marielle Franco, por dar luz justamente ao problema da segurança pública, foi morta às vésperas do meu aniversário, nas proximidades da universidade em que estudava, após um evento que eu pensava em ir, porém não consegui pelos compromissos relacionados à minha graduação.

Assim, como no ano seguinte, percebe-se a gravidade de se ter Wilson Witzel eleito governador do Rio de Janeiro e temer pelo aumento das operações policiais, fato que se confirmou depois, já que 2019 teve uma média de 2 operações policiais por semana. Lembro de ver essa matéria na TV e ficar revoltada, como que lidamos com essa informação e seguimos como se nada acontecesse? Por que atentados terroristas e guerras pelo mundo chocam mais a nossa população do que essa caótica politica de segurança pública que gera mais mortes e problemas do que construi e promove soluções?

Acontece que assim como Bacurau foi sendo apagado do mapa na obra brasileira de Kleber Mendonça Filho, a Maré já não havia sido registrada no mapa da cidade do Rio de Janeiro por décadas. A diferença é que nós nunca estivemos no mapa ou não querem nos colocar, pois não estar no mapa valida a prerrogativa de invasão do território a partir da ideia de um grande inimigo comum, a metáfora da política de guerra às drogas (Sousa Silva 2017), que justifica uma política experimental que não apresenta nada além de baixas. Se existe uma narrativa em que as pessoas são inferiorizadas, combinadas com grandes outros problemas sociais como o racismo, elitismo e desigualdade social, dessa forma, não há porque ter comoção social.

O olhar colonizador do Estado ainda paira sobre a Maré, pois este cria soluções desarticuladas que não enfrentam um problema que ele mesmo criou. Vale ressaltar que não se trata da ausência, e sim da truculência e do descaso ao lidar com as favelas, todo o contexto histórico desde os cortiços comprovam isso.

Dessa forma, temos a maior das violências: a de justificar a possibilidade de tirar vidas para justificar muitas outras e enfraquecer ainda mais um movimento de resistência, pois quando as operações policiais causam transtornos a ponto de fechar escolas, impedir que pessoas consigam sair de suas casas em segurança para estudar, trabalhar, acessar equipamentos de saúde, fazer suas compras em mercados, na feira, ter lazer, o cotidiano é invadido e esvaziado do seu sentido, a saúde mental, se é que podemos supor que o favelado tem alguma, é ainda mais agravada. Essa teoria caótica esvazia o espírito, pois torna-se mais fácil apenas encontrar formas de fugir.

Dito isso, como poderíamos imaginar que se daria esse cenário em meio a maior crise humanitária em cem anos? No início de 2020, graças a movimentos sociais e instituições da sociedade civil, tivemos a ADPF das favelas instituída pelo STF, que tinha como prerrogativa

apenas a entrada da polícia em casos excepcionais. Afinal, fazia total sentido preservar a vida em um período de tantas desgraças e perdas, mas é aí que a pergunta ficou em minha vida, porque que isso já não era defendido antes? Nesse período, eu estava em um momento de adaptação para o *home office*, tinha acabado de ser meu aniversário, que já tinha suspendido comemoração com os amigos devido à pandemia, pois assim como todo mundo, pensei que era algo que logo iria passar.

Bom, tive que me adaptar a um cenário de internet precária já que era uma única internet de 15 megas para dividir com a família como um todo, duas tias, minha avó, meu avô, minha mãe e meu padrasto. Ou seja, a internet não rendia, não era suficiente para trabalhar e estudar para o curso de inglês. Tive sérios problemas com a operadora, pois quando chovia, ou a internet caia, e eu pedia que enviassem um técnico, eles alegavam que aqui era um local de risco. Isso era o suficiente para eles não enviarem nenhum técnico, ou seja, mais uma vez nos colocando à margem da sociedade, mesmo pagando por esse serviço, às vezes até mais caro, justamente pela ausência de interesse da iniciativa privada no meu território.

Além disso, o meu trabalho nesse período não entendia essas e outras dificuldades, e por mais que eu encontrasse mecanismos como trabalhar de madrugada, pois era quando melhor funcionava a internet, não era uma solução viável para eles, pois precisavam de mim em horário comercial, esse e outros motivos me fizeram depois me desligar desse trabalho.

Era bizarro ver, na época que trabalhava na Comunicação de uma empresa de Computação em Nuvem, projetos incríveis acontecendo sobre tecnologias disruptivas e inovadoras pelo Brasil e mundo afora, enquanto na favela faltava o básico: o acesso à internet. Além disso, outra grande fonte de estresse era tentar usar a internet para estudar inglês, uma vez que não conseguia acessar as aulas do curso, a internet caia, eu perdia as aulas e precisava me explicar para os professores. É claro que não era somente eu, moradora de favela que tinha esses problemas com internet, mas era nítida a diferença da minha estrutura e das possibilidades dos outros alunos.

A minha frustração foi que se em 2019 concluí a minha universidade em meio a tiros, agora eu teria mais uma grande frustração e um mega obstáculo pela frente na internet. Foi apenas em 2021 que consegui solucionar ambas as questões: para a internet, coloquei fibra ótica local, e no campo profissional, ter começado a trabalhar na Redes da Maré, que é uma instituição que compreendia essas questões já que ela também conhece bem esse cenário.

São muitas formas de tirar as pessoas do mapa das oportunidades, uma delas é embuti-las em um ambiente caótico de opressão e violência, a outra é de criar uma ideia de que existe uma meritocracia que só depende do esforço individual, que exclui todo um contexto perverso, com muitos obstáculos. Para a minha surpresa, ainda em 2020, com a pandemia em pleno curso, mesmo com a liminar do STF, presenciei operações policiais e vi minha família se contaminar pela COVID-19, já que minha mãe que trabalhava em hospital se contaminou, e como de costume em casos de operação, descíamos para a casa da nossa avó em momentos de desespero, o que me fez questionar sobre o tiro ser ainda mais letal que o vírus.

Outro fator que também me chamou atenção, também registrado em um dos Boletins do Conexão Saúde, foi de como jovens tinham medo de usar máscaras, mesmo que com o objetivo de se proteger da covid-19, uma vez que policiais poderiam entrar na favela e, por desconfiança, alvejar esses jovens. Em tempos de tecnologia como recursos para a garantia dessa validação da segurança pública, vale perguntar à segurança de quem? Vemos o uso do reconhecimento facial e sua deturpação como uma política de opressão e de pura tentativa de encarceramento.

Na favela já há essa tecnologia, a de reconhecer os rostos dos vizinhos, dos amigos de infância, dos conhecidos da adolescência e da vida adulta, das saídas pela Maré, assim como também identificamos quem não é desse território, justamente a mesma lógica de cidade do interior, assim como em Bacurau, sabemos quem é o padeiro, quem são os profissionais da saúde e por aí vai, essa tecnologia não é utilizada como abatimento de invasores, e não perpetua uma lógica de vigilância, mas o Estado pensa em fazer como uso de mais um instrumento de matança, assim como alguns já conhecidos e traumáticos símbolos, como o caveirão e o helicóptero, que quando não estou na favela, por exemplo, preciso me acalmar e lembrar pra mim mesma que naquele determinado espaço não se trata de uma máquina de matar. E se não utilizamos o caveirão e helicópteros em outras regiões da cidade para esses fins, justamente por sua letalidade e estrago, porque nos territórios favelados eles são permitidos?

Por seu caráter experimental, corpos favelados são vistos como mero efeito colateral e são usados como cobaias em testes físicos, sendo que o que já é ruim, pode ficar ainda pior, se pensarmos em contextos tecnológicos em que esses problemas podem ser potencializados em escalas. Pois, se jovens favelados sabem da incapacidade que profissionais de segurança pública tem em não proteger seus corpos, como podemos confiar em um Estado que não entende e não tenta compreender realidades como a do maior conjunto de favelas do Rio de Janeiro, a Maré, que possui dimensões de município? Infelizmente, esse mesmo "reconhecimento policial" se provou falho, como quando Marcos Vinicius, morador da Maré de 14 anos foi morto e, ainda no colo da sua mãe, Bruna, chegou a perguntar a ela se eles, os policiais, não viram que ele estava com camisa de escola.

Nesse dia, eu lembro de voltar pra casa arrasada, porque a cada morte de um morador eu penso que poderia ser eu, um parente meu, me lembro da primeira vez que eu com 12 anos vi o caveirão, estava na rua com minha irmã de 6 anos, que gaguejou o nome do camburão ao vê-lo, e eu pensei nas alternativas para protegê-la, e hoje adulta com o entendimento que tenho, reflito que mundo é esse em que uma pré-adolecente e uma criança viverem uma realidade como essa pode ser considerado normal? A primeira morte de Bacurau também foi de um menino, e eu me pergunto quantas crianças vão morrer e perder sua infância nessa brincadeira de mau gosto de adultos que só colocam ainda mais aparatos, e transformam nossos territórios em uma espécie de paintball, de entretenimento de poder e opressão, não à toa, o governo de Bolsonaro facilitou a compra de armas e incitou diversas vezes a população, como se abater uns aos outros fosse uma forma de diminuir a violência, como se pudéssemos combater violência com mais violência ainda.

Há uma desunião do nosso entendimento enquanto povo brasileiro, há uma elite que se percebe superior, em que coloca sua cor, suas posses e suas origens como validante diante da opressão

e dita sistematicamente quem vai morrer e quem vai viver, claro tendo suas bases, afinal é a favela que garante o funcionamento da cidade com sua mão de obra. Esse mesmo grupo, não nos reconhece como um igual a eles, não importa o quanto a gente trabalhe duro, o quanto a gente estude, assim como na cena de Bacurau, em que o casal brasileiro que providenciou todo o trâmite, quando questionados pelos gringos porque deles terem matado, citam ser de outra região, do sul, o que talvez explique o porque de mortes nas favelas serem ignoradas, por talvez no imaginário coletivo ser preciso que algumas vidas morram para que outras possam viver sobre elas.

Enquanto isso, parte da classe média tenta se assemelhar ao grupo com mais poder, desesperadamente, por mais que não pareça de forma alguma com a elite que também a oprime. Afinal, como diz Paulo Freire, "quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor". Retomando o paralelo com a cena do casal brasileiro, que é morto pelos gringos sendo apenas uma massa de manobra e serviçais a esse sistema.

Por essas e outras, o grande receio era que apesar das conquistas de ativistas, moradores de favelas e ONGs, imaginávamos que, mesmo com todo esse cenário econômico, político e social, as operações, na medida em que a pandemia apresentava sinais de alívio, trariam um aumento da truculência policial. O que não esperávamos era uma chacina como a do Jacarezinho, se tornando então a pior da história. Foram 28 pessoas mortas. Após essa fatalidade, a Cidade Integrada, cujo nome já revela sua incoerência ao reconhecer que as favelas não estão no mapa, quer incluí-las a partir da lógica de vigilância, tendo entre uma das suas ações a inclusão de câmeras com o intuito de reconhecimento facial nas favelas. Nesse momento, me recordo da cena do filme em que um morador de Bacurau é perseguido pelo que parecia ser uma nave espacial, mas depois se mostra um drone, ele alerta outro morador a olhar pro céu, o que voltando para o nosso contexto é que para além das águias utilizadas nos céus, agora também teremos um olho que tudo vê, e o que esse olho que irá dizer o que supostamente vê, porque e pra quê? Se nem mesmo nas partes centrais da cidade esse recurso é utilizado, percebemos toda a narrativa se formando para usar de cobaias corpos favelados.

Toda essa lógica de mortes acarreta no pensamento de fuga, pois se um problema parece tão complexo a ponto de ser desafiador de enfrentá-lo e de encontrar ferramentas para lutar contra isso, assim como o casal morador de Bacurau, soa mais sensato tentar fugir para se salvar, mas eles são mortos diante do forte aparato bélico e tecnológico dos atiradores, fazendo um paralelo com a situação vivida nas favelas. Fugas como minimizar a situação, o calar da população e até a sensação de medo ou apenas a saída das favelas para outros territórios sem o devido debate, são meros escapamentos que não solucionam a questão e só agravam a situação.

Devemos, como em Bacurau que resgata as armas do museu e em que o contra ataque parte da escola, buscar entender formas de organização social, de buscar nossas armas em conhecimentos ancestrais, que potencialize as tecnologias sociais, mas acima de tudo não normalizar e muito menos aceitar políticas experimentais de abatimento e que ao invés de servir a um lucro social apenas sirva como uma fetichização tecnológica que custa vidas ao

nem deixar que elas estejam no mapa. Afinal, como diz a campanha da Redes da Maré, em sua chamada principal, "é preciso estar vivo para viver."

CONSTRUÇÃO DE POSSIBILIDADES DE VIDA DA JUVENTUDE NEGRA DA MARÉ: ESTUDO DE CASO DO ANO DE 2018

KARYAK UZUKÊ

Eixo: Ampliação do poder de cidadania, controle social e direitos humanos
Categoria: Reflexão/Estudo teórico-metodológico

Esse artigo surge a partir da minha indignação com a morte sistemática de jovens negros no Brasil, que é uma realidade noticiada diariamente, porém com uma atenção especial para o complexo de 16 favelas que compõem a Maré. O sangue derramado dessa juventude carrega muita dor, mas também carrega muita coragem na luta das mulheres negras que seguem lutando para denunciar essas vidas perdidas e construindo políticas públicas de enfrentamento ao extermínio da juventude negra. De acordo com o Atlas da Violência 2020, em 2018, 30.873 jovens entre 15 e 29 anos foram vítimas de homicídios (a Proposta da Emenda à Constituição 138/03, conhecida como PEC da Juventude, define a faixa etária entre 15 e 29 anos como os jovens no Brasil), o que significa uma taxa de 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens, e 53,3% do total de homicídios do país (57.956 vítimas).

No Brasil, os homicídios são a principal causa de mortalidade de jovens; a perversidade desse dado se revela visto que mais da metade das vítimas estão em plena capacidade produtiva, em formação educacional e na perspectiva de iniciar a construção de uma carreira profissional e uma rede familiar própria. No entanto, mesmo que a morte violenta de nossos jovens continue representando uma enorme problemática brasileira, para meu espanto, os números de 2018 revelam um cenário de diminuição de 13,6% na taxa e de 13,7% nos números absolutos. Tal decréscimo nos homicídios de jovens segue a melhora nos índices gerais de homicídios no país, que nos apontam uma redução de 12% da taxa de homicídios em relação ao ano anterior.

Entre os fatores elencados pelo Atlas da Violência 2020 que poderiam explicar a redução substancial dos homicídios em 2018, é importante evidenciar a piora considerável da qualidade dos dados de mortalidade, em que o total de mortes violentas com causas indeterminadas (MVCI) aumentou 25,6% em relação a 2017, o que expõe que muitos homicídios permanecem ocultos. Temos, neste ano, o registro de 2.511 MVCI a mais quando comparamos com o ano anterior, indicando o recorde desse indicador, com 12.310 mortes que não estiveram na conta das estatísticas de homicídios, que o Estado não teve a capacidade de responder quais foram as causas dessas mortes e, consequentemente, serão dados que não servirão de base para a construção de políticas públicas pautadas em evidências.

O número de homicídios ocultos ocorridos a mais em 2018, por conta da piora dos indicadores de mortalidade, seria 1.856. Se somado aos números resultantes das outras duas situações que abrangem as que explicam os demais fatores de redução da taxa de homicídios, chegaríamos a um patamar de 60.071 homicídios, o que representa uma diferença de apenas 3,6% em relação ao número oficial de 57.956 mortes. Tal cenário se mostra necessário para mostrar as hipóteses que explicam razoavelmente bem a queda do número de homicídios em 2018.

As informações produzidas pelas coleta e qualidade de dados como base para políticas públicas estão marcadas pela desconsideração de suas importâncias por parte da atual gestão federal. O presidente já colocou em dúvida a taxa de desemprego do IBGE e a medição do desmatamento da Floresta Amazônica pelo Instituto de Pesquisas Espaciais (Inpe). Ainda em 2019, outro evento que demonstra esse descaso foi quando o então ministro da Cidadania,

Osmar Terra, censurou pesquisa da Fiocruz sobre uso de drogas pela população, pois ele tinha convicção, sem provas, de que havia uma epidemia de dependência química no país. Tais certezas do ex-ministro eram exatamente o contrário do que o levantamento da Fiocruz havia revelado. Ao ter contato com essas notícias, a pergunta que ressoa na minha mente é: o que um governo que não baseia suas políticas públicas em evidências almeja construir?

A partir de uma análise das experiências brasileiras pontuais de políticas em segurança pública baseada em evidências, podemos perceber um enorme potencial de aumento da eficácia no emprego de recursos públicos na área, redução da violência, consolidação da democracia, maior garantia dos direitos fundamentais e superação à construção de políticas públicas e tomadas de decisão baseadas em achismos, convicções, preconceitos, corporativismos e populismos políticos. Como discorre Maíra de Deus Brito, em seu livro "Não. Ele não está" (2018), os números que encontramos em relação à segurança pública no Brasil nos revelam um cenário de guerra.

Paralelamente, Judith Butler, em "Quadros de Guerra" (2006), analisa os cenários de guerras contemporâneas e propõe que há vidas que nem sequer são qualificadas como vidas e, para tanto, coloca em questão certa ontologia corporal, em que o 'ser' do corpo ao qual essa ontologia se refere está inserido em normas, organizações sociais e políticas que se desenvolveram historicamente com o objetivo de aumentar a precariedade para alguns, enquanto diminui para outros. E, mesmo que não faça clara referência a Achille Mbembe, em "Necropolítica" (2016), percebo como a idéia do filósofo está próxima ao pensamento de questionar como certas vidas são precarizadas e possuem valor menor, vidas simplesmente matáveis ou que podem ser deixadas para morrer.

De acordo com dados recentes obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação, o Instituto de Segurança Pública, da Polícia Civil do Rio de Janeiro, nos apresenta que jovens negros têm três vezes mais chances de serem assassinadas pela polícia no Rio de Janeiro. Por sua vez, o Instituto de Segurança Pública desenvolveu um indicador de "mortes por intervenção de agentes do Estado", com o fim de mensurar o grau de letalidade dos agentes das forças de segurança. A partir deste indicador, acessamos a realidade que a taxa de mortes por intervenção de agentes do Estado para todo o estado do Rio de Janeiro foi de 9,0/100 mil habitantes em 2018; já para a cidade do Rio de Janeiro, essa mesma taxa foi de 8,4/100 mil habitantes. Ao utilizar a mesma metodologia do ISP para a Maré, em 2018 a taxa de mortes por intervenção de agentes do Estado sobe para 13,7/100 mil habitantes.

Também no complexo da Maré, de acordo com o Boletim de Segurança Pública da Maré (2018), o perfil das vítimas dos confrontos armados é de 72% das vítimas com idades de 13 a 29 anos, 96% do sexo masculino e 79% negros. Vidas que são sistematicamente abreviadas e impactando de formas irreversíveis a vida de seus familiares, amigos e vizinhos. De acordo com dados do Censo IBGE 2010, estes jovens da Maré poderiam ter, em média, mais 59 anos de vida. Quantos sonhos foram interrompidos? O que eles deixaram de viver? Quais futuros eles poderiam ter construído para suas comunidades? Perguntas que nunca terão respostas.

Quando vejo esses dados, percebo que ainda há muitas outras lacunas que não são

respondidas. Por que esse padrão de características das vítimas do Estado? Por que mais da metade das vítimas não têm suas idades conhecidas? Por que não temos o registro racial de mais de 10% dessas mortes? Mas a pergunta que mais me incomoda é: por que o Estado não tem se questionado e respondido essas lacunas ao construir políticas de segurança pública? Recordo-me de uma live que assisti recentemente, promovida pela Redes da Maré, em que os moradores do Complexo da Maré discutiam que quando falamos de segurança pública nas favelas eles preferiam a ausência do Estado, visto que quando há presença da segurança pública do Estado ela vem pela via da morte.

Quando abrimos os noticiários, vemos o sangue escorrendo da juventude perdida, mas quem limpa esse sangue e carrega essa dor? Por que mais da metade das vítimas não têm suas idades conhecidas? Por que não temos o registro racial de mais de 10% dessas mortes? Mas a pergunta que mais me incomoda é: por que o Estado não tem se questionado e respondido essas lacunas ao construir políticas de segurança pública?

Achille Mbembe (2016) também apresenta uma reflexão sobre o conceito de necropolítica efetuada pelo Estado como o ator com o poder de determinar quem tem direito à vida ou não. Desse modo, entendo que violência está ligada à estrutura que organiza as relações sociais e tem reproduções diretas no cotidiano da população negra, uma vez que para o autor, é a partir do racismo que se desenvolve o poder de determinar quem deve viver e quem deve morrer, numa política de Estado que se pauta em um exercício contínuo de letalidade.

O cenário exposto a partir dos dados de segurança pública nos revela nada mais do que um projeto de Estado interessado em construir políticas de morte, em que a juventude negra e periférica e suas famílias têm seus direitos humanos sistematicamente violados, eles têm os direitos à vida e à cidadania negados diariamente. A partir disso, assumimos que o jovem favelado é mais um ator social na disputa política pelos direitos sociais historicamente reivindicados pelos moradores de favela e, paralelamente, sujeitos que propõem o rompimento dos preconceitos sobre as favelas e as formas de ser jovem morador desses locais. Conforme alega Maíra de Deus Brito (2018), frente a esses números alarmantes, vemos a urgência que se tem para a construção de políticas de vida para a juventude negra, que hoje é um dos principais grupos a serem atingidos pelo genocídio da população negra. E, para além disso, urge o dever de perceber como o racismo informa as práticas e fenômenos violentos que compreendem o enfrentamento ao extermínio dos nossos jovens.

Mesmo com a melhora nos índices de mortalidade violenta juvenil, no ano de 2018, os números referentes à última década ainda revelam um período de aumento na taxa de homicídios de jovens. De 2008 a 2018, no Brasil, a taxa aumentou 13,3%, passando de 53,3 homicídios a cada 100 mil jovens para 60,4. Ainda é importante trazer aqui que entre 2017 e 2018, somente três estados apresentaram acréscimo na taxa de homicídio de jovens: Roraima (+119,8%), Amapá (+15,5%) e Rio de Janeiro (+4,2%). Contudo, mesmo se o cenário no Estado do Rio de Janeiro tivesse apresentado alguma melhora, seria insuficiente para afirmar uma reversão, visto que desde 1980, há um processo de vitimização letal e sistêmica da juventude como um dos principais obstáculos para o avanço de condições mínimas de segurança pública no país. Além disso, há também a manutenção das características das vítimas - jovens, negros e periféricos.

Temos um longo e árduo caminho de investimentos em segurança pública para a proteção da vida dos nossos jovens, tendo em vista que a realidade que temos hoje é um cenário de violência que aparenta crescer com o seu modelo bélico e militarizado de segurança pública. Sempre que nos atentamos para as histórias desses jovens que tiveram suas vidas abreviadas pelo Estado percebemos que há a presença de mulheres negras, sejam elas mães e avós ou até mesmo aquelas que estavam lavando as calçadas sujas de sangue derramado ou as que estão na luta por construção de políticas públicas de enfrentamento ao extermínio da juventude negra. Quando alguém que amamos morre é sempre um momento difícil; essa dor só aumenta se for uma morte violenta e ainda mais se for com seu filho. Essa é a situação em que muitas mulheres moradoras das favelas do Rio de Janeiro se encontram.

A partir desta dor, essas mulheres acabam encontrando conforto, força e coragem em coletivos de mães que também tiveram seus filhos assassinados. Em busca de uma luta incansável por justiça, essas mulheres se veem compelidas a transformar seu luto em luta, a fim de serem a voz de seus filhos e, principalmente, para que outras famílias não sofram a mesma perda. Como afirma Jurema Werneck, esta união entre mulheres negras não é uma resistência nova, nossos passos de solidariedade vêm desde a época da escravidão. Atualmente, a denúncia do extermínio da juventude negra tem sido uma das principais frentes de luta e resistência das mulheres negras, as quais veem nessa união uma forma de colocar em prática suas lutas por justiça. Maíra de Deus Brito, autora do livro "Não. Ele não está.", conclui que "elas são produtoras de conhecimento e protagonistas das próprias vidas, cujas trajetórias nos auxiliam a compreender parte da principal vertente do genocídio da população negra" (BRITO, 2018).

"Mãe, eu tomei um tiro da polícia, mãe. O blindado não me viu com roupa de escola?". Marcus Vinícius morreu fazendo essa pergunta para sua mãe, Bruna da Silva. O adolescente foi vítima da intervenção militar, que teve início em fevereiro de 2018, de acordo com o levantamento apresentado pelo Observatório da Intervenção, após os militares assumirem a segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, resultando no aumento de tiroteios. De 3.477 nos seis meses anteriores, as ocorrências chegaram a 4.850 nos seis meses posteriores à intervenção. Quando tive contato com essas informações, me dei conta de que o ano de 2018 foi um marco um tanto quanto instigante, pois ao mesmo tempo que o Atlas da Violência de 2020 nos revela dados recordes de MCVI em níveis nacionais e também temos a posse da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro pelos militares, essa é uma investigação que precisa ser aprofundada.

Desde o assassinato de Marcus Vinicius, todos os esforços de Bruna foram em busca de respostas e justiça para a morte do seu filho e de outros jovens vítimas do Estado. A partir disso, Bruna fundou o coletivo Mães da Maré junto com outra mãe que perdeu seu filho para o exército dentro da Maré. Hoje, elas já são dez mães e é um número que aumenta toda vez que o Estado adentra a favela para exercer a segurança pública por meio da morte de crianças e adolescentes. O papel do coletivo é acolher todas essas mães, ir em busca delas e mostrar que elas não estão sozinhas. Mães da Maré se identificam como mães e mulheres de coragem, que não temem o Estado e nem ninguém, elas querem apenas justiça e enquanto não houver justiça

não haverá paz. Essas mulheres sabem que seus filhos foram calados, mas ninguém irá calar e pôr medo nelas, pois só elas sabem e sentem o estrago que o Estado fez com suas famílias.

Bruna Silva, além de fundadora do Mães da Maré, também é mobilizadora do eixo Segurança Pública e Acesso à Justiça da ONG Redes da Maré, instituição que nos últimos cinco anos tem construído o Boletim Direito à Segurança Pública na Maré, com o objetivo de divulgar dados sobre a violência armada no complexo de 16 favelas que compõem a Maré e repensar a atual política de segurança pública no território. A partir desse trabalho, é possível tornar notáveis os diversos dimensionamentos da violência urbana, que são mantidos por um modelo de segurança pública de confronto no Rio de Janeiro, e quais são suas consequências para os moradores da Maré, como uma forma de contrassenso a partir de uma coleta de dados direta e ativa no território, que busca romper e monitorar o modelo bélico e militarizado de segurança pública do estado. Além dos dados inquietantes de letalidade na Maré e outras favelas do Rio de Janeiro, o Boletim dá visibilidade às situações de controle, coação e insegurança instituídas por diversos atores.

O acúmulo desses dados tem possibilitado, com o decorrer dos anos, uma análise comparativa de tendências que possibilitam a construção de políticas efetivas de segurança pública no território, mudanças no modelo de gestão em segurança pública, a partir de planejamento e orientação por resultados, qualificação do trabalho policial e ações preventivas no campo social. Os movimentos das mulheres negras nessa luta é uma forma de identificar as falhas do Estado e possibilitar caminhos de vida nas políticas de segurança pública que não sejam nocivas aos jovens negros e todos os moradores das favelas e periferias do Rio de Janeiro. Segundo Vera Malagutti (2012), a segurança pública só existe quando parte de um conjunto de projetos públicos e coletivos que realizam a construção de ações efetivas, ao contrário disso nos resta apenas insegurança e um controle truculento nas favelas e periferias brasileiras.

Tendo isso posto, este artigo é um convite a todas as pessoas para esta reflexão, com o objetivo de incomodar com tantas perguntas sem respostas desde 2018, um ano extremamente relevante para o modelo de segurança pública que temos até hoje. E, para além disso, evidenciar os movimentos de resistência e luta contínua pela vida dos jovens mareenses, e com isso, reverberar as vozes dos movimentos de moradores e mães da Maré na construção de trajetórias para transformações sociais ainda mais expressivas, ao ponto de não presenciarmos mais o extermínio da juventude negra brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, Z.; SILVA, M. Análise Qualitativa de Dados de Entrevista: uma proposta. **Paidéia**, n.2, Ribeirão Preto, 1992.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020. Brasília: Ipea, 2020

BATISTA, Vera M. de S., O alemão é muito mais complexo. In: BATISTA, Vera Malaguti de Sousa W. (Org.). **Paz armada**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2012.

BAUER, M.W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.** Rio de Janeiro: Vozes,

2002.

BETIM, Felipe. **Em afronta ao STF, polícia do Rio impõe sigilo a operação do Jacarezinho e outras ações na pandemia por cinco anos.** In: El País, 2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-26/policia-civil-do-rio-impoe-sigilo-a-documentos-do-jacarezinho-e-outras-operacoes-por-cinco-anos-em-confronto-ao-stf.html. Acesso em: 24 de agosto 2021.

BRITO, Maíra de Deus. **Não. Ele não está.** Editora Appris. 1.ed. Curitiba, 2018.

BUTLER, Judith, **Quadros de Guerra.** Quando a vida é passível de luto? São Paulo: Civilização Brasileira 2015,p. 13-97.

CERQUEIRA, D. **Mapa dos homicídios ocultos no Brasil.** Texto para Discussão 1848. Brasília: Ipea, jul. 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19232. Acesso em: 23 de agosto de 2021.

CIMIERI, Fabiana e BORGES, Narayanna. **Jovens negros têm três vezes mais chances de serem mortos pela polícia no Rio, segundo dados do ISP.** In: Portal Geledés, 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/jovens-negros-tem-tres-vezes-mais-chances-de serem-mortos-pela-policia-no-rio-segundo-dados-do-isp/ >. Acesso em: 18 junho 2021.

CORREIA, Ben-Hur. **Família de jovem morto dentro de casa na Penha acusa a polícia de ter efetuado disparos.** In: Portal Geledés, 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/familia-de-jovem-morto-dentro-de-casa-na-penha-acusa-a policia-de-ter-efetuado-disparo/>. Acesso em: 29 junho 2021.

CRESWELL, J.W. Revisão de literatura. In: _____. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007, p. 43-63.

DELGADO, Malu. **Se o Censo ocorrer em 2021 vai ser falho, não tem jeito.** In: DW, 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/se-censo-ocorrer-em-2021-vai-ser-falho n%C3%A3o-tem-jeito/a-57442856>. Acesso em: 07 junho 2021.

DENZIN, N.K.; LINCOLN, Y.S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: _____. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens.** 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006, cap.1

FIRMINO, Gracilene. **Mães da favela: o luto que vira luta.** In: Voz das Comunidades, 2020. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/maes-da-favela-o-luto que-vira-luta/>. Acesso em: 26 junho 2021.

GÜNTHER, H. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.22, n.2, maio/ago., p.201-210, 2006.

MBEMBE, Achile. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, nº 32, dezembro de 2016.

OLIVEIRA, Flávia. **Sem o Censo, é o fim**. In: Portal Geledés, 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/sem-o-censo-e-o-fim/>. Acesso em: 07 junho 2021.

PIRES, Jéssica. **Mães da Maré participam do Encontro Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Estado.** In: Maré de Notícias Online, 2019. Disponível em: <https://mareonline.com.br/maes-da-mare-participam-do-encontro-nacional-de-maes-e familiares-de-vitimas-do-estado/>. Acesso em: 26 junho 2021.

REDES DA MARÉ. **Boletim Direito à Segurança Pública na Maré**. 3. ed. Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2018.

SANTANA, Bianca. **Passar pano para o genocídio negro não em meu nome.** In: Portal Geledés, 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/passar-pano-para-o-genocidio negro-nao-em-meu-nome/>. Acesso em: 15 junho 2021.

WAISELFSZ, Julio Jacobo. **Homicídios e Juventude no Brasil.** In: Mapa da Violência, 2013.

WERNECK, Jurema. **Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e racismo.** Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l], v. 1, n. 1, p. 07-17, jun. 2010. ISSN 2177-2770. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/303>. Acesso em: 15 junho 2021.

A INEFICÁCIA MORAL E PUNITIVA DA JUDICIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL

THAYS DOS SANTOS PINTO

Eixo: Desigualdade sócio-racial, acesso a direitos, atendimento, acolhimento e acompanhamento de vítimas de violência
Categoria: Reflexão/Estudo teórico-metodológico

RESUMO

A presença do racismo na sociedade brasileira é um problema histórico. Apesar de o Brasil ser um país que aboliu a escravidão há 134 anos, muitos são os reflexos do preconceito ainda presentes na sociedade. Apesar da população brasileira se dizer tolerante com as diferenças e se negar racista, diariamente o cidadão negro é ofendido moralmente. Diante desses acontecimentos, o legislador brasileiro sentiu a necessidade de se debruçar sobre o tema, como forma de coibir esses comportamentos. Nesse sentido, este artigo não pretende esgotar a temática que merece um estudo mais aprofundado diante de tantos questionamentos que abarcam o tema, todavia pretende formular uma reflexão sobre a ineficácia moral punitiva da Lei Brasileira perante o crime de racismo e de injúria racial, refletindo que apenas a lei não é suficiente para reparar os crimes que são considerados pelas suas vítimas amorais como fenômeno social.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo. Injúria Racial. Legislação. Reparação.

ABSTRACT

The presence of Racism in Brazilian society is a historical problem. Although Brazil is a country that abolished slavery 134 years ago, there are many reflections of prejudice still present in society. Although the Brazilian population says they are tolerant of differences and deny themselves racist, the black citizen is morally offended every day. In the face of these events, the Brazilian legislator felt the need to address the issue, as a way to curb these behaviors. In the sense, this article does not intend to exhaust the theme that deserves a more in-depth study in view of so many questions that cover the theme, however it intends to formulate a reflection on the ineffectiveness moral and punitive of Brazilian Law in the face of the crime of Racism and Racial Injury, reflecting that only The Law is not enough to repair the crimes that are considered by its amoral victims to be a social phenomenon.

Keywords: Racism. Racial Injury. Legislation. Repair. Ineffectiveness

[1] Advogada, Mestre em Justiça e Segurança pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Delegada da Comissão da Verdade e da Escravidão Negra no Brasil – Seccional OAB – Niterói/RJ

INTRODUÇÃO

O mito da democracia racial é latente em vários discursos na sociedade brasileira, no entanto, o racismo é um problema histórico. Diante das desigualdades sociais entre brancos e negros, da exclusão social de todas as formas, entre outros fatores que poderíamos enumerar, e primordialmente defronte o comportamento da sociedade que se diz tolerante com as diferenças e que se afirma não racista, mas que se comporta como tal, ofendendo os cidadãos negros diariamente, o legislador brasileiro sentiu a necessidade de legislar sobre o assunto.

Assim, como forma de coibir esses comportamentos, surgiu a lei 7.716/1989 que dispõe sobre o crime de racismo. Além dessa lei, mais um avanço foi alcançado pela legislação brasileira em prol da população negra, o artigo 140, parágrafo terceiro do Código Penal Brasileiro, que versa sobre o crime de injúria racial.

Muitas, ao longo dos últimos anos, foram as políticas sócio afirmativas para reparação do sofrimento imposto aos negros no Brasil, além dos já citados, outro instrumento com a finalidade de erradicar o preconceito é o Estatuto da Igualdade Racial que também vem como uma resposta contra a discriminação racial. Tais legislações têm a finalidade de reprimir o preconceito, entretanto, apesar de todos os esforços para penalizar os agressores, o comportamento se repete constantemente e comprova infelizmente a ineficácia da legislação.

Grande parte das vítimas desses crimes não se sentem recompensadas pelas ofensas sofridas, apesar da existência da punição e do dispositivo legal. Na tentativa de esclarecer esse sentimento, este artigo busca refletir sobre a ineficácia da lei perante o crime de racismo e de injúria racial, comprovando que apenas a legislação não é suficiente para reparar os crimes que são considerados pelas suas vítimas amorais. Nesse sentido, esse artigo não pretende esgotar a temática que merece um estudo mais aprofundado diante de tantos questionamentos que abarcam o tema, todavia pretende formular uma reflexão utilizando-se de autores que abordam a temática como fenômeno social.

2. A INEFICÁCIA MORAL E PUNITIVA DA JUDICIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL

O enfrentamento dos crimes de preconceito é um dos grandes desafios do legislador brasileiro. Entre tantas condutas que merecem punição, pretendo me debruçar sobre a temática do crime de racismo e injúria racial. Para isso, é necessário antes de adentrarmos no

tema, conceituar as condutas. Aqui falaremos do racismo como preconceito de cor, ou seja, o racismo diretamente ligado à cor de pele e traços negróides e também da injúria racial relacionada a esses mesmos fatores.

O racismo que conhecemos atualmente é fruto de relações capitalistas de exploração do trabalho dos negros por brancos, ele é fruto dessas relações sociais de exploração que tiveram início no processo de colonização com a escravidão no Brasil e no processo de dominação do homem branco sobre o negro, sem considerar, apesar dos conceitos científicos, a questão biológica de que somos todos da raça humana.

Rocha (2006) afirma que o racismo é uma fase grotesca do processo de capitalismo refletida nas relações sociais até os dias atuais que fica mais evidente na população afro-brasileira.

> [...] embora biologicamente falando não existam raças humanas, os preconceitos que temos incorporados continuam a ensinarnos e avaliar a capacidade dos indivíduos e coletividades de acordo com a raça biológica na qual os classificamos. Na prática, sempre que associamos um comportamento a uma característica biológica de um indivíduo ou grupo estamos raciocinando de forma racista. Em outras palavras, mesmo desmentidos pelas ciências os preconceitos racistas permanecem vivos nas mentes de muitos indivíduos e coletividades. (PRAXEDES apud ROCHA, 2006, p. 6).

A legislação específica de nº 7.716/1989, conhecida como Lei Caó, conceitua o racismo como um crime em que se ofende a coletividade, contra um grupo e não contra uma pessoa específica, ele é praticado contra a coletividade, e é a principal fraqueza da lei.

Buscando uma maior amplitude na punição dos crimes de preconceito, a Lei 9.459/97 criou a tipificação injúria racial que foi inserida no Código Penal Brasileiro em seu art. 140, parágrafo terceiro, onde dispõe que esse crime se caracteriza quando se ofende uma ou mais vítimas por meio de "elementos referentes à raça, cor, etnia, religião e origem". Ambos os dispositivos possuem penas previstas e razoavelmente severas, entretanto poucos são os autores que são penalizados pelo sistema judicial.

Em razão dessa aparente impunidade, se questiona a eficácia de uma lei que apesar de ter efeito punitivo não pune o seu infrator de forma eficaz, e torna as suas vítimas indivíduos constrangidos por sua condição biológica, fenótipa e porque não dizer social, visto que ser negro no Brasil significa conviver com uma condição de inferioridade.

O reconhecimento das injustiças cometidas pela população que pratica os crimes de racismo e injúria racial não atinge a esfera do judiciário, muitas das vítimas ao procurarem as

delegacias de repressão e terem suas demandas judicializadas, não se sentem suficientemente reparadas quanto às ofensas sofridas. O crime de racismo, assim como a injúria racial, fere a alma da vítima, que busca, muito além de uma reparação jurídica, uma reparação moral.

O mito da democracia racial no Brasil é pregado com frequência como se todos vivessem em harmonia, todavia o que se percebe é um racismo estrutural e mascarado por relações de cordialidade. A cordialidade não é para "negros impertinentes". As relações cordiais são fruto de regras de sociabilidade que estabelecem uma reciprocidade assimétrica que, uma vez rompida, justifica a "suspensão" do trato amistoso e a adoção de práticas violentas. (SALES JR. 2006).

Assim, quando o negro não se coloca numa situação de subserviência, ele automaticamente é exposto a situações de discriminação racial, de injúria e agressões verbais quanto a sua cor de pele, conforme observa Guimarães (2004).

> [...] A discriminação se manifesta sempre numa situação de desigualdade hierárquica marcante - uma diferença de *status* atribuído entre agressor e vítima – e de informalidade das relações sociais, que transforma a injúria no principal instrumento de restabelecimento de uma hierarquia racial rompida pelo comportamento da vítima (Guimarães, 2004, p. 36).

No racismo e na injúria racial, a punição é meramente simbólica, pois o crime é irreparável, as tentativas de solucionar a questão são válidas, mas ineficazes para as vítimas, pois nesses crimes o que foi ferido foi a moral, e a moral é irreparável. O estigma que persegue a população negra injustiçada desde o processo de colonização do Brasil é alvo de incontestável reparação e essa busca da sociedade deve ser incessante.

O estigma de passar pelo ridículo de uma situação de preconceito racial não é capaz de ser reparado judicialmente, daí a ineficácia da lei. Cabe ressaltar que aqui não se pretende negar a importância do dispositivo legal, mas demonstrar que a questão da análise do crime de racismo e injúria racial vai além dos tribunais penais, ela deve ser discutida na sociedade que ainda hoje trata o tema como tabu.

Almeida (2003) conceitua estigmatização conforme abaixo:

> A estigmatização é uma máquina expressiva provida de uma força ilocutória e que, conforme regras ou convenção social determina atos de linguagem tais como a ofensa e a ridicularização, exemplos de um conjunto variável de formas eficazes de produzir e distribuir papéis, obrigações e vínculos sociais,

> "estigmas" que marcam e demarcam os corpos. A estigmatização pelo não-dito (piadas, injúrias, trocadilhos, provérbios, ironias...) é resultante de uma "espiritualização da crueldade" – "racismo espirituoso". Marca-se e demarca-se o corpo sem o uso direto da violência física, por meio do açoite da injúria ou da impressão a fogo pela piada. O estigma é, pois, um "ato ou transformação incorporal" dos corpos: atribui-se aos corpos, modifica-os, mas se distingue deles. Caracteriza-se por sua dupla face: "É o expresso de uma proposição e o atributo de um corpo, sendo a instantaneidade a marca de sua realização, pois é no momento mesmo de sua enunciação que se produz o efeito sobre os corpos" (Almeida, 2003, p. 72).

A questão judicial do racismo e da injúria racial é meramente um alento à população negra, uma forma de representação de punição. O racismo, assim como a injúria racial, perpassa todos os muros que a impedem de aflorar. Este artigo não busca uma solução para o problema, que deve ser amplamente discutida e debatida entre todos, já que o fato tem cunho histórico que data do descobrimento do país. Cabe ressaltar a importância de políticas públicas que diminuam esse sentimento de impunidade e que promovam a reparação social. Nesse sentido, ainda se tem um longo caminho a percorrer.

A discriminação não é exclusiva da raça negra, apesar desta ser a que mais sente seus efeitos. Tantas são as questões levantadas, mas sabemos que esse fenômeno social é tão forte que consegue ultrapassar a questão de classe social, já que é notório em todas as mídias contemporâneas que são cada dia mais frequentes os casos de racismo de pessoas influentes e em condições financeiras favoráveis que não conseguem a sua devida reparação.

Nesse sentido se pronuncia Oliveira (2004), ao tratar dos casos de discriminação racial no tratamento com a polícia.

> Em outras palavras, a ascensão social não elimina a discriminação racial, ainda que possa reduzi-la ou suavizá-la, assim como os pobres não deixam de estar mais sujeitos a atos de discriminação cívica do que os cidadãos de classe média, especialmente por parte da polícia (Kant de Lima, 1995), mesmo quando são classificados como brancos, se tomamos como referência a cor da pele.

Algumas vertentes do movimento negro entendem que a criação do crime de injúria racial trouxe um enfraquecimento ao crime de racismo, especificamente às suas penas, o que de fato ocorre. Visto que são constantes os casos evidentes de racismo na sociedade que são desqualificados para o crime de injúria racial, que prevê uma pena mais branda, o que promove uma falsa sensação de punição, quando na verdade seus autores seguem impunes,

pagando fianças simbólicas e declarando pedidos de desculpas como forma de reparação do dano.

É fato que a população negra no Brasil tem direito a um tratamento igualitário em todos os ambientes, principalmente em atenção a suas demandas judiciais, entretanto, o racismo não permite que tal tratamento ocorra. Esse direito lhes é negado nos crimes de raça, e em outros crimes, quando a sua punição é sempre superior, o que não ocorre na contramão da população branca.

Caso o fenômeno racismo reverso, negado pelo movimento negro, de fato fosse possível, sem dúvidas as punições para a população negra seriam muito mais suntuosas. Desse modo, os negros têm seus direitos tolhidos, não protegidos pelo sistema judiciário, o que provoca indignação e um sentimento de insulto moral entre os seus pares, já que não se sentem defendidos pelo sistema, violentados diariamente pelos preconceitos arraigados em nosso país.

Apesar da violência nos crimes de racismo e injúria racial não serem físicas, suas vítimas se sentem violadas em seus direitos, em sua moral, violando também seus sentimentos, e essa violência não possui nenhuma forma justa de desagravo, ela é fruto gerador de um insulto moral direcionado a todas as vítimas desses crimes.

Oliveira (2004) sobre o insulto moral afirma:

> Apesar de o insulto moral aparecer com características próprias e implicações diversas em cada contexto etnográfico, está frequentemente associado à dimensão dos sentimentos, cuja expressão desempenha um papel importante em sua visibilidade. Nesse sentido, o material etnográfico estimulou indagações sobre a expressão ou a evocação dos sentimentos e a mobilização das emoções dos atores na apreensão do significado social dos direitos, cujo exercício demanda uma articulação entre as identidades dos concernidos. Trata-se de direitos acionados em interações que não podem chegar a bom termo por meio de procedimentos estritamente formais e que requerem esforços de elaboração simbólica da parte dos interlocutores para viabilizar o estabelecimento de uma conexão substantiva entre eles, permitindo o exercício dos respectivos direitos. (Cardoso de Oliveira, 2004a, pp. 81-93)

As condutas criminosas citadas são caracterizadas por insultos e preconceitos quanto à cor de pele das vítimas, que tem a sua dignidade moral violada. Isto posto, o insulto aparece então como uma agressão à dignidade da vítima, ou como a negação de uma obrigação moral que, ao menos em certos casos, significa um desrespeito a direitos que requerem respaldo institucional - Oliveira (2004).

Como explica Neuza Santos Souza, no importante livro *Tornar-se Negro* (1983), a violência racista atinge o corpo do negro não necessariamente de forma física. O corpo do negro é visto pejorativamente em relação ao do branco; ressaltando-se principalmente os atributos ligados à força física (ligada à capacidade para o trabalho manual) e a uma hipersexualidade, quase descontrolada. Souza (1983) lembra que "é a autoridade da estética branca quem define o belo e sua contraparte, o feio, nesta nossa sociedade classista onde os lugares de poder e tomada de decisões são ocupados hegemonicamente por brancos. [...] 'O negro é o outro do belo'" (SOUZA, 1983, p. 29, grifos da autora)

Oliveira (2013), em sua pesquisa sobre a judicialização nos Tribunais de Justiça da cidade de São Paulo, percebeu inúmeros casos de desqualificação dos crimes de racismo e injúria racial pelos juízes que não reconhecem a necessidade de reparação para as vítimas e punição para os autores desses crimes.

Afirmações como "'Negro sujo, macaco, vagabundo e sem vergonha': quando os insultos verbais desferidos aos negros ofendem ao indivíduo e não ao seu pertencimento étnico", retirando o caráter humanitário do negro e destruindo a sua dignidade, contudo os tribunais em sua maioria não decidem dessa forma ao proferirem as suas sentenças.

Um dos exemplos encontrados em sua pesquisa foi a investigação da autora no tribunal gaúcho, buscando a compreensão em profundidade de dois acórdãos que desclassificaram denúncias de crime de racismo para injúria qualificada com teor de ofensa racial, tendo como pano de fundo o fato de o Rio Grande do Sul ser considerado no plano ideal como progressista em seus posicionamentos, graças, em grande medida, ao movimento que em solos brasileiros se tornou conhecido na década de 1980 como "direito alternativo". O sul do país é um estado de maioria branca que prega a garantia de direitos dos excluídos como os LGBTQIA+ e foi um dos primeiros estados a defender o direito ao abordo, contudo, no que se refere às causas do movimento negro e na defesa do seu direito a reparação nesses crimes, em alguns tribunais essas condutas são diminuídas.

É fato que as demandas dos crimes raciais chegam através da Defensoria Pública dos Estados, poucos são os casos que chegam a tramitar em audiências e sentenciados, muitos por falta de acesso digno à justiça e as instituições jurídicas, pela dificuldade de formalização da denúncia, etc. Ocorre que é notório a disparidade entre a enorme quantidade de condutas noticiadas e a repressão, num cálculo que não ocorre de maneira justa em todos os aspectos da sociedade e principalmente no judiciário.

Conforme o Relatório das Desigualdades Raciais (2011, p.262), de acordo com os indicadores levantados pelo relatório, verifica-se que o Poder Judiciário Brasileiro, em sua média, não tem acolhido as teses e provas apresentadas pelas supostas vítimas, tendo elas perdido na maioria dos processos que tramitaram nos tribunais de justiça e nos tribunais regionais do trabalho, nos crimes relacionados a preconceito racial e de cor de pele, no levantamento realizado.

Dessa forma, apesar da vontade do legislador de, através das demandas judiciárias, diminuírem os índices de crimes de racismo e injúria racial, a legislação não se faz eficaz, já que as condutas estão enraizadas no seio da sociedade. Muitas lutas a população negra tem pela frente até atingir a equidade desejada no tratamento de suas necessidades e na busca por um Estado que lute igualmente por seus direitos, promovendo a proteção de sua dignidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como exposto ao longo do artigo, o racismo e a injúria racial são crimes polêmicos e em minha opinião irreparáveis. Por seu aspecto moral, exigem um olhar sensível das esferas do judiciário para que sejam reprimidos dentro da sociedade. A população brasileira precisa entender que o país possui uma população miscigenada e que apesar dos muitos anos de escravidão, o negro foi liberto e merece um tratamento igualitário por todas as esferas dos poderes estatais.

Infelizmente, a reparação de um crime que fere a alma de suas vítimas, apesar de prevista em lei, não é suficiente para diminuir a dor e a ferida na dignidade da sub-população negra que não se sente amparada e representada pela justiça que protege seus direitos.

A responsabilidade do Estado gera uma prestação de contas junto a esse povo que deve amparar e criar mecanismos de preservação de sua dignidade. Na medida em que avanços contra o racismo são realizados pelo Estado, este deve unir a palavra e ação, na busca também por outras fontes onde a repressão possibilite uma democracia racial e justa para a população negra.

A solução que eu vejo para um futuro mais promissor no tratamento dessas questões passa por políticas públicas sociais e afirmativas que já ocorrem nos dias atuais, buscando uma valorização da população negra. Essa educação racialmente crítica e antirracista deve ser aplicada principalmente no judiciário que atende a população negra na busca por respostas para as suas dores.

É necessário que o judiciário seja inserido nas questões raciais para que possuam a sensibilidade de julgar os casos de racismo que chegam a ele, porque é impossível um juiz branco julgar as dores de um cidadão negro sem conhecer as mazelas que o atingem diariamente. Talvez de posse de políticas de capacitação e conhecimento dos problemas dos negros, possamos ter não apenas condutas criminalizadas, mas uma justiça eficaz que puna os autores com eficiência. Fornecendo novas experiências jurídicas no tratamento desses casos de maneira menos traumática para as suas vítimas que clamam por justiça para as suas lutas com a concretização real de um justiça racial menos utópica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Julia. (2003), Estudos deleuzeanos da linguagem. Campinas, Editora da Unicamp.
CASTRO, Alexandre de; Almeida, Jémerson Quirino de. Da contravenção penal ao crime de racismo: uma história de impunidade. Revista Mosaico – Volume 9 – Número 15 – 2018.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. (1999), "Raça e estudo de relações raciais no Brasil". Novos Estudos CEBRAP, 54: 127-146 jul.

_____. (2002), Classes, raças e democracia. São Paulo, FUSP/Editora 34.

_____. (2004), Preconceito e discriminação. São Paulo, FUSP/Editora 34.

_____. (2004) Preconceito de cor e racismo no Brasil. Revista De Antropologia, São Paulo, USP, 2004, V. 47 Nº 1.

_____.*(1999) Racismo e Anti-Racismo no Brasil.* São Paulo:Editora 34, 1999.

MUNANGA, Kabengele. "As facetas de um racismo silenciado". In: Lilia Schwarcz e Renato Queiroz (eds.). *Raça e Diversidade* . São Paulo: Edusp, 1996.

OLIVEIRA, Ilzver de Matos. *Calem os tambores e parem as palmas* : repressão às religiões de matriz africana e a percepção social dos seus adeptos sobre o sistema de justiça

OLIVEIRA, Luís R. Cardoso de. Racismo, direitos e cidadania. Estud. av. vol.18 nº.

50. SãoPaulo Jan./Apr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100009> Acesso em 15 jn.2020.

_____. (2002) Direito Legal e Insulto Moral — Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. (2ª Edição, com novo Prefácio). Rio de Janeiro: Garamond – (Coleção Direitos,conflitos e segurança pública), pp. 204 - ISBN 85-7316-280-5.

_____. (2008) "Existe Violência Sem Agressão Moral?". *Revista Brasileira de CiênciasSociais – RBCS*, Vol. 23 nº 67 junho/2008: 135-146.

_____. 2011 "Concepções de Igualdade e Cidadania". *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia,4/ 2011, n. 1, p. 35-48. ISSN 2236-532X

OLIVEIRA, Simone Becker e Deborah Guimarães. Análise sobre a (não) caracterização do crime de racismo no Tribunal de Justiça de São Paulo. Est. Hist., Rio de Janeiro, vol. 26, nº 52, p. 451-470, julho-dezembro de 2013.

ROCHA, Luiz Carlos Paixão da. Políticas afirmativas e educação: a lei nº 10.639/2003no contexto das políticas educacionais no Brasil Contemporâneo. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SALES JR., Ronaldo. Democracia racial: o não-dito racista. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 18, n. 2, nov. 2006.

SILVA, Cesar Augusto. O estado brasileiro e o racismo contra os afrodescendentes: questões jurídicas. Revista Videre - 96 Dourados, v. 04, n. 07, p. 96-114, jan./jun.2012.

SILVA, José Bezerra da; BERTOLDO, Maria Edna. O racismo como subproduto da sociedade de classes. Revista Espaço Acadêmico, nº 112. Set. 2010. ISSN 1519-6186.

SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

A HOMOFOBIA SOB A ÓTICA DO DIREITO PENAL BRASILEIRO

IAGO LUIZ ALVES PINTO

FLÁVIA SANNA LEAL DE MEIRELLES

Eixo: Ampliação do poder de cidadania, controle social e direitos humanos

Categoria: Reflexão / estudo teórico-metodológico

RESUMO

Os homossexuais no Brasil sofrem intensas demonstrações de preconceito por parte daqueles que não sabem o significado de respeito e tolerância. Uma vez que as leis são criadas quando há a necessidade de organização das relações entre pessoas, garantir a segurança e bem estar do indivíduo, pode-se concluir que o ordenamento jurídico brasileiro atual possui uma lacuna, por não dispor de específico tratamento aos crimes de ódio sofridos por esta parcela da sociedade. O presente artigo pretende demonstrar a necessidade da equiparação da homofobia aos outros crimes de ódio, para resguardar a sua proteção como sujeitos de direitos e a busca pela plena igualdade constitucional como garante a Constituição Federal de 1988, que garante a proteção dos direitos de todos os cidadãos.

PALAVRAS-CHAVE: Homofobia; Direitos das minorias; Crime de Ódio.

ABSTRACT

Homosexuals in Brazil suffer intense demonstrations of prejudice by those who do not know the meaning of respect and tolerance. Since laws are created when there is a need to organize relations between people, guarantee the security and well-being of the individual, it can lead to the conclusion that the current Brazilian legal system has a gap, as it does not have specific treatment for crimes of hatred suffered by this part of society. This article aims to demonstrate the need to equate homophobia with other hate crimes, to safeguard their protection as subjects of rights and the search for full constitutional equality as guaranteed by the 1988 Federal Constitution, which guarantees the protection of the rights of all citizens.

KEYWORDS: Homophobia; Minority rights; Hate Crime.

INTRODUÇÃO

As últimas décadas do século XX e o início do século XXI são marcados por uma intensa onda de conscientização acerca das diferenças e da necessidade de tolerância dentro da sociedade. Apesar disso, é inegável que ainda existe muito preconceito contra as minorias, o qual, por vezes, se concretiza na forma de ações física e psicologicamente violentas contra essas pessoas. Entre as categorias minoritárias que, no Brasil e no mundo, sofrem diariamente reflexos do preconceito social, encontram-se os homossexuais.

A discriminação contra os grupos gays é endêmica, traduzida pelos inúmeros e crescentes casos registrados de violência física, moral, psicológica e sexual. Enquanto isso, discursos de ódio são proferidos em púlpitos eclesiásticos, palanques, escolas, ônibus e até mesmo no Plenário do Congresso Nacional. Dentre discursos regados de Vossas Excelências e datas vênias, o ódio continua sendo destilado e perpetuado com a repetição de velhos jargões falaciosos e vazios. Bravatas gritadas a plenos pulmões por aqueles que deveriam, de fato, zelar pelo bem-estar social.

Em que pese ser inquestionável a gravidade da violência direcionada aos homossexuais, não existe, na legislação penal pátria, tratamento especificamente voltado à proteção destas vítimas. Neste sentido, o presente artigo pretende realizar uma abordagem jurídica dos assuntos que envolvem esta temática, de forma a discutir sobre a adequação da lei penal brasileira a esse problema tão urgente.

Independentemente da conclusão a que se chegue, cabe não esquecer que a luta da população homossexual é digna, válida, urgente e não representa qualquer anseio por privilégios – pelo contrário, o que se quer é, meramente, que eles possam viver uma vida livre de ameaças e violências, assim como é constitucionalmente assegurado a todos os cidadãos. Os direitos constitucionais são, em tese, de amplitude plena, devendo o Estado zelar por sua proteção. O direito constitucional é, na verdade, um dever estatal.

Além de se pensar em possibilidades de reformas legislativas de modo a conferir real igualdade de direitos a todos, faz-se necessária a reflexão acerca de uma reformulação do modelo educacional, visando maior inclusão e conscientização sobre as diferenças. A grande quantidade de crimes praticados por motivação homofóbica nos últimos anos demonstra como a discriminação, especialmente aquele contra homossexuais, ainda é gritante no Brasil.

Para tratar sobre este tema, o presente artigo se divide em três tópicos. O primeiro deles representa uma breve análise do direito constitucional à igualdade. Uma vez que o tema proposto se refere à proteção de uma categoria minoritária da sociedade, é importante ressaltar que qualquer proposta de tutela jurídica especificamente voltada para determinado grupo não pode representar uma afronta à igualdade. Como razões históricas e culturais acabaram por, infelizmente, estabelecer uma desigualdade de tratamento em face da população homossexual, a defesa de um Direito que os trate com maior cuidado pretende restabelecer a isonomia e, consequentemente, assegurar os direitos dessa parcela da sociedade.

O segundo tópico apresenta a homofobia em seu conceito etimológico e qual sentido este termo adquiriu na sociedade contemporânea. Ainda no segundo momento, o presente artigo apresenta um breve histórico sobre a homossexualidade e as diversas interpretações que a prática homossexual adquiriu em diferentes momentos da história. Trata-se de importante análise para fins de contextualização do problema, bem como para demonstrar o descabimento de qualquer ato discriminatório contra uma manifestação da sexualidade que sempre esteve presente na humanidade.

Por fim, o terceiro e último tópico explica as iniciativas do Brasil no combate à homofobia. Partindo da premissa da necessária intervenção mínima do Direito Penal, a gravidade dos atos motivados por homofobia ilustra a urgência do problema e sua relevância no debate penal da atualidade. Não é possível construir uma sociedade democrática enquanto a homossexualidade não for respeitada como legítima forma de manifestação da sexualidade humana.

1. O DIREITO À IGUALDADE

A Constituição Federal de 1988 é considerada um marco na mudança de paradigmas em relação à dignidade da pessoa humana. Após anos de desrespeito e repressão sistemáticos aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana, o documento de 1988 inseriu, de fato, os preceitos de

isonomia e respeito à pessoa no ordenamento jurídico, garantindo que eles sejam objetivamente seguidos. "A dignidade humana e as condições materiais da existência não podem retroceder aquém de um mínimo"[1], e, a partir de 1988, isso ficou estabelecido constitucionalmente como direito de todos os cidadãos no Brasil.

Aponta-se como uma das características da Constituição de 1988 a presença, no elenco de suas normas, de instâncias de garantia de prerrogativas individuais, bem como de instâncias que traduzem imperativos de tutela de bens coletivos.[2] Entre os interesses individuais referidos, encontra-se o postulado da isonomia, nome utilizado para fazer referência à noção de igualdade.

O princípio da igualdade, elencado desde o preâmbulo da Constituição de 1988, demonstra a intenção do legislador em estabelecer o tratamento isonômico entre todos no território nacional. Neste sentido, é importante ressaltar que o dispositivo constitucional não pretende se limitar a determinar um agir isonômico em face de todos – o que seria concretamente impossível. Por esta razão, por exemplo, são válidas iniciativas como a adoção de cotas educacionais destinadas, inicialmente, a pessoas negras e de origem indígena nas instituições de ensino superior públicas, por meio da Lei nº 12.711/2012,[3] ou a Lei nº 13.104/2015, que estabelece como qualificado o homicídio praticado em face de vítima mulher por razões de condição do sexo feminino.[4]

O primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, determina que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos"[5]. Assim como ele, diversos outros tratados e convenções internacionais estabelecem a igualdade como princípio de fundamental observância[6], o que ressalta sua importância nos ordenamentos ao redor de todo o mundo.

---

[1] MELLO, Cleyson de Moraes. **Dignidade da Pessoa Humana: o Epicentro do Ordenamento Jurídico**. Revista Interdisciplinar de Direito, [S.l.], v. 12, n. 1, out. 2017. ISSN 2447-4290. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/index.php/FDV/article/view/112>. Acesso em: 13 jan. 2021.

[2] LUIZI, Luis. **Os princípios constitucionais penais**. 2. ed. – Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p. 11.

[3] BRASIL, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. "Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.".

[4] BRASIL, Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.".

[5] Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>. Acesso em: 13 jan. 2021.

Quanto à abrangência dos Direitos Fundamentais expressos no texto Constitucional, entre os quais o direito à igualdade, preceitua LENZA que:

> O art. 5.º, *caput*, da CF/88 estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos dos seus 78 incisos e parágrafos. Trata-se de um rol meramente exemplificativo, na medida em que os direitos e garantias expressos na Constituição não

> excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (§ 2.º).
>
> Esse tema ganha bastante relevância com o § 3.º do art. 5.º da CF/88, acrescentado pela EC n. 45/2004 [...] (Art. 5.º § 3.º - "Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais").
>
> O *caput* do art. 5.º faz referência expressa somente a brasileiros (natos ou naturalizados, já que não os diferencia) e a estrangeiros residentes no País. Contudo, a esses destinatários expressos, a doutrina e o STF vêm acrescentando, mediante interpretação sistemática, os estrangeiros não residentes (por exemplo, turistas), os apátridas e as pessoas jurídicas.
>
> Nada impediria, portanto, que um estrangeiro de passagem pelo território nacional, ilegalmente preso, impetrasse *habeas corpus* (art. 5.º, LXVIII) para proteger o seu direito de ir e vir. Deve-se observar, é claro, se o direito garantido não possui alguma especificidade, como ação popular, que só pode ser proposta pelo cidadão.[7]

O nobre constitucionalista vai além, ao citar os deveres estatais no tocante aos direitos fundamentais, os quais chama de deveres fundamentais. Entre eles, elenca:

> dever de efetivação dos direitos fundamentais: sobretudo os direitos sociais e garantias das instituições públicas e privadas. Estamos diante da necessidade de atuação positiva do Estado, passando-se a falar em um Estado que tem o dever de realizar os direitos, aquela ideia de Estado prestacionista.[8]

---

[6] GÓES, Guilherme Sandoval; MORAES MELLO, Cleyson de. **Direito constitucional**. Rio de Janeiro: Processo, 2018, p. 507.

[7] LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 24. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 1176.

[8] *Ibidem*, p. 1182.

Da lição de LENZA, infere-se aquilo que o filósofo grego Aristóteles[9] preceitua sobre o dever de tratar igualmente os iguais, e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Nisto se inclui o amparo àqueles que necessitam proteção, e a garantia aos direitos fundamentais dos cidadãos. Tratar de forma igualitária os desiguais ampliaria as diferenças sociais, haja vista a supressão das diferenças em nome de uma atuação apenas aparentemente

isonômica. Nesse sentido, cumpre citar GONÇALVES:

> A igualdade formal consiste no tratamento igualitário a todos, sem levar em consideração eventuais diferenças entre os sujeitos de direito (...).
>
> Ao longo do tempo, verificou-se que, a pretexto de dar tratamento igualitário a todos, a isonomia formal perpetuava diferenças e eternizava privilégios. Afinal, as pessoas não são iguais: há homens e mulheres, há os mais fortes e os mais fracos, os economicamente mais poderosos e os menos. Se isso não for levado em consideração, a lei, ainda que formalmente justa, criará situações reais profundamente injustas.
>
> Daí a necessidade de evolução para uma ideia de isonomia real em que o legislador, na criação das normas, e o juiz, na sua aplicação, devem levar em conta as peculiaridades de cada sujeito. Quando as pessoas estiverem em situação de igualdade, devem receber tratamento igualitário; mas quando forem diferentes, e estiverem em situação de desequilíbrio, isso deve ser considerado. Uma lei criará situações reais mais justas quando, constatando o desequilíbrio entre pessoas, favorecer as mais fracas, buscando aplainar as diferenças.[10]

O pensamento Aristotélico é aplicável ao tratamento penal conferido à proteção das distintas minorias, como é o caso dos homossexuais. A comunidade vem conseguindo vitórias importantes no Poder Judiciário, como por exemplo, a possibilidade de reconhecimento de união estável e adoção. Avanços inegáveis, mas que ainda se pode considerar insuficientes para que o referido grupo goze dos mesmos direitos sociais e nível de segurança que o resto da população brasileira. A homofobia não apenas agride com palavras, mas também com violência física, sendo necessário refletir sobre a possibilidade de uma discriminação positiva por parte do legislador penal brasileiro para equiparar os crimes motivados por homofobia aos demais crimes de ódio.

Justifica-se, assim, a análise feita sobre a igualdade, princípio constitucional influente em matéria penal. A Constituição possui os comandos superiores referentes à operacionalização do Direito Penal e encerra, assim, a possibilidade de criminalização e descriminalização de condutas no ordenamento brasileiro[11]. Refletir sobre a necessidade de adaptação dos tipos penais existentes à problemática da violência homofóbica é, obrigatoriamente, refletir sobre igualdade, Direitos Humanos e proteção constitucional de todos os cidadãos, sem distinção.

---

[9] Aristóteles (384 a.C. - 322 a.C.) foi um filósofo grego, discípulo de Platão. Seus escritos abrangem diversos temas, desde a física e a metafísica até a retórica, a ética e a zoologia. É considerado um dos fundadores da filosofia ocidental.

[10] GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil** – Esquematizado (org. Pedro Lenza).

11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 68.

2. HOMOFOBIA

2.1. CONCEITO

Apesar de todos os esforços para a manutenção de uma sociedade hegemônica, observa-se que a homofobia ainda é muito presente na realidade do Brasil e do mundo. Diante da importância adquirida por esse tema na atualidade, cumpre partir da compreensão de seu conceito para fins de dar seguimento ao estudo pretendido no presente artigo.

Partindo de seu significado etimológico, o vernáculo homofobia surge da junção do prefixo *Homo*, que é aquilo que tem a mesma natureza ou é do mesmo gênero que o outro, e do sufixo grego *phobos* que significa um sentimento exagerado de medo e aversão por algo ou alguém. Originalmente, cunhou-se o termo homofobia para designar situações de preconceito, discriminação e intolerância contra homossexuais.[12] Uma vez que fobia representa uma aversão, se poderia concluir que a homofobia tenha um caráter pessoal[13] contra aquele indivíduo diretamente – o que não é o caso. Assim como os demais crimes de ódio, as condutas homofóbicas representam aversão a toda a categoria minoritária, e consequentemente, a todos que a ela pertençam, indistintamente.

No Brasil, é imperativo notar que atos homofóbicos encontram lugar em diversos meios e circunstâncias, seja o contexto religioso, educacional, esportivo, empresarial, jornalístico, cultural ou qualquer outro que se pense. Muitas vezes, o agente atua de forma velada, negando seu preconceito enquanto ataca, sempre que possível, o homossexual.

---

[11] LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito penal constitucional**: a imposição dos princípios constitucionais penais. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 59.

[12] SILVA JUNIOR, Assis Moreira**. Diversidade sexual e inclusão social**: uma tarefa a ser cumprida. São Paulo, Lemos e Cruz, 2014, p. 130.

[13] TORRES, Marco Antonio. **A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na escola** (Série Cadernos da Diversidade). 2. ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013, p. 15.

O país já conta com um histórico de situações em que fora promovida a responsabilidade civil de um estabelecimento comercial – a exemplo do Estado do Rio de Janeiro, cuja legislação "estabelece infrações administrativas a condutas discriminatórias motivadas por preconceito de sexo ou orientação sexual"[14]. Embora se trate de medida fundamental como instrumento de combate a esta natureza de discriminação, o presente artigo pretende realizar uma abordagem sob a ótica do Direito Penal Brasileiro, identificando o papel desta disciplina na

luta contra a homofobia.

2.2. BREVES CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS

A homossexualidade sempre esteve presente na humanidade. Seja na Antiguidade Clássica, no Período Medieval, assim como na Atualidade. Na Grécia Antiga, a homossexualidade era reconhecida oficialmente e a relação entre homens exercia uma função iniciática,[15] e fazia parte da vida sexual dos homens gregos, já que servia como preparação para a vida conjugal entre homem e mulher assim como iniciação sexual para os adolescentes. A prática conhecida como pederastia, que era a afeição espiritual e sexual de um homem adulto e um adolescente, era regulada pelas leis gregas, como, por exemplo, com a proibição das relações sexuais de jovens livres com escravos.

Como na Grécia Antiga, no Império Romano durante a Era Pré-Cristã, a homossexualidade era vista como algo natural. Os homens romanos se casavam com mulheres, mas também poderiam manter relações sexuais com outros homens, desde que isso não os afastasse da vida social, não fosse praticado com alguém de nível social inferior e, não fosse penetrado por outro homem. Era aceita apenas a vida bissexual ativa por parte do homem casado romano. Por bissexual, entende-se toda pessoa que sente atração ou mantenha relações sexuais com homens e/ou com mulheres.[16]

---

[14] BRASIL, Lei Estadual nº 7.041, de 15 de julho de 2015, do Rio de Janeiro. "Estabelece penalidades administrativas aos estabelecimentos e agentes públicos que discriminem as pessoas por preconceito de sexo e orientação sexual e dá outras providências.".

[15] BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. Trad. de Guilherme João de Freitas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 45-46.

[16] TORRES, Marco Antonio. *Op. cit.*, p. 36.

O advento do Cristianismo permeou a mudança significativa do tratamento do Império Romano aos homossexuais, com a crença na qualidade natural e a moralidade das relações heterossexuais monogâmicas e a percepção de que a homossexualidade seria nociva para o indivíduo.[17] O Cristianismo transforma a heterossexualidade no único comportamento suscetível de ser qualificado como natural, inaugurando no Ocidente uma era de homofobia antes não vista pela civilização. Até hoje, por vezes, se vê invocado por entidades religiosas o direito à liberdade de religião como forma de justificar a prática de atos de intolerância contra pessoas por motivo de orientação sexual.[18]

O fundamento para tanto reside no fato de que o texto bíblico condena veementemente a prática da homossexualidade. O Livro denominado Levítico prescreve que "Não dormirás com um homem como se dorme com mulher", combinado com a sanção "Se um homem dormir com outro como se fosse mulher, ambos cometeram uma abominação e serão punidos com a morte: seu sangue cairá sobre eles".[19] Tais ideias derivam das normas editadas pelo povo de Israel após a libertação do Egito, haja vista que se entendia que os alicerces do povo judeu

estariam efetivamente em perigo se outras práticas sexuais continuassem sendo praticadas, havendo a necessidade de ampliação da população do supracitado povo.[20]

A necessidade de repovoamento sempre foi o argumento basilar usado pelo Cristianismo para condenar a homossexualidade. É importante que isso seja ressaltado, porque, no caso do Brasil, ainda que outras religiões compartilhem ou disputem espaço com ele, o Cristianismo sempre se demonstrou hegemônico – especialmente em sua vertente católica.[21] Durante o período da Peste Negra na Europa Medieval, com a aniquilação de um terço da população europeia, a perseguição aos homossexuais se intensificou com uma verdadeira caça, legitimando mortes na fogueira, pois a morte pelo fogo era entendida pela Igreja Católica e pelos seus fiéis como uma forma de purificação daquele indivíduo e da sua comunidade. Acreditava-se, assim, que a sua alma estaria purificada e a comunidade estaria livre daquele mal que era o homem homossexual.[22]

---

[17] BORRILLO, Daniel. *Op. cit.*, p. 48.
[18] SILVA JUNIOR, Assis Moreira**.** *Op. cit.*, p. 124.
[19] Levítico é o terceiro livro da Bíblia, vem depois do Êxodo e antes de Números. Faz parte do Pentateuco, os cinco primeiros livros bíblicos, cuja autoria é, tradicionalmente, atribuída a Moisés. Os trechos citados são encontrados em Levítico 18:22 e em Levítico 20:13.
[20] BORRILLO, Daniel. *Op. cit.*, p. 49.
[21] TORRES, Marco Antonio. *Op. cit.*, p. 23.
[22] BORRILLO, Daniel. *Op. cit.*, p. 54.

A Revolução Francesa pode ser considerada como um marco na mudança de tratamento dispensado aos homossexuais por parte dos Estados. Seguindo os ideais da Filosofia das Luzes,[23] as leis francesas pararam de punir os homossexuais, surgindo pela primeira vez como valor fundamental a liberdade individual. Até hoje, considera-se atrelada à noção de dignidade da pessoa humana – inerente, portanto, à personalidade humana – a ideia de liberdade individual.[24] Em nome dessa liberdade, à época da Revolução Francesa, o Estado parou de interferir na vida privada dos indivíduos, o que demonstrou um grande avanço na maneira de pensar e agir do Estado, antes restrito apenas nos atos de condenar e executar os homossexuais.

Tal entendimento não se estendeu até a América, mais especificamente nos Estados Unidos, onde a condenação de homossexuais à morte se iniciou em 1786 no estado da Pensilvânia. A última execução de um homossexual condenado a morte foi realizada em 1873 no estado da Carolina do Sul, todavia, somente no ano de 2003 a partir do julgamento do Caso Lawrence vs Texas,[25] a Suprema Corte dos Estados Unidos revogou as leis que consideravam crime a homossexualidade.

Merece destaque, também, o caso do matemático inglês Alan Turing (1912-1954), um dos mais importantes matemáticos, criptoanalistas e cientistas da Inglaterra na primeira metade do Século XX, responsável pela quebra do código Enigma, durante a Segunda Guerra Mundial, que, segundo estimativas, teria encurtado o conflito em solo europeu por, pelo menos, dois anos, salvando milhões de vidas, além de ter tido importantes trabalhos publicados na área da teoria da computação.[26] Sobre o autor, é dito que "seu temor parece ter sido o de que sua

homossexualidade fosse utilizada não apenas contra ele, mas contra suas ideias."[27].

Depois da Guerra, Alan Turing foi preso e processado, em 1952, em razão de seu relacionamento com um jovem homem. A homossexualidade era uma ofensa criminal no Reino Unido em 1952, e Turing foi obrigado a escolher entre a prisão ou receber, por um período de um ano, injeções de estrogênio, em uma forma de castração química, punição pela qual optou. Todavia, após sua condenação vir à público, Turing foi proibido de entrar nos Estados Unidos, efetivamente encerrando sua colaboração com os serviços de inteligência e a quebra de códigos cifrados. Alan Turing foi encontrado morto em 8 de junho de 1954, por sua camareira, ao lado de uma maçã mordida. O exame de necropsia considerou que ele cometeu suicídio por envenenamento.[28]

---

[26] Tradução livre da informação disponível em: <http://www.bbc.com/news/technology-18419691>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

[27] LEAVITT, David. **O homem que sabia demais**: Alan Turing e a invenção do computador (tradução: Samuel Dirceu). Ribeirão Preto, SP: Novo Conceito Editora, 2011, p. 11.

[28] Tradução livre da informação disponível em: <http://www.bbc.com/news/technology-18419691>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

[23] Movimento cultural da elite intelectual europeia do século XVIII que procurou mobilizar o poder da razão, a fim de reformar a sociedade e o conhecimento herdado da tradição medieval.

[24] MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 36. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, p. 18.

[25] Em 17 de setembro de 1998, John Geddes Lawrence e Tyron Garner foram presos na cidade americana de Houston, Estado do Texas, por estarem fazendo sexo. Foram processados e condenados com base em uma lei estadual que previa sanções legais para quem tivesse relações sexuais com uma pessoa do mesmo sexo. A sentença foi levada até a Suprema Corte dos Estados Unidos que em uma decisão de 6 a 3, a lei que criminalizava os homossexuais no Texas e, por extensão, invalidou leis semelhantes em outros treze estados, fazendo com que a atividade sexual entre pessoas do mesmo sexo fosse considerada legal em todos os estados dos EUA. Informação disponível em: <https://supreme.justia.com/cases/federal/us/539/558/case.html>. Acesso em: 15. jan. 2021.

3. CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA

Por motivo de empatia e na luta por construir uma sociedade mais justa e igualitária, é preciso que a homofobia seja uma preocupação para todos, e não apenas para os homossexuais. Além disso, cumpre notar que atos homofóbicos não atingem somente as pessoas pertencentes a esta minoria. Justamente por se tratar de um crime de ódio, não há racionalidade na prática de tais atentados, motivo pelo qual o Brasil reúne episódios como o de um pai e filho que, ao se abraçarem, foram agredidos por criminosos que pensaram estar diante de uma demonstração de afeto entre homossexuais,[29] ou o de um menino de oito anos de idade que foi brutalmente morto pelo pai, que, alegadamente, se sentia "horrorizado porque Alex gostava de dança do ventre e de lavar louça"[30].

O problema é de todos, é grave e é urgente – motivos que justificam a reflexão sobre o papel do Direito Penal neste cenário. Neste momento, cumpre lembrar que a disciplina deve

observar as limitações constitucionais que norteiam a atividade de criminalização das condutas, pois, diante da gravidade da sanção penal, é certo que não pode haver arbitrariedade na atividade legislativa de criação de tipos penais. A isto corresponde o princípio da intervenção mínima: um "postulado político-criminal protetivo do cidadão e restritivo da atividade interventiva do Estado"[31] segundo o qual o Direito Penal deve ser reservado às situações sociais de maior gravidade. Deste princípio, decorre o caráter fragmentário do Direito Penal, bem como sua natureza subsidiária,[32] que determinam a reserva da tutela penal ao mínimo necessário.

Não parece haver dúvida de que a gravidade dos atos praticados a título de homofobia insere o problema dentro do mínimo necessário daquilo que demanda a tutela do Direito Penal. Por esta razão, partindo da intenção de construir um Direito Penal mínimo e uma sociedade digna e justa, e sabendo que a disciplina não poderá, sozinha, resolver essa questão, o presente artigo apresenta como necessária a criminalização da homofobia.

Neste sentido, o Brasil conta com algumas propostas e iniciativas recentes que demonstram uma preocupação concernente a este problema. O Projeto de Lei da Câmara nº 122/2006, de autoria da Deputada Federal Iara Bernardi (PT-SP), previa a equiparação da homofobia aos crimes de racismo e de xenofobia.[33] O projeto não foi aprovado, sendo arquivado em definitivo no ano de 2015 pelo Senado Federal. Além disso, merece destaque o projeto de Lei número 7582/2014, proposto pela Deputada Maria do Rosário (PT-RS), que visa à equiparação dos crimes homofóbicos aos outros crimes de ódio.[34] Estes, por sua vez, podem ser definidos como atos ilícitos ou tentativas de tais atos que incluem insultos, danos morais e materiais, agressão física, às vezes chegando ao assassinato, praticados em razão da raça, sexo, religião, orientação sexual ou etnia da vítima.[35] Tal projeto tem gerado controvérsias, com forte oposição da chamada Bancada Evangélica do Congresso Nacional,[36] que considera uma espécie de privilégio a equiparação de crimes motivados por homofobia aos demais crimes de ódio.

No mesmo sentido, cumpre citar manifestação da Procuradoria Geral da República, em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26/DF:

> CONSTITUCIONAL. ART. 5º, XLI e XLII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E TRANSFOBIA. MANDADO DE CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA. CONFIGURAÇÃO DE RACISMO. LEI 7.716/1989. CONCEITO DE RAÇA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. MORA LEGISLATIVA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA O CONGRESSO NACIONAL LEGISLAR.
>
> 1. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão possui natureza eminentemente objetiva, sendo inadmissível pedido de condenação do Estado em indenizar vítimas de homofobia e transfobia, em virtude de descumprimento do dever de legislar.
>
> 2. Deve conferir-se interpretação conforme a Constituição ao conceito de raça previsto na Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de que se reconheçam como crimes tipificados nessa lei comportamentos discriminatórios e preconceituosos contra a população

LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros). Não se trata de analogia in malam partem.

3. O mandado de criminalização contido no art. 5º, XLII, da Constituição da República, abrange a criminalização de condutas homofóbicas e transfóbicas.

4. Caso não se entenda que a Lei 7.716/1989 tipifica práticas homofóbicas, está em mora inconstitucional o Congresso Nacional, por inobservância do art. 5º, XLI e XLII, da CR. Fixação de prazo para o Legislativo sanar a omissão legislativa

_____

[29]"Pai abraça filho e é agredido por homofóbicos em SP". Matéria de 19. jul. 2011, disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/07/pai-abraca-filho-e-e-agredido-por-homofobicos-em-sp.html>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

[30]"Menino teve fígado dilacerado pelo pai, que não admitia que ele gostasse de lavar louça". Matéria de 05. mar. 2014, disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/menino-teve-figado dilacerado-pelo-pai-que-nao-admitia-que-ele-gostasse-de-lavar-louca/>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

[31] SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **Direito penal**: volume único. São Paulo: Atlas, 2018, p. 51.

[32] LUIZI, Luis. *Op. cit.*, p. 40.

[33] BRASIL, Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006 (nº 5.003/2001, na Câmara dos Deputados). "Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Estabelece as tipificações e delimita as responsabilidades do ato e dos agentes.".

[34] BRASIL, Projeto de Lei nº 7582/2014. "Define os crimes de ódio e intolerância e cria mecanismos para coibi-los, nos termos do inciso III do art. 1 o e caput do art. 5o da Constituição Federal, e dá outras providências.".

[35] MOTT, Luiz. **Assassinato de Homossexuais**: Manual de coleta de informações, sistematização e mobilização política contra crimes homofóbicos. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2000.

[36] Termo aplicado a uma frente parlamentar do Congresso Nacional composta por políticos evangélicos de distintos partidos, geralmente ligados ao pensamento neopentecostal.

5. Existência de projetos de lei em curso no Congresso Nacional não afasta configuração de mora legislativa, ante período excessivamente longo de tramitação, a frustrar a força normativa da Constituição e a consubstanciar inertia deliberandi.

6. A ausência de tutela judicial concernente à criminalização da homofobia e da transfobia mantém o estado atual de proteção insuficiente ao bem jurídico tutelado e de desrespeito ao sistema constitucional.

7. Parecer pelo conhecimento parcial da ação direta de inconstitucionalidade por omissão e, no mérito, pela procedência do pedido na parte conhecida.[37]

A busca pela equiparação dos crimes praticados por razões homofóbicas é estritamente necessária para a realidade da comunidade gay brasileira: para ilustrar a gravidade do problema, o Brasil, no ano de 2014, teve 317 mortes de homossexuais causadas por motivos de preconceito, segundo o relatório mais recente elaborado pelo Grupo Gay da Bahia – sendo essa a única instituição no Brasil que faz o levantamento da violência física praticada contra homossexuais.[38] A aprovação do projeto de Lei da Deputada Maria do Rosário representaria um avanço significativo na luta pela equiparação de direitos desta parcela da sociedade. Nesse sentido, cumpre citar decisão da 8ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, no habeas corpus 0043692-30.2015.8.26.0000, relatado pelo Desembargador Alcides Malossi Junior:

> PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO TENTADO. FUMUS COMMISSI DELICTI ("FUMAÇA" OU POSSIBILIDADE DE PRÁTICA DE DELITIVIA) VERIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. ADEQUAÇÃO E NECESSIDADE. ARTIGOS 282, 312 E 313, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SUSPEITA DE CRIME DE ÓDIO. RISCO À ORDEM PÚBLICA. VÍTIMA SOBREVIVENTE. TUTELA À LISURA PROCESSUAL E À APLICAÇÃO DA LEI PENAL VERIFICADA. ATRIBUTOS FAVORÁVEIS. PRIMARIEDADE. PRISÃO CAUTELAR MANTIDA. INIDONEIDADE PARA SUBTRAIR LEGITIMIDADE À MEDIDA EXTREMA.
>
> Paciente denunciado por homicídio qualificado na forma tentada. Motivo torpe, meio cruel e recurso que dificultou a defesa do ofendido. Materialidade delitiva. Fortes indícios de autoria. Contundência do flagrante. Fumus commissi delicti ("fumaça" ou possibilidade de prática delitiva). Adequação e necessidade. Presença dos requisitos do artigo 282, 312 e 313, inciso I, do Código de Processo Penal. Possível cometimento do delito instilado pela homofobia. Crime de ódio que exige, em tese, maior rigor punitivo e justificaria a imprecação pela qualificadora objetiva do motivo torpe. Risco à ordem pública verificado pela gravidade concreta da conduta, em tese, cometida. Havendo, ainda, vítima sobrevivente, com maior razão se impõe a necessidade de tutela da lisura processual e à aplicação da lei penal, salvaguardando-se a higidez nas declarações da vítima e de possíveis testemunhas. Atributos subjetivos favoráveis. Primariedade. Inidoneidade para retirar a legitimidade da medida cautelar extrema. Prisão preventiva mantida. A prisão cautelar (como gênero) ostenta envergadura constitucional, tanto quanto a própria presunção de não culpabilidade. CR/88, artigo 5º, incisos LVII e LXI.[39]

[37] Site oficial do STF. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf?mc_cid=c040c67029 &mc_eid=dda8916e3f>. Acesso em: 15. jan. 2021.

[38] Disponível em: <https://homofobiamata.wordpress.com/>. Acesso em: 15. jan. 2021.

No ano de 2019, o Supremo Tribunal Federal manifestou importante entendimento no sentido de contribuir com a luta contra a homofobia. Após intensos debates, a Corte decidiu que atos de homofobia – assim como de transfobia – serão considerados crime no Brasil, recebendo o mesmo tratamento penal que o racismo, com penas de até cinco anos de prisão, até que o Congresso legisle sobre o assunto.[40] Em que pese não representar, até o presente momento, uma mudança legislativa, trata-se, inegavelmente, de um fortalecimento no combate aos atos de ódio perpetrados contra os homossexuais no Brasil.

De acordo com Gustavo Venturi, coordenador de um estudo sobre homofobia realizado pela Fundação Rosa Luxemburgo Stiftung, em parceria com a Fundação Perseu Abramo,[41] chama atenção o índice de homofobia entre adolescentes. No caso de rapazes entre 16 e 17 anos, 47% dos entrevistados admitiram preconceito contra gays, lésbicas e travestis. "Esse é mais um sinal da importância da escola. Esse é um momento que o jovem é muito pressionado a fazer definições de identidade"[42].

A abordagem da homossexualidade deve ser feita inicialmente nas famílias, sendo esse o primeiro meio de convívio em sociedade da criança e do jovem e fator determinante para sua construção como indivíduo. A escola, igualmente, tem papel primordial no desenvolvimento de ideais de tolerância, respeito e promoção da diversidade, e tal papel pode ser desenvolvido por meio de uma abordagem natural da homossexualidade como uma manifestação de sexualidade tão legítima e bem-sucedida quanto a heterossexualidade, bem como a evocação de personagens homossexuais da História, Literatura e das Ciências da mesma forma natural que os heterossexuais, de forma a demonstrar que a sexualidade não afeta em nada o desenvolvimento do ser humano.

---

[39] Site oficial: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (busca jurisprudencial).

[40] "Brasil criminaliza homofobia e reforça queda de braço com conservadorismo". Matéria de 14. jun. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/06/14/actualidad/1560496365_764572.html>. Acesso em 16. jan. 2021.

[41] Disponível em: <https://fpabramo.org.br/>. Acesso em 16. jan. 2021.

[42] "Escola é determinante para o fim da homofobia, diz pesquisador". Matéria de 27. mai. 2011. Disponível em: <http://paradiversidade.com.br/2010/2011/05/27/3344/>. Acesso em 16. jan. 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preconceito ainda é endêmico em grupos plurais, com maior prevalência naqueles onde há déficit educacional. As propostas de equiparação da homofobia aos crimes de ódio servem ao

propósito de fazer as estatísticas passarem a abranger a violência homofóbica, o que produz reflexos também em estudos antropológicos e sociológicos futuros, necessários para estudo e criação de programas que ajudem as vítimas.

Junto com isso, são fundamentais iniciativas de educação por meio do investimento em treinamento de professores e outros funcionários em escolas, para que eles saibam lidar com essas situações desde cedo, para que as crianças e adolescentes sejam ensinados a conviver bem com a diversidade, a respeitar o próximo. Por vezes, os jovens passam mais tempo na escola do que dentro de casa, portanto, além da família, também é papel dos agentes de educação garantir que esse assunto seja abordado de forma positiva. Só a educação pode mudar a cultura do preconceito.

O caminho para o fim do preconceito é possível e precisa contar com a vontade do Estado em todas as suas esferas de poder, sendo necessária a participação de todos ativamente na batalha contra esse mal. As estatísticas provam que o Brasil hoje violenta e muito os homossexuais e já passou da hora de que atitudes sejam tomadas para estancar essa crescente de violência, intolerância e desrespeito com o ser humano. Neste cenário, o cumprimento das garantias individuais presentes na Constituição Federal pode e deve contar com a adoção de medidas na esfera penal. O Direito Penal Constitucional é instrumento legítimo de contribuição com a manutenção da ordem social.

REFERÊNCIAS

BORRILLO, Daniel. Homofobia: história e crítica de um preconceito. Trad. de Guilherme João de Freitas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

BRASIL, Lei Estadual nº 7.041, de 15 de julho de 2015, do Rio de Janeiro. "Estabelece penalidades administrativas aos estabelecimentos e agentes públicos que discriminem as pessoas por preconceito de sexo e orientação sexual e dá outras providências.".

BRASIL, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. "Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.".

BRASIL, Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.".

BRASIL, Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006 (nº 5.003/2001, na Câmara dos Deputados). "Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) para definir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Estabelece as tipificações e delimita as responsabilidades do ato e dos agentes.".

BRASIL, Projeto de Lei nº 7582/2014. "Define os crimes de ódio e intolerância e cria mecanismos para coibi-los, nos termos do inciso III do art. 1 o e caput do art. 5o da Constituição Federal, e dá outras providências.".

"Brasil criminaliza homofobia e reforça queda de braço com conservadorismo". Matéria de 14. jun. 2019. Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2019/06/14/actualidad/1560496365_764572.html>. Acesso em 16. jan. 2021.

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>. Acesso em: 13 jan. 2021.

Disponível em: <https://fpabramo.org.br/>. Acesso em 16. jan. 2021. Disponível em: <https://homofobiamata.wordpress.com/>. Acesso em: 15. jan. 2021.

"Escola é determinante para o fim da homofobia, diz pesquisador". Matéria de 27. mai. 2011. Disponível em: <http://paradiversidade.com.br/2010/2011/05/27/3344/>. Acesso em 16. jan. 2021.

GÓES, Guilherme Sandoval; MORAES MELLO, Cleyson de. Direito constitucional. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Direito processual civil – Esquematizado (org. Pedro Lenza). 11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

Informação disponível em: <https://supreme.justia.com/cases/federal/us/539/558/case.html>. Acesso em: 15. jan. 2021.

LEAVITT, David. O homem que sabia demais: Alan Turing e a invenção do computador (tradução: Samuel Dirceu). Ribeirão Preto, SP: Novo Conceito Editora, 2011.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 24. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. Direito penal constitucional: a imposição dos princípios constitucionais penais. São Paulo: Saraiva, 2012.

LUIZI, Luis. Os princípios constitucionais penais. 2. ed. – Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MELLO, Cleyson de Moraes. Dignidade da Pessoa Humana: o Epicentro do Ordenamento Jurídico. Revista Interdisciplinar de Direito, [S.l.], v. 12, n. 1, out. 2017. ISSN 2447-4290. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/index.php/FDV/article/view/112>. Acesso em: 13 jan. 2021.

"Menino teve fígado dilacerado pelo pai, que não admitia que ele gostasse de lavar louça". Matéria de 05. mar. 2014, disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/menino-teve-figado-dilacerado-pelo pai-que-nao-admitia-que-ele-gostasse-de-lavar-louca/>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 36. ed. – São Paulo: Atlas, 2020.

MOTT, Luiz. Assassinato de Homossexuais: Manual de coleta de informações, sistematização e mobilização política contra crimes homofóbicos. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2000.

"Pai abraça filho e é agredido por homofóbicos em SP". Matéria de 19. jul. 2011, disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/07/pai-abraca-filho-e-e agredido-por-homofobicos-em-sp.html>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

SILVA JUNIOR, Assis Moreira. Diversidade sexual e inclusão social: uma tarefa a ser cumprida. São Paulo, Lemos e Cruz, 2014.

Site oficial do STF. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf?mc_cid=c040c67029&mc_eid=dda8916e3f>. Acesso em: 15. jan. 2021.

Site oficial: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (busca jurisprudencial).

SOUZA, Artur de Brito Gueiros; JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. Direito penal: volume único. São Paulo: Atlas, 2018.

TORRES, Marco Antonio. A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na escola (Série Cadernos da Diversidade). 2. ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

Tradução livre da informação disponível em: <http://www.bbc.com/news/technology 18419691>. Acesso em: 15. Jan. 2021.

redes da maré

DOE PELO SITE E SIGA AS NOSSAS REDES SOCIAIS!

www.redesdamare.org.br 21 99924-6462

redesdamare redesdamareoficial

ISBN: 978-85-61382-11-7

9 788561 382117